SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 04 de Abril de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVI | Nº 3724

**EXPEDIENTE**
**FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP**

**PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;**
**1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;**
**CONSELHO FISCAL TITULAR:**
**Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)**
**Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)**
**José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)**
**CONSELHO FISCAL SUPLENTE:**
**José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)**
**Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)**
**Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)**

**ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS**

**AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó**
**Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);**
**AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins**
**Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);**
**AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte**
**Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);**
**AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense**
**Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)**
**AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará**
**Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);**
**CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal**
**Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);**
**COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses**
**Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);**
**COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins**
**Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco**
**ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte**
**Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira**
**CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins**
**Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna**
**CONSÓRCIO TAPAJÓS**
**Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro**

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

### CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
### PORTARIA Nº. 363/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

**R E S O L V E:**

Art.1º. –**NOMEAR** o Srº. **EMANNOEL MOREIRA DA COSTA,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 692.XXX.XXX – 15, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR IV,** lotado no Gabinete do Vereador Anuar Alves da Silva Filho, a partir do dia 01 de abril de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, ao 01 (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

***FLÁVIO GOMES DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

**Publicado por:**
Rosilene Monteiro Oliveira
**Código Identificador:**FA69F232

### CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
### PORTARIA Nº. 364/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

**R E S O L V E:**

Art.1º. –**CONCEDER** ao **Sr. ANTÔNIO RAMOS DE CARVALHO,** Agente de Serviços de Condução de Veículos, 0,5 (meia) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, totalizando o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem ao Aeroporto de Carajás/Parauapebas - PA, no dia 03 de abril de 2025

**JUSTIFICATIVA:** O servidor irá ao aeroporto de Carajás, na cidade de Parauapebas-PA, buscar o professor da disciplina: o mundo globalizado e suas transformações que ministrará aulas no curso de Gestão Pública e assim atender demandas desta Casa de Leis.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, ao 03 (três) dias do mês de abril de 2025.

***FLÁVIO GOMES DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

**Publicado por:**
Rosilene Monteiro Oliveira
**Código Identificador:**85908888

### CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
### PORTARIA Nº. 365/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

**R E S O L V E:**

Art.1º. –**EXONERAR** o Sr. **RONYELITON DE SOUSA SANTOS,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 034.XXX.XXX – 92, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR III,** lotado no Gabinete do Vereador Jonas Magalhães do Nascimento, a partir do dia 02 de abril de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2025.

***FLÁVIO GOMES DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

**Publicado por:**
Rosilene Monteiro Oliveira
**Código Identificador:**989A51F7

**ESTADO DO PARÁ**
**CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**

**GABINETE DO PRESIDENTE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O agente de contratação da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no agenciamento e terceirização de mão de obra para prestação de serviços por hora trabalhada, destinados à reforma da Câmara Municipal de Vereadores de Eldorado do Carajás/PA.

**FAVORECIDO:** A C TRANSPORTE & LOGISTICA LTDA, CNPJ: 36.946.441/0001-28.

**VALOR:** R$ 47.567,00 (quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e sete reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA:** emitida pelo agente de contratação e ratificada pelo(a) Sr.(a) **JENEAN DOS REIS ARAUJO**, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Eldorado do Carajás/PA, 03 de abril de 2025.

***RAVELL DOS SANTOS OLIVEIRA***
Agente de Contratação
Portaria nº 008/2025

***ALLANA COSTA LEITE***
Equipe de Apoio
Portaria nº 008/2025

***ADRIANA PEREIRA LIMA***
Equipe de Apoio
Portaria nº 008/2025

**Publicado por:**
Ravell Dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**CF455D7F

**GABINETE DO PRESIDENTE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O agente de contratação da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de carteiras para vereadores, chaveiros personalizados, adesivos institucionais, broches e confecção de galeria, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA.

**FAVORECIDO:** THIAGO MARTINS COSTA, CNPJ: 37.220.510/0001-84.

**VALOR:** R$ 5.146,63 (cinco mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA:** emitida pelo agente de contratação e ratificada pelo(a) Sr.(a) **JENEAN DOS REIS ARAUJO**, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Eldorado do Carajás/PA, 03 de abril de 2025.

***RAVELL DOS SANTOS OLIVEIRA***
Agente de Contratação
Portaria nº 008/2025

***ALLANA COSTA LEITE***
Equipe de Apoio
Portaria nº 008/2025

***ADRIANA PEREIRA LIMA***
Equipe de Apoio
Portaria nº 008/2025

**Publicado por:**
Ravell Dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**DB3C5BA8

**GABINETE DO PRESIDENTE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20259019

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-012 CMEC

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CONTRATADA(O).....: A C TRANSPORTE & LOGISTICA LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada no agenciamento e terceirização de mão de obra para prestação de serviços por hora trabalhada, destinados à reforma da Câmara Municipal de Vereadores de Eldorado do Carajás/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 47.567,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1101.010310001.2.003 Funcionamento e Manutenção da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 47.567,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Abril de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Abril de 2025

**Publicado por:**
Ravell Dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**F5A1ED72

**GABINETE DO PRESIDENTE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20259020

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-013 CMEC

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CONTRATADA(O).....: THIAGO MARTINS COSTA

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para fornecimento de carteiras para vereadores, chaveiros personalizados, adesivos institucionais, broches e confecção de galeria, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.520,00 (quatro mil, quinhentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1101.010310001.2.003 Funcionamento e Manutenção da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 4.520,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Abril de 2025 a 30 de Abril de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Abril de 2025

**Publicado por:**
Ravell Dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**7E0C84FE

**ESTADO DO PARÁ**
**CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

**PODER LEGISLATIVO**
**PORTARIA N° 333/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

**RESOLVE:**

**GRATIFICAR,** por tempo integral, o senhor **BRUNO CESAR CHUCRE SANTIAGO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. xxx314xx PC/PA, e CPF nº. xxx.106.812-xx, residente e domiciliado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Avenida Fernando Guilhon, 1149 – Jardim das Araras acrescentando 50% (cinquenta por cento) em seu salário, de acordo com o artigo 79, da Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e

Cumpra-se.

***WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES***
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 24/03/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

**Publicado por:**
Alex Junior Silva Cruz
**Código Identificador:**A89A0B60

**PODER LEGISLATIVO**
**PORTARIA N° 334/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

**RESOLVE:**

**GRATIFICAR,** por dedicação exclusiva a senhora **ALDANIRA BATISTA DA SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. xx971xx SSP/PA, e CPF nº. xxx.315.942-xx, residente e domiciliada nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Avenida Carleto Bemerguy, Nº 437 – Bela Vista, acrescentando 100% (cem por cento) em seu salário, de acordo com o artigo 79, da Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

***WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES***
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 24/03/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

**Publicado por:**
Alex Junior Silva Cruz
**Código Identificador:**EBD5137E

**PODER LEGISLATIVO**
**PORTARIA Nº 335/2025, 24 DE MARÇO DE 2025.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR...**

Considerando que o vereador **THIAGO MACIEL NEVES** designado pela Portaria nº 316/2025, necessita permanecer por mais 03 (três) dias na Cidade de Belém-PA.

R E S O L V E:

**CONCEDER,** ao vereador acima mencionada o valor de mais 03 (três) diárias, a fim de custear suas despesas naquela cidade.

**Dê-se Ciência,**
**Registre-se,**
**Publique-se e**
**Cumpra-se.**

***WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES***
Presidente

**Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba,** em 24/03/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

**Publicado por:**
Alex Junior Silva Cruz
**Código Identificador:**DB12D578

**PODER LEGISLATIVO**
**PORTARIA Nº 336/2025, 24 DE MARÇO DE 2025**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.**

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** o Senhor, **RANGEL CRUZ MORAES** Vereador da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de Belém-PA, no período de 24 à 27 de março de 2025, onde irá participar de

reuniões: na SEDEME – tratar sobre a implantação do Polo Joalheiro, reunião no DNIT – tratar sobre o asfaltamento da BR 230 e reunião na ALEPA - com o Deputado Estadual Torrino Torres, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

**Dê-se Ciência,**
**Registre-se,**
**Publique-se e**
**Cumpra-se.**

***WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES***
Presidente

**Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba,** em 24/03/2025.
Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

**Publicado por:**
Alex Junior Silva Cruz
**Código Identificador:**75447001

**PODER LEGISLATIVO**
**PORTARIA Nº 337/2025,25 DE MARÇO DE 2025**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.**

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** a Senhora, **ANTÔNIA PEREIRA FARIAS** Vereadora da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a Cidade de Belém-PA, no período de 25 a 29 de março de 2025, onde irá participar do II Encontro de Procuradorias Municipais e Representações Femininas do Pará e na ALEPA programação sobre justiça climática e orientações técnicas para a criação e fortalecimento das Procuradorias Municipais, atribuindo-lhe 05 (cinco) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

**Dê-se Ciência,**
**Registre-se,**
**Publique-se e**
**Cumpra-se.**

***WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES***
Presidente

**Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba,** em 25/03/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

**Publicado por:**
Alex Junior Silva Cruz
**Código Identificador:**F8F56B3B

**PODER LEGISLATIVO**
**PORTARIA Nº 338/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR...**

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** o Senhor, **ROQUE DAYAN BRANDÃO DOS SANTOS,** servidor da Câmara Municipal de Itaituba, no cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, para se deslocar a cidade de Santarém/PA, no período de 25 e 26 de março de 2025, exercendo a função de motorista onde irá conduzir o carro oficial do Poder Legislativo, que levará a Senhora Vereadora Antônia Pereira Farias, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

**Dê-se Ciência,**
**Registre-se,**
**Publique-se e**
**Cumpra-se.**

***WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES***
Presidente

**Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba,** em 25/03/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

**Publicado por:**
Alex Junior Silva Cruz
**Código Identificador:**3E30777B

**PODER LEGISLATIVO**
**PORTARIA Nº 339/2025, 25 DE MARÇO DE 2025.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR...**

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** a Senhora, **EMILLY KATRINNY SILVA DE FREITAS** Vereadora da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de Belém-PÁ, no período de 25 à 29 de março de 2025, onde irá participar do II Encontro de Procuradoria Municipais e Representações Femininas do Pará na ALEPA com uma vasta programação sobre justiça climática e orientações técnicas para a criação e fortalecimento das Procuradorias Municipais, atribuindo-lhe 05 (cinco) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

**Dê-se Ciência,**
**Registre-se,**
**Publique-se e**
**Cumpra-se.**

***WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES***
Presidente

**Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba,** em 25/03/2025.
Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

**Publicado por:**
Alex Junior Silva Cruz
**Código Identificador:**5383BA99

**PODER LEGISLATIVO**
**PORTARIA Nº 341/2025, 27 DE MARÇO DE 2025.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR WASHINGTON RICARLOS PEREIRA**

**MARQUES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.**

**R E S O L V E:**
**DESIGNAR** o Senhor, **JOÃO RAIMUNDO DE BARROS JÚNIOR,** Vereador da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a Cidade de Santarém-PA, no período de 27 e 29 de março de 2025, onde irá participar de uma reunião na Marinha- tratar sobre curso de Marinheiro e Convés e reunião no Incra – tratar sobre o assentamento da Comunidade São Benedito, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

**Dê-se Ciência,**
**Registre-se,**
**Publique-se e**
**Cumpra-se.**

***WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES***
Presidente

**Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba,** em 27/03/2025.
Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

**Publicado por:**
Alex Junior Silva Cruz
**Código Identificador:**B79511E2

---

**PODER LEGISLATIVO**
**PORTARIA Nº 342/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR...**

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** o Senhor, **ANTONIO CAIO ALMEIDA DOS SANTOS,** servidor da Câmara Municipal de Itaituba, na função de Assessor de Liderança Partidária, para se deslocar até a Cidade de Belém-PA, no período de 27 a 29 de março de 2025, onde irá participar de um evento na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica, com o tema: Estratégias, Projetos e Recursos para o turismo sustentável, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

**Dê-se Ciência,**
**Registre-se,**
**Publique-se e**
**Cumpra-se.**

***RICARLOS PEREIRA MARQUES***
Presidente

**Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba,** em 27/03/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

**Publicado por:**
Alex Junior Silva Cruz
**Código Identificador:**CFDA8B4B

---

**PODER LEGISLATIVO**
**PORTARIA Nº 343/2025, 27 DE MARÇO DE 2025.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR...**

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** o Senhor, **JADSON FELIX DA SILVA** Vereador da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de Santarém-PA, no período de 28 e 29 de março de 2025, onde irá cumprir agenda com o Deputado Federal Lenildo Mendes dos Santos Sertão – (Dep. Delegado Caveira), em busca de Emenda Parlamentar para Construção de uma praça com academia ao ar livre para o Distrito de Campo Verde, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

**Dê-se Ciência,**
**Registre-se,**
**Publique-se e**
**Cumpra-se.**

***WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES***
Presidente

**Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba,** em 27/03/2025.
Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

**Publicado por:**
Alex Junior Silva Cruz
**Código Identificador:**DC53BA37

---

**PODER LEGISLATIVO**
**PORTARIA Nº 344/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR...**

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** o Senhor, **DERLEI LOPES MILHOMEM,** servidor da Câmara Municipal de Itaituba, no cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, para se deslocar a cidade de Santarém/PA, no período de 28 e 29 de março de 2025, exercendo a função de motorista onde irá conduzir o carro oficial do Poder Legislativo, que irá buscar a Senhora Vereadora Antônia Pereira Farias atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

**Dê-se Ciência,**
**Registre-se,**
**Publique-se e**
**Cumpra-se.**

***WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES***
Presidente

**Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba,** em 28/03/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

**Publicado por:**
Alex Junior Silva Cruz
**Código Identificador:**A6E4A573

---

**PODER LEGISLATIVO**
**PORTARIA Nº 345/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

**R E S O L V E:**

**NOMEAR,** a pedido da Vereadora **ODINEA SERRAO PERES,** o senhor **EDVAN SOUSA DA SILVA** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. xx317xx PC/PA, e CPF nº. xxx.454.502-xx, residente e domiciliado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Rodovia Transamazônica, S/N – KM 16 Maloquinha, para o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE,** de acordo com o artigo 33 § 2º Inciso III, anexos VII, VIII e IX da Resolução nº. 004/2008, de 16 de Dezembro de 2008, ficando lotado no Gabinete da Vereadora.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

***WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES***
Presidente

**Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba,** em 01/04/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

**Publicado por:**
Alex Junior Silva Cruz
**Código Identificador:**AEB6C571

**PODER LEGISLATIVO**
**PORTARIA Nº 347/2025, 03 DE ABRIL DE 2025.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR...**

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** o Senhor, **VALDIR AMADEU DA SILVA** Vereador da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de Santarém-PÁ, no período de 03 à 05 de abril de 2025, onde irá participar de uma reunião no INCRA, para tratar sobre a regularização e documentação necessárias das comunidades locais, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

**Dê-se Ciência,**
**Registre-se,**
**Publique-se e**
**Cumpra-se.**

***WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES***
Presidente

**Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba,** em 03/04/2025.
Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

**Publicado por:**
Alex Junior Silva Cruz
**Código Identificador:**5127325C

**PODER LEGISLATIVO**
**PORTARIA N° 346/2025, DE 03 DE ABRIL DE 2025.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

**RESOLVE:**

**GRATIFICAR,** por dedicação exclusiva a senhora **JENNIFER ROSSY PEREIRA DA SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 65xxx78 PC/PA, e CPF nº. 959.xxx.xxx-34, residente e domiciliada nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Rua Quarta, Nº 07 – Jardim Aeroporto Residencial Português, acrescentando 100% (cem por cento) em seu salário, de acordo com o artigo 79, da Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

***WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES***
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 03/04/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

**Publicado por:**
Alex Junior Silva Cruz
**Código Identificador:**A351190D

**PODER LEGISLATIVO**
**PORTARIA N° 349/2025, DE 03 DE ABRIL DE 2025.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

**RESOLVE:**

**RETIRAR,** do senhor **GILBERTO PINTO DA SILVA,** 75% (setenta e cinco por cento) da gratificação concedida no dia 10 de março de 2025, através da portaria nº 301/2025, conforme Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

***WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES***
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 03/04/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

**Publicado por:**
Alex Junior Silva Cruz
**Código Identificador:**5B94F6AF

**ESTADO DO PARÁ**
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PRESIDENTE**
**PORTARIA Nº 040/2025**

**PORTARIA Nº 040/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

**Considerando** que compete ao Presidente do Poder Legislativo Municipal, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, assim como nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licença, pôr em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir funcionários ou servidores da Câmara Municipal, consoante art. 40, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art.1º -** Exonerar o Sr. **JOSÉ MARIA GARCIA ALVES NETTO**, portador do CPF nº 058.551.882-30, para o cargo comissionado de Assessor Legislativo – AL da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, matrícula nº 1202278.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrou em vigor no dia 31 de março de 2025.

**Art. 3º -** Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 31 de março de 2025.

***MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Abma Lorena Silva de Menezes
**Código Identificador:**0BAF12F5

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

### CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços nº 001/2025** da Câmara Municipal de Redenção-PA, decorrente do Pregão Eletrônico/SRP nº 001/2025/CMR. Fornecedores Beneficiários: AQUAWOMAN COMÉRCIO LTDA, CNPJ n° 28.807.900/0001-64; DEPOSITO EXPANSÃO LTDA, CNPJ nº 56.061.257/0001-08; HG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 54.645.267/0001-65; JP DE MORAIS LTDA, CNPJ nº 29.687.178/0001-34; MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA – EPP, CNPJ nº 01.330.051/0001-44; MIX VAREIJO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 12.615.764/0001-70; RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 31.868.643/0001-85; SMART CLEAN COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 49.535.617/0001-09; SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 93.577.427/0001-38; TT DOS SANTOS LTDA, CNPJ nº 34.661.443/0001-45. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de expediente destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Redenção – PA. Itens registrados conforme termo de referência:

Itens:

**AQUAWOMAN COMÉRCIO LTDA**: 024, 031 e 056;
**DEPOSITO EXPANSÃO LTDA:** 001, 002, 004, 005, 006, 008, 010, 013, 014, 015, 016, 018, 019, 020, 023, 025, 026, 029, 030, 032, 036, 038, 039, 041, 042, 045, 048, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 057 e 065.
**HG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**: 009, 012 e 058.
**JP DE MORAIS LTDA:** 064, 067, 074, 075, 077, 079, 080, 082, 091, 092, 093, 097, 103, 108, 109, 111, 114, 118, 119, 120 e 121.
**MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA – EPP:** 068, 069, 070, 085, 086, 090, 098, 099, 100, 102 e 112.
**MIX VAREIJO E SERVIÇOS LTDA**: 003, 007, 011, 017, 020, 021, 022, 043, 044, 047, 060 e 113.
**RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA:** 066, 078, 096, 104 e 110.
**SMART CLEAN COMERCIO ATACADISTA LTDA:** 033, 034, 035, 040 e 059.
**SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA:** 027, 028, 037, 046, 049, 061, 063, 071, 072, 073, 083, 084, 088, 089, 094, 095, 101, 105, 107, 115, 116 e 117.
**TT DOS SANTOS LTDA:** 062, 076, 081, 087 e 106.

Data da assinatura: 20/03/2025. Vigência: 20/03/2025 a 20/03/2026.

**Publicado por:**
Ronigley Silva Maranhão Alves
**Código Identificador:**0A090989

## ESTADO DO PARÁ
## CAMARA MUNICIPAL DE ULIONOPOLIS

### MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
### ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 01/2025

**ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 01/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEBROS DA "COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ASSUNTOS RELEVANTES SOBRE A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO" DA CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**, usando das prerrogativas que lhe são outorgadas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ulianópolis;

**CONSIDERANDO** que, por meio da Resolução n.º 01/2025, de 01º de abril de 2025, foi criada a "Comissão Temporária de Assuntos Relevantes sobre a Concessão dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário";

**CONSIDERANDO** que o art. 34, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno dispõe que a nomeação de membros das Comissões de Assuntos Relevantes será feita por meio de Ato do Presidente;

**CONSIDERANDO** que o art. 101, § 4º, do Regimento Interno dispõe que ao Presidente da Câmara caberá indicar os Vereadores que comporão a Comissão de Assuntos Relevantes, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional partidária;

**CONSIDERANDO** que o art. 101, § 5º, do Regimento Interno dispõe que o primeiro ou o único signatário do projeto de resolução que a propôs, obrigatoriamente, fará parte da Comissão de Assuntos Relevantes, tendo preferência para assumir a sua presidência;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A "Comissão Temporária de Assuntos Relevantes sobre a Concessão dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário" fica assim constituída:
**Presidente:** Vereador **HEIDER CARVALHO DA SILVA**, do Partido UNIÃO (União Brasil);
**Vice-Presidente:** Vereador **LUCAS ULIANA CARNEIRO DE ALMEIDA**, do PL (Partido Liberal);
**Membro:** Vereador **MOISÉS DE JESUS SILVA**, do Partido MDB (Movimento Democrático Brasileiro);

**Art. 2º** A Comissão de que trata este Ato da Presidência tem seu funcionamento, atribuições e prerrogativas disciplinados no Regimento Interno da Câmara Municipal de Ulianópolis.

**Art. 3º** Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Ulianópolis – PA, 03 de abril de 2025.

***GIVALDO RIBAS MESQUITA***
Presidente da Câmara Municipal de Ulianópolis

**Publicado por:**
Alexandre Zague Bandeira
**Código Identificador:**FB61C604

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

### CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
### AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº** 06/2025/CMX

**Dispensa de Licitação nº** 03/2025/CMX

**Fundamento legal:** Art. 75, *caput*, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada nos serviços de consultoria e assessoria especializada em execução de projetos, obras, orçamentos e planejamentos relacionados à engenharia civil.

**Valor global:** R$ 60.300,00 (sessenta mil e trezentos reais).

**Dotação orçamentária, no Exercício de 2025:**
• 01.031.0001.2077.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;

- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Contratada:** CALANDRINI E DANTAS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.241.889/0001-46.

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o artigo 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZA** a realização do processo administrativo de dispensa de licitação conforme acima especificado.

Xinguara / PA, 27 de março de 2025.

***DORISMAR ALTINO MEDEIROS***
Presidente

**Publicado por:**
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
**Código Identificador:**0DAF7CC4

### CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
### AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº** 08/2025/CMX
**Dispensa de Licitação nº** 05/2025/CMX

**Fundamento legal:** Art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**Objeto:** Serviços de atualização e manutenção do website institucional da Câmara Municipal de Xinguara, compreendendo:
1. Manutenção e atualização técnica do site;
2. Segurança e recuperação contra invasão, malware e ajuste no Banco de dados;
3. Suporte e assessoria junto ao servidor para resolver bug do portal;
4. Criações e desenvolvimento de slides banner;
5. Treinamento online para alimentação de matérias jornalísticas e informações;
6. Mudança do design do site e atualização da Programação de acordo com a necessidade da Câmara Municipal;
7. Atualizações das versões do WordPress;
8. Otimização do site (SEO);
9. Geração de relatório de métricas de acesso através do Analiticks;
10. Criação de multi-sites com pesquisa específica;
11. Modernização e readequação do portal de transparência para atendimento às demandas do TCM e Transparência Nacional (Atricon).

**Valor total:** R$ 4.473,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e três reais).

**Dotação orçamentária,** no Exercício de 2025:
- 01.031.0001.2077.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;
- Elemento de despesa:3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Contratada: AI. BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.908.107/0001-70.

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o artigo 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZA** a realização do processo administrativo de dispensa de licitação conforme acima especificado.

Xinguara / PA, 28 de março de 2025.

***DORISMAR ALTINO MEDEIROS***
Presidente

**Publicado por:**
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
**Código Identificador:**8FCBB196

## ESTADO DO PARÁ
## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

### GABINETE DO PRESIDENTE
### ERRATA DA PORTARIA Nº 094/2025 – GAB/IPMB

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

**Onde se lê:**
25 de janeiro de 1942

**Leia-se:**
18 de maio de 1964

Os demais itens permanecem inalterados.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 02 de abril de 2025.

***DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA***
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

**Publicado por:**
Eduardo Sardo Valente Neto
**Código Identificador:**6ACDAAED

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 020/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

A Exma. Senhora **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, Prefeita do Município de Abaetetuba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 63, VI, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, bem como:

**Considerando** que a II Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Abaetetuba é o fórum máximo de deliberação da Política Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Convocar, no dia 15 de abril de dois mil e vinte e cinco, no horário das 7h00 às 17h00, a II Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora deste município**, no auditório da AFYA de Abaetetuba, que terá como tema central: **"Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano.".**
**Art. 2º.** As conferências serão organizadas e coordenadas pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e pela Comissão Organizadora eleita pelos membros do Conselho Municipal de Saúde de Abaetetuba.
**Art.3º.** As normas de organização e funcionamento das conferências serão expedidas através da publicação de uma Resolução pelo Conselho Municipal de Saúde de Abaetetuba.
**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 25 de março de 2025.

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**6F343354

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**RETIFICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL N° 112/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

Altera o Decreto Municipal 134/2022, substitui conselheiros e nomeia novos membros integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, por recomendação do referido Conselho, devido a vacância de representações e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 63, VI da Lei Orgânica Municipal, informa que a presente ERRATA serve para retificar o Decreto Municipal nº 112/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025, nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:**

**"DECRETO MUNICIPAL N° 112/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025" LEIA-SE:**
**"DECRETO MUNICIPAL Nº012/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025".**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para representarem os órgãos governamentais e as organizações não governamentais no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB de Abaetetuba, para o período de janeiro de 2023 a dezembro de 2026.

**REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**
**.** Titular: Elizeth Caripuna Gomes Cardoso
**.** Suplente: Zilda Maria Rodrigues de Souza

**REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**
**.** Titular: Lourdiana Alexandre Martins
**.** Suplente: Jeremias Vasconcelos de Lima

**REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**
**.** Titular: Waldira do Perpétuo Socorro Calado Dias
**.** Suplente: Terezinha de Jesus Rodrigues de Almada

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:**
**.** Titular: Rosineide Gonçalves Pereira.
**.** Suplente:Lindalva Couto da Silva

**Art. 2º.** Ficam mantidas as disposições do Decreto 134/2022 referentes aos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB que não foram substituídos.

**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Abaetetuba, 02 de Abril de 2025.

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**31B9390E

---

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº 260325-001.**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2024/1211-001-PMA.**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024-SEMEIA**. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA-PA. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, através do(a) SEMEIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ-MF, Nº 42.408.173/0001-93. **CONTRATADA:** ALPHA COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, CNPJ nº 45.894.181/0001-85. Valor Global de R$ 260.400,00 (duzentos e sessenta mil, quatrocentos reais). VIGÊNCIA: de 26/03/2025 a 26/03/2026.

***RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI***
Secretario de Meio Ambiente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 260325-002. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2024/1211-001-PMA.** Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024-SEMEIA**. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA-PA. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, através do(a) SEMEIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ-MF, Nº 42.408.173/0001-93. **CONTRATADA:** FERREIRA & QUARESMA LTDAEPP, CNPJ/CPF CNPJ 17.072.242/0001-93.Valor Global de R$ 257.175,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e setenta e cinco reais).VIGÊNCIA: de 26/03/2025 a 26/03/2026.

***RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI***
Secretario de Meio Ambiente

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**94D81270

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/0120-001-SEMOB.**

O Município de Abaetetuba/PA, no uso de suas atribuições legais, através da Prefeitura Municipal, torna público o extrato da ata de registro de preços nº 005/2025, relativa ao pregão eletrônico para registro de preços nº 004/2025-SRP. EMPRESAS COM PREÇOS REGISTRADOS: FENIX SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - CNPJ nº 33.156.447/0001-03, valor estimado R$ 699.940,80 (seiscentos e noventa e nove mil e novecentos e quarenta reais e oitenta centavos), CONSTRUTORA XINGU A N LTDA - CNPJ nº 29.423.776/0001-04, valor estimado R$ 10.642.336,64 (dez milhões e seiscentos e quarenta e dois mil e trezentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), NICOLAS G. DE MACEDO & CIA LTDA - CNPJ nº 04.551.555/0001-82, valor estimado R$ 24.307.616,32 (vinte e quatro milhões e trezentos e sete mil e seiscentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), OLIVEIRA E SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 16.836.669/0001-58, valor estimado R$ 3.454.871,68 (três milhões e quatrocentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, DO TIPO CAMINHÕES BASCULANTES, RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR, PÁ CARREGADEIRA, TRATOR TIPO ESTEIRA, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAMINHÕES TOCO E PIPA E CAMINHÃO POLIGUINDASTE PARA CAÇAMBAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA. Data de assinatura da ata: 01/04/2025. Vigência da ata: 12 meses.

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita de Abaetetuba

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**EC2C9E09

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20259013
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-007 CMAF
CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

CONTRATADA(O).....: LÉO GÁS EIRELI-ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0101.010310001.2.001 Manuteção da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 14.000,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Abril de 2025 a 03 de Abril de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Abril de 2025

**Publicado por:**
Joelbert Menezes Pereira
**Código Identificador:**2F031542

**CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**
**PORTARIA Nº053/2025**

**PORTARIA Nº053/2025**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR O CONTRATO DE Nº20259013 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Excelentíssimo Sr. Presidente Municipal da Câmara de Abel Figueiredo, Mariozan Paulino dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 7º, da Lei nº. 14.133, 01 de abril de 2021, onde determina a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117º, da Lei nº. 14.133,01 de abril de 2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes da Administração.
RESOLVE:

Art. 1º - *Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuarem* como Fiscal e suplente de fiscal do Contrato Administrativos de nº20259013 para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Câmara Municipal de Abel Figueiredo.

NOME: Wesley Gomes da Silva
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 000029

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Abel Figueiredo 03 de Abril de 2025.

***MARIOZAN PAULINO DOS SANTOS***
Presidente Municipal

**Publicado por:**
Joelbert Menezes Pereira
**Código Identificador:**80EA01BE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 224/2025, 03 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025.

O Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Estado do Pará, no uso das atribuições legais previstas nos Artigos 69 e 70 da Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo.

**CONSIDERANDO** a autuação do Processo Administrativo nº 122/2025;
**CONSIDERANDO** a abertura do processo para prestação de serviços de consultoria especializada em desenvolvimento territorial por meio do projeto cidade empreendedora.

**RESOLVE:**

Art. 1º. nomeia a Servidora MARIA DO CARMO OLIVEIRA SILVA, Matrícula nº 3.592 como AGENTE DE CONTRATAÇÃO, designada como Pregoeira do certame.

Art. 2º. - designa a Servidora CAMILA NORONHA DOS SANTOS, Matrícula nº 10311, e o Servidor LUCAS LIRA DIONISIO, Matrícula nº 10336, para compor a EQUIPE DE APOIO que irar auxiliar o Agente de Contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

***MARCONE PEREIRA LACERDA***
Prefeito Municipal de Abel Figueiredo

**Publicado por:**
Letícia Matos Aguiar
**Código Identificador:**59E5688D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0089/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 0089/2025
**Parte:** Fundo Municipal de Educação
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, LEIDIANE DA SILVA SANTOS para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 03/02/2025 à 11/12/2025
**Valor:** R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)
**Dotação Orçamentária:**
2.028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 03 de fevereiro de 2025

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**89E5E0D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0090/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 0090/2025
**Parte:** Fundo Municipal de Educação
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor RAYANE GONÇALVES DOS SANTOS para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 04/02/2025 à 11/12/2025
**Valor:** R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)
**Dotação Orçamentária:**
2.028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 04 de fevereiro de 2025

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**DF1C41A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0092/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 0092/2025
**Parte:** Fundo Municipal de Educação
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor MARIA ANTONIA RODRIGUES DE ALMEIDA para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 10/02/2025 à 11/12/2025
**Valor:** R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)
**Dotação Orçamentária:**
2.035 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Infantil-Pré Escolar
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 10 de fevereiro de 2025

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**E231B227

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0093/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 0093/2025
**Parte:** Fundo Municipal de Educação
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor MIRLANE NICOLAU DA SILVA para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 19/02/2025 à 11/12/2025
**Valor:** R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)
**Dotação Orçamentária:**
2.035 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Infantil-Pré Escolar
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA

**Data da Assinatura:** 19 de fevereiro de 2025

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**E5C2991A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0096/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 0096/2025
**Parte:** Fundo Municipal de Educação
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor NILMARA PEREIRA ROCHA DA SILVA para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 10/03/2025 à 11/12/2025
**Valor:** R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)
**Dotação Orçamentária:**
2.028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 10 de março de 2025

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**04935381

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0095/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 0095/2025
**Parte:** Fundo Municipal de Educação
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor NILZA CRISTINA LIMA SANTOS para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 10/03/2025 à 11/12/2025
**Valor:** R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)
**Dotação Orçamentária:**
2.035 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Infantil-Pré Escolar
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 10 de março de 2025

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**B1460E3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0015/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 0015/2025
**Parte:** Fundo Municipal de Educação
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor PATRICIA CARIBE VIANA GOUVEIA para função NUTRICIONISTA, na Secretaria Municipal de Educação.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 06/01/2025 à 31/12/2025
**Valor:** R$ 3.000,00 (três mil reais)
**Dotação Orçamentária:**
2.029 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 30% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 06 de janeiro de 2025

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**63D7057E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0018/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 0018/2025
**Parte:** Fundo Municipal de Educação
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor MIKAELLI FERREIRA ALVES para função PROFESSORA, na Secretaria Municipal de Educação.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 06/01/2025 à 31/12/2025
**Valor:** R$ 4.867,78 (quatro mil oitocentos e sessenta sete reais e setenta e oito centavos)
**Dotação Orçamentária:**
2.028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 06 de janeiro de 2025

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**4BFF5CC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0019/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 0019/2025
**Parte:** Fundo Municipal de Educação
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor RAQUEL MOURA DE MELO, para função PROFESSORA, na Secretaria Municipal de Educação.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 06/01/2025 à 31/12/2025
**Valor:** R$ 4.867,78 (quatro mil oitocentos e sessenta sete reais e setenta e oito centavos)

**Dotação Orçamentária:**
2.028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 06 de janeiro de 2025

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**6FAC5DF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0020/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 0020/2025
**Parte:** Fundo Municipal de Educação
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor LUDINEIDE PINHEIRO PINTO, para função PROFESSORA, na Secretaria Municipal de Educação.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 06/01/2025 à 31/12/2025
**Valor:** R$ 4.867,78,00 (quatro mil oitocentos e sessenta sete reais e setenta e oito centavos)
**Dotação Orçamentária:**
2.028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 06 de janeiro de 2025

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**4D5ED28A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0021/2025**

v**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 0021/2025
**Parte:** Fundo Municipal de Educação
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor GRACIANNI FAUSTINO MACIEL SOUZA, na Secretaria Municipal de Educação.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 06/01/2025 à 31/12/2025
**Valor:** R$ 4.867,78 (quatro mil oitocentos e sessenta sete reais e setenta e oito centavos)
**Dotação Orçamentária:**
2.035 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Infantil – Pré Escolar
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 06 de janeiro de 2025

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**D53E7DF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0022/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 0022/2025
**Parte:** Fundo Municipal de Educação
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor LAUDINEIA DUTRA LUCAS, na Secretaria Municipal de Educação.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 06/01/2025 à 31/12/2025
**Valor:** R$ 4.867,78 (quatro mil oitocentos e sessenta sete reais e setenta e oito centavos)
**Dotação Orçamentária:**
2.028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens.Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 06 de janeiro de 2025

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**C7660A75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0037/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 0037/2025
**Parte:** Fundo Municipal de Educação
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor EDILINE CAROLINO DE PAULA, para função PROFESSORA, na Secretaria Municipal de Educação.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 13/01/2025 à 11/12/2025
**Valor:** R$ 3.042,36 (tres mil quarenta e dois reais e trinta e seis centavos)
**Dotação Orçamentária:**
2.035 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Infantil – Pré Escolar
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 13 de janeiro de 2025

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**6F847F23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0038/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 0038/2025
**Parte:** Fundo Municipal de Educação
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor EDSON VIANA CARNEIRO para função PROFESSOR, na Secretaria Municipal de Educação.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 13/01/2025 à 24/12/2025
**Valor:** R$ 3.285,75 (tres mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)
**Dotação Orçamentária:**
2.028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 13 de janeiro de 2025

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**127AFC4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0039/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 0039/2025
**Parte:** Fundo Municipal de Educação
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor LIDIA SILVA RODRIGUES, para função PROFESSORA, na Secretaria Municipal de Educação.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 13/01/2025 à 24/12/2025
**Valor:** R$ 3.042,36 (tres mil quarenta e dois reais e trinta e seis centavos)
**Dotação Orçamentária:**
2.028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
2.041 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - EJA
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 13 de janeiro de 2025

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**9F3E3288

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0040/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 0040/2025
**Parte:** Fundo Municipal de Educação
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor TERESA MARIA DE OLIVEIRA, para função PROFESSORA, na Secretaria Municipal de Educação.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 13/01/2025 à 24/12/2025
**Valor:** R$ 3.042,36 (tres mil quarenta e dois reais e trinta e seis centavos)
**Dotação Orçamentária:**
2.028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
2.041 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - EJA
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 13 de janeiro de 2025

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**9C4E2465

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0041/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 0041/2025
**Parte:** Fundo Municipal de Educação
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor LILIANE FERREIRA DO NASCIMENTO, para função PROFESSORA, na Secretaria Municipal de Educação.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 13/01/2025 à 24/12/2025
**Valor:** R$ 4.259,31 (quatro mil duzentos e cinquenta nove reais e trinta e um centavos)
**Dotação Orçamentária:**
2.028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 13 de janeiro de 2025

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**800529E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0042/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 0042/2025
**Parte:** Fundo Municipal de Educação
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor MAYCON CARVALHO BRASIL para função PROFESSOR, na Secretaria Municipal de Educação.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 13/01/2025 à 24/12/2025
**Valor:** R$ 3.650,84 (tres mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos)
**Dotação Orçamentária:**
2.028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 13 de janeiro de 2025

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**25D8FF06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0043/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 0043/2025
**Parte:** Fundo Municipal de Educação
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor JAQUELINE DOS SANTOS ALMEIDA para função PROFESSORA, na Secretaria Municipal de Educação.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 13/01/2025 à 11/12/2025
**Valor:** R$ 3.042,36 (tres mil quarenta e dois reais e trinta e seis centavos)
**Dotação Orçamentária:**
2.038 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Infantil - Creche
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 13 de janeiro de 2025

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**417D5E18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0045/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 0045/2025
**Parte:** Fundo Municipal de Educação
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor BRUNA AMORIM BRASIL para função PROFESSORA, na Secretaria Municipal de Educação.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 13/01/2025 à 11/12/2025
**Valor:** R$ 3.042,36 (tres mil quarenta e dois reais e trinta e seis centavos)
**Dotação Orçamentária:**
2.035 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Infantil – Pré Escolar
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 13 de janeiro de 2025

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**1C183C61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0046/2025**

v**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 0046/2025
**Parte:** Fundo Municipal de Educação
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor ANDRESSA SENA SILVA para função PROFESSORA, na Secretaria Municipal de Educação.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 13/01/2025 à 11/12/2025
**Valor:** R$ 3.042,36 (tres mil quarenta e dois reais e trinta e seis centavos)
**Dotação Orçamentária:**
2.028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 13 de janeiro de 2025

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**EA5580A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0047/2025**

v**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 0047/2025
**Parte:** Fundo Municipal de Educação
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor HUGO VINICIUS DE SOUSA SANTOS, para função PROFESSOR, na Secretaria Municipal de Educação.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 13/01/2025 à 24/12/2025
**Valor:** R$ 4.867,78 (quatro mil oitocentos e sessenta sete reais e setenta e oito centavos)
**Dotação Orçamentária:**
2.028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 13 de janeiro de 2025

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**250B666D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0048/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 0048/2025
**Parte:** Fundo Municipal de Educação
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor ALINY OLIVEIRA PEREIRA IDEISTA para função PROFESSORA, na Secretaria Municipal de Educação.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 14/01/2025 à 11/12/2025
**Valor:** R$ 3.042,36 (tres mil quarenta e dois reais e trinta e seis centavos)
**Dotação Orçamentária:**
2.035 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Infantil – Pré Escolar
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 14 de janeiro de 2025

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**A7A0F79D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0049/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 0049/2025
**Parte:** Fundo Municipal de Educação
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor ALLAN KARDEC SOUSA SANTOS, para função PROFESSOR, na Secretaria Municipal de Educação.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 15/01/2025 à 24/12/2025
**Valor:** R$ 4.867,78(quatro mil oitocentos e sessenta sete reais e setenta e oito centavos)
**Dotação Orçamentária:**
2.028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 15 de janeiro de 2025

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**260B3DBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0050/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 0050/2025
**Parte:** Fundo Municipal de Educação
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor DOURIVAN ALVES DOS SANTOS, para função PROFESSOR, na Secretaria Municipal de Educação.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 15/01/2025 à 24/12/2025
**Valor:** R$ 4.867,78,00 (quatro mil oitocentos e sessenta sete reais e setenta e oito centavos)
**Dotação Orçamentária:**
2.028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 15 de janeiro de 2025

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**D9E25B16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0051/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 0051/2025
**Parte:** Fundo Municipal de Educação
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor MARIA ALCIANE LIMA SILVA, para função PROFESSORA, na Secretaria Municipal de Educação.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 15/01/2025 à 24/12/2025
**Valor:** R$ 3.042,36 (tres mil quarenta e dois reais e trinta e seis centavos)
**Dotação Orçamentária:**
2.028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 15 de janeiro de 2025

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**205E2943

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 067/2025**

**PORTARIA № 067/2025, Em 31 de março de 2025**.

"Designa fiscal de contratos no ano de 2025, e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica designado como fiscal do **Contrato Nº 20259021 CMAAN** e de todos os Contratos e Aditivos decorrentes do CREDENCIAMENTO M.2025-00001CMAAN, o Sr. **VALDIRO ALVES LIMA.**

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 31 de março de 2025.

***JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO***
Presidente

**Publicado por:**
Darla Bispo Leite Ferreira
**Código Identificador:**C292B962

**FUNDEB**
**DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 166/2025/FUNDEB, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E O SENHOR FABISLEI LIMA DA CONCEIÇÃO, CONFORME CLÁUSULAS ABAIXO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolveram amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.
**CLÁUSULA SEGUNDA:** o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADO** todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, com como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.
**CLÁUSULA TERCEIRA:** o presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes de contrato entre as partes.
**CLÁUSULA QUARTA:** e, para firmeza e como prova de assim haverem residindo o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.
**CLÁUSULA QUINTA:** este distrato entra em vigor a partir de 01 de abril de 2025, revogada as disposições em contrário.

***ANA PAULA DE MOURA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Keila Nascimento de Brito
**Código Identificador:**2B454B2E

**FUNDEB**
**DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 173/2025/FUNDEB, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A SENHORA LUCILENE PEREIRA MATOS DE OLIVEIRA, CONFORME CLÁUSULAS ABAIXO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolveram amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância de ambas as partes**,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.
**CLÁUSULA SEGUNDA:** o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, com como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.
**CLÁUSULA TERCEIRA:** o presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes de contrato entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA:** e, para firmeza e como prova de assim haverem residindo o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.
**CLÁUSULA QUINTA:** este distrato entra em vigor a partir de 01 de abril de 2025, revogada as disposições em contrário.

***ANA PAULA DE MOURA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Keila Nascimento de Brito
**Código Identificador:**0FABCD21

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.120.2024.060**

No dia 03/04/2025 foi Adjudicado e Homologado o **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 01.120.2024.060**, **OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICIPIO DE AGUA AZUL DO NORTE - PA. Vencedor: FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELI-EPP,** no valor de R$ 696.300,00 (Seiscentos e Noventa e Seis Mil, Trezentos Reais ).

***JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Adinilza Lopes Rocha
**Código Identificador:**B7B1D3F5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 01.120.2024.060**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE i**nforma o RESULTADO do Pregão Eletrônico nº 01.120.2024.060, **Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICIPIO DE AGUA AZUL DO NORTE - PA. Vencedor: FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELI-EPP.**

***JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Adinilza Lopes Rocha
**Código Identificador:**62488E98

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060**

**PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE, FINALIDADE**. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA.; **PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **PREÇOS:** Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 01.120.2024.060 conforme abaixo:
**Empresa: FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELI-EPP;** C.N.P.J. nº 02.891.731/0001-08, estabelecida à RUA PAU BRASIL,S/N, CENTRO, Sapucaia
PA, representada neste ato pelo Sr. FREDSON DA SILVA SANTOS**,**No valor de R$ 696.300,00 (Seiscentos e Noventa e Seis Mil, Trezentos Reais ).A Ata de Registro de Preços na integra está disponível no Portal da Transparência e no Mural de Licitações do TCM.

***JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Adinilza Lopes Rocha
**Código Identificador:**77650D39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**
**RESULTADO CREDENCIAMENTO 042.2024.040.01**

**RESULTADO CREDENCIAMENTO 042.2024.040.01**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE informa o RESULTADO do **CREDENCIAMENTO Nº 042.2024.040.01, OBJETO:** Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de: Manutenção mecânica, elétrica preventiva e corretiva, lanternagem, alinhamento e balanceamento em veículos automotores, leves, pesados e maquinários, destinados a suprir as necessidades básicas das secretarias e fundos municipais do município de Água Azul do Norte-PA CREDENCIADO 01:**AGAPE AUTO CAR LTDA; CNPJ 57.987.366/0001-13.**

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rogério Adriano da Silva
**Código Identificador:**37A1D802

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 042.2024.040.01**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 042.2024.040.01**
No dia 24/03/2025 foi adjudicado e no dia 03/04/2025 foi homologado **CREDENCIAMENTO 042.2024.040.01** Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de: Manutenção mecânica, elétrica preventiva e corretiva, lanternagem, alinhamento e balanceamento em veículos automotores, leves, pesados e maquinários, destinados a suprir as necessidades básicas das secretarias e fundos municipais do município de Água Azul do Norte-PA EMPRESA CREDENCIADA 01: **AGAPE AUTO CAR LTDA; CNPJ 57.987.366/0001-13**

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rogério Adriano da Silva
**Código Identificador:**6A6380F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa AGAPE AUTO CAR LTDA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação, por meio de credenciamento, destinado à

contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 03 de Abril de 2025

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rogério Adriano da Silva
**Código Identificador:**17661E03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**
**RESULTADO CREDENCIAMENTO 042.2024.040.01**

**RESULTADO CREDENCIAMENTO 042.2024.040.01**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE informa o RESULTADO do **CREDENCIAMENTO Nº 042.2024.040.01, OBJETO:** Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de: Manutenção mecânica, elétrica preventiva e corretiva, lanternagem, alinhamento e balanceamento em veículos automotores, leves, pesados e maquinários, destinados a suprir as necessidades básicas das secretarias e fundos municipais do município de Água Azul do Norte-PA CREDENCIADO 02: **FERNANDES DA SILVA & CAMARA SILVA; CNPJ: 07.493.217/0001-20**

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rogério Adriano da Silva
**Código Identificador:**C89D3B9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 042.2024.040.01**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 042.2024.040.01**
No dia 03/04/2025 foi adjudicado e no dia 03/04/2025 foi homologado **CREDENCIAMENTO 042.2024.040.01** Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de: Manutenção mecânica, elétrica preventiva e corretiva, lanternagem, alinhamento e balanceamento em veículos automotores, leves, pesados e maquinários, destinados a suprir as necessidades básicas das secretarias e fundos municipais do município de Água Azul do Norte-PA EMPRESA CREDENCIADA 02: **FERNANDES DA SILVA & CAMARA SILVA; CNPJ: 07.493.217/0001-20**

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rogério Adriano da Silva
**Código Identificador:**7656FA22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO 02**

TERMO DE RATIFICAÇÃO 02
CREDENCIADA Nº 2

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa FERNANDES DA SILVA & CAMARA SILVA LTDA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação, por meio de credenciamento, destinado à contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 03 de Abril de 2025

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rogério Adriano da Silva
**Código Identificador:**150FEF54

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-17**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-17
**OBJETO:** CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE PROJETO DO CFTV, EM VIAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE AURORA DO PARA EM 05 (CINCO) PONTOS PRE-DEFINIDOS. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 2201.041220102.2.007, 3.3.90.35.00, 3.3.90.35.01. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** M A DO PRADO LTDA. **CONTRATO Nº** 20250113 **– VALOR:** R$ 12.500,00 (doze mil, quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** 03/04/2025 a 03/04/2026.
**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO**
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE PROJETO DO CFTV, EM VIAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE AURORA DO PARA EM 05 (CINCO) PONTOS PRE-DEFINIDOS; CONFORME. RATIFICO, conforme prescreve o art. 75 da lei 14.133. Aurora do Pará 02 de Abril de 2025. Vanessa Gusmão Miranda Secretaria Municipal de Administração.
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**
A Comissão de Licitação do Município de AURORA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) VANESSA GUSMÃO MIRANDA; faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto:** CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE PROJETO DO CFTV, EM VIAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE AURORA DO PARA EM 05 (CINCO) PONTOS PRE-DEFINIDOS. **Fundamento Legal:** dispensa de Licitação fundamentada no art. art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 e suas alterações posteriores.

Aurora do Pará 03 de Abril de 2025.

***ANTONIA TASSILA FARIAS DE ARAUJO.***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Eldione Silva da Cunha
**Código Identificador:**FCBDA26B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-16**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-16
**OBJETO:** CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OVO DE PASCOA, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE AURORA DO PARA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0501.121222094.2.109, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.07. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** MAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. **CONTRATO Nº** 20250099 **– VALOR:** R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais). **VIGÊNCIA:** 26/03/2025 a 26/03/2026.

**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO**
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OVO DE PASCOA, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE AURORA DO PARA; CONFORME. RATIFICO, conforme prescreve o art. 75 da lei 14.133.

Aurora do Pará 25 de março de 2025.

***VANESSA GUSMÃO MIRANDA***
Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**
A Comissão de Licitação do Município de AURORA DO PARÁ, através do (a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CLARA REGINA SALES DIAS; faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto:** CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OVO DE PASCOA, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE AURORA DO PARA. **Fundamento Legal:** dispensa de Licitação fundamentada no art. art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 e suas alterações posteriores.

Aurora do Pará 26 de março de 2025.

***ANTONIA TASSILA FARIAS DE ARAUJO.***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Eldione Silva da Cunha
**Código Identificador:**23FE790D

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

### GABINETE DO PREFEITO
### CONVÊNIO N º 002/2025

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE BELTERRA E BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A., PARA A CONSIGNAÇÃO FACULTATIVA EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NA FORMA ABAIXO CONVENCIONADA.

O **MUNICÍPIO DE BELTERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MPF sob o número 01.614.112/0001-03, com sede na Vila Mensalista, 45, Bairro Centro, neste ato representado pelo Gestor Municipal, Sr. ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES , portador do RG nº 2572293 PC/PA e CPF nº 577.426.182-49, denominado simplesmente CONVENENTE e, de outro lado BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A., com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, n° 1703, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 31.895.683/0001-16, neste ato representado por seu Vice-Presidente, Sr. CARLOS ALBERTO MANSUR FILHO, RG 35.802.804-8-SSP-SP E CPF: 322.988.748-40 e por seu Diretor Adjunto, Sr. DANIEL GARGALHONE MORO, CNH 01666354526 DETRAN/SP e CPF: 249.043.398-94, doravante denominado CONVENIADO, celebram o presente Convênio, sujeitando-se à norma disciplinar da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e nos termos do Decreto Municipal nº 102/2025GAP/PMS e alterações, demais normas aplicáveis e as cláusulas e condições adiante estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Convênio tem como objeto a consignação facultativa em folha de pagamento de servidores públicos municipais efetivos ativos e inativos concedidos segundo a política de crédito do **CONVENIADO**.

**Parágrafo Primeiro:** A consignação em folha de pagamento não implica co- responsabilidade do Município por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária, assumidos pelo consignado junto ao consignatário, sob nenhuma hipótese.

**Parágrafo Segundo:** O crédito pleiteado pelo servidor público do **CONVENENTE** será submetido à aprovação do **CONVENIADO**, reservando-se a mesma o direito de não conceder crédito a servidores públicos que possuam restrições cadastrais e/ou que não se enquadrem aos parâmetros de crédito para a concessão de crédito do **CONVENIADO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Dar-se-á a concessão do empréstimo consignado, através de solicitação do servidor ao setor competente do **CONVENENTE**, inclusive por meios eletrônicos e seguros, o qual verificará a existência de margem consignável para a operação.

**Parágrafo Primeiro:** Havendo margem consignável, o servidor poderá solicitar à **CONVENIADO** a contratação de operações de crédito consignado, através de seus correspondentes bancários, apresentando informações da margem consignável, respeitado o limite da soma mensal das consignações facultativas que não poderá exceder ao valor equivalente a 45% (quarenta e cinco) por cento do valor do resultado encontrado pela subtração das consignações compulsórias da remuneração bruta, dos quais 35% (trinta e cinco) por cento destinados, exclusivamente a empréstimo pessoal, 5% (cinco) por cento destinados, exclusivamente à operações de cartão de crédito e 5% (cinco) por cento destinados para as operações exclusivamente de cartão consignado de benefício, conforme art. 7º, do Decreto 102/2024 -GAP/PMB.

**Parágrafo segundo:** Autorizada a operação de crédito consignado, independentemente de sua modalidade, o **CONVENIADO** informará ao **CONVENENTE**, mediante documento impresso ou eletrônico, o valor contratado para consignação em folha de pagamento e as prestações devidas à **CONVENIADA**, pelo prazo e condições estipulados no respectivo contrato entre o servidor efetivo ativo e inativo e o **CONVENIADO**.

**Parágrafo Terceiro:** O **CONVENENTE** não assumirá qualquer obrigação nas concessões de empréstimo aos servidores efetivos ativos e inativos a que tenham alguma restrição ou não atendam aos requisitos estabelecidos nas normas de concessão de crédito do **CONVENIADO**, independentemente de qual seja sua modalidade, sendo de total responsabilidade do servidor e do **CONVENIADO** os riscos da operação de crédito contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA –** A soma mensal total de todas as consignações facultativas de cada servidor não poderá exceder a 45% (quarenta e cinco) por cento da remuneração líquida, nos termos do art. 7º, do Decreto nº 102/2025GAP/PMB.

**CLÁUSULA QUARTA –** O **CONVENIADO**, respeitada a sua programação orçamentária e suas normas operacionais, analisará a possibilidade de efetivação das operações de crédito consignado, independentemente da sua modalidade, em favor do servidor do **CONVENENTE** interessado, hipótese em que, aprovado o crédito, a contratação realizar-se-á diretamente com o servidor por meio do **CONVENIADO**.

**CLÁUSULA QUINTA –** Cada Contrato, devidamente formalizado e deferido pelo **CONVENIADO**, fica vinculado a este Convênio para efeito de realização das consignações aqui estabelecidas, não figurando o **CONVENENTE** na relação jurídica de direito material firmada entre o servidor efetivo ativo e inativo e o **CONVENIADO**.

**Parágrafo Único:** A Carta Contrato deverá ser anexada no formato digital no sistema disponibilizado pelo **CONVENENTE**, sem prejuízo da guarda desse documento pelo **CONVENIADO** para consulta a qualquer tempo pelo **CONVENENTE**.

**CLÁUSULA SEXTA –** São obrigações do **CONVENENTE**:

Verificar, antes da consignação em folha de pagamento do servidor, a adequação dos valores mensais das prestações com a margem consignável e informar, caso solicitada, a data do efetivo exercício do servidor;

Designar e informar ao **CONVENIADO** os servidores habilitados a prestar as informações contidas no inciso I desta cláusula.

Repassar o valor devido pelos servidores que constarem da relação disponibilizada pelo **CONVENIADO**;

Encarregar-se do processamento das operações realizadas e das averbações em folha de pagamento das parcelas das operações de crédito, independentemente da sua modalidade, contratada pelo servidor;

Retificar e reprogramar as inclusões ou exclusões das operações de crédito consignado, independentemente de sua modalidade, concedido ao servidor, desde que solicitados por escrito e tempestivamente pelo **CONVENIADO**;
Comunicar ao **CONVENIADO** das hipóteses de impossibilidade de se realizar as consignações, indicando os motivos. Regularizada a margem consignável do servidor as consignações suspensas serão retomadas automaticamente, cabendo ao CONVENIADO informar o **CONVENENTE**, se for o caso, os eventuais valores pagos diretamente pelo servidor;
Informar ao **CONVENIADO** eventual exoneração do servidor com operações de crédito consignado, independentemente da sua modalidade, podendo fazer a retenção de até 45% (quarenta e cinco) por cento, conforme a distribuição da margem indicada no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda deste Instrumento, desde que conste autorização expressa no Contrato firmado entre o **CONVENIADO** e o servidor;
**Parágrafo Único:** Fica designado o titular do Núcleo Técnico de Recursos Humanos como representante do **CONVENENTE** para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Convênio.
**CLÁUSULA SÉTIMA –** São obrigações da **CONVENIADA**:
Conceder operações de crédito consignação em folha de pagamento aos servidores efetivos ativos e inativos do **CONVENENTE**, de acordo com sua política de crédito e com as condições previstas neste Convênio;
Prestar todos os esclarecimentos necessários à compreensão e adequada utilização dos serviços de crédito colocados à disposição do **CONVENENTE**, por intermédio da correspondente designada;
Providenciar, nas operações de concessão de crédito, a análise cadastral e a capacidade econômico-financeira do servidor efetivo ativo e inativo interessado, conforme previsto em suas normas, respeitado o limite mensal de desconto estabelecido neste instrumento;
Demonstrar, ao **CONVENENTE**, a identificação da operação de crédito consignado, o valor mensal a ser consignado em folha de pagamento e o número de parcelas contratadas pelo servidor efetivo ativo e inativo;
Disponibilizar, ao **CONVENENTE**, informação quanto ao cancelamento das operações de crédito consignado, solicitados pelos servidores efetivos ativos e inativos interessados e sua quitação antecipada;
Fornecer, o saldo devedor, quando solicitado pelo servidor efetivo ativo e inativo, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), impresso em papel timbrado, sob pena de suspensão de novas operações de crédito consignado ou ainda o fim do Convênio, em caso de reincidências;
Solicitar, ao **CONVENENTE**, por escrito e tempestivamente, a retificação e reprogramação de inclusão ou exclusão da operação de crédito consignado concedido ao servidor efetivo ativo e inativo;
Informar, ao **CONVENENTE**, em até 48h (quarenta e oito horas), por documento impresso, eventual quitação antecipada da operação de crédito consignado pelo servidor efetivo ativo e inativo, identificando a operação e a data para registro da quitação na folha de pagamento.
Comunicar, tempestivamente, ao **CONVENENTE** qualquer modificação nas condições e/ou cláusulas contratuais a que se refere o objeto deste Convênio;
Indicar, o responsável técnico pelo acompanhamento e fiscalização deste Convênio para atuar em conjunto com os responsáveis designados pelo **CONVENENTE**, vedada a indicação do servidor do próprio **CONVENENTE**.
Encaminhar, ao **CONVENENTE**, em até 48h (quarenta e oito horas), quando solicitado, a documentação impressa de carta contrato ou outros, referente a operação de crédito consignado celebrado por servidor.

**CLÁUSULA OITAVA –** Os valores descontados na folha de pagamento, relativos às consignações, serão repassados às instituições consignatárias até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de competência do pagamento dos servidores.
**Parágrafo Primeiro:** Os valores das consignações incluídas em folha de pagamento após o dia 05 útil de cada mês serão repassados à **CONVENIADA**, imediatamente no mês subsequente à inclusão.
**Parágrafo Segundo:** Os repasses serão efetivados através de ordem bancária em favor do **CONVENIADO** em caráter irrevogável e irretratável para, enquanto vigorar o aludido Convênio, efetuar o correspondente repasse dos valores consignados nos termos da CLÁUSULA QUINTA deste Convênio.
**Parágrafo Terceiro:** Em caso de eventuais alterações no cronograma de repasses estabelecidos nesta cláusula, derivados de atos supervenientes emanados da Administração Pública, serão comunicados imediatamente pelo **CONVENENTE** ao **CONVENIADO**.
**Parágrafo Quarto:** O **CONVENENTE** comunicará ao **CONVENIADO** qualquer alteração na data da remuneração dos servidores, evitando comprometer os procedimentos relacionados às consignações em folha de pagamento.
**CLÁUSULA NONA –** Mediante requerimento do servidor efetivo ativo e inativo, acompanhado de documento hábil e original de quitação total fornecido pelo **CONVENIADO** e recebido no setor competente até o quinto dia útil de cada mês, o **CONVENENTE** excluirá a operação de crédito da folha de pagamento.
**Parágrafo Único:** O **CONVENENTE**, também poderá cancelar as consignações registradas e cessar os descontos em folha de pagamento, no mês em que foi formalizado o pleito ou no seguinte se já processada a folha, em virtude de pedido formulado pelo servidor efetivo ativo e inativo, desde que com a anuência prévia e expressa da **CONVENIADA**.
**CLÁUSULA DÉCIMA –** Ocorrendo, por qualquer motivo, o desligamento do servidor, o **CONVENENTE** não terá qualquer responsabilidade por eventuais débitos não saldados ou a se vencerem, tendo por base as operações de crédito consignado, por meio deste Convênio, sendo inteiramente responsabilidade do ex- servidor ou dos seus representantes legais para esse fim constituídos. O **CONVENIADO**, querendo e respeitando os termos descritos no contrato assinado particularmente com cada um dos servidores, pode valer-se de todos os meios jurídicos disponíveis para obter a importância devida.
**0Parágrafo Único:** À disposição acima descrita, aplica-se automaticamente, na medida das possibilidades jurídicas, aos casos de sinistro envolvendo o falecimento do servidor, hipótese em que as obrigações tratadas nesta cláusula transferir-se-ão ao respectivo espólio.
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –** Este Convênio vigorará pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses, contados da data da assinatura pelas partes, podendo ser denunciado por qualquer das partes, mediante aviso prévio e escrito encaminhado a outra parte com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência. Ocorrendo a denúncia, os pedidos da operação de crédito consignado, serão automaticamente suspensos, permanecendo em vigor as operações já averbadas até a sua liquidação total.
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –** As alterações necessárias ao presente instrumento serão efetuadas mediante lavratura de Termo Aditivo.
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –** O não cumprimento, total ou parcial, deste Convênio por qualquer das partes, ensejará a sua rescisão, notificando a parte culpada para que cumpra sua obrigação, no prazo de 30 (trinta) dias, respeitada a disponibilidade orçamentária. Se não houver cumprimento, a parte inocente, a seu critério, poderá rescindir o Convênio de pleno direito.
**Parágrafo Único:** Em caso de rescisão, permanecerão válidas somente as contratações já cadastradas até a data da rescisão, devendo ser descontados pelo **CONVENENTE**, as parcelas até a integral quitação da operação de crédito consignado, independentemente da sua modalidade. Em caso de impossibilidade do cumprimento, deverá o **CONVENENTE** comunicar imediatamente ao **CONVENIADO**, para que esta adote providências de cobrança junto ao servidor que contratou a(s) operação(ões) de crédito consignado.
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA –** Disposições da Lei 13.709, de 14.08.2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
**Parágrafo Primeiro:** Os PARTÍCIPES deverão observar as disposições da Lei 13.709, de 14.08.2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais dos SERVIDORES, EMPREGADOS, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, em especial quanto a finalidade e boa-fé na utilização de suas informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente Convênio de concessão de crédito consignado.
**Parágrafo Segundo:** O CONVENENTE (empregador) figura na qualidade de Controlador dos dados quando fornecidos ao BANCO

para tratamento, sendo este enquadrado como Operador dos dados. O BANCO será Controlador dos dados com relação a seus próprios dados e suas atividades de tratamento.

**Parágrafo Terceiro:** Os PARTÍCIPES estão obrigados a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste CONVÊNIO, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.

**Parágrafo Quarto:** Além das obrigações relacionadas no parágrafo anterior, são obrigados ainda a:

Garantir, que os dados foram e serão obtidos de forma lícita, com base legal apropriada nos termos da LGPD, inclusive para fins de compartilhamento ou tratamento inerentes ao escopo e para fins deste CONVÊNIO;

Possuir, sistemas que garantam que a utilização dos dados seja realizada de acordo com a LGPD, observando, a manifestação revogabilidade do consentimento feita pelo titular dos dados;

Adotar, medidas de segurança técnica e administrativa, aptas a proteger os dados de acesso não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

Manter, avaliação periódica do tratamento para garantir a segurança e qualidade do objeto desse CONVÊNIO;

Fornecer, no prazo solicitado pelo outro PARTÍCIPE, informações, documentos, certificações e relatórios relacionados ao Tratamento, conforme diretrizes do Controlador dos dados; e

Auxiliar, o outro PARTÍCIPE na elaboração de avaliações e relatórios de impacto à proteção aos dados pessoais e demais registros, documentos e solicitações requeridos por Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** O CONVENENTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento de Convênio e, se for o caso, de seus aditamentos no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Aplica-se ao presente Convênio, no que couber, as disposições contidas no Decreto Municipal nº 102/2025 – GAP/PMB, que trata sobre as consignações em folha dos servidores públicos de BELTERRA (publicado em https://belterra.pa.gov.br/index.php) e Lei Municipal n° 066 de 01 de Fevereiro de 2001, que dispõe sobre regime jurídico único dos servidores públicos municipais de BELTERRA (publicado em https://belterra.pa.gov.br/index.php) e normas baixadas pelo CONVENENTE para as contratações em espécie e, subsidiariamente, a Lei federal nº 14.133/2021, bem como a Teoria Geral dos contratos, estabelecida pelo Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA –** DO FORO - As partem elegem o foro da Comarca de BELTERRA, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente convênio.

E, por estarem CONVENENTE e CONVENIADO assim acordados, lavrou-se o presente termo o qual foi lido e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, 24 de março de 2025.

***ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES***
Prefeito De Belterra
Convenente

***CARLOS ALBERTO MANSUR FILHO***
Vice-Presidente - Banco Industrial Do Brasil S.A.
Conveniado

***DANIEL GARGALHONE MORO***
Diretor Adjunto - Banco Industrial Do Brasil S.A.
Conveniado

**Publicado por:**
Aleksandra Dos Santos Bento
**Código Identificador:**ADE27850

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONVÊNIO N º 001/2025**

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE BELTERRA E EAGLE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., PARA A CONSIGNAÇÃO FACULTATIVA EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NA FORMA ABAIXO CONVENCIONADA.

O **MUNICÍPIO DE BELTERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MPF sob o número 01.614.112/0001-03, com sede na Vila Mensalista, 45, Bairro Centro, neste ato representado pelo Gestor Municipal, Sr. ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES , portador do RG nº 2572293 PC/PA e CPF nº 577.426.182-49, denominado simplesmente **CONVENENTE** e, de outro lado **EAGLE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**, com sede na Rua Furriel Luiz Antônio Vargas, n° 250, sala 1403, em Porto Alegre-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 45.745.537/0001-19, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. CARLOS HUMBERTO BERNARDES MARSIGLIA, RG 1027.238.268 SSP/PC/RS E CPF: 468.552.540-04 e por seu Diretor Operacional, Sr. GELINIBERTI FERNANDES DE AGUIAR, RG 034.210.054, expedida pela DETRAN/RJ e CPF: 370.310.077-04, doravante denominado **CONVENIADO**, celebram o presente Convênio, sujeitando-se à norma disciplinar da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e nos termos do Decreto Municipal nº 102/2025GAP/PMS e alterações, demais normas aplicáveis e as cláusulas e condições adiante estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Convênio tem como objeto a consignação facultativa em folha de pagamento de servidores públicos municipais efetivos ativos e inativos concedidos segundo a política de crédito do **CONVENIADO**.

**Parágrafo Primeiro:** A consignação em folha de pagamento não implica co- responsabilidade do Município por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária, assumidos pelo consignado junto ao consignatário, sob nenhuma hipótese.

**Parágrafo Segundo:** O crédito pleiteado pelo servidor público do **CONVENENTE** será submetido à aprovação do **CONVENIADO**, reservando-se a mesma o direito de não conceder crédito a servidores públicos que possuam restrições cadastrais e/ou que não se enquadrem aos parâmetros de crédito para a concessão de crédito do **CONVENIADO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Dar-se-á a concessão do empréstimo consignado, através de solicitação do servidor ao setor competente do **CONVENENTE**, inclusive por meios eletrônicos e seguros, o qual verificará a existência de margem consignável para a operação.

**Parágrafo Primeiro:** Havendo margem consignável, o servidor poderá solicitar à **CONVENIADO** a contratação de operações de crédito consignado, através de seus correspondentes bancários, apresentando informações da margem consignável, respeitado o limite da soma mensal das consignações facultativas que não poderá exceder ao valor equivalente a 45% (quarenta e cinco) por cento do valor do resultado encontrado pela subtração das consignações compulsórias da remuneração bruta, dos quais 35% (trinta e cinco) por cento destinados, exclusivamente a empréstimo pessoal, 5% (cinco) por cento destinados, exclusivamente à operações de cartão de crédito e 5% (cinco) por cento destinados para as operações exclusivamente de cartão consignado de benefício, conforme art. 7º, do Decreto 102/2024 -GAP/PMB.

**Parágrafo segundo:** Autorizada a operação de crédito consignado, independentemente de sua modalidade, o **CONVENIADO** informará ao **CONVENENTE**, mediante documento impresso ou eletrônico, o valor contratado para consignação em folha de pagamento e as prestações devidas à **CONVENIADA**, pelo prazo e condições estipulados no respectivo contrato entre o servidor efetivo ativo e inativo e o **CONVENIADO**.

**Parágrafo Terceiro:** O **CONVENENTE** não assumirá qualquer obrigação nas concessões de empréstimo aos servidores efetivos

ativos e inativos a que tenham alguma restrição ou não atendam aos requisitos estabelecidos nas normas de concessão de crédito do **CONVENIADO**, independentemente de qual seja sua modalidade, sendo de total responsabilidade do servidor e do **CONVENIADO** os riscos da operação de crédito contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA –** A soma mensal total de todas as consignações facultativas de cada servidor não poderá exceder a 45% (quarenta e cinco) por cento da remuneração líquida, nos termos do art. 7º, do Decreto nº 102/2025GAP/PMB.

**CLÁUSULA QUARTA –** O **CONVENIADO**, respeitada a sua programação orçamentária e suas normas operacionais, analisará a possibilidade de efetivação das operações de crédito consignado, independentemente da sua modalidade, em favor do servidor do **CONVENENTE** interessado, hipótese em que, aprovado o crédito, a contratação realizar-se-á diretamente com o servidor por meio do **CONVENIADO**.

**CLÁUSULA QUINTA –** Cada Contrato, devidamente formalizado e deferido pelo **CONVENIADO**, fica vinculado a este Convênio para efeito de realização das consignações aqui estabelecidas, não figurando o **CONVENENTE** na relação jurídica de direito material firmada entre o servidor efetivo ativo e inativo e o **CONVENIADO**.

**Parágrafo Único:** A Carta Contrato deverá ser anexada no formato digital no sistema disponibilizado pelo **CONVENENTE**, sem prejuízo da guarda desse documento pelo **CONVENIADO** para consulta a qualquer tempo pelo **CONVENENTE**.

**CLÁUSULA SEXTA –** São obrigações do **CONVENENTE**:

Verificar, antes da consignação em folha de pagamento do servidor, a adequação dos valores mensais das prestações com a margem consignável e informar, caso solicitada, a data do efetivo exercício do servidor;

Designar e informar ao **CONVENIADO** os servidores habilitados a prestar as informações contidas no inciso I desta cláusula.

Repassar o valor devido pelos servidores que constarem da relação disponibilizada pelo **CONVENIADO**;

Encarregar-se do processamento das operações realizadas e das averbações em folha de pagamento das parcelas das operações de crédito, independentemente da sua modalidade, contratada pelo servidor;

Retificar e reprogramar as inclusões ou exclusões das operações de crédito consignado, independentemente de sua modalidade, concedido ao servidor, desde que solicitados por escrito e tempestivamente pelo **CONVENIADO**;

Comunicar ao **CONVENIADO** das hipóteses de impossibilidade de se realizar as consignações, indicando os motivos. Regularizada a margem consignável do servidor as consignações suspensas serão retomadas automaticamente, cabendo ao CONVENIADO informar o **CONVENENTE**, se for o caso, os eventuais valores pagos diretamente pelo servidor;

Informar ao **CONVENIADO** eventual exoneração do servidor com operações de crédito consignado, independentemente da sua modalidade, podendo fazer a retenção de até 45% (quarenta e cinco) por cento, conforme a distribuição da margem indicada no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda deste Instrumento, desde que conste autorização expressa no Contrato firmado entre o **CONVENIADO** e o servidor;

**Parágrafo Único:** Fica designado o titular do Núcleo Técnico de Recursos Humanos como representante do **CONVENENTE** para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Convênio.

**CLÁUSULA SÉTIMA –** São obrigações da **CONVENIADA**:

Conceder operações de crédito consignação em folha de pagamento aos servidores efetivos ativos e inativos do **CONVENENTE**, de acordo com sua política de crédito e com as condições previstas neste Convênio;

Prestar todos os esclarecimentos necessários à compreensão e adequada utilização dos serviços de crédito colocados à disposição do **CONVENENTE**, por intermédio da correspondente designada;

Providenciar, nas operações de concessão de crédito, a análise cadastral e a capacidade econômico-financeira do servidor efetivo ativo e inativo interessado, conforme previsto em suas normas, respeitado o limite mensal de desconto estabelecido neste instrumento;

Demonstrar, ao **CONVENENTE**, a identificação da operação de crédito consignado, o valor mensal a ser consignado em folha de pagamento e o número de parcelas contratadas pelo servidor efetivo ativo e inativo;

Disponibilizar, ao **CONVENENTE**, informação quanto ao cancelamento das operações de crédito consignado, solicitados pelos servidores efetivos ativos e inativos interessados e sua quitação antecipada;

Fornecer, o saldo devedor, quando solicitado pelo servidor efetivo ativo e inativo, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), impresso em papel timbrado, sob pena de suspensão de novas operações de crédito consignado ou ainda o fim do Convênio, em caso de reincidências;

Solicitar, ao **CONVENENTE**, por escrito e tempestivamente, a retificação e reprogramação de inclusão ou exclusão da operação de crédito consignado concedido ao servidor efetivo ativo e inativo;

Informar, ao **CONVENENTE**, em até 48h (quarenta e oito horas), por documento impresso, eventual quitação antecipada da operação de crédito consignado pelo servidor efetivo ativo e inativo, identificando a operação e a data para registro da quitação na folha de pagamento.

Comunicar, tempestivamente, ao **CONVENENTE** qualquer modificação nas condições e/ou cláusulas contratuais a que se refere o objeto deste Convênio;

Indicar, o responsável técnico pelo acompanhamento e fiscalização deste Convênio para atuar em conjunto com os responsáveis designados pelo **CONVENENTE**, vedada a indicação do servidor do próprio **CONVENENTE**.

Encaminhar, ao **CONVENENTE**, em até 48h (quarenta e oito horas), quando solicitado, a documentação impressa de carta contrato ou outros, referente a operação de crédito consignado celebrado por servidor.

**CLÁUSULA OITAVA –** Os valores descontados na folha de pagamento, relativos às consignações, serão repassados às instituições consignatárias até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de competência do pagamento dos servidores.

**Parágrafo Primeiro:** Os valores das consignações incluídas em folha de pagamento após o dia 05 útil de cada mês serão repassados à **CONVENIADA**, imediatamente no mês subsequente à inclusão.

**Parágrafo Segundo:** Os repasses serão efetivados através de ordem bancária em favor do **CONVENIADO** em caráter irrevogável e irretratável para, enquanto vigorar o aludido Convênio, efetuar o correspondente repasse dos valores consignados nos termos da CLÁUSULA QUINTA deste Convênio.

**Parágrafo Terceiro:** Em caso de eventuais alterações no cronograma de repasses estabelecidos nesta cláusula, derivados de atos supervenientes emanados da Administração Pública, serão comunicados imediatamente pelo **CONVENENTE** ao **CONVENIADO**.

**Parágrafo Quarto:** O **CONVENENTE** comunicará ao **CONVENIADO** qualquer alteração na data da remuneração dos servidores, evitando comprometer os procedimentos relacionados às consignações em folha de pagamento.

**CLÁUSULA NONA –** Mediante requerimento do servidor efetivo ativo e inativo, acompanhado de documento hábil e original de quitação total fornecido pelo **CONVENIADO** e recebido no setor competente até o quinto dia útil de cada mês, o **CONVENENTE** excluirá a operação de crédito da folha de pagamento.

**Parágrafo Único:** O **CONVENENTE**, também poderá cancelar as consignações registradas e cessar os descontos em folha de pagamento, no mês em que foi formalizado o pleito ou no seguinte se já processada a folha, em virtude de pedido formulado pelo servidor efetivo ativo e inativo, desde que com a anuência prévia e expressa da **CONVENIADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA –** Ocorrendo, por qualquer motivo, o desligamento do servidor, o **CONVENENTE** não terá qualquer responsabilidade por eventuais débitos não saldados ou a se vencerem, tendo por base as operações de crédito consignado, por meio deste Convênio, sendo inteiramente responsabilidade do ex- servidor ou dos seus representantes legais para esse fim constituídos. O **CONVENIADO**, querendo e respeitando os termos descritos no contrato assinado particularmente com cada um dos servidores, pode valer-se de todos os meios jurídicos disponíveis para obter a importância devida.

**0Parágrafo Único:** À disposição acima descrita, aplica-se automaticamente, na medida das possibilidades jurídicas, aos casos de

sinistro envolvendo o falecimento do servidor, hipótese em que as obrigações tratadas nesta cláusula transferir-se-ão ao respectivo espólio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –** Este Convênio vigorará pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses, contados da data da assinatura pelas partes, podendo ser denunciado por qualquer das partes, mediante aviso prévio e escrito encaminhado a outra parte com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência. Ocorrendo a denúncia, os pedidos da operação de crédito consignado, serão automaticamente suspensos, permanecendo em vigor as operações já averbadas até a sua liquidação total.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –** As alterações necessárias ao presente instrumento serão efetuadas mediante lavratura de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –** O não cumprimento, total ou parcial, deste Convênio por qualquer das partes, ensejará a sua rescisão, notificando a parte culpada para que cumpra sua obrigação, no prazo de 30 (trinta) dias, respeitada a disponibilidade orçamentária. Se não houver cumprimento, a parte inocente, a seu critério, poderá rescindir o Convênio de pleno direito.

**Parágrafo Único:** Em caso de rescisão, permanecerão válidas somente as contratações já cadastradas até a data da rescisão, devendo ser descontados pelo **CONVENENTE**, as parcelas até a integral quitação da operação de crédito consignado, independentemente da sua modalidade. Em caso de impossibilidade do cumprimento, deverá o **CONVENENTE** comunicar imediatamente ao **CONVENIADO**, para que esta adote providências de cobrança junto ao servidor que contratou a(s) operação(ões) de crédito consignado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA –** Disposições da Lei 13.709, de 14.08.2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

**Parágrafo Primeiro:** Os PARTÍCIPES deverão observar as disposições da Lei 13.709, de 14.08.2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais dos SERVIDORES, EMPREGADOS, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, em especial quanto a finalidade e boa-fé na utilização de suas informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente Convênio de concessão de crédito consignado.

**Parágrafo Segundo:** O CONVENENTE (empregador) figura na qualidade de Controlador dos dados quando fornecidos ao BANCO para tratamento, sendo este enquadrado como Operador dos dados. O BANCO será Controlador dos dados com relação a seus próprios dados e suas atividades de tratamento.

**Parágrafo Terceiro:** Os PARTÍCIPES estão obrigados a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste CONVÊNIO, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.

**Parágrafo Quarto:** Além das obrigações relacionadas no parágrafo anterior, são obrigados ainda a:

Garantir, que os dados foram e serão obtidos de forma lícita, com base legal apropriada nos termos da LGPD, inclusive para fins de compartilhamento ou tratamento inerentes ao escopo e para fins deste CONVÊNIO;

Possuir, sistemas que garantam que a utilização dos dados seja realizada de acordo com a LGPD, observando, a manifestação revogabilidade do consentimento feita pelo titular dos dados;

Adotar, medidas de segurança técnica e administrativa, aptas a proteger os dados de acesso não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

Manter, avaliação periódica do tratamento para garantir a segurança e qualidade do objeto desse CONVÊNIO;

Fornecer, no prazo solicitado pelo outro PARTÍCIPE, informações, documentos, certificações e relatórios relacionados ao Tratamento, conforme diretrizes do Controlador dos dados; e

Auxiliar, o outro PARTÍCIPE na elaboração de avaliações e relatórios de impacto à proteção aos dados pessoais e demais registros, documentos e solicitações requeridos por Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** O CONVENENTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento de Convênio e, se for o caso, de seus aditamentos no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Aplica-se ao presente Convênio, no que couber, as disposições contidas no Decreto Municipal nº 102/2025 – GAP/PMB, que trata sobre as consignações em folha dos servidores públicos de BELTERRA (publicado em https://belterra.pa.gov.br/index.php) e Lei Municipal n° 066 de 01 de Fevereiro de 2001, que dispõe sobre regime jurídico único dos servidores públicos municipais de BELTERRA (publicado em https://belterra.pa.gov.br/index.php) e normas baixadas pelo CONVENENTE para as contratações em espécie e, subsidiariamente, a Lei federal nº 14.133/2021, bem como a Teoria Geral dos contratos, estabelecida pelo Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA –** DO FORO - As partem elegem o foro da Comarca de BELTERRA, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente convênio.

E, por estarem CONVENENTE e CONVENIADO assim acordados, lavrou-se o presente termo o qual foi lido e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, 24 de março de 2025.

***ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES***
Prefeito de Belterra
Convenente

***CARLOS HUMBERTO BERNARDES MARSIGLIA***
Diretor Executivo -
Eagle Sociedade de Crédito Direto S.A.
Conveniado

***GELINIBERTI FERNANDES DE AGUIAR***
Diretor Operacional -
Eagle Sociedade de Crédito Direto S.A.
Conveniado

**Publicado por:**
Aleksandra Dos Santos Bento
**Código Identificador:**0E02C9D9

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONVÊNIO N º 003/2025**

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE BELTERRA E O INSTITUTO DOS EMPREGADOS E SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ - IESPPA, PARA A CONSIGNAÇÃO FACULTATIVA EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NA FORMA ABAIXO CONVENCIONADA.

O **MUNICÍPIO DE BELTERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MPF sob o número 01.614.112/0001-03, com sede na Vila Mensalista, 45, Bairro Centro, neste ato representado pelo Gestor Municipal, Sr. ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES , portador do RG nº 2572293 PC/PA e CPF nº 577.426.182-49, denominado **CONVENENTE** e, de outro lado o **INSTITUTO DOS EMPREGADOS E SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ - IESPPA** , com sede na Travessa WE-01, n° 85, Coqueiro, em Belem/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.497.255/0001-29, neste ato representado por seu Presidente da Diretoria Executiva, Sra. EDILEUSA MATOS E SILVA, RG 1.475.555 - SSP/PA E CPF: 267.327.502-91, doravante denominado **CONVENIADO**, celebram o presente Convênio, sujeitando-se à norma disciplinar da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e nos termos do Decreto Municipal nº 102/2025GAP/PMS e alterações, demais normas aplicáveis e as cláusulas e condições adiante estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Convênio tem como objeto a consignação facultativa em folha de pagamento de servidores públicos

municipais efetivos ativos e inativos concedidos segundo a política de crédito do **CONVENIADO**.

**Parágrafo Primeiro:** A consignação em folha de pagamento não implica co- responsabilidade do Município por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária, assumidos pelo consignado junto ao consignatário, sob nenhuma hipótese.

**Parágrafo Segundo:** O crédito pleiteado pelo servidor público do **CONVENENTE** será submetido à aprovação do **CONVENIADO**, reservando-se a mesma o direito de não conceder crédito a servidores públicos que possuam restrições cadastrais e/ou que não se enquadrem aos parâmetros de crédito para a concessão de crédito do **CONVENIADO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Dar-se-á a concessão do empréstimo consignado, através de solicitação do servidor ao setor competente do **CONVENENTE**, inclusive por meios eletrônicos e seguros, o qual verificará a existência de margem consignável para a operação.

**Parágrafo Primeiro:** Havendo margem consignável, o servidor poderá solicitar à **CONVENIADO** a contratação de operações de crédito consignado, através de seus correspondentes bancários, apresentando informações da margem consignável, respeitado o limite da soma mensal das consignações facultativas que não poderá exceder ao valor equivalente a 45% (quarenta e cinco) por cento do valor do resultado encontrado pela subtração das consignações compulsórias da remuneração bruta, dos quais 35% (trinta e cinco) por cento destinados, exclusivamente a empréstimo pessoal, 5% (cinco) por cento destinados, exclusivamente à operações de cartão de crédito e 5% (cinco) por cento destinados para as operações exclusivamente de cartão consignado de benefício, conforme art. 7º, do Decreto 102/2024 -GAP/PMB.

**Parágrafo segundo:** Autorizada a operação de crédito consignado, independentemente de sua modalidade, o **CONVENIADO** informará ao **CONVENENTE**, mediante documento impresso ou eletrônico, o valor contratado para consignação em folha de pagamento e as prestações devidas à **CONVENIADA**, pelo prazo e condições estipulados no respectivo contrato entre o servidor efetivo ativo e inativo e o **CONVENIADO**.

**Parágrafo Terceiro:** O **CONVENENTE** não assumirá qualquer obrigação nas concessões de empréstimo aos servidores efetivos ativos e inativos a que tenham alguma restrição ou não atendam aos requisitos estabelecidos nas normas de concessão de crédito do **CONVENIADO**, independentemente de qual seja sua modalidade, sendo de total responsabilidade do servidor e do **CONVENIADO** os riscos da operação de crédito contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA –** A soma mensal total de todas as consignações facultativas de cada servidor não poderá exceder a 45% (quarenta e cinco) por cento da remuneração líquida, nos termos do art. 7º, do Decreto nº 102/2025GAP/PMB.

**CLÁUSULA QUARTA –** O **CONVENIADO**, respeitada a sua programação orçamentária e suas normas operacionais, analisará a possibilidade de efetivação das operações de crédito consignado, independentemente da sua modalidade, em favor do servidor do **CONVENENTE** interessado, hipótese em que, aprovado o crédito, a contratação realizar-se-á diretamente com o servidor por meio do **CONVENIADO**.

**CLÁUSULA QUINTA –** Cada Contrato, devidamente formalizado e deferido pelo **CONVENIADO**, fica vinculado a este Convênio para efeito de realização das consignações aqui estabelecidas, não figurando o **CONVENENTE** na relação jurídica de direito material firmada entre o servidor efetivo ativo e inativo e o **CONVENIADO**.

**Parágrafo Único:** A Carta Contrato deverá ser anexada no formato digital no sistema disponibilizado pelo **CONVENENTE**, sem prejuízo da guarda desse documento pelo **CONVENIADO** para consulta a qualquer tempo pelo **CONVENENTE**.

**CLÁUSULA SEXTA –** São obrigações do **CONVENENTE**:

Verificar, antes da consignação em folha de pagamento do servidor, a adequação dos valores mensais das prestações com a margem consignável e informar, caso solicitada, a data do efetivo exercício do servidor;

Designar e informar ao **CONVENIADO** os servidores habilitados a prestar as informações contidas no inciso I desta cláusula.

Repassar o valor devido pelos servidores que constarem da relação disponibilizada pelo **CONVENIADO**;

Encarregar-se do processamento das operações realizadas e das averbações em folha de pagamento das parcelas das operações de crédito, independentemente da sua modalidade, contratada pelo servidor;

Retificar e reprogramar as inclusões ou exclusões das operações de crédito consignado, independentemente de sua modalidade, concedido ao servidor, desde que solicitados por escrito e tempestivamente pelo **CONVENIADO**;

Comunicar ao **CONVENIADO** das hipóteses de impossibilidade de se realizar as consignações, indicando os motivos. Regularizada a margem consignável do servidor as consignações suspensas serão retomadas automaticamente, cabendo ao CONVENIADO informar o **CONVENENTE**, se for o caso, os eventuais valores pagos diretamente pelo servidor;

Informar ao **CONVENIADO** eventual exoneração do servidor com operações de crédito consignado, independentemente da sua modalidade, podendo fazer a retenção de até 45% (quarenta e cinco) por cento, conforme a distribuição da margem indicada no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda deste Instrumento, desde que conste autorização expressa no Contrato firmado entre o **CONVENIADO** e o servidor;

**Parágrafo Único:** Fica designado o titular do Núcleo Técnico de Recursos Humanos como representante do **CONVENENTE** para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Convênio.

**CLÁUSULA SÉTIMA –** São obrigações da **CONVENIADA**:

Conceder operações de crédito consignação em folha de pagamento aos servidores efetivos ativos e inativos do **CONVENENTE**, de acordo com sua política de crédito e com as condições previstas neste Convênio;

Prestar todos os esclarecimentos necessários à compreensão e adequada utilização dos serviços de crédito colocados à disposição do **CONVENENTE**, por intermédio da correspondente designada;

Providenciar, nas operações de concessão de crédito, a análise cadastral e a capacidade econômico-financeira do servidor efetivo ativo e inativo interessado, conforme previsto em suas normas, respeitado o limite mensal de desconto estabelecido neste instrumento;

Demonstrar, ao **CONVENENTE**, a identificação da operação de crédito consignado, o valor mensal a ser consignado em folha de pagamento e o número de parcelas contratadas pelo servidor efetivo ativo e inativo;

Disponibilizar, ao **CONVENENTE**, informação quanto ao cancelamento das operações de crédito consignado, solicitados pelos servidores efetivos ativos e inativos interessados e sua quitação antecipada;

Fornecer, o saldo devedor, quando solicitado pelo servidor efetivo ativo e inativo, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), impresso em papel timbrado, sob pena de suspensão de novas operações de crédito consignado ou ainda o fim do Convênio, em caso de reincidências;

Solicitar, ao **CONVENENTE**, por escrito e tempestivamente, a retificação e reprogramação de inclusão ou exclusão da operação de crédito consignado concedido ao servidor efetivo ativo e inativo;

Informar, ao **CONVENENTE**, em até 48h (quarenta e oito horas), por documento impresso, eventual quitação antecipada da operação de crédito consignado pelo servidor efetivo ativo e inativo, identificando a operação e a data para registro da quitação na folha de pagamento.

Comunicar, tempestivamente, ao **CONVENENTE** qualquer modificação nas condições e/ou cláusulas contratuais a que se refere o objeto deste Convênio;

Indicar, o responsável técnico pelo acompanhamento e fiscalização deste Convênio para atuar em conjunto com os responsáveis designados pelo **CONVENENTE**, vedada a indicação do servidor do próprio **CONVENENTE**.

Encaminhar, ao **CONVENENTE**, em até 48h (quarenta e oito horas), quando solicitado, a documentação impressa de carta contrato ou outros, referente a operação de crédito consignado celebrado por servidor.

**CLÁUSULA OITAVA –** Os valores descontados na folha de pagamento, relativos às consignações, serão repassados às instituições consignatárias até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de competência do pagamento dos servidores.

**Parágrafo Primeiro:** Os valores das consignações incluídas em folha de pagamento após o dia 05 útil de cada mês serão repassados à **CONVENIADA**, imediatamente no mês subsequente à inclusão.

**Parágrafo Segundo:** Os repasses serão efetivados através de ordem bancária em favor do **CONVENIADO** em caráter irrevogável e irretratável para, enquanto vigorar o aludido Convênio, efetuar o correspondente repasse dos valores consignados nos termos da CLÁUSULA QUINTA deste Convênio.

**Parágrafo Terceiro:** Em caso de eventuais alterações no cronograma de repasses estabelecidos nesta cláusula, derivados de atos supervenientes emanados da Administração Pública, serão comunicados imediatamente pelo **CONVENENTE** ao **CONVENIADO**.

**Parágrafo Quarto:** O **CONVENENTE** comunicará ao **CONVENIADO** qualquer alteração na data da remuneração dos servidores, evitando comprometer os procedimentos relacionados às consignações em folha de pagamento.

**CLÁUSULA NONA –** Mediante requerimento do servidor efetivo ativo e inativo, acompanhado de documento hábil e original de quitação total fornecido pelo **CONVENIADO** e recebido no setor competente até o quinto dia útil de cada mês, o **CONVENENTE** excluirá a operação de crédito da folha de pagamento.

**Parágrafo Único:** O **CONVENENTE**, também poderá cancelar as consignações registradas e cessar os descontos em folha de pagamento, no mês em que foi formalizado o pleito ou no seguinte se já processada a folha, em virtude de pedido formulado pelo servidor efetivo ativo e inativo, desde que com a anuência prévia e expressa da **CONVENIADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA –** Ocorrendo, por qualquer motivo, o desligamento do servidor, o **CONVENENTE** não terá qualquer responsabilidade por eventuais débitos não saldados ou a se vencerem, tendo por base as operações de crédito consignado, por meio deste Convênio, sendo inteiramente responsabilidade do ex- servidor ou dos seus representantes legais para esse fim constituídos. O **CONVENIADO**, querendo e respeitando os termos descritos no contrato assinado particularmente com cada um dos servidores, pode valer-se de todos os meios jurídicos disponíveis para obter a importância devida.

**0Parágrafo Único:** À disposição acima descrita, aplica-se automaticamente, na medida das possibilidades jurídicas, aos casos de sinistro envolvendo o falecimento do servidor, hipótese em que as obrigações tratadas nesta cláusula transferir-se-ão ao respectivo espólio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –** Este Convênio vigorará pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses, contados da data da assinatura pelas partes, podendo ser denunciado por qualquer das partes, mediante aviso prévio e escrito encaminhado a outra parte com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência. Ocorrendo a denúncia, os pedidos da operação de crédito consignado, serão automaticamente suspensos, permanecendo em vigor as operações já averbadas até a sua liquidação total.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –** As alterações necessárias ao presente instrumento serão efetuadas mediante lavratura de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –** O não cumprimento, total ou parcial, deste Convênio por qualquer das partes, ensejará a sua rescisão, notificando a parte culpada para que cumpra sua obrigação, no prazo de 30 (trinta) dias, respeitada a disponibilidade orçamentária. Se não houver cumprimento, a parte inocente, a seu critério, poderá rescindir o Convênio de pleno direito.

**Parágrafo Único:** Em caso de rescisão, permanecerão válidas somente as contratações já cadastradas até a data da rescisão, devendo ser descontados pelo **CONVENENTE**, as parcelas até a integral quitação da operação de crédito consignado, independentemente da sua modalidade. Em caso de impossibilidade do cumprimento, deverá o **CONVENENTE** comunicar imediatamente ao **CONVENIADO**, para que esta adote providências de cobrança junto ao servidor que contratou a(s) operação(ões) de crédito consignado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA –** Disposições da Lei 13.709, de 14.08.2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

**Parágrafo Primeiro:** Os PARTÍCIPES deverão observar as disposições da Lei 13.709, de 14.08.2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais dos SERVIDORES, EMPREGADOS, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, em especial quanto a finalidade e boa-fé na utilização de suas informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente Convênio de concessão de crédito consignado.

**Parágrafo Segundo:** O CONVENENTE (empregador) figura na qualidade de Controlador dos dados quando fornecidos ao BANCO para tratamento, sendo este enquadrado como Operador dos dados. O BANCO será Controlador dos dados com relação a seus próprios dados e suas atividades de tratamento.

**Parágrafo Terceiro:** Os PARTÍCIPES estão obrigados a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste CONVÊNIO, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.

**Parágrafo Quarto:** Além das obrigações relacionadas no parágrafo anterior, são obrigados ainda a:

Garantir, que os dados foram e serão obtidos de forma lícita, com base legal apropriada nos termos da LGPD, inclusive para fins de compartilhamento ou tratamento inerentes ao escopo e para fins deste CONVÊNIO;

Possuir, sistemas que garantam que a utilização dos dados seja realizada de acordo com a LGPD, observando, a manifestação revogabilidade do consentimento feita pelo titular dos dados;

Adotar, medidas de segurança técnica e administrativa, aptas a proteger os dados de acesso não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

Manter, avaliação periódica do tratamento para garantir a segurança e qualidade do objeto desse CONVÊNIO;

Fornecer, no prazo solicitado pelo outro PARTÍCIPE, informações, documentos, certificações e relatórios relacionados ao Tratamento, conforme diretrizes do Controlador dos dados; e

Auxiliar, o outro PARTÍCIPE na elaboração de avaliações e relatórios de impacto à proteção aos dados pessoais e demais registros, documentos e solicitações requeridos por Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** O CONVENENTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento de Convênio e, se for o caso, de seus aditamentos no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Aplica-se ao presente Convênio, no que couber, as disposições contidas no Decreto Municipal nº 102/2025 – GAP/PMB, que trata sobre as consignações em folha dos servidores públicos de BELTERRA (publicado em https://belterra.pa.gov.br/index.php) e Lei Municipal n° 066 de 01 de Fevereiro de 2001, que dispõe sobre regime jurídico único dos servidores públicos municipais de BELTERRA (publicado em https://belterra.pa.gov.br/index.php) e normas baixadas pelo CONVENENTE para as contratações em espécie e, subsidiariamente, a Lei federal nº 14.133/2021, bem como a Teoria Geral dos contratos, estabelecida pelo Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA –** DO FORO - As partem elegem o foro da Comarca de BELTERRA, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente convênio.

E, por estarem CONVENENTE e CONVENIADO assim acordados, lavrou-se o presente termo o qual foi lido e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, 24 de março de 2025.

***ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES***
Prefeito de Belterra
Convenente

***EDILEUSA MATOS E SILVA***
Presidente da Diretoria Executiva
Instituto Dos Empregados e Servidores Públicos do Estado do Pará - IESPPA
Conveniado

**Publicado por:**
Aleksandra Dos Santos Bento
**Código Identificador:**AFFEC540

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
**EXTRATO DO CONTRATO n° 092/2025 PE 90003/2025**

Origem: PE Nº 90003/2025. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAMINHONETE 4X4 PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SEMEB, SEMAG, SEMAP, SEMAC. CONTRATO N°092/2025**: **BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.542.569/0001-30 VALOR TOTAL **R$167.998,32.** Data de assinatura 01/04/2025. VIGÊNCIA: 01/04/2025 a 01/04/2026

Belterra (PA), 03 de abril de 2025.

***DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA***
SEMEB

**Publicado por:**
Camila Sousa Nogueira de Moraes
**Código Identificador:**6919F6F7

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 90005/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 90005/2025**

O Município de Belterra-PA, avisa que realizará licitação conforme resumo: **INTERESSADO:** Secretaria MunicipaI de Administração e Governo CNPJ sob o nº 29.578.965/0001-48 **UASG: 980044. objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEMAG, E SETORES VINCULADOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTAO DO MEIO AMBIENTE E CLIMA-SEMAC, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINFRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMTDES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEMEB, FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÕ BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- FUNDEB, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E PESCA - SEMAP. Total de Itens Licitados: 113 itens. Data da Disponibilidade do Edital:** A partir de 07/04/2025 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Abertura das Propostas: 22/04/2025 às 09h no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 03 de abril de 2025

***CAMILA MORAES***
Agente de Contratação/ Pregoeira

**Publicado por:**
Camila Sousa Nogueira de Moraes
**Código Identificador:**54D7C887

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA**
**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO I, § 3º DA LEI Nº 14.133/2021.**

O Município de Belterra-PA, por meio da Secretaria de Infraestrutura (SEMINFRA), avisa que realizará levantamento preliminar de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O IGARAPÉ DO BRANCO, TRAVESSA DA GALILÉIA, KM 135, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, conforme especificações disponíveis a serem obtidas no site – https://belterra.pa.gov.br/proposta

Belterra/PA, 03 de abril de 2025.

***RELISON SILVA DO NASCIMENTO***
Secretário Municipal de Infraestrutura/SEMINFRA
Decreto nº 005/2025

**Publicado por:**
Adriane Xavier Chagas
**Código Identificador:**E0E2FE07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA**
**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI Nº 14.133/2021.**

O Município de Belterra-PA, por meio da Secretaria de Infraestrutura (SEMINFRA), avisa que realizará levantamento preliminar de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, conforme especificações disponíveis a serem obtidas no site – https://belterra.pa.gov.br/proposta

Belterra/PA, 03 de abril de 2025.

***RELISON SILVA DO NASCIMENTO***
Secretário Municipal de Infraestrutura/SEMINFRA
Decreto n° 005/2025

**Publicado por:**
Adriane Xavier Chagas
**Código Identificador:**2CFC9FF7

**SEMAG - LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 005/2025 DA ADESÃO DE ATA 005/2025**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**
**EXTRATO DO CONTRATO 005/2025 DA ADESÃO DE ATA 005/2025**

Origem: **ADESÃO DE ATA 005/2025** Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA CNPJ/MF sob o n°11.186..410/0001-95 OBJETO: **ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20240381 DO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024 POR OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE.** VIGÊNCIA: 21/03/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025. **CONTRATO 005/2025:** empresa **C B REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 18.470.217/0001-20**,** no valor de **R$ $ 44.582,50.**

Belterra (PA), 03 de abril de 2025.

***EDJANE MEDEIROS ALVES***
SEMSA

**Publicado por:**
Daniela Paz Silva
**Código Identificador:**7717D887

**SEMAG - LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 010/2024 CE 90006/2024**

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 010/2024 CE 90006/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° 29.578.944/0001-22, Contratada a empresa **ECOSOLOS CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA,** CNPJ:11.209.875/0001-14, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA E.M.E.F. NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO E CONCLUSÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA E.M.E.F NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.** Adita o contrato **010/2024** tendo em vista o 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO nos termos Lei 14.133/2021, em especial art. 124, inciso I. Assim, o contrato que se encerra em 26 de março de 2025 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **26/03/2025 a 26/05/2025**. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 010/2024**, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO:26/03/2025.
**Belterra (PA), 03 de abril de 2025.**

***DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA***
FUNDEB

**Publicado por:**
Daniela Paz Silva
**Código Identificador:**9196C3EA

**SEMAG - LICITAÇÃO**
**RESCISÃO DO CONTRATO 012/2023 DA INEX 008/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINFRA**
**RESCISÃO DO CONTRATO 012/2023 DA INEX 008/2023**
Origem: EXTINÇÃO DO CONTRATO 012/2023 DO INEX 008/2023 Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DE INFRAESTRUTURA-SEMINFRA, CNPJ N° 44.967.063/0001-97 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA JURÍDICA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA GESTÃO DE ATOS PÚBLICOS, CONTRATOS E LICITAÇÕES PÚBLICAS, PARA ATENDER A SEMOVI**. Empresa **FLAVIA CASTANHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ nº49.987.475/0001-02. DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2025.
**Belterra (PA), 03 de abril de 2025**

***RELISON SILVA DO NASCIMENTO***
SEMINFRA

**Publicado por:**
Daniela Paz Silva
**Código Identificador:**76D2B827

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

ATO AVISO HOMOLOGAÇÃO

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação/Fundeb e da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus do Tocantins/PA torna público a Homologação ao processo licitatório pregão eletrônico n° 9/2025-010 PMBJT objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futuras para aquisição de combustível para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, FME, FUNDEB, e Secretaria Municipal de Saúde e FMS do município de Bom Jesus do Tocantins/PA. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME, CNPJ: 22.938.757/0001-63. Contratante: Fundo do Valor do Magist.Fundeb CNPJ:30.056.610/0001-78 Contratante: Fundo Municipal de Saúde-FMS CNPJ:11.695.769/0001-987 Contratada: AUTO POSTO BR422 LTDA, CNPJ: 54.228.965/0001-65, valor 4.711.800,00 (quatro milhões setecentos e onze mil e oitocentos reais), Data da Homologação 20/03/2025,

***JEILSON DOS REIS SANTOS,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edianne da Cruz Duarte
**Código Identificador:**ED79A9DD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E EXTRATO DE CONTRATO**

AVISO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, no uso de suas atribuições legais, através da Sec. Mun. De Educação/Fundeb e Saúde, torna público o extrato da ata de registro de preços nº20250095, relativa ao pregão eletrônico para registro de preços nº 9.2025-010 SRP. OBJETO: Sistema de registro de preço para eventual e futuras para aquisição de combustível para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, FME, FUNDEB, e Secretaria Municipal de Saúde e FMS do município de Bom Jesus do Tocantins/PA. Empresa Vencedora dos Itens 1,2,3 AUTO POSTO BR 422 LTDA, CNPJ: 54.228.965/0001-65 VALOR DA ATA R$ 4.711.800,00 (quatro milhões setecentos e onze mil e oitocentos reais), Data de assinatura da ata: 21/03/2025. Vigência da ata: 12 meses,

***JEILSON DOS REIS SANTOS***
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio do Fundo Municipal de Educação torna público o contrato de nº 20250097 com critério fundamentado da lei nº14.133, Decreto Municipal nº 038 de dezembro de 2023 e **demais legislação** vigentes, Pregão Eletrônico SRP nº 9.2025-010 PMBJT, Sistema de registro de preço para eventual e futuras para aquisição de combustível para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, FME, FUNDEB, e Secretaria Municipal de Saúde e FMS do município de Bom Jesus do Tocantins/PA. Contratada: AUTO POSTO BR 422 LTDA CNPJ: 54.228.965/0001-65 Valor 836.950,00 (oitocentos e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta reais), Vigência de 24/03/2025 a 31/12/2025,

***GILBERTO VIEIRA PONTES,***
Secretário Municipal.

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio do Fundo Municipal de valor.do Magist-FUNDEB torna público o contrato de nº 20250098 com critério fundamentado da lei nº14.133, Decreto Municipal nº 038 de dezembro de 2023 e **demais legislação** vigentes, Pregão Eletrônico SRP nº 9.2025-010 PMBJT, Sistema de registro de preço para eventual e futuras para aquisição de combustível para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, FME, FUNDEB, e Secretaria Municipal de Saúde e FMS do município de Bom Jesus do Tocantins/PA. Contratada: AUTO POSTO BR 422 LTDA CNPJ: 54.228.965/0001-65 Valor 776.950,00 (setecentos e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais), Vigência de 24/03/2025 a 31/12/2025,

***GILBERTO VIEIRA PONTES,***
Secretário Municipal.

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio do Fundo Municipal Saúde torna público o contrato de nº 20250099 com critério fundamentado da lei nº14.133, Decreto Municipal nº 038 de dezembro de 2023 e **demais legislação** vigentes, Pregão Eletrônico SRP nº 9.2025-010 PMBJT, Sistema de registro de preço para

eventual e futuras para aquisição de combustível para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, FME, FUNDEB, e Secretaria Municipal de Saúde e FMS do município de Bom Jesus do Tocantins/PA. Contratada: AUTO POSTO BR 422 LTDA CNPJ: 54.228.965/0001-65 Valor 742.000,00 (setecentos e quarenta e dois mil reais), Vigência de 24/03/2025 a 31/12/2025,

***VITAL LOURENÇO GOMES JUNIOR,***
Secretário Municipal.

**Publicado por:**
Edianne da Cruz Duarte
**Código Identificador:**1706916B

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-FMMA

No dia 03/04/2025 foi adjudicado e homologado O Processo Licitatório N° 009/2025/FMMA, objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Lanches e Refeições Em Geral Para Atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás – PA. Vencedora: TALHER DE PRATA RESTAURANTE COM. E IND. LTDA, Com o valor de R$ 293.400,00.

**Publicado por:**
Hellen Karoline Cruz Nobrega
**Código Identificador:**5209493E

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC RGS

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230954, proveniente do Processo Licitatório 045/2023/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e RGS ENGENHARIA EIRELI-EPP, CONTRATADA (O), OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de redes de distribuição de energia elétrica de média/baixa tensão, no Bairro Vale do Canaã (Rotatória S11D), no munícipio de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Com acréscimo no valor de R$ 3.520.493,09. Conforme art. 65, alínea b, parágrafo 1º, da lei 8.666/93. O Contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

**Publicado por:**
Hellen Karoline Cruz Nobrega
**Código Identificador:**5A65ED0F

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-FMS

A Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir: Objeto: Contratação de serviços jurídicos de natureza singular, para atuação administrativa junto a Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, destinados à assessoria e consultoria no acompanhamento da execução jurídica processual e procedimental do Fundo Municipal de Saúde, embasados na plena especialização dos prestadores, destinados ao acompanhamento técnico jurídico das atividades, em especial, junto aos procedimentos gerais, preliminares e de execução de contratações do poder público. Contratado: FERNANDO LUIZ GONCALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Valor Total: R$ 240.000,00. Fundamento Legal: Conforme o Art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133, datada de 01 de abril de 2021, conhecida como Lei Geral das Licitações, bem como em suas alterações subsequentes. Declaração de inexigibilidade emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Sr. Francisco Pereira Da Silva Neto, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 03/04/2025.

**Publicado por:**
Hellen Karoline Cruz Nobrega
**Código Identificador:**1D4F7B70

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO-FMAS S.M ARCANJO

CONTRATO Nº: 20250255. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025-FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): S.M ARCANJO INCORPORADORA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, OBJETO: Locação de imóvel, localizado na Rua Castanhal, Lt 27, Qd 07, s/nº, Bairro Novo Horizonte, viabilizando funcionamento do CONSELHO TUTELAR, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município Canaã dos Carajás, Estado de Canaã dos Carajás – PA. VALOR TOTAL: R$ 72.000,00. VIGÊNCIA: 18/03/2025 a 18/03/2026.

**Publicado por:**
Hellen Karoline Cruz Nobrega
**Código Identificador:**87B42985

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2024148101

**Origem:** Contrato Nº. 20241481
**Processo Licitatório** Nº. 029/2024-FUNCEL
**Concorrência** Nº. 002/2024-CPL
**Contratante:** Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer
**Contratada:** J H BORGES FILHO LTDA
**CNPJ:** 17.125.099/0001-50
**Objeto:** O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 171.344,95 (cento e setenta e um mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, passando o contrato a ter o valor total de R$ 660.901,95 (seiscentos e sessenta mil novecentos e um reais e noventa e cinco centavos).

**Dotação Orçamentária**
Exercício 2025
Atividade 1929.13 122 1315 2.194 Manter a FUNCEL,
Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações,
Subelemento 4.4.90.51.99
Fonte de Recurso: 17080000, no valor de R$ 171.344,95.

**Prazo De Vigência**
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

***TAÍS LEITE CARVALHO***
Diretora Presidente da FUNCEL
Portaria Nº 248/2025-GP

**Publicado por:**
Rayssa Candido de Sa
**Código Identificador:**37FAED5A

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO: 036/2024 – FUNCEL**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 – SRP**

No dia 03 de abril de 2025 foi homologado o PROCESSO LICITATÓRIO: 036/2024 – FUNCEL, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 – SRP, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS E CULTURAIS REALIZADAS E/OU APOIADAS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE**

**CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.**

**EMPRESAS VENCEDORAS DO CERTAME:**

**ACADEMIA BLACK FITNESS EIRELI**, CNPJ Nº 24.649.397/0001-05, com o valor total de R$ 614.143,00.
**ALMV SERVICO DE ARBITRAGEM E APOIO EIRELI**, CNPJ Nº 32.160.893/0001-29, com o valor total de R$ 470.734,56.
**LEAL SILVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ Nº 32.044.358/0001-02, com o valor total de R$ 671.283,36.
**SANTOS MARCELINO LTDA**, CNPJ Nº 25.354.466/0001-16, com o valor total de R$ 261.628,50.
**SETTE EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 18.250.734/0001-94, com o valor total de R$ 2.896.885,20.

Canaã dos Carajás-PA, 03 de abril de 2025.

***TAÍS LEITE CARVALHO***
Diretor Presidente da FUNCEL
Port. 248/2025-GP

**Publicado por:**
Rayssa Candido de Sa
**Código Identificador:**E641E6DF

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI N.º 1.140, DE 01 DE ABRIL DE 2025**

**LEI N.º 1.140, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

*ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 676, DE 25 DE JUNHO DE 2015 PARA ADEQUAR A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DA LEI ESTADUAL N.º 7.638, DE 12 DE JULHO DE 2012, QUE INSTITUIU ICMS VERDE.*

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS ESTADO DO PARÁ,** no uso das suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.*
**Art. 1º** Esta Lei altera a Lei Municipal n.º 676, de 25 de junho de 2015, para adequar a destinação dos recursos provenientes da Lei Estadual n.º 7.638, de 12 de julho de 2012, que instituiu o ICMS Verde, garantindo uma gestão eficiente, transparente e diversificada dos recursos ambientais.
**Art. 2º** As disposições desta Lei aplicam-se aos recursos destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA) no âmbito do Município de Canaã dos Carajás-PA.
**Art. 3º** O art. 1º da Lei Municipal n.º 676, de 25 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
**"Art. 1º** Fica o Município obrigado a destinar os repasses estaduais provenientes da Lei Estadual n.º 7.638, de 12 de julho de 2012, que instituiu o ICMS Verde, exclusivamente ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.
**§ 1 º** A utilização dos recursos de que trata esta Lei deve observar as diretrizes gerais previstas na legislação estadual, no que couber, em especial o parágrafo único do art. 4º da Lei Estadual n.º 7.638, de 12 de julho de 2012.
**§ 2º** As receitas aludidas no *caput* deste artigo deverão ser utilizadas para os fins previstos no art. 2º da Lei Municipal n.º 184, de 15 de dezembro de 2008. (NR) "
**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 01 DE ABRIL DE 2025**.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA

**Publicado por:**
Daniel de S. Diniz da Silva
**Código Identificador:**890BD9E3

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 298/2025-GP**

**Portaria nº 298/2025-GP**
**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE EXECUÇÃO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução das obras no exercício de 2025 firmados pela Secretaria Municipal de Obras do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) ANDRE LUIS VEIGA MONTEIRO, CPF nº 762.XXX.XXX-34, CREA: 17800 D/PA, Matricula:0102159 cargo/função: Engenheiro Civil, acompanhar e fiscalizar a execução das obras no exercício de 2025 firmados pela Secretaria Municipal de Obras do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará, Referente a Contratação de empresa especializada para a construção de uma praça no bairro Jardim Europa no município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º -** Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução das obras no exercício de 2025 firmados pela Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

**Art. 4º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**, aos 17 dias mês março de 2025.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

Eu, ANDRE LUIS VEIGA MONTEIRO, CPF nº 762.XXX.XXX-34, CREA: 17800 D/PA, Matricula:0102159 cargo/função: Engenheiro Civil, acompanhar e fiscalizar a execução das obras no exercício de 2025 firmados pela Secretaria Municipal de Obras do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará, Referente a Contratação de empresa especializada para a construção de uma praça no bairro Jardim Europa no município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

**DA LEGALIDADE:**

"Art. 117 da Lei Geral das Licitações Nº 14.133/2021.

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado..

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar os firmados pela Secretaria Municipal de obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução das obras.

Declaro-me desimpedido(a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado(a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

***ANDRE LUIS VEIGA MONTEIRO***
Fiscal de Contrato
Port. 298/2025-GP

**Publicado por:**
Daniel de S. Diniz da Silva
**Código Identificador:**0E721F03

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 289/2025-GP**

**Portaria nº 289/2025-GP**
**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2025 firmados Secretaria Municipal de Governo de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) HELEN KAROLINA SANTOS RODRIGUES, CPF nº 012.XXX.XXX-59, Matricula: 0282206 cargo/função: ASSESSOR ESPECIAL I, para acompanhar e fiscalizar a execução do contratado no exercício de 2025, firmado pela Secretaria Municipal de Governo de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente Contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria jurídica na área do direito público municipal, englobando o acompanhamento de processos administrativos e judiciais, no que couber, com atuação preventiva e contenciosa, com emissão de pareceres que demandem a exploração de tema técnico especializado, acompanhamento de processos do Município junto ao Tribunal de Contas do Estado e dos Municípios do Pará (TCE e TCM) e Tribunal de Contas da União (TCU), acompanhamento de ações judiciais que demandem complexidade jurídica, interposição e acompanhamento de recursos no Tribunal de Justiça do Pará e nas instâncias superiores SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF) E SUPERIOR TRIBUNAL JUSTIÇA (STJ) e quaisquer outros assuntos que necessitem de expertise jurídica, representando as secretarias vinculadas à Prefeitura e Fundos Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2025 firmados pela Secretaria Municipal de Governo de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

**Art. 4º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**, aos 24 dias mês março de 2025.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

Eu, HELEN KAROLINA SANTOS RODRIGUES, CPF nº 012.XXX.XXX-59, Matricula: 0282206 cargo/função: ASSESSOR ESPECIAL I, para acompanhar e fiscalizar a execução do contratado no exercício de 2025, firmado pela Secretaria Municipal de Governo de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente Contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria jurídica na área do direito público municipal, englobando o acompanhamento de processos administrativos e judiciais, no que couber, com atuação preventiva e contenciosa, com emissão de pareceres que demandem a exploração de tema técnico especializado, acompanhamento de processos do Município junto ao Tribunal de Contas do Estado e dos Municípios do Pará (TCE e TCM) e Tribunal de Contas da União (TCU), acompanhamento de ações judiciais que demandem complexidade jurídica, interposição e acompanhamento de recursos no Tribunal de Justiça do Pará e nas instâncias superiores SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF) E SUPERIOR TRIBUNAL JUSTIÇA (STJ) e quaisquer outros assuntos que necessitem de expertise jurídica, representando as secretarias vinculadas à Prefeitura e Fundos

Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social. Aceitando o encargo e presto os seguintes compromissos.

**DA LEGALIDADE:**

"Art. 117 da Lei Geral das Licitações Nº 14.133/2021.

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado..

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar os firmados pela Secretaria Municipal de Governo de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido (a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado (a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

***HELEN KAROLINA SANTOS RODRIGUES***
Fiscal de Contrato
Port. 289/2025-GP

**Publicado por:**
Daniel de S. Diniz da Silva
**Código Identificador:**EB6F3546

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMMA**

**RESOLUÇÃO CONSEMMA Nº 28/2025**

Aprova a emissão da Licença de Previa (LP) para um Posto revendedor de combustíveis de propriedade da empresa Auto Posto Parakanã Ltda.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ DOS CARAJÁS - CONSEMMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 184 de 24 de novembro de 2015 e pelo art. 15, incisos I e IV do Regimento Interno do CONSEMMA e da decisão da plenária do conselho proferida na reunião Ordinária realizada em 20 de Março 2025, e;
**Considerando** que conforme o previsto na Resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado do Pará (COEMA) nº 162/2021, é de competência do ente ambiental municipal o licenciamento ambiental de Postos revendedores de combustíveis para veículos automotores com tancagem de até 150m³;
**Considerando** que conforme o previsto na Lei Municipal nº 187/2008, art. 2º, inciso XVIII, que compete ao CONSEMMA decidir sobre a concessão de licenças ambientais de sua competência e a aplicação de penalidade.
**Resolve:**
**Art. 1º** Aprovar a concessão da Licença Prévia (LP), para um Posto revendedor de combustíveis para veículos automotores com capacidade de armazenamento de 130m³ (cento e trinta metros cúbicos), de propriedade da empresa Auto Posto Parakanã Ltda, CNPJ 57.266.534/0001-81, localizado na Av. Belém, S/nº, Bairro Parakanã, Canaã dos Carajás-PA.
**Art.2º** Que a LP possui condicionantes que devem ser cumpridas durante a sua vigência.
**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 25 de Março de 2025.

***MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO***
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do CONSEMMA
Portaria nº 174/2024-GP

**Publicado por:**
Daniel de S. Diniz da Silva
**Código Identificador:**D2772B7C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMMA**

**RESOLUÇÃO CONSEMMA Nº 26/2025**

Aprova a emissão da Licença de Previa (LP) para um Posto revendedor de combustíveis de propriedade da empresa Rabelo & Silva Combustíveis Ltda.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ DOS CARAJÁS - CONSEMMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 184 de 24 de novembro de 2015 e pelo art. 15, incisos I e IV do Regimento Interno do CONSEMMA e da decisão da plenária do conselho proferida na reunião Ordinária realizada em 20 de Março 2025, e;
**Considerando** que conforme o previsto na Resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado do Pará (COEMA) nº 162/2021, é de competência do ente ambiental municipal o licenciamento ambiental de Postos revendedores de combustíveis para veículos automotores com tancagem de até 150m³;
**Considerando** que conforme o previsto na Lei Municipal nº 187/2008, art. 2º, inciso XVIII, que compete ao CONSEMMA decidir sobre a concessão de licenças ambientais de sua competência e a aplicação de penalidade.
**Resolve:**
**Art. 1º** Aprovar a concessão da Licença Prévia (LP), para um Posto revendedor de combustíveis para veículos automotores com capacidade de armazenamento de 90m³ (noventa metros cúbicos), de propriedade da empresa Rabelo & Silva Ltda, CNPJ 58.312.552/0001-09, localizado na Av. Weyne Cavalcante, Lotes 11 e 12, Bairro Vale dos Sonhos, Canaã dos Carajás-PA.
**Art.2º** Que a LP possui condicionantes que devem ser cumpridas durante a sua vigência.
**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 25 de Março de 2025.

***MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO***
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do CONSEMMA
Portaria nº 174/2024-GP

**Publicado por:**
Daniel de S. Diniz da Silva
**Código Identificador:**B9C5E78C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMMA**

**RESOLUÇÃO CONSEMMA Nº 25/2025**

Aprova a utilização de recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente para execução de obras de construção civil no Parque Natural Municipal Veredas dos Carajás.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ DOS CARAJÁS - CONSEMMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 184 de 24 de novembro de 2015 e pelo art. 15, incisos I e IV do Regimento Interno do CONSEMMA e da decisão da plenária do conselho proferida na reunião ordinária realizada em 20 de Março de 2025, e;
**Considerando** que o artigo 1º, § 2º, inciso I, da Lei nº 184/2008 informa que o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA será administrado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e os recursos que o compõem serão aplicados em projetos de interesse ambiental, cabendo a essa estabelecer políticas de aplicação dos recursos em conjunto com o Conselho Municipal do Meio Ambiente;
**Considerando** que o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 184/2008 informa que os recursos que compõem o Fundo Municipal de Meio Ambiente serão aplicados na contratação de serviços de terceiros, para execução de programas e projetos;
**Considerando** que o artigo 2º, inciso III, da Lei nº 184/2008 informa que os recursos que compõem o Fundo Municipal de Meio Ambiente serão aplicados em projetos e programas de interesse ambiental;
**Considerando** que o artigo 2º, inciso IX, da Lei nº 184/2008 informa que os recursos que compõem o Fundo Municipal de Meio Ambiente serão aplicados em outros programas de interesse e relevância ambiental.
**Considerando** que o artigo 4º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 7.638/2012 informa que 20% dos recursos que compõem o Fundo Municipal de Meio Ambiente, provenientes do ICMS Verde, deverão ser destinados às unidades de conservação municipais;
**Resolve:**
**Art. 1º** Aprovar a execução de obras de construção civil no Parque Natural Municipal Veredas dos Carajás, para viabilizar atividades de educação ambiental, uso público da unidade e espaço administrativo para a gestão do parque.
**Parágrafo único**: O projeto contempla a construção de estacionamento para carros e motos, auditório, copa, banheiros com acessibilidade, área administrativa, espaço de convivência, parque infantil, paisagismo, iluminação, pavimentação e drenagem.
**Art. 2º** Aprovar a destinação do valor de R$ 3.098.607,55 (três milhões, noventa e oito mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos) de recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente para contratação e execução das obras supramencionadas.
**Art. 3º** Revoga-se a resolução CONSEMMA nº 24/2025 aprovada em de 17 de janeiro de 2025.
**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Canaã dos Carajás-PA, 25 de Março de 2025

***MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO***
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do CONSEMMA
Portaria nº 174/2024-GP

**Publicado por:**
Daniel de S. Diniz da Silva
**Código Identificador:**18457FA4

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMMA**

**RESOLUÇÃO CONSEMMA Nº 27/2025**

Aprova a emissão da Licença Previa (LP) e Licença de Instalação (LI) para um Condomínio residencial de propriedade da empresa Construtora Costa do Pará Ltda.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ DOS CARAJÁS - CONSEMMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 184 de 24 de novembro de 2015 e pelo art. 15, incisos I e IV do Regimento Interno do CONSEMMA e da decisão da plenária do conselho proferida na reunião Ordinária realizada em 20 de Março 2025, e;
**Considerando** que conforme o previsto na Resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado do Pará (COEMA) nº 162/2021, é de competência do ente ambiental municipal o licenciamento ambiental de condomínio habitacional horizontal com até 800 Unidades habitacionais;
**Considerando** que conforme o previsto na Lei Municipal nº 187/2008, art. 2º, inciso XVIII, que compete ao CONSEMMA decidir sobre a concessão de licenças ambientais de sua competência e a aplicação de penalidade.
**Resolve:**
**Art. 1º** Aprovar a concessão da Licença Prévia (LP) e da Licença de Instalação (LI), para um Condomínio residencial com 239 (duzentos e trinta e nove) unidades habitacionais, de propriedade da empresa Construtora Costa do Pará Ltda, CNPJ 19.141.980/0001-70, localizado na saída da VS 52, Gleba Buriti, Parte A, Zona rural, Canaã dos Carajás-PA.
**Art.2º** Que a LP e a LI possuem condicionantes que devem ser cumpridas durante a sua vigência.
**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 25 de Março de 2025.

***MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO***
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do CONSEMMA
Portaria nº 174/2024-GP

**Publicado por:**
Daniel de S. Diniz da Silva
**Código Identificador:**065EB457

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMMA**

**RESOLUÇÃO CONSEMMA Nº 29/2025**

Aprova a emissão da Licença de operação corretiva (LOC) para uma usina de asfalto de propriedade da empresa Construtora Belmonte Ltda.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ DOS CARAJÁS - CONSEMMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 184 de 24 de novembro de 2015 e pelo art. 15, incisos I e IV do Regimento Interno do CONSEMMA e da decisão da plenária do conselho proferida na reunião Ordinária realizada em 20 de Março 2025, e;
**Considerando** que conforme o previsto na Resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado do Pará (COEMA) nº 162/2021, é de competência do ente ambiental municipal o licenciamento ambiental de Usina de asfalto com volume de produção de até 100 toneladas dia;
**Considerando** que conforme o previsto na Lei Municipal nº 187/2008, art. 2º, inciso XVIII, que compete ao CONSEMMA decidir sobre a concessão de licenças ambientais de sua competência e a aplicação de penalidade.
**Resolve:**
**Art. 1º** Aprovar a concessão da Licença de operação corretiva (LOC), para uma usina de asfalto com volume de produção de 34 (trinta e quatro) toneladas dia, de propriedade da empresa Construtora Belmonte Ltda, CNPJ 07.102.198.0001-63, localizado na Gleba Buriti, VP 21, Zona rural de Canaã dos Carajás-PA.
**Art.2º** Que a LOC possui condicionantes que devem ser cumpridas durante a sua vigência.
**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 25 de Março de 2025.

***MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO***
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do CONSEMMA
Portaria nº 174/2024-GP

**Publicado por:**
Daniel de S. Diniz da Silva
**Código Identificador:**F8064924

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### DECRETO Nº 034/2025, DE 03 DE ABRIL DE 2025

**DISPENSA DE LICITAÇÃO (PROCESSO Nº 156/2025)**

Dispõe sobre dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, ex vi do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e nos termos da lei, e:

**CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a dispensa de licitação visando à contratação de empresa para prestação de serviço para emissão de certificado digital, para pessoa física (e-cpf), com ou sem fornecimento de dispositivos criptográficos (tokens), destinados à atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia - PA, nos termos do inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da Empresa EXPERT COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES – CNPJ Nº 24.360.351/0001-71, pelo preço comum praticado no mercado e conforme menor cotação, no valor total de R$ 5.216,50 (cinco mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Art. 3º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

| ORIGEM | PROGRAMA |
|---|---|
| SECRETA'RIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO | 03.03.01.04.122.0037.2.035.3.3.90.39.00.15000000 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO | 06.0606.20.122.0037.2.088.3.3.90.39.00.15000000 |
| PREFEITURA MUNICIPAL | 01.0101.04.122.0003.2.167.3.3.90.39.00. 15000000 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO | 09.0909.08.122.0037.2009.3.3.90.39.00.15000000 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 10.1001.12.361.0401.2058.3.3.90.39.00.15001001 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 16.1616.04.122.0037.2210.3.3.90.39.00.15000000 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 04.0401.04.123.0031.2045.3.3.90.39.00.15000000 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO | 05.0501.04.122.0037.2049.3.3.90.39.00.15000000 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS | 08.0801.18.122.0621.2154.3.3.90.39.00.15000000 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES | 19.1919.04.122.0037.2.251.3.3.90.39.00.15000000 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 12.1212.10.301.0200.2.107.3.3.90.39.00.15001002 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE | 07.0707.27.122.0037.2145.3.3.90.39.00.15000000 |

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 03 de abril de 2025.

***ELIDA HELENA MOREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**DBC01B8B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### PORTARIA 128

**PORTARIA Nº 128/2025.**
**Conceição do Araguaia – Pará, 02 abril de 2025.**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ**, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

**RESOLVE:**

Art.: 1º - Tornar **SEM EFEITO** o temor da **Portaria 117/2025 de 01 de abril de 2025**, que concede a liberação de 1(uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) em favor do servidor municipal, **MAGNO VIANA DA SILVA**, **Matricula: 1229856 e CPF: 003.921.472-97,** com o cargo de MOTORISTA, para que o mesmo possa se deslocar para a cidade de **RIO MARIA - PA,** durante o período de **05/04/2025**.

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
**Conceição do Araguaia – Pará, 02 de abril de 2025.**

***FHABIO ADOLFO NUNES***
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

**Publicado por:**
Mislene Pereira Maciel Saraiva
**Código Identificador:**B980D31C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### PORTARIA 129

**PORTARIA Nº 129/2025.**
**Conceição do Araguaia – Pará, 02 abril de 2025.**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ**, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

**RESOLVE:**

Art.: 1º - Tornar **SEM EFEITO** o temor da **Portaria 118/2025 de 01 de abril de 2025**, que concede a liberação de 1(uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) em favor do servidor municipal, **ANDERSON MEDEIROS DIAS DA SILVA**, **Matricula: 0005422 e CPF: 003.826.102-29,** com o cargo de COORDENADOR DE CULTURA NÍVEL I, para que o mesmo possa se deslocar para a cidade de **RIO MARIA - PA,** durante o período de **05/04/2025**.

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura

**Conceição do Araguaia – Pará, 02 de abril de 2025.**

***FHABIO ADOLFO NUNES***
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

**Publicado por:**
Mislene Pereira Maciel Saraiva
**Código Identificador:**1E38B17D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA 131**

**PORTARIA Nº 131/2025**
**Conceição do Araguaia – Pará 02 de abril de 2025.**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ**, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de ½ (uma e meia) diária no valor de R$80,00 (oitenta reais)**,** em favor da servidora municipal, **MARGARETE DE JESUS SOARES**, **Matricula:1174 e CPF: 380.805.322-49**, com o cargo de PROFESSORA, para que a mesma possa se deslocar para a cidade de **PAU D'ARCO - PA,** durante o período de **02/04/2025**, a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O deslocamento acontecerá em virtude de que a mesma irá participar do **"Alfabetiza - Pará".**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura

**Conceição do Araguaia – Pará, 02 de abril de 2025.**

***FHABIO ADOLFO NUNES***
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria:007/2025

**Publicado por:**
Mislene Pereira Maciel Saraiva
**Código Identificador:**80CEE6BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA 132**

**PORTARIA Nº 132/2025**
**Conceição do Araguaia – Pará 02 de abril de 2025.**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ**, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de ½ (uma e meia) diária no valor de R$80,00 (oitenta reais)**,** em favor do servidor municipal, **PAULO REGINO GUERRA**, **Matricula: 1229717 e CPF: 675.157.542-49**, com o cargo de PROFESSOR, para que o mesmo possa se deslocar para a cidade de **PAU D'ARCO - PA,** durante o período de **02/04/2025**, a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O deslocamento acontecerá em virtude de que o mesmo participar do **"Alfabetiza - Pará".**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura

**Conceição do Araguaia – Pará, 02 de abril de 2025.**

***FHABIO ADOLFO NUNES***
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria:007/2025

**Publicado por:**
Mislene Pereira Maciel Saraiva
**Código Identificador:**EEAEA1DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA 133**

**PORTARIA Nº 133/2025. De 03 de abril de 2025.**

O**SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

| PROCESSO | OBJETO |
|---|---|
| 4569/2023<br><br>Contrato 066/23 | TERMO ADITIVO DE PRAZO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE ÁUDIOS E VÍDEOS DAS AÇÕES E CAMPANHAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUS) E SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO (SEGEPLAN) DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA. |

| GESTOR MATRÍCULA | FISCAL MATRÍCULA | FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA |
|---|---|---|
| FHABIO ADOLFO NUNES 1227717 | ARIELLY GONÇALVES SILVA 1229562 | ROBERTO RANIERY NEVES MARINHO 1229721 |

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – Anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. art. 117 da Lei nº 14.133/2021

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura

**Conceição do Araguaia, 03 de abril de 2025.**

***FHABIO ADOLFO NUNES***
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

**Publicado por:**
Mislene Pereira Maciel Saraiva
**Código Identificador:**080D2D8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 686/2025**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no período de **11 a 12 de março de 2025** e atribuir ao servidor 02 (Duas) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais)** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único**. O referido servidor conduzirá pacientes até **OURILANDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo nº **2605/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 11 de março de 2025.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**A47B8471

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 687/2025**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

***RESOLVE:***
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para custear despesas durante viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA.** O referido servidor conduzirá pacientes no período de **11 a 12 de março de 2025**, conforme referenciado no processo nº **2614/2025.**

**Parágrafo único.** A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

**3120- Material de Consumo..... R$ 150,00**

**Art. 2º** Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de março de 2025.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**BC3721B8

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA**
**PORTARIA Nº 159/2025 – FMAS**

CUMARU DO NORTE-PA, em 28 de março 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor TATIANE NASCIMENTO COSTA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar de capacitação dos operadores de sua turma gestão do cadastro único com objetivo de produzir analisar e disseminar conhecimento para subsidiar a qualidade dos serviços na execução da politica de assistência social.

**RESOLVE:**

**Art – 1º** Designar o servidor**, TATIANE NASCIMENTO COSTA** n° **6068** portador do CPF nº **025... Ocupantes** do cargo **ASSISTENTE SOCIAL** lotado junto à Secretaria municipal de assistência social **participar de capacitação dos operadores de sua turma gestão do cadastro único com objetivo de produzir analisar e disseminar conhecimento para subsidiar a qualidade dos serviços na execução da politica de assistência social em Marabá-PA no período de 30 de março a 05 de abril de 2025.**
**Art – 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:
6 (seis) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 1200,00 (mil e duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
**Art – 3º** Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***ADRIANA DA SILVA CARVALHO***
Secretário de Assistência Social

**Publicado por:**
Márcio Silva Rocha
**Código Identificador:**2F352C7F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA**
**PORTARIA Nº 160/2025 – FMAS**

CUMARU DO NORTE-PA, em 28 de março 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor KAROLAYNE FERREIRA CARRION DOS PASSOS e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar da oficina regional do Araguaia para orientações sobre processo conferencial 2025.
**RESOLVE:**
**Art – 1º** Designar o servidor**, KAROLAYNE FERREIRA CARRION DOS PASSOS** n° **2676** portador do CPF nº **036... Ocupantes** do cargo **COORDENADORA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL** lotado junto à Secretaria municipal de assistência social **participar da oficina regional do Araguaia para orientações sobre processo conferencial 2025 em Xinguara-Pa no período de 30 de março a 02 de abril de 2025.**
**Art – 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 400,00 (quatrocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
**Art – 3º** Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***ADRIANA DA SILVA CARVALHO***
Secretário de Assistência Social

**Publicado por:**
Márcio Silva Rocha
**Código Identificador:**85B7CE8A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA**
**PORTARIA Nº 161/2025 – FMAS**

CUMARU DO NORTE-PA, em 28 de março 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor RONALDO ROMEIRO DOS SANTOS e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar de capacitação dos operadores de sua turma gestão do cadastro único com objetivo de produzir analisar e disseminar conhecimento para subsidiar a qualidade dos serviços na execução da politica de assistência social.
**RESOLVE:**
**Art – 1º** Designar o servidor**, RONALDO ROMEIRO DOS SANTOS** n° **3299** portador do CPF nº **035... Ocupantes** do cargo **AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** lotado junto à Secretaria municipal de assistência social **participar de capacitação dos operadores de sua turma gestão do cadastro único com objetivo de produzir analisar e disseminar conhecimento para subsidiar a qualidade dos serviços na execução da politica de assistência social em Marabá-PA no período de 30 de março a 05 de abril de 2025.**
**Art – 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:
6 (seis) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 1200,00 (mil e duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
**Art – 3º** Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***ADRIANA DA SILVA CARVALHO***
Secretário de Assistência Social

**Publicado por:**
Márcio Silva Rocha
**Código Identificador:**8A0DAB5D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA**
**PORTARIA Nº 162/2025 – FMAS**

CUMARU DO NORTE-PA, em 28 de março 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ILDETE SILVA GUEDES MARTINS e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar de capacitação dos operadores de sua turma gestão do cadastro único com objetivo de produzir analisar e disseminar conhecimento para subsidiar a qualidade dos serviços na execução da politica de assistência social.
**RESOLVE:**
**Art – 1º** Designar o servidor**, ILDETE SILVA GUEDES MARTINS** n°4778 portador do CPF nº **066... Ocupantes** do cargo **COODERNADORA DO CREAS** lotado junto à Secretaria municipal de assistência social **participar de capacitação dos operadores de sua turma gestão do cadastro único com objetivo de produzir analisar e disseminar conhecimento para subsidiar a qualidade dos serviços na execução da politica de assistência**

**social em Marabá-PA no período de 30 de março a 05 de abril de 2025**.
**Art – 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:
6 (seis) diária;
Valor da diária: 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 2100,00 (dois mil e cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
**Art – 3º** Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***ADRIANA DA SILVA CARVALHO***
Secretário de Assistência Social

**Publicado por:**
Márcio Silva Rocha
**Código Identificador:**19457DC2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA**
**PORTARIA Nº 163/2025 – FMAS**

CUMARU DO NORTE-PA, em 28 de março 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ELIANA MOREIRA DE SOUSA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar de capacitação dos operadores de sua turma gestão do cadastro único com objetivo de produzir analisar e disseminar conhecimento para subsidiar a qualidade dos serviços na execução da politica de assistência social.
**RESOLVE:**
**Art – 1º** Designar o servidor**, ELIANA MOREIRA DE SOUSA** n°**6069** portador do CPF nº **045... Ocupantes** do cargo **ASSISTENCIAL SOCIAL** lotado junto à Secretaria municipal de assistência social **participar de capacitação dos operadores de sua turma gestão do cadastro único com objetivo de produzir analisar e disseminar conhecimento para subsidiar a qualidade dos serviços na execução da politica de assistência social em Marabá-PA no período de 30 de março a 05 de abril de 2025**.
**Art – 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:
6 (seis) diária;
Valor da diária: 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 2100,00 (dois mil e cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
**Art – 3º** Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***ADRIANA DA SILVA CARVALHO***
Secretário de Assistência Social

**Publicado por:**
Márcio Silva Rocha
**Código Identificador:**6E124E3B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA**
**PORTARIA Nº 164/2025 – FMAS**

CUMARU DO NORTE-PA, em 28 de março 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor GESSICA LUANA ALVES SAMPAIO e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar de capacitação dos operadores de sua turma gestão do cadastro único com objetivo de produzir analisar e disseminar conhecimento para subsidiar a qualidade dos serviços na execução da politica de assistência social.
**RESOLVE:**
**Art – 1º** Designar o servidor**, GESSICA LUANA ALVES SAMPAIO** n° **5572** portador do CPF nº **012... Ocupantes** do cargo **CONSELHEIRO** lotado junto à Secretaria municipal de assistência **participar de capacitação dos operadores de sua turma gestão do cadastro único com objetivo de produzir analisar e disseminar conhecimento para subsidiar a qualidade dos serviços na execução da politica de assistência social em Marabá-PA no período de 30 de março a 05 de abril de 2025.**
**Art – 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:
6 (seis) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 1200,00 (mil e duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
**Art – 3º** Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***ADRIANA DA SILVA CARVALHO***
Secretário de Assistência Social

**Publicado por:**
Márcio Silva Rocha
**Código Identificador:**DE6F8749

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA**
**PORTARIA Nº 165/2025 – FMAS**

CUMARU DO NORTE-PA, em 28 de março 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LORRANE NUNES MELO e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar de capacitação dos operadores de sua turma gestão do cadastro único com objetivo de produzir analisar e disseminar conhecimento para subsidiar a qualidade dos serviços na execução da politica de assistência social.
**RESOLVE:**
**Art – 1º** Designar o servidor**, LORRANE NUNES MELO** n° **6030** portador do CPF nº **911...**
**Ocupantes** do cargo **ASSESSORA TECNICA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO** lotado junto à Secretaria municipal de assistência **participar de capacitação dos operadores de sua turma gestão do cadastro único com objetivo de produzir analisar e disseminar conhecimento para subsidiar a qualidade dos serviços na execução da politica de assistência social em Marabá-PA no período de 30 de março a 05 de abril de 2025.**
**Art – 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:
6 (seis) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 1200,00 (mil e duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

**Art – 3º** Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***ADRIANA DA SILVA CARVALHO***
Secretário de Assistência Social

**Publicado por:**
Márcio Silva Rocha
**Código Identificador:**30AA8CF1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA**
**PORTARIA Nº 166/2025 – FMAS**

CUMARU DO NORTE-PA, em 31 de março 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor DAMIÃO GONCALVES DE PAIVA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar de capacitação dos operadores de sua turma gestão do cadastro único com objetivo de produzir analisar e disseminar conhecimento para subsidiar a qualidade dos serviços na execução da politica de assistência social.
**RESOLVE:**
**Art – 1º** Designar o servidor**, DAMIÃO GONCALVES DE PAIVA** n° **6029** portador do CPF nº**036 Ocupantes** do cargo **ASSESSORA TECNICA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO** lotado junto à Secretaria municipal de assistência **participar de capacitação dos operadores de sua turma gestão do cadastro único com objetivo de produzir analisar e disseminar conhecimento para subsidiar a qualidade dos serviços na execução da politica de assistência social em Marabá-PA no período de 30 de março a 05 de abril de 2025.**
**Art – 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:
6 (seis) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 1200,00 (mil e duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
**Art – 3º** Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***ADRIANA DA SILVA CARVALHO***
Secretário de Assistência Social

**Publicado por:**
Márcio Silva Rocha
**Código Identificador:**E6BDB37C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA**
**PORTARIA Nº 93/2025 – PMCN**

CUMARU DO NORTE-PA, em de 25 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CELIO MARCOS CORDEIRO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando trata de assuntos de interesse do Município e reunião no palácio do governador, reunião no TCM/PA, reunião na ALEPA, reunião na SETRAN e na SEOP em Belém-PA.
**RESOLVE:**
**Art. – 1º** Designar o servidor **CELIO MARCOS CORDEIRO,** matricula **n° 4235** portador do CPF nº **314...** Ocupante do cargo **PREFEITO** lotado junto à Gabinete **trata de assuntos de interesse do Município e reunião no palácio do governador, reunião no TCM/PA, reunião na ALEPA, reunião na SETRAN e na SEOP em Belém-PA no período de 23 a 28 de março de 2025**.
**Art. – 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:
5 (cinco) diária;
Valor da diária: 800,00 (oitocentos reais);
Valor total a receber 4000,00 (quatro mil reais);
Rubrica orçamentaria: 33.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
**Art – 3º** Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***CELIO MARCOS CORDEIRO***
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

**Publicado por:**
Márcio Silva Rocha
**Código Identificador:**993CDC65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA**
**PORTARIA Nº 94/2025 – PMCN**

CUMARU DO NORTE-PA, em de 25 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CHERLIS REGINO SILVA NETO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando tratar de assuntos de interesse do Município e reunião na assembleia legislativo do Pará, reunião na SETRAN e SEINFRA, reunião da SEOP e reunião na superintendência do patrimônio da união.
**RESOLVE:**
**Art. – 1º** Designar o servidor **CHERLIS REGINO SILVA NETO,** matricula **n° 2290** portador do CPF nº **672...** Ocupante do cargo **SECRETARIO** lotado junto à secretaria de administração **tratar de assuntos de interesse do Município e reunião na assembleia legislativo do Pará, reunião na SETRAN e SEINFRA, reunião da SEOP e reunião na superintendência do patrimônio da união em Belém-PA no período de 23 a 28 de março de 2025.**
**Art. – 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:
5 (cinco) diária;
Valor da diária: 500,00 (quinhentos reais);
Valor total a receber 2500,00 (dois mil e quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 33.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
**Art – 3º** Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***CELIO MARCOS CORDEIRO***
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

**Publicado por:**
Márcio Silva Rocha
**Código Identificador:**3F9CBFBB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA**
**PORTARIA Nº95/2025 – PMCN**

CUMARU DO NORTE-PA, em de 26 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor NELSON SOARES SANTANA dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando registra a ata de assembleia geral da liga esportiva de Cumaru do Norte-PA na receita federal.
**RESOLVE:**
**Art. – 1º** Designar o servidor **NELSON SOARES SANTANA,** matricula **n° 6020** portador do CPF nº **900...** Ocupante do cargo **SECRETARIO** lotado na secretaria de administração acompanhar **registra a ata de assembleia geral da liga esportiva de Cumaru do Norte-PA na receita federal em Redenção-PA no período de 26 a 27 de março de 2025.**
**Art. – 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 400,00 (quatrocentos reais);
Valor total a receber 400,00 (quatrocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 33.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
**Art – 3º** Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***CELIO MARCOS CORDEIRO***

**Publicado por:**
Márcio Silva Rocha
**Código Identificador:**F024ABF5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA**
**PORTARIA Nº96/2025 – PMCN**

CUMARU DO NORTE-PA, em de 28 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOSECY VIERA GOMES dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando protocolar documento para registro de imóveis no cartório de registro de imóveis.
**RESOLVE:**
**Art. – 1º** Designar o servidor **JOSECY VIERA GOMES,** matricula **n° 2638** portador do CPF nº **426...** Ocupante do cargo **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TERRA** lotado na secretaria de finanças **protocolar documento para registro de imóveis no cartório de registro de imóveis em Redenção-PA no período de 28 a 29 de março de 2025**.
**Art. – 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 33.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
**Art – 3º** Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***CELIO MARCOS CORDEIRO***
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

**Publicado por:**
Márcio Silva Rocha
**Código Identificador:**87E00F27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA**
**PORTARIA Nº 97/2025 – PMCN**

CUMARU DO NORTE-PA, em de 28 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FRANCINILDO PAULO JUNIOR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar a equipe da comissão especial de avaliação de imóveis rural na vistoria administrativo fiscal para recolhimento de ITBI na fazenda Mongaguá zona rural de Cumaru do Norte-PA.
**RESOLVE:**
**Art. – 1º** Designar o servidor **FRANCINILDO PAULO JUNIOR,** matricula **n° 5520** portador do CPF nº **832...** Ocupante do cargo **ASSESSOR TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO** lotado na secretaria de administração **acompanhar a equipe da comissão especial de avaliação de imóveis rural na vistoria administrativo fiscal para recolhimento de ITBI na fazenda Mongaguá zona rural de Cumaru do Norte-PA no período de 31 de março a 04 de abril de 2025.**
**Art. – 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (quatro) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 400,00 (quatrocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 33.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
**Art – 3º** Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***CELIO MARCOS CORDEIRO***
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

**Publicado por:**
Márcio Silva Rocha
**Código Identificador:**31691B36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA**
**PORTARIA Nº 98/2025 – PMCN**

CUMARU DO NORTE-PA, em de 28 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOAB CUBAS DE AGUIAR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando fazer vistoria administrativa fiscal para

recolhimento de ITBI na fazenda Mongaguá zona rural de Cumaru do Norte-PA.
**RESOLVE:**
**Art. – 1º** Designar o servidor **JOAB CUBAS DE AGUIAR,** matricula **n° 6074** portador do CPF nº **713...** Ocupante do cargo **ASSESSOR TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO** lotado na secretaria de administração **fazer vistoria administrativa fiscal para recolhimento**
**Março a 04 de abril de 2025.**
**Art. – 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (quatro) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 400,00 (quatrocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 33.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
**Art – 3º** Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***CELIO MARCOS CORDEIRO***
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

**Publicado por:**
Márcio Silva Rocha
**Código Identificador:**1028CEB6

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA**
**PORTARIA Nº 167/2025 – SEMEC**

CUMARU DO NORTE-PA, em 24 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor TIAGO DOS SANTOS ROCHA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando realizar levantamento fotográfico da PA-287 no trecho de Cumaru a Redenção-PA.
**RESOLVE:**
**Art – 1º** Designar o servidor **TIAGO DOS SANTO ROCHA,** matricula n°**4237** portadores do CPF nº **005...** Ocupantes do cargo **ASSESSOR DE GABINETE** lotado junto à FUNDEB **realizar levantamento fotográfico da PA-287 no trecho de Cumaru a Redenção-PA, no período de 24 a 25 de março de 2025.**
**Art – 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
**Art – 3º** Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS***
Secretária de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Márcio Silva Rocha
**Código Identificador:**80D60A1A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA**
**PORTARIA Nº 168/2025 – SEMEC**

CUMARU DO NORTE-PA, em 24 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ANTONIA CELIA CONCEIÇÃO CLEMENTE e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assuntos e registra assinaturas do programa do PDDE no Banco do Brasil.
**RESOLVE:**
**Art – 1º** Designar o servidor **ANTONIA CELIA CONCEIÇÃO CLEMENTE,** matricula n°**525** portadores do CPF nº **727...** Ocupantes do cargo **DIRETOR ESCOLAR** lotado junto à FUNDEB **resolver assuntos e registra assinaturas do programa do PDDE no Banco do Brasil em Redenção-PA, no período de 24 a 25 de março de 2025.**
**Art – 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
**Art – 3º** Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS***
Secretária de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Márcio Silva Rocha
**Código Identificador:**C579AC7D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA**
**PORTARIA Nº 169/2025 – SEMEC**

CUMARU DO NORTE-PA, em 24 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor MARIA SANTINHA DE OLIVEIRA SILVA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assuntos e registra assinaturas do programa do PDDE no Banco do Brasil.
**RESOLVE:**
**Art – 1º** Designar o servidor **MARIA SANTINHA DE OLIVEIRA SILVA,** matricula n°**5077** portadores do CPF nº**287..** Ocupantes do cargo **COORDENADORA PEDAGOGICO** lotado junto à FUNDEB **resolver assuntos e registra assinaturas do programa do PDDE no Banco do Brasil em Redenção-PA, no período de 24 a 25 de março de 2025.**
**Art – 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
**Art – 3º** Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS***
Secretária de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Márcio Silva Rocha
**Código Identificador:**1D8E54B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA**
**PORTARIA Nº 170/2025 – SEMEC**

CUMARU DO NORTE-PA, em 24 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LUCILENE MARIA DA SILVA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar do 1°modulo etapa Estadual da formação presencial do programa alfabetizar Pará 2025.
**RESOLVE:**
**Art – 1º** Designar o servidor **LUCILENE MARIA DA SILVA,** matricula n°**5077** portadores do CPF nº**770.** Ocupantes do cargo **DIRETORA DE ENSINO PEDAGOGICO** lotado junto à FUNDEB **participar do 1°modulo etapa Estadual da formação presencial do programa alfabetizar Pará 2025 em Marabá-PA, no período de 24 a 28 de março de 2025.**
**Art – 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (quarto) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 800,00 (oitocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
**Art – 3º** Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS***
Secretária de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Márcio Silva Rocha
**Código Identificador:**F71AC497

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA**
**PORTARIA Nº 171/2025 – SEMEC**

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor DIVINO ERNANI DA SILVA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando leva e acompanhar ônibus escolar na oficina para manutenção.
**RESOLVE:**
**Art – 1º** Designar o servidor **DIVINO ERNANI DA SILVA,** matricula n°**6567** portadores do CPF nº**279.** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR** lotado junto à FUNDEB **leva e acompanhar ônibus escolar na oficina para manutenção em Redenção-PA no período de 24 a 25 de março de 2025.**
**Art – 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
**Art – 3º** Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS***
Secretária de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Márcio Silva Rocha
**Código Identificador:**7C666B53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA**
**PORTARIA Nº 172/2025 – SEMEC**

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AUGUSTA ELIAS PEREIRA DE SOUSA MARTINS e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando fechar pedido de uniformes dos alunos da EJA e da Educação infantil na malharia de Redenção-PA.
**RESOLVE:**
**Art– 1º** Designar o servidor **AUGUSTA ELIAS PEREIRA DE SOUSA MARTINS,** matricula n°**539** portadores do CPF nº**715.** Ocupantes do cargo **SECRETARIA** lotado junto à **FUNDEB fechar pedido de uniformes dos alunos da EJA e da Educação infantil na malharia de Redenção-PA no período de 25 a 26 de marco de 2025.**
**Art – 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 400,00 (quatrocentos reais);
Valor total a receber 400,00 (quatrocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
**Art – 3º** Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS***
Secretária de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Márcio Silva Rocha
**Código Identificador:**27BAD4AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA**
**PORTARIA Nº 144/2025 – SMS**

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 e março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor DIEGO ROMEIRO DA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de pacientes para retorno de consulta na unidade de saúde publico do estado do Pará na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional

de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia paciente ALAN JOSE THIAGO DA SILVA FIALHO, ESTEVÃO DE SOUSA FERREIRA E VALESKA DE CAMPOS.
RESOLVER:
**Art – 1º** Designar o servidor **DIEGO ROMEIRO DA SILVA matricula** de n° **6622** portador do CPF nº **083...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde objetivando **auxiliar no transporte de pacientes para retorno de consulta na unidade de saúde publicam do estado do Pará na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia paciente ALAN JOSE THIAGO DA SILVA FIALHO, ESTEVÃO DE SOUSA FERREIRA E VALESKA DE CAMPOS.**
**Art – 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
**Art – 3º** Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Márcio Silva Rocha
**Código Identificador:**A40ECEE9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA**
**PORTARIA Nº 145/2025 – SMS**

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional publica de Conceição do Araguaia com a especialidade em ginecologia paciente FABIOLA RODRIGUES LIMA.
RESOLVER:
**Art – 1º** Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA matricula** de n° **495** portador do CPF nº **598...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional publica de Conceição do Araguaia com a especialidade em ginecologia paciente (FABIOLA RODRIGUES LIMA) no período de 22 a 23 de março de 2025.**
**Art – 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 200,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
**Art – 3º** Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Márcio Silva Rocha
**Código Identificador:**B61C46BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA**
**PORTARIA Nº 146/2025 – SMS**

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ERICA NUNES DE OLIVEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidado de enfermagem de paciente para unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ginecologia obstetrícia paciente FABIOLA RODRIGUES LIMA.
**RESOLVER:**
**Art – 1º** Designar o servidor **ERICA NUNES DE OLIVEIRA matricula** de n° **6118** portador do CPF nº **704...** Ocupante do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidado de enfermagem de paciente para unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ginecologia obstetrícia paciente (FABIOLA RODRIGUES LIMA) no período de 22 a 23 de março de 2025.**
**Art – 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
**Art – 3º** Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Márcio Silva Rocha
**Código Identificador:**5486A257

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA**
**PORTARIA Nº 147/2025**

SMS – CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor RAI GOMES MENINO outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para retorno de consulta e internação na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente RAIMUNDO NONATO CHAVES DA SILVA.
**RESOLVER:**
**Art – 1º** Designar o servidor **RAI GOMES MENINO matricula** de n° **6492** portador do CPF nº **039...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de **auxiliar no transporte de paciente para retorno de consulta e internação na unidade de saúde publicam do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente (RAIMUNDO NONATO CHAVES DA SILVA) em Redenção-PA no período de 22 de março de 2025**.

**Art – 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
**Art – 3º** Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Márcio Silva Rocha
**Código Identificador:**BA367694

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA**
**PORTARIA Nº 148/2025 – SMS**

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 e março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor DIEGO ROMEIRO DA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para realizar sessões de hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA.
RESOLVER:
**Art – 1º** Designar o servidor **DIEGO ROMEIRO DA SILVA matricula** de n° **6622** portador do CPF nº **083...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde objetivando **auxiliar no transporte de paciente para realizar sessões de hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde pub do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente (DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA) em Redenção-PA no período de 22 de março de 2025.**
**Art – 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
**Art – 3º** Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Márcio Silva Rocha
**Código Identificador:**B6118F69

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA**
**PORTARIA Nº 149/2025 – SMS**

CUMARU DO NORTE-PA, em 26 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ERICA NUNES DE OLIVEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidado de enfermagem de paciente para retorno de consulta e internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publico do Araguaia com a especialidade em ginecologia obstetrícia paciente RAIMUNDO NONATO CHAVES DA SILVA.
**RESOLVER:**
**Art – 1º** Designar o servidor **ERICA NUNES DE OLIVEIRA matricula** de n° **6118** portador do CPF nº **704...** Ocupante do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidado de enfermagem de paciente para retorno de consulta e internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publico do Araguaia com a especialidade em ginecologia obstetrícia paciente (RAIMUNDO NONATO CHAVES DA SILVA) em Redenção-PA no período de 22 de março de 2025.**
**Art – 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
**Art – 3º** Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Márcio Silva Rocha
**Código Identificador:**FB8D5F66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA**
**PORTARIA Nº 150/2025 – SMS**

CUMARU DO NORTE-PA, em 26 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES ALMEIDA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para retorno de consulta na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em linfonodomegalias pélvica paciente ANTONIA DE SOUSA LIMA.
RESOLVER:
**Art – 1º** Designar o servidor **AILTON ALVES ALMEIDA matricula** de n° **270** portador do CPF nº **254...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de **auxiliar no transporte de paciente para retorno de consulta na unidade de saúde publicam do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em linfonodomegalias pélvica paciente (ANTONIA DE SOUSA LIMA) em Redenção-PA no período de 22 de março de 2025.**
**Art – 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
**Art – 3º** Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
pena de não receber novas diárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Márcio Silva Rocha
**Código Identificador:**D34EDA2A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA**
**PORTARIA Nº 151/2025 – SMS**

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ERICA NUNES DE OLIVEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidado de enfermagem para acompanhamento de paciente vitima de acidente de motocicleta na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publico do Araguaia paciente DOUGLAS BARBOSA DOS SANTOS .
**RESOLVER:**
**Art – 1º** Designar o servidor **ERICA NUNES DE OLIVEIRA matricula** de n° **6118** portador do CPF nº **704...** Ocupante do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidado de enfermagem para acompanhamento de paciente vitima de acidente de motocicleta na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publico do Araguaia paciente (DOUGLAS BARBOSA DOS SANTOS) em Redenção-PA no período de 23 de março de 2025.**
**Art – 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
**Art – 3º** Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Márcio Silva Rocha
**Código Identificador:**E872224C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA**
**PORTARIA Nº 152/2025 – SMS**

CUMARU DO NORTE-PA, em 26 e março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor DIEGO ROMEIRO DA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente vitima de acidente de motocicleta na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente DOUGLAS BARBOSA DOS SANTOS.
RESOLVER:
**Art – 1º** Designar o servidor **DIEGO ROMEIRO DA SILVA matricula** de n° **6622** portador do CPF nº **083...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde objetivando **auxiliar no transporte de paciente vitimam de acidente de motocicleta na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente (DOUGLAS BARBOSA DOS SANTOS) em Redenção-PA no período de 23 de março de 2025.**
**Art – 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cem reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
**Art – 3º** Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Márcio Silva Rocha
**Código Identificador:**5C8F62C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA**
**PORTARIA Nº 153/2025 – SMS**

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor RAI GOMES MENINO outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para retorno de consulta e internação na unidade particular hospital santa Mônica paciente GIBRAL ALVES FERREIRA.
**RESOLVER:**
**Art – 1º** Designar o servidor **RAI GOMES MENINO matricula** de n° **6492** portador do CPF nº **039...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal **de auxiliar no transporte de paciente para retorno de consulta e internação na unidade particular hospital santa Mônica paciente (GIBRAL ALVES FERREIRA) em Redenção-PA no período de 23 a 25 de março de 2025.**
**Art – 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1.5 (uma diária meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 225,00 (duzentos e vinte cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
**Art – 3º** Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Márcio Silva Rocha
**Código Identificador:**D77EF0F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA**
**PORTARIA Nº 154/2025 – SMS**

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de março de 2025.

*Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA outras providências.*

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando leva veículos do tipo FIAT STRADA na concessionaria FIAT Umuarama para fazer revisão.
ESOLVER:

**Art – 1º** Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA matricula** de n° **6044** portador do CPF nº **453...** Ocupantes do cargo **ASSESSOR DE GABINTE** lotado junto à Secretaria municipal saúde **leva veículos do tipo FIAT STRADA na concessionaria FIAT Umuarama para fazer revisão em Redenção-PA, no período de 24 de março de 2025.**
**Art – 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2(meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
**Art – 3º** Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Márcio Silva Rocha
**Código Identificador:**E170814D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA**
**PORTARIA Nº 155/2025 – SMS**

CUMARU DO NORTE-PA, em 26 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ERICA NUNES DE OLIVEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidado de enfermagem para internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente com dilatação com 40 semanas em trabalho de parto e contratações paciente ELLEN KARINY DOS SANTOS SILVA.
**RESOLVER:**
**Art – 1º** Designar o servidor **ERICA NUNES DE OLIVEIRA matricula** de n° **6118** portador do CPF nº **704...** Ocupante do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidado de enfermagem para internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente com dilatação com 40 Semanas em trabalho de parto e contratações paciente (ELLEN KARINY DOS SANTOS SILVA) no período de 24 a 25 de março de 2025**.
**Art – 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
**Art – 3º** Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Márcio Silva Rocha
**Código Identificador:**9936E26F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA**
**PORTARIA Nº 156/2025 – SMS**

CUMARU DO NORTE-PA, em 26 e março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor DIEGO ROMEIRO DA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para retorno de consulta na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente CARLOS JUNIOR VIANA MOREIRA.
RESOLVER:
**Art – 1º** Designar o servidor **DIEGO ROMEIRO DA SILVA matricula** de n° **6622** portador do CPF nº **083...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde objetivando **auxiliar no transporte de paciente para retorno de consulta na unidade de saúde publicam do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente (CARLOS JUNIOR VIANA MOREIRA) no período de 24 de março de 2025.**
**Art – 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
**Art – 3º** Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Márcio Silva Rocha
**Código Identificador:**5DBE05AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA**
**PORTARIA Nº 157/2025 – SMS**

CUMARU DO NORTE-PA, em 26 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILMA ARAUJO QUEIROZ outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de enfermagem em paciente para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente gestante com 40 semanas em trabalho de parto e contrações que necessita de cesariana paciente ELLEN KARINY DOS SANTOS SILVA.
**RESOLVER:**
**Art – 1º** Designar o servidor **WILMA ARAUJO QUEIROZ matricula** de n° **6202** portador do CPF nº **009...** Ocupantes do cargo **ENFERMEIRA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de enfermagem em paciente para a**

**internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente gestante com 40 semanas em trabalho de parto e contrações que necessita de cesariana paciente (ELLEN KARINY DOS SANTOS SILVA),no período de 24 de março de 2025**.
**Art – 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
**Art – 3º** Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Márcio Silva Rocha
**Código Identificador:**C5776422

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA**
**PORTARIA Nº 158/2025 – SMS**

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES ALMEIDA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para retorno de consulta de procedimento órtese, prótese, ultrassom na unidade de saúde publico do Araguaia (HRPA) hospital regional publico do Araguaia pacientes MARIA IRIS DE CARVALHO, HELEN VITORIA PEREIRA DE SOUSA E CLEONICE GONCALVES DA SILVA.
RESOLVER:
**Art – 1º** Designar o servidor **AILTON ALVES ALMEIDA matricula** de n° **270** portador do CPF nº **254...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de **auxiliar no transporte de paciente para retorno de consulta de procedimento órtese, prótese, ultrassom na unidade de saúde publico do Araguaia (HRPA) hospital regional publico do Araguaia pacientes (MARIA IRIS DE CARVALHO, HELEN VITORIA PEREIRA DE SOUSA E CLEONICE GONCALVES DA SILVA) em Redenção-PA no período de 24 de março de 2025.**
**Art – 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
**Art – 3º** Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
pena de não receber novas diárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Márcio Silva Rocha
**Código Identificador:**F7C8D517

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA**
**PORTARIA Nº 173/2025 – SMS**

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CAROLINA CASTILHO VIERA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de enfermagem em paciente vitima de picada de cobra jararaca que foi encaminhado para unidade de saúde publico do Município de Santana do Araguaia hospital Municipal de São Francisco de Assis paciente JOSE ANTONIO COELHO.
RESOLVER:
**Art – 1º** Designar o servidor **CAROLINA CASTILHO VIERA matricula** de n°**6196** portador do CPF nº **823...** Ocupantes do cargo **ENFERMEIRA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de enfermagem em paciente vitima de picada de cobra jararaca que foi encaminhado para unidade de saúde publico do Município de Santana do Araguaia hospital Municipal de São Francisco de Assis paciente (JOSE ANTONIO COELHO) no período de 25 a 27 de março de 2025**.
**Art – 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1,5 (uma diária meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
**Art – 3º** Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Márcio Silva Rocha
**Código Identificador:**FEB1AA18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA**
**PORTARIA Nº 174/2025 – SMS**

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 e março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor DIEGO ROMEIRO DA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para retorno de consulta na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente ESTEVÃO DE SOUSA FERREIRA E CLEONICE GONCALCES.
RESOLVER:
**Art – 1º** Designar o servidor **DIEGO ROMEIRO DA SILVA matricula** de n° **6622** portador do CPF nº **083...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde objetivando **auxiliar no transporte de paciente para retorno de consulta na unidade de saúde publicam do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente (ESTEVÃO DE SOUSA FERREIRA E CLEONICE GONCALCES) em Redenção-PA no período de 25 a 26 de março de 2025.**
**Art – 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1,5 (uma diária meia) diária;

Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

Valor total a receber 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
**Art – 3º** Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Márcio Silva Rocha
**Código Identificador:**421EA2CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA**
**PORTARIA Nº 175/2025 – SMS**

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JHENIFER FRANCIELE DE OLIVEIRA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no cuidado de enfermagem de paciente que precisou sair com urgência emergência vitima de acidente de arma branca, trauma abdominal para unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente desconhecido.
**RESOLVER:**
**Art – 1º** Designar o servidor **JHENIFER FRANCIELE DE OLIVEIRA matricula** de n° **6121** portador do CPF nº **067...** Ocupantes do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no cuidado de enfermagem de paciente que precisou sair com urgência emergência vitima de acidente de arma branca, trauma abdominal para unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente desconhecido em Redenção-PA no período de 25 de março de 2025.**
**Art – 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
**Art – 3º** Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Márcio Silva Rocha
**Código Identificador:**8C358FD9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA**
**PORTARIA Nº 176/2025 – SMS**

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILMA ARAUJO QUEIROZ outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no cuidado de enfermagem de paciente que precisou sair com urgência emergência vitima de acidente de arma branca, trauma abdominal para unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente desconhecido.
**RESOLVER:**
**Art – 1º** Designar o servidor **WILMA ARAUJO QUEIROZ matricula** de n° **6202** portador do CPF nº **009...** Ocupantes do cargo **ENFERMEIRA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no cuidado de enfermagem de paciente que precisou sair com urgência emergência vitima de acidente de arma branca, trauma abdominal para unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente desconhecido em Redenção-PA no período de 25 de março de 2025.**
**Art – 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
**Art – 3º** Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Márcio Silva Rocha
**Código Identificador:**D5576066

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA**
**PORTARIA Nº 177/2025 – SMS**

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor RAI GOMES MENINO outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em traumatologia e ortopedia paciente INGRID MARINY OLIVEIRA TELES.
**RESOLVER:**
**Art – 1º** Designar o servidor **RAI GOMES MENINO matricula** de n° **6492** portador do CPF nº **039...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em traumatologia e ortopedia paciente (INGRID MARINY OLIVEIRA TELES) no período de 26 de março de 2025**.
**Art – 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1,5 (uma diária meia) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
**Art – 3º** Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Márcio Silva Rocha
**Código Identificador:**054ADEAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA**
**PORTARIA Nº 178/2025 – SMS**

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES ALMEIDA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para consulta de procedimento de neurocirurgia na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente ECILA DA ROCHA SANTOS E DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA.
RESOLVER:
**Art – 1º** Designar o servidor **AILTON ALVES ALMEIDA matricula** de n° **270** portador do CPF nº **254...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para consulta de procedimento de neurocirurgia na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente ECILA DA ROCHA SANTOS E DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA) em Redenção-PA, no período de 27 de março de 2025.**
**Art – 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
**Art – 3º** Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
pena de não receber novas diárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Márcio Silva Rocha
**Código Identificador:**BB5C1081

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA**
**PORTARIA Nº 179/2025 – SMS**

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIS RODRIGUES PEREIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente retorno e consulta de ortopedia e traumatologia na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente VALMARIO INACIO OLIVEIRA.
RESOLVER:
**Art – 1º** Designar o servidor **ARAMIS RODRIGUES PEREIRA matricula** de n° **288** portador do CPF nº **889...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente retorno e consulta de ortopedia e traumatologia na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente (VALMARIO INACIO OLIVEIRA) no período de 27 de março de 2025.**
**Art – 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
**Art – 3º** Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Márcio Silva Rocha
**Código Identificador:**3D4FCF7D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA**
**PORTARIA Nº 180/2025 – SMS**

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor RAI GOMES MENINO outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para realizar consulta de cirurgiã vascular, radiografia e neurologia na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA279 paciente MARCIO SOUSA NASCIMENTO, MARCIA ALVES DE CASTRO, RIZIOMAR ALVES CARVALHO E FRANCISCA DA SILVA.
**RESOLVER:**
**Art – 1º** Designar o servidor **RAI GOMES MENINO matricula** de n° **6492** portador do CPF nº **039...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para realizar consulta de cirurgiã vascular, radiografia e neurologia na unidade de saúde publica do estado do Pará(HRPA279) hospital regional da PA279 paciente (MARCIO SOUSA NASCIMENTO,MARCIA ALVES DE CASTRO , RIZIOMAR ALVES CARVALHO E FRANCISCA DA SILVA) em Ourilândia do Norte-PA no período de 28 de março de 2025.**
**Art – 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
**Art – 3º** Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Márcio Silva Rocha
**Código Identificador:**7878EE4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA**
**PORTARIA Nº 181/2025 – SEMEC**

CUMARU DO NORTE-PA, em 28 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor SIGMAR TIDER LINAUER e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando leva mecânico e fazer revisão nas frotas de ônibus escolar da Nova vida.
**RESOLVE:**
**Art – 1º** Designar o servidor **SIGMAR TIDER LINAUER,** matricula n°**6501** portadores do CPF nº **162...** Ocupantes do cargo **DIRETOR DEPARTAMENTO DE MECANICA** lotado junto à FUNDEB **leva mecânico e fazer revisão nas frotas de ônibus escolar da Nova vida na zona rural no período de 28 a 30 de março de 2025**.
**Art – 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
**Art – 3º** Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS***
Secretária de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Márcio Silva Rocha
**Código Identificador:**BD5AAF5A

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO 20250059**

CONTRATO Nº.....: 20250059
ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 008-2024
CONTRATANTE.....: SEC. MUNICIPAL DE ADM.PLAN.FINANÇAS
CONTRATADA(O).....: L. A. DA SILVA COMERCIAL
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VOLTADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS.
VALOR TOTAL.....: R$ 124.315,00 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e quinze reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0101.041220002.2.004 Manutenção das atividades da SEMAPF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.07, no valor de R$ 124.315,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Abril de 2025 a 31 de Agosto de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Abril de 2025

_____

**Publicado por:**
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
**Código Identificador:**976316A6

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**

**CAMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 03 DE ABRIL DE 2025.**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

"Revoga o Decreto Legislativo nº 001, de 19 de março de 2025, que dispõe sobre a alteração temporária do horário das sessões da Câmara Municipal de Dom Eliseu/PA."

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 101, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dom Eliseu/PA,
**CONSIDERANDO** que a alteração do horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal estabelecida pelo Decreto Legislativo nº 001, de 19 de março de 2025, não mais se justifica,
**CONSIDERANDO** a necessidade de retorno aos horários anteriormente estabelecidos para melhor adequação às atividades legislativas e administrativas.
**DECRETA:**
**Art. 1º** - Fica revogado, em sua totalidade, o Decreto Legislativo nº 001, de 19 de março de 2025.
**Art. 2º** - Com a revogação mencionada no artigo anterior, os horários das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Dom Eliseu/PA voltam a ser aqueles anteriormente estabelecidos.
**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2025.

***ROBSON MACEDO DE OLIVEIRA***
Presidente da Câmara Municipal de Dom Eliseu/PA

***PAULO CESAR SOUZA OLIVEIRA***
Primeiro Secretário

***JOSÉ PEDRO LIMA SANTOS***
Segundo Secretário

**Publicado por:**
Lindalva Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**021B0ADD

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO**
**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 20250254**

O Município de Dom Eliseu, através do Fundo Municipal de Educação, TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 20250254, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVI | Nº 3716, 25 de Março de 2025, pag. 97.
03/04/2025

***PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Veronica Silva da Costa
**Código Identificador:**7A02DADE

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 004/2025-PMI/SEMMA**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais, vem **RATIFICAR** a Dispensa n° **004/2025-PMI/SEMMA**, que trata da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICA E BORRACHARIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. para o Sr. **MARCIO MORAES DA SILVA.**
Data da ratificação: 0**2/04/2025**.

***JOSÉ ROBERTO SANTOS CORRÊA***
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
**Código Identificador:**1E709DFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 092/2025/SEMED/GAB Igarapé-Miri, 02 de Abril de 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 4.995, de 12 de agosto de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 5.233, de 05 de junho de 2023 e demais legislações em vigor;

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - **Designar *ADRIANO ROBERTO GOMES NONATO***, portador(a) do documento de identidade nº 5862826 e CPF nº 001.521.042-16, para exercer o cargo de ***DIRETOR(A)*** da ***ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO JOSÉ - PINDOBAL***, com efeito a partir de 02 de abril de 2025.

**Art. 2º** - O(a) designado(a) terá as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo, conforme estabelecido na legislação atualmente em vigor.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Registre-se, publique-se e compra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, 02 de Abril de 2025.

***JANILSON OLIVEIRA FONSECA***
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 002/2025/GAB/PMI

**Publicado por:**
Valdeci de Jesus Vascelos Nonato
**Código Identificador:**03243EBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**ESPECIE:** RESCISÃO UNILATERAL, a Secretaria Municipal de Educação de Igarapé-Miri, Torna Público o Termo de Rescisão Unilateral do Quarto Temo Aditivo do Contrato nº 020.1/2021-PMI/SEMED-D. celebrado com o Sr. **MANOEL SALOMÃO SACRAMENTO BASTOS.** Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da Escola de Ensino Infantil e Fundamental as Formiguinhas, para atender a Secretaria Municipal de Educação. Fica Rescindido a contar de 31/03/2025.

***JANILSON OLIVEIRA FONSECA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
**Código Identificador:**913DAE6C

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI /PA 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03/2024.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI/PA; Contratada: EMPRESA GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA -ME, CNPJ nº 20.352.354/0001-02. Contrato: 03/2024- PE; Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade, de aditivar prazo ao Contrato Nº 03/2024 – PE, o qual tem por objeto de aquisição de Materiais de Laboratório para atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde, Dot. Orçamentária: As despesas serão suportadas pela dotação 2025: Funcional. Programática: 10.302.0210.2047.0000 – Aquiição de Material Médico e Odontologico e Laboratórial Categoria Econômica: 3.3.90.30.35 – Material de Laboratório. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fundamentação: art. 57, inciso 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93. Ass.: Inhangapi/PA, 14/01/2025.

**Publicado por:**
Huggo Hermann da Silva Amaral
**Código Identificador:**1BBE6F35

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250203/0001-44 - CONTRATO Nº 202504030001 - ORIGEM: Dispensa Nº DI-20251903- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA - CONTRATADA(O).....: F DE O DUARTE COMERCIO E SERVICOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS (COMPUTADORES, NOTEBOOK, IMPRESSORAS, SCANERS) E PERIFERICOS DESTA CASA DE LEIS. - VALOR TOTAL: R$ 12.999,22 (doze mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0101.01.031.1001.2.001 - Manutenção do Poder Legislativo, R$ 1.731,36 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica, R$ 8.857,84 no elemento de despesa 33903915: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, R$ 2.410,02 no elemento de despesa 33903618: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Manutenção e Conservação de Equipamentos; - VIGÊNCIA: 03/04/2025 a 31/12/2025 - DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2025

**Publicado por:**
Leandro Morais Medeiros
**Código Identificador:**7CDD5FC9

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 9/2025 – 0018 - PE**
A Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ – PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE TRÊS VEICULOS 0 KM, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXOI.** A abertura será no dia **16/04/2025**, às **08:00** horas em: https://compras.m2atecnologia.com.br/ e informações em: www.ipixunadopara.pa.gov.br.

***ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**PREGÃO ELETRÔNICO 9/2025 – 0013 – PE - SRP**
A Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ – PA, através do fundo municipal de Manut. e Des. da Educação Básica-FUNDEB torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ASSISTENCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ/ PA.** A abertura será no dia **16/04/2025**, às **14:00** horas em: https://compras.m2atecnologia.com.br/ e informações em: www.ipixunadopara.pa.gov.br.

***GLAUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA***
Secretária Municipal De Educação

**PREGÃO ELETRÔNICO 9/2025 – 0014 – PE - SRP**
A Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ – PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE COPA E COZINHA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.** A abertura será no dia **22/04/2025**, às **08:00** horas em: https://compras.m2atecnologia.com.br/ e informações em: www.ipixunadopara.pa.gov.br.

***ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Caroline Diniz da Silva
**Código Identificador:**A99C59B9

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

### MUNICÍPIO DE ITAITUBA
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025-SRP.**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025**.
Objeto: Registo de preços para locação, implantação e treinamento de um software para gestão, monitoramento e controle dos processos de licenciamento ambiental, fiscalização e demais atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAM de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 23/04/2025, as 09:00 hora local. Acesso ao edital:*www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br*, *www.itaituba.pa.gov.br* e PNCP; informações: Centro Administrativo Municipal, localizado na Rod. Transamazônica s/nº, Km 01 - Itaituba-PA.

***RONISON AGUIAR HOLANDA,***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**6BE8A5E6

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

### SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 285/2025 – SEMAD/PMI

**PORTARIA Nº 285/2025 – SEMAD/PMI**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

**RESOLVE:**

**Art. 1° - EXONERAR**, o (a) Sr (a). **FABRÍCIO DE SOUSA DOS ANJOS**, CPF: ***.647.***-87, do cargo de Diretor de Defesa Civil, nomeado através da Portaria nº 0041/2025 GAB/PMI.

**Art. 2° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 03 de Abril de 2025.

***WAGNO DA SILVA GODOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natanael Silva Dos Reis
**Código Identificador:**616E20CA

### SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 284/2025 – SEMAD/PMI

**PORTARIA Nº 284/2025 – SEMAD/PMI**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE DIRETOR DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.
**RESOLVE:**
**Art. 1° - NOMEAR**, a Sr. **JOÃO PAULO VALTER WELTER**, inscrito no CPF nº ***.417.***-10, ao cargo DIRETOR DE DEFESA CIVIL, vinculada a Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa Civil, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 03 de Abril de 2025.

***WAGNO DA SILVA GODOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natanael Silva Dos Reis
**Código Identificador:**4123312D

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### DECLARAÇÃO DE NÃO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Faço saber a todos os interessados e ao público em geral que, transcorridas as quarenta e oito horas (2 dias) legais da data de publicização da *Relação dos Candidatos Inscritos e Indicados para concorrem a Eleição dos Membros do Conselho Municipal de Educação – CME, Triênio 2025/2028*, conforme Edital nº 01/2025-GSE, **NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO** por parte de nenhum candidato.

Jacundá – Pará, 04 de abril de 2025.

Comissão Eleitoral:

***NILVA ALVES DA SILVA***
Presidente

***CLEANE DOS SANTOS SILVA COSTA***
Secretária

***LEILA COSSIOLI LOPES***
Membro

***REGIANI HELENA RAULIK***
Membro

***VANILDO PEREIRA DA CRUZ***
Membro

**Publicado por:**
Roberto Junior de Castro Alcantara
**Código Identificador:**4DA91192

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0517/2025**

PORTARIA Nº 0517/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) AMALRI FREITAS COSTA, portador do CPF nº ***.279.962-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 20 de Março de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, na UNACON, Hospital Regional de Tucuruí/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 20 de Março de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**2E7566E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0518/2025**

PORTARIA Nº 0518/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) CAMILA TICURÇO FIGUEIREDO, portador do CPF nº ***.543.282-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 20 de Março de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 20 de Março de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**F2186721

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0519/2025**

PORTARIA Nº 0519/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) JAQUELINE SILVA ARMINI, portador do CPF nº ***.650.022-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 20 de Março de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 20 de Março de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**61B95720

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0520/2025**

PORTARIA Nº 0520/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) CLEDINA DE SOUSA CHAVES COSTA, portador do CPF nº ***.945.092-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 20 de Março de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação no Hospital

Regional de Tucuruí/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 20 de Março de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**FA123117

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0521/2025**

PORTARIA Nº 0521/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) EMANUELA FELIZARDO BATISTA, portador do CPF nº ***.933.142-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 20 de Março de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 20 de Março de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**523F64E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0522/2025**

PORTARIA Nº 0522/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) WILASMAR SILVA DE QUEIROZ, portador do CPF nº ***.200.202-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 20 de Março de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 20 de Março de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**994599F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0523/2025**

PORTARIA Nº 0523/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MOIZEQUE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.786.252-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 20 de Março de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 20 de Março de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**51AA7790

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0524/2025**

PORTARIA Nº 0524/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MARTA LEARTH SILVA PAULINO, portador do CPF nº ***.349.212-**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 26 de Março de 2025, objetivando participar do Treinamento no Laboratório Lacen sobre coleta de Leishmaniose e Hanseníase, em Marabá/PA..
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 26 de Março de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**CB08040E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0525/2025**

PORTARIA Nº 0525/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) LISIA DE SOUSA ALMEIDA, portador do CPF nº ***.497.042-**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 26 de Março de 2025, objetivando participar do Treinamento no Laboratório Lacen sobre coleta de Leishmaniose e Hanseníase, em Marabá/PA..
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 26 de Março de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**6E045E24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0526/2025**

PORTARIA Nº 0526/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) JOSE ERIVALDO FERREIRA DA SILVA, portador do CPF nº ***.007.965-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 21 de Março de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Materno Infantil, em Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 590709200.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 21 de Março de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**3314CC13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0527/2025**

PORTARIA Nº 0527/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) HIGOR MATHEUS SANTOS SOUZA, portador do CPF nº ***.094.052-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 21 de Março de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE na Clinica de Doenças Renais em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 21 de Março de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**3E6543EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0528/2025**

PORTARIA Nº 0528/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ANDREIA AMORIM ALVES, portador do CPF nº ***.287.802-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 21 de Março de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Materno Infantil, em Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 590709200.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 21 de Março de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**19126C2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0529/2025**

PORTARIA Nº 0529/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIO CALDEIRA JARDIM, portador do CPF nº ***.931.923-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 19 de Março de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE na Clinica de Doenças Renais em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 19 de Março de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**573BC0B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0530/2025**

PORTARIA Nº 0530/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MARCIO DE PAULA TIBURCIO, portador do CPF nº ***.495.702-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 20 de Março de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 20 de Março de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**58D24E43

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240378 - SEMED**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.008.787/0001-07. **CONTRATADO**: empresa **J. DOS R. GONZAGA CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40. 414.253/0001-26. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogação de Prazo - Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 03 (três) meses. O seguinte termo aditivo fica com o prazo prorrogado por mais 03 (três) meses, pelo período de 28/03/2025 a 30/06/2025, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com Art. 107 da Nova Lei de Licitação nº 14.133/21. Juruti/PA, 28 de março de 2025.

**Publicado por:**
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
**Código Identificador:**57BCD756

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2025-00005. Contrato **nº20250105.** Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, CNPJ nº 05.363.023/0001-84. Contratada: **Z L Elétrica LTDA**, CNPJ nº47.460.874/0001-95. Valor: R$200.312,66. Vigência do contrato: 27/03/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 27/03/2025.

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2025-00007. Contrato **nº20250106.** Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, CNPJ nº 05.363.023/0001-84. Contratada: **Z L Elétrica LTDA**, CNPJ nº47.460.874/0001-95. Valor: R$157.167,04. Vigência do contrato: 27/03/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 27/03/2025.

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2025-00009. Contrato **nº20250113.** Contratante: Fundo Manut. Desenv. Educ. Básica e VlrIz. Prof. Educ, CNPJ nº29.895.540/0001-62. Contratada: **O. C. Souza - ME**, CNPJ nº10.609.307/0001-48. Valor: R$33.770,00. Vigência do contrato: 03/04/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 03/04/2025.

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2025-00009. Contrato **nº20250114.** Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº29.895.598/0001-06. Contratada: **O. C. Souza - ME**, CNPJ nº10.609.307/0001-48. Valor: R$16.260,00. Vigência do contrato: 03/04/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 03/04/2025.

**Publicado por:**
Edson Nascimento Tavares
**Código Identificador:**06C167B8

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

### FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
### EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 5500105056

Extrato do 2° termo aditivo ao contrato de prestação de serviços n° 5500105056 firmado entre a VALE SA e Fundação Casa da Cultura de Marabá, o objeto do aditivo é a prorrogação do Prazo de vigência do contrato, o contrato terá vigência de 825 dias, iniciando – se em 23/10/2023 e extinguindo-se em 24/01/2026

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**D733AD9F

### FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
### RETIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE

MARABÁ
RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 21 de março de 2025, Edição 3714, referente ao EXTRATO DE RESULTADO DA CONVOCAÇÃO DO EDITAL CONJUNTO de Servidores Temporários dos Processos Seletivos Simplificados 001/2023, 001/2024 e 002/2024 da Secretaria Municipal de Educação.
Onde se lê: BRUNA BARBOSA DE OLIVEIRA – CLASSIFCAÇÃO 306 – DESABILITADA - NÃO COMPARECEU.
Leia-se: BRUNA BARBOSA DE OLIVEIRA – CLASSIFCAÇÃO 306 – CONTRATADO.

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**DB0A2EE4

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 2303/2025 – GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2303/2025 – GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E
ETC.
CONSIDERANDO: O Oficio nº 109/2025/SEMMA-ADM-FIN/SEMMA-
PMM.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR a Sra. ELINETE MOUSINHO SALAZAR, brasileira,
portadora do CPF nº 861.846.012-53, da função de CHEFE DE DIVISÃO,
junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA, a
partir de 19.03.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 19 DE MARÇO DE
2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**6482584D

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 2472/2025-GB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2472/2025-GB
Considerando o disposto no art. 5º, parágrafo único, da Lei Nº 17.492/2012,
Resolve:
Artigo 1º EXONERAR o Sr (a). RENAN WALVENARQUE TAVARES LEITE, brasileiro, portador do CPF nº 015.630.132-66, na função de Superintendente Adjunto do Desenvolvimento Urbano de Marabá, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá – SDU, a partir de 02 de abril de 2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

***ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**E9080407

### IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
### HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N° 050808136.000024/2025-08-PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 04/2025-CPL/DGLC/SEPLAN

Homologação do Processo n° 050808136.000024/2025-08-PMM.
Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 444/2024, PROCESSO Nº 05050558.000012/2024-79, PREGÃO ELETRÔNICO
(SRP) 90053/2024-CPL/PMM - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE

BUFFET E KITS LANCHE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR. Fornecedor: L. A. LOURENÇO
DE SOUSA LTDA, CNPJ: 48.174.620/0001-73. Valor total: R$ 10.125,00 (Dez mil, cento e vinte e cinco reais), pelo que HOMOLOGO o resultado. Fundamentação legal: Lei federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 405/2023. Marabá - PA, 03 de abril de 2025.

***NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES.***
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá -IPASEMAR. Portaria Nº 045/2025 – GP.

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**9A2EC427

**SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
**PORTARIA Nº 071/2025-GB**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 071/2025-GB
O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MUNICIPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º NOMEAR Sr(a). RENAN WALVENARQUE TAVARES LEITE, brasileiro, portador do CPF nº 015.630.132-66, na função de ASSESSOR JURÍDICO, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de
Marabá – SDU, conforme previsão contida no a Art. 36, parágrafos 1º e 2º da
Lei Municipal nº 17331/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico único dos
Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das autarquias e Fundações
Públicas do Município de Marabá Estado do Pará, a partir de 02 de Abril de
2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as
disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICIPIO DE MARABÁ, EM 02 DE ABRIL DE 2025.

***MURILLO AUGUSTO DA SILVA LIMA***
Superintendente De Desenvolvimento Urbano De Marabá
Portaria nº 507/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**A791654F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 2773/2025-GB**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2773/2025-GB
Considerando o disposto no art. 5º, parágrafo único, da Lei Nº 17.492/2012,
Resolve:
Artigo 1º NOMEAR Sr (a). IWKLEYANNE SANTOS DE ALBUQUERQUE
NUNES, brasileira, portadora do CPF nº 004.127.662-05, na função de
Superintendente Adjunto do Desenvolvimento Urbano de Marabá, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá – SDU, a partir de 2
de abril de 2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as
disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

***ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**064F6164

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 1728 /2025 – SEMAD**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1728 /2025 – SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 4605/2025, firmado pelo
servidor ANTONIO DA SILVA CARVALHO, portadora do CPF nº 601.202.902-00,
matricula nº 58561, concursada no cargo de Cuidador, lotada junto a Secretaria
Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. ANTONIO DA SILVA CARVALHO, do
cargo de Cuidador, a partir de 04 de abril de 2025.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 03 DE
ABRIL DE 2025.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 03/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**EA0BEA9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 1725/2025-SEMAD**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1725/2025-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E
ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 4535/2025, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: Os Artigos. 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea ''b'', do ato
das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade provisória no
período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora ANA CRISTINA MARQUES VIEIRA, servidora
contratada no cargo de Professor C I, matricula nº 60839, CPF nº 013.041.362-30,
lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença Maternidade, pelo
prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que está sendo usufruído no período
de 30.03.2025 a 25.09.2025, conforme Atestado Médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 02 DE ABRIL DE 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**0E7BCAF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 1724/2025 – SEMAD**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1724/2025 – SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETCCONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 4502/2025, firmado pela servidora ROSENILDA
SILVA DE JESUS TORRES, portadora do CPF nº 029.182.563-07, concursada no cargo de
Professor Licenciado em Educação Física – Zona Rural – POLO V, lotada junto a Secretaria
Municipal de Educação – SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. ROSENILDA SILVA DE JESUS TORRES, do
cargo de Professor Licenciado em Educação Física – Zona Rural – POLO V, a contar de 1º de
abril de 2025.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 02 DE ABRIL DE 2025.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**1ED7FF50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 1726/2025-SEMAD**

PORTARIA Nº 1726/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 4456/2025, requerimento de Licença
Luto.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora, LUZIA PEREIRA PARENTE, concursada no
cargo de Agente de Portaria, matricula nº 36220, CPF nº 893.328.812-00, lotada junto
a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 08 (oito) dias de Licença Luto, que
foram usufruídos no período de 10.03.2025 a 17.03.2025, com base no Art. 117,
inciso II, alíneas “c” da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em
decorrência do falecimento de seu irmão, o Sr. Raimundo Nonato Pereira Leite,
conforme Certidão de Óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 02 DE ABRIL DE 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**279653A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 1727/2025-SEMAD**

PORTARIA Nº 1727/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 4449/2025, requerimento de Licença
Luto.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao servidor, ODUVALDO COUTO BORGES, concursado no
cargo de Técnico em Agrimensura, matricula nº 53044, CPF nº 006.826.205-13,
lotado junto a Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU, 08 (oito) dias de
Licença Luto, que foram usufruídos no período de 05.03.2025 a 12.03.2025, com
base no Art. 117, inciso II, alíneas “c” da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 –
RJU, em decorrência do falecimento de seu irmão, o Sr. Claudio Couto Borges,
conforme Certidão de Óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 02 DE ABRIL DE 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**2C3261A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01589/2025-SEMAD**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 01589/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIA MARIA GONCALVES MENDES DE MORAES, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 02 a 31 de Maio de 2025..

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**76C688EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01590/2025-SEMAD**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 01590/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA RIBEIRO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO
INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
PERÍODO: De 01 a 30 de Abril de 2025..

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**FDF6E769

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01591/2025-SEMAD**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 01591/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARLON COSTA DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de Abril de 2025..

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**592958C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01592/2025-SEMAD**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 01592/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): SAULO CORREIA PIRES, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Maio de 2025..

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**54F9F2B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01593/2025-SEMAD**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 01593/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): WILDIANEI CELINICLIS SOUSA GOMES, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL
APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Abril de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**739497ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01588/2025-SEMAD**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 01588/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LILIANE EVANGELISTA GUIMARÃES, concursado(a) no cargo de CUIDADOR, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Abril de 2025..

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**83501C96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01619/2025-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 01619/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ALCIRENE CARVALHO SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 18 de Março a 16 de Abril de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**CE507C60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01620/2025-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 01620/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 30 de Maio de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**64787E8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01621/2025-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 01621/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCIA PIMENTEL BARROS NATAL, concursado(a) no cargo de TEC.ADM., lotado(a) na SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 22 de Abril a 01 de Maio e de 21 de Julho a 09 de Agosto de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**20AA0BCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01622/2025-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 01622/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): RAYANE DA SILVA LIMA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 02 a 31 de Maio de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**6C930784

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01623/2025-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 01623/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): RICARDO LIMA FIGUEIRA, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de Abril de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**D2760793

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01462/2025-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 01462/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO ALVES PEREIRA FILHO, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL
APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de Maio de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**E927A340

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01469/2025-SEMAD**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 01469/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): FELIPE DELMONDES LACHESKI, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Maio de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**69DEA189

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01463/2025-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 01463/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): CELIA MENDES COSTA, concursado(a) no cargo de MERENDEIRA 000003344, lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL
APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Abril de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**A9ADBFA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01471/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01471/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** IRAILDES SOUSA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
**PERÍODO**: De 02 de Abril a 01 de Maio de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**68AF96AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01464/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01464/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** CLEANE MARQUES BENTO, concursado(a) no cargo de ASS.SOCIAL, lotado(a) na RECURSO PROPRIO/APOIO.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
**PERÍODO**: De 06 de Maio a 04 de Junho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**69C360B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01472/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01472/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** IVANEIDE CAMPOS DE JESUS DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2024/2025.**
**PERÍODO**: De 01 a 30 de Maio de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**4BE0CBCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01465/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01465/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** DONIZETE ALVES DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
**PERÍODO**: De 01 a 30 de Maio de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**448A047E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01473/2025-SEMAD**

**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01473/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** JERRI DO NASCIMENTO RODRIGUES, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2024/2025.**
**PERÍODO**: de 01 a 30 de abril de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**D7EA35B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01466/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01466/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** EDILSON MARTINS MELO, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
**PERÍODO**: De 01 a 30 de Maio de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**37EB1A7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01442/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01442/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** JESSE JORGE BARROS ESTUMANO, concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) na FUNDAMENTAL DOCENTE.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
**PERÍODO**: De 06 de Março a 03 de Abril de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**31677CD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01467/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01467/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** ELESBAO PEREIRA DE ALMEIDA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
**PERÍODO**: De 01 a 30 de Abril de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**91013662

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01474/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01474/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** JONATHAS DA SILVA FRANCA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
**PERÍODO**: De 01 a 30 de Abril de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**6ACA21CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01475/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01475/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** JOSE RODRIGUES LOPES DE SOUSA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2024/2025.**
**PERÍODO**: De 05 de Maio a 03 de Junho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**B3ADEA1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01481/2025-SEMAD**

**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01481/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** MAXWELSON DO NASCIMENTO DA SILVA, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
**PERÍODO**: De 01 a 30 de Abril de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**4A20FF57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01476/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01476/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** JULIANA ADRIELLE DA SILVA SOUZA ROCHA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
**PERÍODO**: De 01 a 30 de abril de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**8BC7EA1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01482/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01482/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** MIRIAM FERREIRA DE ALMEIDA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
**PERÍODO**: De 01 a 30 de Abril de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**7E791581

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01477/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01477/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** JUSSARA LIMA SANTOS, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2024/2025.**
**PERÍODO**: De 01 a 30 de Abril de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**E60E227C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01483/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01483/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** RAFAELA DE SA SILVA, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
**PERÍODO**: De 01 a 30 de abril de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**D0CD9D7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01478/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.º 01478/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** LEIDIANA DA SILVA SOUSA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
**PERÍODO**: De 01 a 30 de Maio de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**3DA156DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01484/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01484/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** RAIANE AMARAL ROSA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2024/2025.**
**PERÍODO**: De 01 a 30 de maio de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**9FA5F43E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01479/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01479/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** MANOEL DO CARMO DE SOUSA FILHO, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
**PERÍODO**: De 01 a 30 de Abril de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**C66D554F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01485/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.º 01485/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** RAIANE DOS ANJOS DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2024/2025.**
**PERÍODO**: De 01 a 30 de abril de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**75379BCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01480/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01480/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** MARIA DE FATIMA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
**PERÍODO**: De 01 a 30 de maio de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**ED2B73F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01486/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01486/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** RAISA VIDAL DE SOUZA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SECRETARIA DE FINANCAS.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2024/2025.**
**PERÍODO**: De 01 a 30 de Maio de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**010B51DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01487/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.º 01487/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** REGINA DA CONCEICAO ANDRADE, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.

**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2024/2025.**
**PERÍODO**: De 01 a 30 de Maio de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**FAF2A789

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01489/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01489/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** ROMILDO MENDES DA CONCEICAO, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2024/2025.**
**PERÍODO**: De 01 a 30 de Abril de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**363E769A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01490/2025-SEMAD**

**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01490/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** ROSILENE DAS GRACAS DIAS DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2024/2025.**
**PERÍODO**: De 01 a 30 de Abril de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**0EE3EC12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01491/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.º 01491/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A): SIMONE FERREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.**
**ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.**
**PERÍODO: De 01 a 30 de abril de 2025.**

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**A454BBC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01443/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01443/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** TATIANA ALVES DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de PEDAGOGO (A), lotado(a) na CEDIDOS.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
**PERÍODO**: De 01 a 30 de Março de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**1379CC5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01492/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.º 01492/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** WALISON MELO DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
**PERÍODO**: De 01 a 30 de Maio de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**315F9815

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01488/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01488/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** ROAM DA SILVA SOUZA, concursado(a) no cargo de CUIDADOR, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2024/2025.**
**PERÍODO**: De 01 a 30 de Abril de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**3A8B7A80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01493/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01493/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A): ALCI DE ASSIS, concursado(a) no cargo de MEDICO VETERIN(A), lotado(a) na SECRETARIA DE AGRICULTURA.**
**ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.**
**PERÍODO: De 07 de Abril a 06 de Maio de 2025.**

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**59DA1257

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01500/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01500/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** EDNA MARIA VIANA COSTA, concursado(a) no cargo de AG.REC., lotado(a) na SEASPAC.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
**PERÍODO**: De 07 de Abril a 06 de Maio de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**FAFC8A87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01494/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01494/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** CARLOS EDUARDO DOS SANTOS ALMEIDA, concursado(a) no cargo de CUIDADOR, lotado(a) na SEASPAC.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
**PERÍODO**: De 02 a 31 de Maio de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**BCDE5AF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01501/2025-SEMAD**

**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01501/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** EDUARDO ARAUJO DE SOUZA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
**PERÍODO**: De 29 de Janeiro a 27 de Fevereiro de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**D8A199A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01495/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01495/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** CELMA DE BRITO OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
**PERÍODO**: De 02 a 31 de Maio de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**7FEFB8C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01502/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01502/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** EVALDO DIAS PEREIRA, concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) na D.M.T.U..
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
**PERÍODO**: De 10 de Abril a 09 de Maio de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**85510F74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01517/2025-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 01517/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ADIANNE SOUSA DE NOVAIS, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Abril de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**B99C838E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01497/2025-SEMAD**

**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.º 01497/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** DANIELA SOUSA DE ALMEIDA, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2024/2025.**
**PERÍODO**: De 14 a 25 de Abril e de 02 a 19 de Junho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**742E8A9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01503/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01503/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** FRANCISCO TEIXEIRA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
**PERÍODO**: De 16 de Março a 15 de Abril de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**02B51A28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01498/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01498/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** DIEGO PRESLEY ALMEIDA ARAUJO, concursado(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) na GUARDA MUNICIPAL.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
**PERÍODO**: De 15 de Maio a 13 de Junho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**34DC5FA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01524/2025-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 01524/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA SILVANIA GOMES LIMA SOUSA, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 05 de Maio a 03 de Junho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**7012DD49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01504/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01504/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** ISRAEL CORREIA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
**PERÍODO**: De 26 de Abril a 25 de Maio de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**34E681FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01519/2025-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 01519/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ANDERSON HUHN BASTOS, concursado(a) no cargo de MEDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA, lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.
PERÍODO: De 01 a 30 de Abril de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**43025900

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01499/2025-SEMAD**

**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01499/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** EDMILSON FERREIRA DE AGUIAR, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **20242025.**
**PERÍODO**: De 10 de Março a 08 de Abril de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**3175B56D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01505/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01505/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** IWKLEYANNE SANTOS DE ALBUQUERQUE NUNES, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SUPERINTENDENCIA DE DE DESENVOLVIMENTO URBANO.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
**PERÍODO**: De 05 de Maio a 03 de Junho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**6CD88FA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01525/2025-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 01525/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDETE DE FREITAS MOREIRA, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 05 de Maio a 03 de Junho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**A6294419

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01506/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01506/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** JOSE KENNEDY AIRES DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.ADM., lotado(a) na SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
**PERÍODO**: De 10 de Março a 08 de Abril de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**A0D85EF2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01511/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01511/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** MARIA DAS GRACAS QUEIROZ, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na D.M.T.U..
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
**PERÍODO**: De 01 a 30 de Abril de 2025..

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**96D28FDC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01507/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01507/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** KARINA CARDOSO RIBEIRO DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de INSTRUTOR MUSICA, lotado(a) na SEASPAC.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
**PERÍODO**: De 05 de Maio a 03 de Junho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**632FA778

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01512/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01512/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** MARILENE MATOS DA COSTA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
**PERÍODO**: De 22 de Abril a 21 de Maio de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**742CD733

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01508/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01508/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** KARINA SILVA GONCALVES, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SEASPAC.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2024/2025.**
**PERÍODO**: De 15 de Maio a 13 de Junho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**1FCFFC39

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01513/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01513/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** MAYARA ALMEIDA JALES, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SEASPAC.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2024/2025.**
**PERÍODO**: De 01 a 30 de Maio de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**FE7BB4BC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01509/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01509/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** MANOEL FERREIRA DA CONCEICAO, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
**PERÍODO**: De 01 a 30 de Abril de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**00CD4948

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01520/2025-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 01520/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ANDRE JOSE DE LIMA, concursado(a) no cargo de
OPERADOR MAQ.PESAD, lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de Maio de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**23E0B020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01496/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01496/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** DAIANE SOUSA ALVES, concursado(a) no cargo de CUIDADOR, lotado(a) na SEASPAC.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
**PERÍODO**: De 02 a 31 de Maio de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**96039B23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01510/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01510/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** MARCOS PAULO ELERES PEREIRA, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA DE AGRICULTURA.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
**PERÍODO**: De 04 de Abril a 03 de Maio de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**451A0A53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01529/2025-SEMAD**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 01529/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): DULCINEA MARTINS MATOS, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 15 de Maio a 13 de Junho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**6B37C1D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01514/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01514/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** ROMULO SOUSA SILVA, concursado(a) no cargo de PSICOLOGO CONTRATADO, lotado(a) na SEASPAC.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2024/2025.**
**PERÍODO**: De 05 de Maio a 03 de Junho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**D860A161

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01515/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.º 01515/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** UILTON MORAES DOS ANJOS, concursado(a) no cargo de AGENTE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMAD.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
**PERÍODO**: De 01 a 30 de Maio de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**E0BEE880

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01521/2025-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 01521/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ANGELA CARLA SARAIVA FERREIRA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-
PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 17 a 30 de Março e de 15 a 30 de Setembro de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**921B6DCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01530/2025-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 01530/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): DURVAL GOMES DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 05 de Maio a 03 de Junho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**061C76CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01522/2025-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 01522/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA DA SILVA CHAVES, concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) na SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 05 de Maio a 03 de Junho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**066C99F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01526/2025-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 01526/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): DENISE DE SOUZA LIMA ANTUNES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 02 a 31 de Maio de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**42057A6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01523/2025-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 01523/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA DO CARMO RODRIGUES ARAUJO, concursado(a) no cargo de AG. DE ENDEMIAS, lotado(a) na ACE-AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 06 de Março a 04 de Abril de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**A85D40F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01625/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01625/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** ADRIANA LOPES DE OLIVEIRA SANTOS, concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2024/2025.**
**PERÍODO**: De 05 de Maio a 03 de Junho de 2025..

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**0C825C0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01632/2025-SEMAD**

**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01632/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** CANTIDIO PEREIRA DE SOUSA NETO, concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2024/2025.**
**PERÍODO**: De 02 a 31 de maio de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**B5F6BC20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01527/2025-SEMAD**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 01527/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): DIOVANI COSTA SILVA, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE REC.PROPRIO-

SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 30 de Maio de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**FEAEC9FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01626/2025-SEMAD**

**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01626/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** ADRIANO OLIVEIRA SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
**PERÍODO**: De 01 a 30 de Maio de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**924543E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01633/2025-SEMAD**

**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01633/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** DIOLINDA DE ARAUJO BRITO, concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
**PERÍODO**: De 01 a 30 de Maio de 2025..

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**E926B02C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01528/2025-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 01528/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): DORIVAN RODRIGUES DIAS, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 12 de Maio a 10 de Junho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**387D8E1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01536/2025-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 01536/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): EZIO MACHADO RODRIGUES, concursado(a) no cargo de MEDICO VETERIN(A), lotado(a) na VIGILANCIA EM SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 26 de Março a 09 de Abril e de 01 a 15 de Setembro de
2025..

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**4BC3F5C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01531/2025-SEMAD**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 01531/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): EDILENE DA SILVA SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 05 de Maio a 03 de junho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**44C35D0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01627/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01627/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** ANDRESA MACHADO DE SOUSA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
**PERÍODO**: De 01 a 30 de Maio de 2025..

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**284C63DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01537/2025-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 01537/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): FLAVIA REGINA PEREIRA TORRES PAULINO, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-
PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:

2023/2024.
PERÍODO: De 05 de Maio a 03 de Junho de 2025..

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**7C3047ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01634/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01634/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** EDNALVA ARAUJO DA SILVA CRISTO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
**PERÍODO**: De 01 a 30 de Maio de 2025..

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**E3A90EA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01629/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01629/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** BRENDA CAROLINE DE ANDRADE CAMELO, concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
**PERÍODO**: De 05 a 19 de Maio e de 23 de Setembro a 07 de Outubro de 2025..

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**25A32F94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01532/2025-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 01532/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): EDILEUSA CARNEIRO FERREIRA, concursado(a)
no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 05 de Maio a 03 de Junho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**6F1FCD5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01635/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01635/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** ELIAB HARNON DE SOUSA PEREIRA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
**PERÍODO**: De 01 a 30 de Maio de 2025..

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**070B2ACA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01538/2025-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 01538/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO DE SALES AIRES DA SILVA, concursado(a) no cargo de TEC.VIG.SANIT., lotado(a) na MAC-VISA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Abril de 2025..

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**06749D57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01630/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01630/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A): BRUNA DE FARIAS GONCALVES SIQUEIRA, concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.**
**ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.**
**PERÍODO: De 05 a 19 de Maio e de 11 a 25 de Novembro de 2025..**

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**14670745

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01533/2025-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 01533/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): EDILEUZA DA SILVA MORAIS, concursado(a) no

cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 05 de Maio a 03 de Junho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**08805902

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01636/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01636/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** ELZA DOS REIS SILVA MIRANDA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
**PERÍODO**: De 01 a 30 de Maio de 2025..

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**EFA70E75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01631/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01631/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** CAMILA DE CASSIA CASTELLO DE SOUSA, concursado(a) no cargo de FONOAUDIOLOGO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
**PERÍODO**: De 15 a 29 de Maio e de 15 a 29 de Julho de 2025..

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**D56D1DFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01539/2025-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 01539/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): GESELE BRITO CARVALHO, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 05 de Maio a 03 de Junho de 2025..

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**59DF6DD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01638/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01638/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** GRACILENE FRANCO JARDIM, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
**PERÍODO**: De 01 a 30 de Maio de 2025..

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**B622F91B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01645/2025-SEMAD**

**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01645/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** MAISA MIRANDA BASTOS ATAIDE, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
**PERÍODO**: De 22 de Maio a 20 de Junho de 2025..

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**FF88B19A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01534/2025-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 01534/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): EDILSON GONCALVES DA CRUZ, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 05 de Maio a 03 de Junho de 2025..

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**3F1B94DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01639/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01639/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** GRACILENE OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA, concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.

**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2024/2025.**
**PERÍODO**: De 01 a 30 de Maio de 2025..

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**B3AA44BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01540/2025-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 01540/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): GILVANETE ALVES ROCHA CONCEICAO, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 05 de Maio a 03 de junho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**3D606ECB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01646/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01646/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** MARCELO MARTINS CABRAL, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
**PERÍODO**: De 01 a 30 de Maio de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**4B2EF58B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01640/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01640/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** JESUS DA SILVA BRITO, concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2024/2025.**
**PERÍODO**: De 05 de Maio a 03 de Junho de 2025..

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**A0302076

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01535/2025-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 01535/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ELKI PEREIRA DA ROCHA, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 05 de Maio a 03 de Junho de 2025..

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**85AA4226

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01647/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01647/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** MARIA DE FATIMA SALAZAR SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2024/2025.**
**PERÍODO**: De 22 de Abril a 06 de Maio e de 07 a 21 de junho de 2025..

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**5CCFDA8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01641/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01641/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** JOCILENE PEREIRA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2024/2025.**
**PERÍODO**: De 05 de Maio a 03 de Junho de 2025..

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**0F67DA3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01541/2025-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 01541/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): GIZELY SOUSA MOURA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.

PERÍODO: De 14 de Abril a 13 de Maio de 2025..

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**0C062546

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01648/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01648/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** MARIA IRANILCE DOS SANTOS LIMA, concursado(a) no cargo de ALMOXARIFE, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
**PERÍODO**: De 12 de Maio a 10 de Junho de 2025..

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**CAF89F95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01642/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01642/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** LETICIA GEMYNA SERRAO FURTADO, concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
**PERÍODO**: De 20 de Maio a 03 de Junho e de 27 de Outubro a 10 de Novembro de 2025..

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**3D79B9B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01542/2025-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 01542/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): HANNA BARROS DA COSTA, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 22 de Abril a 06 de Maio e de 13 a 27 de Outubro de 2025..

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**A90F240A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01649/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01649/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** MARIA JOSE PEREIRA DE SOUZA GOMES, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
**PERÍODO**: De 02 a 31 de Maio de 2025..

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**CDD2D2DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01643/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01643/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** LIDIA MARIA LUCIO DE JESUS, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
**PERÍODO**: De 01 a 30 de Maio de 2025..

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**8CBFFDE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01548/2025-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 01548/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSELIANA NUNES, concursado(a) no cargo de COZINHEIRO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 17 de Abril a 01 de Maio e de 01 a 15 de Agosto de 2025..

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**80AB67D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01651/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01651/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** MARINETH FERNANDES GUEDES DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**

**PERÍODO**: De 15 de Maio a 13 de Junho de 2025..

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**94BA1319

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01657/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01657/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** RODRIGO SANTANA MAIA, concursado(a) no cargo de TEC.RADIOLOGIA, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
**PERÍODO**: De 21 de Maio a 09 de Junho e de 21 de Agosto a 09 de Setembro de 2025..

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**745C26F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01543/2025-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 01543/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ISABEL CHAVITO CAVALCANTE SOARES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Abril de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**C42489FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01652/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01652/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** MARISTELA SOUSA SILVA DA ROSA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2024/2025.**
**PERÍODO**: De 02 a 16 de Maio e de 17 a 31 de Dezembro de 2025..

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**6426A6EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01659/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01659/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A): SANDRA DA CONCEICAO PEDROSA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.**
**ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.**
**PERÍODO: De 01 a 30 de Maio de 2025..**

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**EA2CD677

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01549/2025-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 01549/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JULIANA GONCALVES CARVALHO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na VIGILANCIA EM SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 07 de Maio a 05 de junho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**EC13DBFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01544/2025-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 01544/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): IVONE GONCALVES MARTINS, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 02 a 31 de Maio de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**B235D5C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01653/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01653/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A): MICHEL HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.**
**ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.**
**PERÍODO: De 28 de Abril a 27 de Maio de 2025..**

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**0972060B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01660/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01660/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** SILVIA LAURA ROCHA XAVIER, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
**PERÍODO**: De 02 a 31 de Maio de 2025..

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**6E033211

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01550/2025-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 01550/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): KETY KEILLA DA CRUZ ALVES SOUZA, concursado(a) no cargo de ASS.SOCIAL, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 05 a 19 de Maio de 2025 e de 26 de Dezembro de 2025
a 09 de Janeiro de 2026..

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**789D761B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01654/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01654/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** MURILO VICTOR COSTA CARVALHO, concursado(a) no cargo de MOTORISTA - D, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
**PERÍODO**: De 15 de Maio a 13 de Junho de 2025..

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**8400C27B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01545/2025-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 01545/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JANE MARY PINTO DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 05 de Maio a 03 de Junho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**222B1AF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01655/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01655/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** ORLEIUZA FERREIRA DE SOUZA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2024/2025.**
**PERÍODO**: De 12 de Maio a 10 de Junho de 2025..

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**8C368299

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01551/2025-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 01551/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LAURILEUDA AGUIAR BORGES, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 05 de Maio a 03 de Junho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**54807C51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01662/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01662/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** VANUSA DA SILVA SANTOS, concursado(a) no cargo de TEC.ADM., lotado(a) na MAC-VISA.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2024/2025.**
**PERÍODO**: De 05 de Maio a 03 de junho de 2025..

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**CF7A3163

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01546/2025-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 01546/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE DOS REIS NAZARIO PEREIRA, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 05 de Maio a 03 de Junho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**E346E6BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01656/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01656/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** PATRICIA SOUSA NOGUEIRA, concursado(a) no cargo de TEC.LABOR., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
**PERÍODO**: De 20 de Maio a 03 de Junho e de 15 a 29 de Outubro de 2025..

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**D395C4E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01664/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01664/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** VIRLANY ARAUJO OLIVEIRA MARINHO, concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
**PERÍODO**: De 05 a 19 de Maio e de 27 de Outubro a 10 de Novembro de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**7891B012

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01552/2025-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 01552/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LIA SELMA DE ALFAIA MANSUR, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 05 de Maio a 03 de Junho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**28031D8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01666/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01666/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** WEDER DE OLIVEIRA ARAUJO, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
**PERÍODO**: De 01 a 30 de Maio de 2025..

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**0EA77BDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01665/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01665/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** WAGNO PAZ TAVARES, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
**PERÍODO**: De 12 a 26 de Maio e de 16 a 30 de Junho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**94F875E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01547/2025-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 01547/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE VIEIRA FRANCA FILHO, concursado(a) no cargo de TEC.ADM., lotado(a) na MAC-VISA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 06 de Março a 04 de Abril de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**8B87AF86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01644/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
**PORTARIA n.º 01644/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** LUCINALVA COSTA DA SILVA, concursado(a) no cargo de TECNICA EM ENFERMAGEM, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
**PERÍODO**: De 01 a 30 de Maio de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**77D0105D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01553/2025-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 01553/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LINDALVA DOS SANTOS SILVA, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 05 de Maio a 03 de Junho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**4BC3B22C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01594/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01594/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** CRISTIANE CHAVES MOUSSALLEM, concursado(a) no cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, lotado(a) na MAC-VISA.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
**PERÍODO**: De 14 de Abril a 13 de Maio de 2025..

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**C4549EF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01605/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01605/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** JANAINA SANTOS COSTA LOPES, concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
**PERÍODO**: De 15 a 29 de Abril e de 09 a 23 de Junho de 2025..

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**19D1B41A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01554/2025-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 01554/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LOSANGELA OLIVEIRA FERRO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 05 de Maio a 03 de Junho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**A51C3A52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01596/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01596/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** EFFAELIA SOUSA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
**PERÍODO**: De 05 de Maio a 03 de Junho de 2025..

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**74622598

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01608/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01608/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** JOANA LEIA PEREIRA, concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
**PERÍODO**: De 01 a 30 de Maio de 2025..

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**94EFD3DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01560/2025-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 01560/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARTA SUELY NETO NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:

2023/2024.
PERÍODO: De 12 de Maio a 10 de Junho de 2025..

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**D6B9925A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01598/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01598/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** GILZA DA SILVA MIRANDA, concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-PSF.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2024/2025.**
**PERÍODO**: De 20 de Maio a 03 de Junho e de 06 a 20 de Agosto de 2025..

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**1C170251

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01611/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01611/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** MARIA DOLORES LUCENA, concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
**PERÍODO**: De 05 de Maio a 03 de Junho de 2025..

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**FD0FA652

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01555/2025-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 01555/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LOURIVALDINA VIEIRA MEDINA FILHA DE MENEZES, concursado(a) no cargo de PSICOLOGO(A), lotado(a) na CEREST/RENAST-SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 02 a 31 de Maio de 2025..

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**02076465

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01601/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01601/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** IRIZAN SILVA, concursado(a) no cargo de TEC.ADM., lotado(a) na SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
**PERÍODO**: De 05 de Maio a 03 de Junho de 2025..

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**228FA8AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01561/2025-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 01561/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MIRIAN RODRIGUES DE ANDRADE, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Abril de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**6F8E39E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01612/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01612/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** MICHELE HEVELIN MENDES DA SILVA, concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2024/2025.**
**PERÍODO**: De 16 a 30 de Maio e de 11 a 25 de Setembro de 2025..

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**558C61D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01603/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01603/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** IVANETE VARELO MEDEIROS, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na VIGILANCIA EM SAUDE.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
**PERÍODO**: De 14 de Abril a 13 de Maio de 2025..

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**895E46A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01556/2025-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 01556/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCINALVA COSTA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 05 de Maio a 03 de Junho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**1444127D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01616/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01616/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** RAFAEL CORREA FREITAS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2024/2025.**
**PERÍODO**: De 22 de Abril a 21 de Maio de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**DD640191

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01561/2025-SEMAD**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 01561/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): NAIANA LOPES DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AUX. DE REGULACAO, lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 31 de Março a 29 de Abril de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**8B73A08E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01607/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01607/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** JANETE DE JESUS COELHO, concursado(a) no cargo de TECNICA EM ENFERMAGEM, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
**PERÍODO**: De 01 a 30 de Maio de 2025..

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**DF838428

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01557/2025-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 01557/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCOS ALRELIO RODRIGUES DE ALMEIDA,
concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 02 de Abril a 01 de Maio de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**EE559CF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01563/2025-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 01563/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): NILVA LIMA DE ABREU, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Abril de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**1AB297F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01558/2025-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 01558/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA PEREIRA DE SOUSA, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 05 de Maio a 03 de Junho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**8694B224

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01564/2025-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 01564/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): RAFAEL BEZERRIL GONCALVES, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 14 de Abril a 13 de Maio de 2025..

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**AAFC1987

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01559/2025-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 01559/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARLY SOUZA SANTOS, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 05 de Maio a 03 de Junho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**1AE0B1B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01565/2025-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 01565/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): RENATO PEREIRA DOS REIS JUNIOR, concursado(a) no cargo de OPERADOR MAQ.PESAD, lotado(a) na SAUDE FIM-SAMU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De 02 a 31 de Maio de 2025..

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**070B560B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01566/2025-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 01566/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSA MARILIA DE SOUZA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de Abril de 2025..

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**9C6D29F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 280/2023/SEMAD**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato 1º Termo Aditivo ao contrato nº 280/2023/SEMAD, referente ao Processo Administrativo nº
6.141/2023-PMM, autuado na Modalidade de Dispensa de Licitação nº 006/2022–CEL/SEVOP/PMM -
Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Comissão Permanente de Processo Administrativo,
Disciplinar e Sindicância - CPPADS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de
Administração. LOCADOR: Sr. ADA DUARTE FIGUEIRÓ ALVES, Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o
prazo da vigência por 24 (vinte e quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de
30/03/2025 a 29/03/2027, bem como o reajustamento do valor da locação pelo Índice Geral de Preços
de Mercado - IGP-M, valor mensal: R$ 7.542,88 (sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e
oito centavos), data da Assinatura: 28/03/2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**D34C041D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01572/2025-SEMAD**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 01572/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ZELINDA LIMA MORAES, concursado(a) no cargo
de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.
PERÍODO: De 02 a 31 de Maio de 2025..

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**6EFA0D10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01567/2025-SEMAD**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 01567/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSILDA DA SILVA RODRIGUES, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 05 de Maio a 03 de Junho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**F6594421

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01573/2025-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 01573/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ZILDELENE OLIVEIRA SOBRINHO, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 21 de Abril a 20 de Maio de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**AE49EE3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01568/2025-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 01568/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSILENE ALVES DE ARAUJO, concursado(a) no
cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-PSF.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 05 de Maio a 03 de Junho de 2025..

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**8D5D6F3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01518/2025-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 01518/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): AMANDA DA SILVA COSTA, concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO (A), lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 02 a 31 de Maio de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**48B11EC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01570/2025-SEMAD**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 01570/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): SANDRA DE AZEVEDO ROCHA, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 05 de Maio a 03 de Junho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**8DF05A24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01569/2025-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 01569/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): RUTIANE CARLOS DO NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 02 a 31 de Maio de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**37B56CB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01571/2025-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 01571/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): VALERIA EVELYN DOS SANTOS DE MORAIS, concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 05 a 24 de Maio e de 18 a 27 de Agosto de 2025..

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**512E0D41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**
**PORTARIA N.º 01661/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 01661/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** SIMONE DE SOUZA SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
**ASSUNTO: Conceder** Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
**PERÍODO**: De 01 a 30 de Maio de 2025..

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**8A62FFCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**
**OBJETO: TERMO DE PARCERIA TÉCNICA NO 03/2025**

EXTRATO

OBJETO: TERMO DE PARCERIA TÉCNICA No 03/2025, que visa proporcionar aos estudantes o cenário de
prática (estágio obrigatório) supervisionada aos alunos regularmente matriculados na REDE SER

EDUCACIONAL S.A (UNAMA MARABÁ), nas dependências das unidades de saúde do município, o curso de
PSICOLOGIA, ENFERMAGEM, BIOMEDICINA, FISIOTERAPIA, NUTRIÇÃO, ODONTOLOGIA E
FARMÁCIA, REDE SER EDUCACIONAL S.A (UNAMA MARABÁ) E SECRETARIA DE SAÚDE - SMS
DATA DE ASSINATURA: 03 De Abril de 2025
ORÇAMENTÁRIA: SEM ÔNUS

***JÂNYO JANGUIÊ BEZERRA DINIZ***
Diretor Presidente

Rede Ser Educacional S.A (Unama Marabá)
***WERBERT RIBEIRO CARVALHO***
Secretário Municipal de Saúde
Estagiaria

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**83DCD3B0

---

**SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
**ANEXO IV EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025**

**ANEXO IV**

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 05/2025 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) E DA LEI FEDERAL 14.903/24 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO).**

**1. PARTES**
1.1 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, neste ato representado pelo Presidente, Senhor Thiago Farias Miranda, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

**2. PROCEDIMENTO**
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da **LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).**

**3. OBJETO**
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO MÃE].

**4. RECURSOS FINANCEIROS**
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) **AGENTE CULTURAL**, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

**5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS**
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

**6. OBRIGAÇÕES**
6.1 São obrigações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:**
I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) **AGENTE CULTURAL**;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) **AGENTE CULTURAL** das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) **AGENTE CULTURAL:**
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de **28 de novembro de 2025**.
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

**7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.4, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.3 O relatório de execução financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

**8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

**9. TITULARIDADE DE BENS**

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

**10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

**11. SANÇÕES**

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

**12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS**

12.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - deverá promover ações que visem o monitoramento dos objetos do edital, pactuados com o Agente Cultural, podendo ser por meio de Comissão Específica ou envio de relatórios comprovados.

**13. VIGÊNCIA**

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

**14. PUBLICAÇÃO**

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no Mapa Cultural.

**15. FORO**

15.1 Fica eleito o Foro de Marabá/PA para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo Órgão:

Pelo Agente Cultural:
[ Nome do Agente Cultural]

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**A1032545

**SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 ANEXO IX**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025**

**ANEXO IX**

**FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO**

Todos os recursos devem observar os prazos legais previstos e serem encaminhados, com o assunto <<RECURSO_SELEÇÃO>>, via e-mail:

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

**RECURSO:**

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.
Local, data.

_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**D65D0856

**SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 ANEXO III**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025**

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
Não atendimento do critério – 0 pontos.

| **CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS** | | |
|---|---|---|
| **Identificação do Critério** | **Descrição do Critério** | **Pontuação Máxima** |
| **A** | **Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto** - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos. | 10 |
| **B** | **Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Estado do Pará** - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Estado do Pará. | 10 |
| **C** | **Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto** - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. | 10 |
| **D** | **Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto** - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto. | 10 |
| **E** | **Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los. | 10 |
| **F** | **Trajetória artística e cultural do proponente** - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. | 10 |
| **PONTUAÇÃO TOTAL:** | | 60 |

A pontuação final de cada candidatura será por média aritmética das notas obtidas.
Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, respectivamente.
Ainda persistindo o empate será considerado o/a proponente com maior idade.
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
- receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
- apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação , com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**F6FE2491

**SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 ANEXO VIII**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025**

**ANEXO VIII**

**AUTODECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**0241DD2B

**SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 ANEXO VII**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025**

**ANEXO VII**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas

Eu,_____,CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA DA ETNIA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**7F2B8FB8

**SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 ANEXO X**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025**

**ANEXO X**

**FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO**
Todos os recursos devem observar os prazos legais previstos e serem encaminhados, <<RECURSO_HABILITAÇÃO>>, via email:

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

**RECURSO:**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.
Local, data.

_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**55A6A6F9

**SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 ANEXO V**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025**

**ANEXO V**

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**
**1. DADOS DO PROJETO**
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Número do edital:
Número de inscrição:
Modalidade:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega deste relatório:

**2. RESULTADOS DO PROJETO**
**2.1. Resumo:**
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

**2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?**
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

**2.3. Ações desenvolvidas**
Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

**2.4. Cumprimento das Metas**
**Metas integralmente cumpridas:**
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

**Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):**
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
**Metas não cumpridas (se houver)**
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]
**3. PRODUTOS GERADOS**
**3.1. A execução do projeto gerou algum produto?**
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não
**3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?**
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

**3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?**

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

**3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?**
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.
**3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …**
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

**4. PÚBLICO ALCANÇADO**
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

**5. EQUIPE DO PROJETO**
**5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?**
Digite um número exato (exemplo: 23).
**5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?**
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.
**5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:**

| Nome do profissional/empresa | Função no projeto | CPF/CNPJ | Pessoa negra ou indígena? | Pessoa com deficiência? |
|---|---|---|---|---|
| Ex.: João Silva | Cineasta | 123456789101 | Sim. Negra | Não |

**6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO**
**6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?**
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).
**Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):**
**6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?**
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____
**6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:**
**Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):**
**6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?**
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.
**6.5 Em que município o projeto aconteceu?**
**6.6 Onde o projeto foi realizado?**
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

**7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO**
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

**8. TÓPICOS ADICIONAIS**
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

**9. ANEXOS**
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**4EF24CBB

---

**SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 ANEXO VI**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025**

**ANEXO VI**
**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**
Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

**GRUPO ARTÍSTICO:**
**NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:**
**DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]**

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.
Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

| =NOME DO INTEGRANTE | CPF | ASSINATURAS |
|---|---|---|
| | | |

[LOCAL]
[DATA]

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**0BDE9B61

---

**SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 ANEXO XII**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025**

**ANEXO XII**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**
Eu, (titular do comprovante), nacionalidade BRASILEIRA, profissão XXXXXX, estado civil XXXXX, portador do RG de nº XXXXXX PC/PA, e inscrito no CPF de nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado/a na cidade de XXXXXX, no endereço XXXXXXXXXXXX, nº. XX, bairro XXXXXXXX, CEP: XXXXX-XXX, declaro para os devidos fins que o/a Sr. (a) XXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXX PC/PA e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, reside de modo estável no endereço indicado no documento comprobatório apresentado, e anexo a esta declaração.
E por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.

**[LOCAL], XX de XXXXX de 202X.**

_____
Assinatura Do/a Proprietário/a
( Anexar a Esta Declaração Conta de água, Luz, Telefone do Declarante )

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**B9C27D80

**SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 ANEXO XI**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025**

**ANEXO XI**

**TERMO DE ANUÊNCIA**

**o termo de anuência deve ser assinado por todos os integrantes da equipe técnica da proposta**

Eu, , portador do RG de n° , órgão expedidor CPF: , residente a_, Bairro: CEP: na cidade de , Estado do , e- mail: , telefone: , Declaro para os devidos fins de direito que estou ciente do projeto:_, no qual exercerei a função de _____ tendo como proponente (nome da Pessoa Física, da MEI ou Empresa) , CNPJ (se for o caso) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº (para pessoa física) , órgão expedidor (para pessoa física) , CPF nº (para pessoa física) ; residente e domiciliado(a) (para pessoa física)/ situado(a) (para MEI ou Empresas) , Bairro:_, CEP: ,na cidade de , Estado do , telefone , e-mail,__, para fins de inscrição no Edital da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA **.**
Atesto que o Projeto está alinhado com sua política cultural e contempla a minha atuação profissional, portanto, me disponho em colaborar com a execução do projeto na condição dele vir a ser aprovado.

[Cidade], [data] de 2025.

NOME COMPLETO

ASSINATURA DO DECLARANTE

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**4B5B6CC5

**SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025**

**FOMENTO À CRIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS**
**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**
A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Marabá, Pará.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Marabá - PMM, através da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT/PMM, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 **(Lei PNAB),** na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (**Decreto PNAB**), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

**2. DO OBJETO DO EDITAL**
2.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro, nas categorias descritas no **Anexo I**, com o objetivo de incentivar a **CRIAÇÃO DE OBRAS**, produtos, bens e serviços culturais das diversas formas de manifestações culturais do Município de Marabá, Pará. Esta política pretende promover o acesso e a democratização da cultura, por meio do fomento à criação e produções culturais.
2.2 Serão contemplados projetos que envolvam criação de novas obras, produtos ou serviços culturais tais como apresentações, exposições, espetáculos, performance, intervenções artísticas, mostra, festivais, residências artísticas, dentre outras ações culturais, visando à ampliação do alcance das produções culturais.
2.3 Este Edital tem por objetivo contemplar projetos culturais de multilinguagens, tendo sido construído em parceria com o Conselho Municipal de Política Cultural de Marabá – CMPC e com a sociedade civil**,** que a partir de escutas e oitivas públicas realizadas em 3 (três) reuniões, em 3 (três) núcleos de Marabá, definiu-se a distribuição dos recurso em 18 (dezoito) categorias.

**3. DAS CATEGORIAS DOS PROJETOS**
**3.1 Os projetos serão selecionados através das seguintes categorias:**
05 projetos para o segmento de **Artes Visuais;**
05 projetos para o segmento de **Artesanato;**
04 projetos para o segmento de **Moda e Design;**
04 projetos para o segmento de **Audiovisual;**
08 projetos para o segmento de **Circo;**
02 projetos para o segmento de **Cultura Alimentar;**
05 projetos para o segmento de **Cultura Digital;**
08 projetos para o segmento de **Cultura Gospel;**
06 projetos para o segmento de **Cultura Urbana e Periférica;**
06 projetos para o segmento de **Culturas Afro-Brasileiras;**
06 projetos para o segmento de **Culturas Indígenas;**
10 projetos para o segmento de **Culturas Populares;**
08 projetos para o segmento de **Dança;**
10 projetos para o segmento de **Livro e Leitura;**
08 projetos para o segmento de **Música**;
05 projetos para o segmento de **Patrimônio Cultural Imaterial**;
01 projetos para o segmento de **Patrimônio Cultural Material; e**
06 projetos para o segmento de **Teatro.**
3.2 O valor total do edital é de R$ 709.349,62 (Setecentos e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais, sessenta e dois centavos).
Cada projeto receberá o valor descrito conforme o Anexo I.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
4.1 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
10 01. Secretaria Municipal de Cultura
13 392 0011 2.042 – Fomento a Atividades Culturais
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas Científicas, Desportivas e Outras.
VALOR: **R$ 709.349,62 (Setecentos e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais, sessenta e dois centavos).**
Sobre o valor total repassado pela Prefeitura Municipal de Marabá - PMM, através da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT/PMM ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – **ISS**, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.
Se houver saldo de recursos da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB** oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.
A realização do projeto pelo agente cultural, no âmbito deste edital, não se caracteriza como prestação de serviço à administração pública.

**DA PARTICIPAÇÃO**

5.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atue e resida no Município de Marabá, no Pará, há pelo menos **2 (dois)** anos.
5.1.2. **Agente Cultural** é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
**O Agente Cultural pode ser:**
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
5.2.1 Na hipótese de Agentes Culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem **CNPJ**), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo no **anexo VI.**

**DA NÃO PARTICIPAÇÃO:**
6.1 Não pode se inscrever neste Edital, Agentes Culturais que:
I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
II - Sejam servidores da Prefeitura Municipal de Marabá, ligados a Secretaria Municipal de Cultura, a Fundação Casa da Cultura de Marabá e todas as extensões ligadas a Fundação Casa da Cultura de Marabá, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
III - Seja Chefe do Poder Executivo (Prefeito), Secretários de Município, membros do Poder Legislativo (Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);
IV - Proponentes inadimplentes com prestação de contas de editais realizados pela Prefeitura Municipal de Marabá, através da Secretaria Municipal de Cultura de Marabá e a Fundação Casa da Cultura de Marabá e/ou organizações da sociedade civil parceiras, com recursos da **Lei Aldir Blanc** e/ou da **Lei Paulo Gustavo**;
V - Proponentes inadimplentes nas esferas públicas municipais, estadual e federal;
VI - Proponente que esteja participando de um dos outros editais da PNAB, realizados pela Prefeitura Municipal de Marabá, através da Secretaria Municipal de Cultura de Marabá em 2025.
O agente cultural que integrar o Conselho Municipal de Política Cultural de Marabá somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no **item 6.1.**
Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadram nas situações descritas neste item.
A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

**DAS COTAS**
7.1 Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital, com sua aplicação, nos seguintes percentuais e ordem:
1º) 50% para mulheres;
2º) 25% para pessoas negras (pretas e pardas);
3º) 10% para pessoas indígenas;
4º) 10% para pessoas com deficiência - PCD.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às categorias de cotas para pessoas negras e indígenas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito em PDF ou vídeo, enviados por link no momento da inscrição.
**7.2. Da Concorrência concomitante**
7.2.1 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
7.2.2 Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
**7.3 Da desistência do optante pela cota:**
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
**7.4 Remanejamento das cotas**
7.4.1 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas, obedecendo a ordem descrita no item 7.1.
7.4.2 Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
**7.5 Dos procedimentos complementares**
7.5.1 Para fins de verificação da autodeclaração, quando necessário, a Prefeitura Municipal de Marabá, através da Secretaria Municipal de Cultura de Marabá pode inserir eventuais procedimentos complementares, a saber:
7.5.2 Heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;
7.5.3 Solicitação de carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no **anexo III;**
7.5.4 Solicitação de um documento em formato escrito, que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;
7.5.5. Procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, certificado da pessoa com deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência.
**7.6 Da aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos:**
7.6.1 As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência;
II - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - Pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV - Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
7.6.2 As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do anexo VII e anexo VIII.
7.6.3 A autodeclaração pode ser apresentada por escrito em PDF ou vídeo, enviados por link no momento da inscrição.

**8. DAS ETAPAS**
**8.1. Este edital é composto pelas seguintes etapas:**
**I. Inscrições – etapa de apresentação de projetos pelos agentes culturais.**
**II. Seleção – etapa em que os pareceristas externos contratados pela Prefeitura Municipal de Marabá, por meio de Edital de**

**Chamamento Público da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), analisa e seleciona os projetos.**
**III. Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação.**
**IV. Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.**

**9. DA INSCRIÇÃO DE PROJETOS**
O prazo para inscrição de projetos começa no dia **04 de abril de 2025**, e segue até às 23horas e 59 minutos do dia **28 de abril de 2025**.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas nos itens 3 e 5, deste edital.
Cada agente cultural poderá concorrer e ser contemplado com no máximo 01 (um) projeto.
Se o proponente enviar mais de um projeto, só será considerado, para avaliação, o último enviado.
É vedada a inscrição de um mesmo projeto por diferentes agentes culturais. A identificação de duplicidade resultará na desclassificação automática de todos os envolvidos nos termos do item 9.3 deste edital.
Para se inscrever, o agente cultural deve estar cadastrado no Mapa Cultural do Pará, através do link **https://mapacultural.pa.gov.br** .
Se já for cadastrado, o agente cultural deve estar com o cadastro atualizado.
No ato da inscrição, o agente cultural deve encaminhar por meio do Mapa Cultural do Pará, na página desse edital: **https://mapacultural.pa.gov.br/oportunidade/1644**, a documentação obrigatória de que trata o **item 11 –** intitulado **Como se inscrever**.
A Prefeitura Municipal de Marabá, através da Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza por falha na inscrição causada por problemas de rede, como por exemplo: eventuais congestionamentos de navegação no momento da inscrição. Portanto, sugere-se aos agentes culturais que não deixem para realizar suas inscrições nos últimos dias.
A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na **Lei 14.399/2022** (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no **Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB)** e no **Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento)**.

**DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO (PLANO DE TRABALHO)**
O agente cultural deve preencher o **anexo II** - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto, equipe do projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Marabá, através da Secretaria Municipal de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.
Previsão de execução do projeto: Os projetos apresentados deverão ser executados até **31 de outubro de 2025.**
Custos do projeto: O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no **anexo II,** indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado.
O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada modalidade, de cada segmento cultural, conforme **anexo I**, do presente edital.
O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
Recursos de acessibilidade: os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características do produto cultural, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), e pode usar como metodologia a proposta do Guias de Acessibilidade, Inclusão e Protagonismo da Pessoa com Deficiência e do Migrante, no link a seguir https://secult.pa.gov.br/download/81/guias-de-acessibilidade-inclusao-e-protagonis mo-da-pessoa-com-deficiencia-e-do-migrante/
São medidas de acessibilidade:
I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
10.10 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
- Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

**11. COMO SE INSCREVER**
A inscrição será realizada exclusivamente no Mapa Cultural do Pará pelo link
**https://mapacultural.pa.gov.br/oportunidade/1644** .
Documentos obrigatórios a serem enviados no momento da inscrição:
Formulário de Inscrição;
Currículo / portfólio do proponente;
Relação dos integrantes do projeto;
Termo de anuência;
Cronograma de execução;
Planilha orçamentária;
Documento de identificação;
Comprovante de residência e declaração de residência, se for o caso **(Anexo XI);**
Declaração de representação de grupo ou coletivo, se for o caso **(Anexo VI);**
Todos os anexos solicitados no Edital, nos quais o proponente se enquadre.
**11.1. Entende-se por:**
**Formulário de inscrição:** conjunto de informações necessárias para identificação do agente cultural e avaliação da proposta. A proposta do projeto deve ser enviada por anexo no Mapa Cultural do Pará, em formato pdf com tamanho máximo de 50 megabytes, contendo os itens descritos abaixo:
**Descrição da proposta:** Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o
projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização;
**Objetivos:** Você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos;
**Metas:** Neste item, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas;
**Público Alvo**: Preencha informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças,

adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?;

**Medidas de acessibilidade**: Informe quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência

- PCD´s, as quais estejam de acordo com a sua proposta, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, descreva como essas medidas serão implementadas;

**Estratégia de divulgação**: Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais, produção de cartazes, etc.;

**Contrapartida:** Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando, e onde será realizada, público-alvo e relevância social.

**Currículo / portfólio do proponente:** documento apresentando a trajetória profissional, artística e de formação do agente, contendo imagens e links que comprovem atuação no segmento por, no mínimo, 02 (dois) anos.

**Relação dos integrantes do projeto**: Informações da equipe da proposta contendo nome, Estado de residência, função que será desempenhada na proposta e link aberto para currículo/portfólio, , conforme modelos do **Anexo II;**

**Termo de anuência:** documento assinado por toda a equipe, que assegura a ciência dos integrantes na inscrição do projeto no edital, , conforme modelos do **anexo X.**

**Cronograma de execução**: Descrição sintética contendo informações do cronograma de realização do projeto e suas fases (pré-produção, produção, divulgação, etc), considerando que os beneficiários só podem iniciar a execução da proposta após o recebimento dos recursos e a sua finalização deverá acontecer em até 9 (nove) meses, a contar da data de recebimento do recurso, conforme modelos do **Anexo II.**

**Planilha orçamentária**: Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas. Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex: preço estabelecido no SALICNET, praticado no mercado local, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa, , conforme modelos do **Anexo II**.

**Documento de identificação**: Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

**Comprovante de residência**: comprovante de água, luz, telefone, internet, IPTU, IPVA, boleto de condomínio, boleto de instituição de ensino, fatura de cartão de crédito, fatura de plano de saúde ou contrato de aluguel. Em caso do comprovante não estar em nome do proponente, anexar declaração assinada pelo responsável pelo imóvel, conforme modelos do **anexo XI**.

**11.2 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:**

- Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III- Que se encontrem em situação de rua.

**12 DA ETAPA DE SELEÇÃO DE PROJETOS**

12.1 A Seleção será feita por uma Comissão formada por, no mínimo, 10 (dez) pareceristas externos contratados pela Prefeitura Municipal de Marabá, por meio de Edital de Chamamento Público da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), com currículo comprovado na área.

12.2 Os membros da Comissão/Parecerista ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - Tiverem interesse direto na matéria;

II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou fazer parte da equipe deste;

III - No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenha composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo

nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

12.3 Caso o membro da Comissão/Parecerista se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à Comissão Permanente da Política Nacional Aldir Blanc de Marabá 2025, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

12.4 Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

**Da análise do mérito cultural e análise comparativa**

12.5.1 Os membros da Comissão/Parecerista externos contratados pela Prefeitura Municipal de Marabá, por meio de Edital de Chamamento Público da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

12.5.2 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

12.5.3 Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

**Da análise da planilha orçamentária**

Os membros da Comissão Permanente da Política Nacional Aldir Blanc de Marabá 2025 de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da Comissão Permanente da Política Nacional Aldir Blanc de Marabá 2025 de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

**Do recurso da etapa de seleção**

12.7.1 O resultado preliminar da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial dos Município do estado do Pará (Famep), no site oficial da Prefeitura Municipal de Marabá, e nas redes sociais oficiais, inclusive da Secretaria Municipal de Cultura e no Mapa Cultural do Pará.

12.7.2 Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão Permanente da Política Nacional Aldir Blanc de Marabá 2025, que deve ser apresentado por meio do e-mail: pnab@maraba.pa.gov.br com assunto: <<RECURSO SELEÇÃO>>, no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme inciso III do Art. 16 do decreto 11.453/2023 e art. 9º da Lei Federal 14.903/24, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.7.4 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial dos Município do estado do Pará (FAMEP), no site oficial da Prefeitura Municipal de Marabá, e nas redes sociais oficiais, inclusive da Secretaria Municipal de Cultura e no Mapa Cultural do Pará.

**13. DO REMANEJAMENTO DE VAGAS:**

13.1 Caso alguma modalidade, de algum segmento cultural, não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta modalidade poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

13.1.1 Os recursos não utilizados em uma modalidade, de segmento cultural, serão destinados aos projetos com maior pontuação geral entre os suplentes do mesmo segmento cultural;

13.1.2 Se não houver projetos aptos entre os suplentes do segmentos cultural, o recurso será destinado a suplentes, de qualquer segmento cultural, com maior pontuação no edital;

13.1.3 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

**14. DA ETAPA DE HABILITACÃO**

A análise documental será feita pela Comissão Permanente da Política Nacional Aldir Blanc Marabá 2025, formada por, no mínimo, 3 (três) servidores públicos participantes da Comissão Permanente da Política

Nacional Aldir Blanc de Marabá, promovido pela Prefeitura Municipal de Marabá, através da Secretaria Municipal de Cultura.
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 3 (três) dias corridos, após a publicação do resultado da seleção, por meio do Mapa Cultural do Pará, na mesma inscrição do projeto, os documentos a seguir.

**14.3 Se o agente cultural for PESSOA FÍSICA:**

- Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas - **CNDT**, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.

**14.4 Se o agente cultural for PESSOA JURÍDICA:**

- Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - **CNPJ**, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão negativa de débitos estaduais, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda (SEFA); e municipais, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN);
- Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- Comprovante de endereço da pessoa jurídica: comprovante de água, luz, telefone, internet, IPTU, IPVA, boleto de condomínio, boleto de instituição de ensino, fatura de cartão de crédito, fatura de plano de saúde ou contrato de aluguel. Em caso do comprovante não estar em nome do proponente, anexar declaração assinada pelo responsável pelo imóvel, conforme **anexo XII**.

**14.5 Se o agente cultural for GRUPO OU COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA:**

- Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

II - Certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria de Estado de Fazenda (SEFA); e Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN), respectivamente, em nome do representante do grupo;

III - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

IV - As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

14.5.1 Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

14.5.2 Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos, conforme **Item 13**.

**Do recurso da etapa de habilitação**

14.6.1 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Comissão Permanente da Política Nacional Aldir Blanc de Marabá, que deve ser apresentado através do e-mail: pnab@maraba.pa.gov.br **com o assunto <<RECURSO HABILITAÇÃO>>**, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.6.3 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial dos Município do estado do Pará (Famep), no site oficial da Prefeitura Municipal de Marabá, e nas redes sociais oficiais, inclusive da Secretaria Municipal de Cultura e no Mapa Cultural do Pará.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

**15. DA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Finalizada a fase de habilitação e seleção, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela **Prefeitura Municipal de Marabá - PMM,** através da **Secretaria Municipal de Cultura – SECULT/PMM**, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos, em data especificada no cronograma, em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada em que não haja a cobrança de tarifas. É de responsabilidade do agente cultural o fornecimentos dos dados bancários corretos.

O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga de imediato.

**DA DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS**

Os produtos, os documentos e todos os materiais artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas, respectivamente, da Secretaria Municipal de Cultura, da Prefeitura Municipal de Marabá, da Secretaria Estadual de Cultura do Pará, do Governo do Estado do Pará, da PNAB, do Ministério da Cultura e do Governo Federal, em caso específicos de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

**DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e a Lei Federal 14.903/24, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no anexo V deste edital.

O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 28 dias após a conclusão do projeto, a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural, portanto até o dia 28 de novembro de 2025.

O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:

- Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
- Quando for recebida, pela administração pública, denúncia formal de irregularidade na execução da ação cultural, garantido o sigilo, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

**DAS DISPOSICÕES FINAIS**

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Eventuais irregularidades constatadas, a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no Mapa Cultural do Estado do Pará, através do sítio eletrônico **https://mapacultural.pa.gov.br**
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações descritas no item 14.3 e nas mídias sociais oficiais da Prefeitura de Marabá, da Secretaria Municipal de Cultura e no Mapa Cultural do Pará.
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: pnab@maraba.pa.gov.br com o assunto **<<INFORMAÇÕES GERAIS>>**.
Os casos omissos ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de Marabá - PMM, através da Secretaria Municipal de Cultura de Marabá – SECULT/PMM.

**DOA ANEXOS DO EDITAL**
**Compõem este Edital os seguintes anexos:**
**Anexo I** - Segmentos culturais, modalidades e cotas;
**Anexo II** - Modelo de Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
**Anexo III** - Critérios de seleção;
**Anexo IV** - Termo de Execução Cultural;
**Anexo V** - Relatório de Execução do Objeto;
**Anexo VI** - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
**Anexo VII** - Autodeclaração étnico-racial;
**Anexo VIII** - Autodeclaração de Pessoa com Deficiência;
**Anexo IX** - Formulário de interposição de recurso;
**Anexo X** - Formulário de interposição de recurso da etapa de habilitação
**Anexo XI** - Modelo de Termo de Anuência;
**Anexo XII** - Modelo de declaração de residência;
**Anexo XIII** - Cronograma de Execução;

Marabá-Pará, de de 2025.

***GENIVAL CRESCENCIO DE SOUSA***
Secretário Municipal de Cultura de Marabá
Portaria: nº 345/2025 - GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**0DD0C2B9

---

**SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 ANEXO II**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025**

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**Faixas/Linhas:**
**Escolha a categoria que vai concorrer: *obrigatório**
( ) Categoria Única

**Tipo de proponente:**
( ) Pessoa Física
( ) Coletivo
( ) Micro Empreendedor Individual
( ) Pessoa Jurídica
**Marque em qual cota você se enquadra:**
( ) Ampla concorrência
( ) Pessoa indígena (Maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança indígenas)
( ) Pessoa com deficiência (Maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança com deficiência)
( ) Pessoa negra (Maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)

**1 - DADOS DO AGENTE CULTURAL OU REPRESENTANTE LEGAL DO ESPAÇO, AMBIENTE OU INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL**
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
Bairro:
CEP:
Cidade:
Estado:

**2 - DADOS DO COLETIVO CULTURAL (sem CNPJ) - SE FOR O CASO**
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Anexo VI - Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo

**2 - DADOS DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) - SE FOR O CASO**
Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço da sede:
Bairro:
Município:
Estado:
Número de representantes legais:

**3 - DADOS DO PROJETO**
**ATUAÇÃO DO ESPAÇO, AMBIENTE OU INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL**
Quais são as principais áreas abarcadas pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural?
(Marque entre 1 e 3 áreas principais da cultura nas quais o espaço ou iniciativa atue:)
( ) Artes Visuais
( ) Artesanato, Moda e Design
( ) Audiovisual
( ) Circo
( ) Cultura Alimentar
( ) Cultura Digital
( ) Cultura Gospel
( ) Cultura Urbana e Periférica
( ) Culturas Afro-Brasileiras
( ) Culturas Indígenas
( ) Culturas Populares
( ) Dança
( ) Livro e Leitura
( ) Museus e Memoriais de Base Comunitária
( ) Música
( ) Patrimônio Cultural Imaterial
( ) Patrimônio Cultural Material
( ) Pontos e Pontões de Cultura
( ) Teatro

**ANEXO - Plano de Trabalho (Anexo X)**
Envie documento em formato de pdf, com tamanho máximo de 50 megabytes, em formato livre, contendo a descrição do espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural, objetivos, metas, perfil do público a ser atingido, medidas de acessibilidade, equipe, cronograma de execução, estratégia de divulgação e contrapartida, conforme descrito no item 6 do edital.

**ANEXO - Currículo cultural/ portfólio do proponente**
Envie documento em formato pdf, com tamanho máximo de 50 megabytes, apresentando a trajetória profissional, artística e de

formação do espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural, contendo imagens e links que comprovem atuação cultural por, no mínimo, 02 (dois) anos.

**ANEXO - Termo de anuência**
Documento assinado por toda a equipe, que assegura a ciência dos integrantes na inscrição do projeto no edital (Anexo XII).

**O espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural é voltado prioritariamente para algum destes perfis de público?**
( ) Pessoas vítimas de violência
( ) Pessoas em situação de pobreza
( ) Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
( ) Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
( ) Pessoas com deficiência
( ) Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
( ) Mulheres
( ) LGBTQIAPN+
( ) Povos e comunidades tradicionais
( ) Negros e/ou negras
( ) Ciganos
( ) Indígenas
( ) Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos

**O espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?**
(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( ) Apoio financeiro municipal
( ) Apoio financeiro estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal
( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal
( ) Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional
( ) Doações de Pessoas Físicas
( ) Doações de Empresas
( ) Cobrança de ingressos
( ) Outros

**3.1 - Medidas de acessibilidade empregadas no espaço cultural**
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas Com Deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023.) Para mais, consulte https://secult.pa.gov.br/download/81/guias-de-acessibilidade-inclusao-e-protagonis mo-da-pessoa-com-deficiencia-e-do-migrante/
Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada.

**Acessibilidade comunicacional:**
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras; ( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil; ( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela

**Acessibilidade atitudinal:**
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural

**4. ANEXOS**
**Documento de identificação Comprovante de Residência**
**Declaração de Residência (Modelo Anexo IX)**
**Autodeclaração etnico-racial (Modelo Anexo VII)**
**Autodeclaração de pessoa com deficiência (Modelo Anexo VIII)**
**Outros documentos que achar necessário**

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**C04D7D39

---

**SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 ANEXO IV**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025**

**ANEXO IV**

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE SUBSÍDIO PARA OBRAS, REFORMAS E AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 003/2025 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB), DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) E DA LEI FEDERAL 14.903/24 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO).
**PARTES**
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA - PMM**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração de Marabá – SEMAD/PMM inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 27.993.108/0001-89, com endereço na Av. VP - 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota CEP 68.509-060, bairro Nova Marabá, Marabá/PA, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. JOSÉ NILTON DE MEDEIROS - Port. Nº 003/2025-GP, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Nº XXXXX/XX e CPF/MF Nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado à XXXXX, bairro XXXX, Marabá/PA, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
**PROCEDIMENTO**
Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
**OBJETO**
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto concessão de subsídio para obras, reformas e aquisição de bens culturais a [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO MÃE].
**RECURSOS FINANCEIROS**
Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 68.116,53 (sessenta e oito mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e três centavos).
Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.
**APLICAÇÃO DOS RECURSOS**
Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

**OBRIGAÇÕES**

São obrigações da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ/PA- SEMAD/PMM:**

transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

executar a ação cultural aprovada;

aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

prestar informações à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE MARABÁ/PA- SECULT/PMM** por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado a partir do dia **03 até 28 de novembro de 2025**;

atender a qualquer solicitação regular feita pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE MARABÁ/PA - SECULT/PMM** a contar do recebimento da notificação;

divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

**PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

- Apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

- Análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

- Comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

- Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

- Ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registo fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

- Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

- Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.4, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

- Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

- Aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

O relatório de execução financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:

- Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

- Aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

- Reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

- Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

- Apresentação de plano de ações compensatórias; ou

- Devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

**ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

- Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

**TITULARIDADE DE BENS**

Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

**EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
- Extinto por decurso de prazo;
- Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
violação da legislação aplicável;
cometimento de falhas reiteradas na execução;
má administração de recursos públicos;
constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

**MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS**

11.1 A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE MARABÁ/PA - SECULT/PMM deverá promover ações que visem o monitoramento dos objetos do edital, pactuados com o Agente Cultural, podendo ser por meio de Comissão Específica ou envio de relatórios comprovados.

**VIGÊNCIA**

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

**PUBLICAÇÃO**

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Mapa Cultural, no Diário Oficial do Municípios (FAMEP) e no site oficial da Prefeitura Municipal de Marabá.

**FORO**

14.1 Fica eleito o Foro de Marabá/PA para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Marabá/PA, , de junho de 2025.

Pelo órgão: [NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural: [NOME DO AGENTE CULTURAL]

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**FAF4CB03

---

**SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 ANEXO VII**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**4AC8B4BD

---

**SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 ANEXO VI**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

**GRUPO ARTÍSTICO:**
**NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]**

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.
Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

| NOME DO INTEGRANTE | CPF | ASSINATURAS |
|---|---|---|
| | | |
| | | |

Marabá/PA, , de MÊS de 2025

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**B83B7677

---

**SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 ANEXO VIII**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**BBF3A237

**SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 ANEXO XII**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025**

**ANEXO XII**

**TERMO DE ANUÊNCIA**

**o termo de anuência deve ser assinado por todos os integrantes da equipe técnica da proposta**

Eu, , portador do RG de n° ____, órgão expedidor CPF: , residente a _____, Bairro: CEP: na cidade de , Estado do _____, e- mail: , telefone: , Declaro para os devidos fins de direito que estou ciente do projeto: _____, no qual exercerei a função de _____ tendo como proponente (nome da Pessoa Física, da MEI ou Empresa) , CNPJ (se for o caso) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº (para pessoa física) , órgão expedidor (para pessoa física) , CPF nº (para pessoa física) ; residente e domiciliado(a) (para pessoa física)/ situado(a) (para MEI ou Empresas) , Bairro:_____, CEP: ,na cidade de , Estado do ____, telefone , e-mail,_, para fins de inscrição no Edital da Secretaria Municipal de Cultura de Marabá Pará.
Atesto que o Projeto está alinhado com sua política cultural e contempla a minha atuação profissional, portanto, me disponho em colaborar com a execução do projeto na condição dele vir a ser aprovado.

Marabá-PA, de MÊS de 2025.

NOME COMPLETO
ASSINATURA DO DECLARANTE

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**7C08CC2F

**SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 ANEXO XI**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025**

**ANEXO XI**

**FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO**

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

**RECURSO:**

À Comissão de Seleção,
Com base na **Etapa de Seleção** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.

Marabá-PA, XX, de MÊS de 2025.

_____
Assinatura Agente Cultural Nome Completo

**FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO**

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

**RECURSO:**

À Comissão de Habilitação,
Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa: :_____.

Marabá-PA, XX, de MÊS de 2025.

_____
Assinatura Agente Cultural Nome Completo

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**0A92DAA1

**SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 ANEXO XIII**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025**

**ANEXO XIII**

**CRONOGRAMA**

| ORD | ETAPA | DATA INICIAL | DATA FINAL |
|---|---|---|---|
| 1 | Lançamentos de editais | 04/04/2025 | |
| 2 | Período de inscrição | 04/04/2025 | 28/04/2025 |
| 3 | Seleção | 29/04/2025 | 12/05/2025 |
| 4 | Resultado preliminar de seleção | 16/05/2024 | |
| 5 | Período de recurso – etapa de seleção | 19/05/2025 | 21/05/2025 |
| 6 | Publicação final seleção | 26/05/2024 | |
| 7 | Habilitação documental | 27/05/2025 | 29/05/2025 |
| 8 | Resultado preliminar de habilitação | 04/06/2025 | |
| 9 | Período de recurso – etapa de habilitação | 05/06/2025 | 07/06/2025 |
| 10 | Publicação final habilitação | 12/06/2025 | |
| 11 | Assinatura do termo de execução cultural e Pagamento | 13/06/2025 | 23/06/2025 |
| 12 | Execução de atividades e acompanhamento dos projetos | 01/07/2025 | 31/10/2025 |
| 13 | Recebimento dos relatórios de prestação de contas | 03/11/2025 | 28/11/2025 |

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**CCBB3A54

**SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025**

**SELEÇÃO DE ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA OBRAS, REFORMAS E AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Marabá, Pará.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Marabá - PMM, através da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT/PMM, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 **(Lei PNAB),** na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (**Decreto PNAB**), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

**INFORMAÇÕES GERAIS**

**Do Objeto do edital**

2.1.1. O presente Edital visa selecionar espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais que receberão subsídio para obras, reformas e aquisição de bens culturais, na categoria descrita no Anexo I.

2.1.2. A finalidade dos projetos apresentados é fortalecer a infraestrutura de espaços e instituições culturais por meio de investimentos, para incentivar as diversas formas de manifestações culturais no Município de Marabá/PA.

2.1.3. Com base nos termos do art. 5º, incisos VIII, IX, X e XII, da Lei 14.399/2022, as propostas de caráter cultural deverão contemplar as seguintes áreas:

I - Aquisição de bens culturais e obras de arte para distribuição pública e outras formas de expressão artística e de ingressos para eventos artísticos;

II - Aquisição, preservação, organização, digitalização e outras formas de promoção e de difusão do patrimônio cultural, inclusive acervos, arquivos, coleções e ações de educação patrimonial;

III - Construção, formação, organização, manutenção e ampliação de museus, de bibliotecas, de centros culturais, de cinematecas, de teatros, de territórios arqueológicos e de paisagens culturais, além de outros equipamentos culturais e obras artísticas em espaço público;

IV - Aquisição de imóveis tombados com a estrita finalidade de instalação de equipamentos culturais de acesso público.

**Das quantidades de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais selecionados**

Serão selecionados 06 (seis) espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais, contudo, caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas poderão ser ampliadas.

**Do valor total do Edital**

2.3.1. Cada espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural receberá subsídio, em parcela única, no valor de **R$ 68.116,53 (sessenta e oito mil cento e dezesseis reais e cinquenta e três centavos).**

2.3.2. Sobre o valor total repassado pela Prefeitura Municipal de Marabá ao agente cultural/proponente, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.3.3. O valor total deste edital é de R$ 408.699,18 (quatrocentos e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e dezoito centavos).

2.3.4. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

10 01. Secretaria Municipal de Cultura

13 392 0011 2.042 – Fomento a Atividades Culturais

3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas Científicas, Desportivas e Outras.

**Do prazo de inscrição**

2.4.1. O prazo para inscrição dos projetos começa no dia **04 de abril de 2025**, e segue até às 23 horas e 59 minutos do dia **28 de abril de 2025.**

2.4.2. As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

**Da participação**

2.5.1. Podem se inscrever neste Edital agentes culturais/ Proponentes que constituem espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais localizados noMunicípio de Marabá/PAe que tenham as seguintes características:

I – Seja organizado e mantido por pessoas, organizações da sociedade civil, microempresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais sem fins lucrativos;

II - Tenha pelo menos 2 (dois) anos de funcionamento regular comprovado e que se dediquem a realizar atividades artísticas e culturais.

2.5.2. Os agentes culturais podem ser:

I – Pessoa física ou microempreendedor individual (MEI);

II - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa etc.);

III – Microempresas;

III - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

2.5.3. Na hipótese de espaços, ambientes ou iniciativas culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

2.5.4. O espaço ou iniciativa **precisa estar cadastrado** em algum dos cadastros públicos de agentes ou iniciativas culturais abaixo:

Cadastros Estaduais de Cultura;

Cadastros Municipais de Cultura;

Cadastro Distrital de Cultura;

Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;

Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;

Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);

Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab).

**São exemplos de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais:**

| | |
|---|---|
| Pontos e pontões de cultura | teatros independentes |
| escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança | circos, inclusive itinerantes |
| Cineclubes | centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais |
| museus comunitários e centros de memória e patrimônio; bibliotecas comunitárias | comunidades e povos indígenas e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais |
| centros artísticos e culturais afro-brasileiros e cultura gospel | comunidades quilombolas e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais |
| povos e comunidades tradicionais e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais | teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos |
| livrarias, editoras e sebos | empresas de diversão e produção de espetáculos; estúdios de fotografia |
| produtoras de cinema e audiovisual | ateliês de pintura, de moda, dedesigne de artesanato |
| galerias de arte e de fotografias | feiras permanentes de arte e de artesanato |
| espaços de apresentação musical | espaços de literatura, de poesia e de literatura de cordel |
| espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária e agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares | outros espaços, ambientes, iniciativas e atividades artístico-culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art. 9º desta Lei. |

2.5.5. Não é necessário ter uma sede em espaço físico para participar deste edital.

**Da não participação**

2.6.1. Não podem se inscrever neste Edital, espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais:

Criados pela Administração Pública de qualquer esfera ou vinculados a ela;

Vinculados a fundações, a institutos ou a instituições criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;

Teatros ou casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais;

Espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S;

Que tenham sócios, diretores e/ou administradores que participaram diretamente da etapa de elaboração do edital, e venham a participar da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

Que tenham sócios, diretores e/ou administradores que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão

responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
Que tenham sócios, diretores e/ou administradores Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);
Proponentes inadimplentes com prestação de contas de editais realizados pela Prefeitura Municipal de Marabá – PMM e/ou Secretaria Municipal de Cultura de Marabá/PA – SECULT/PMM e organizações da sociedade civil parceiras, com recursos da Lei Aldir Blanc e/ou Lei Paulo Gustavo;
Proponentes inadimplentes nas esferas públicas municipais, estadual e federal.
2.6.1. O subsídio para espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural.
2.6.2. É proibido o recebimento cumulativo de subsídios de que trata este Edital, mesmo que o agente cultural seja responsável por mais de um espaço cultural.
2.6.3. A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

**DAS ETAPAS**
3.1. Este edital é composto pelas seguintes etapas:
**I. Inscrições** – etapa de apresentação de projetos pelos agentes culturais.
**II. Seleção** – etapa em que os pareceristas externos contratados pela Prefeitura Municipal de Marabá, por meio de Edital de Chamamento Público da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), analisa e seleciona os projetos.
**III. Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação.
**IV. Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

**DAS INSCRIÇÕES**
4.1. O agente cultural deve encaminhar por meio do Mapa Cultural do Pará, no link **https://mapacultural.pa.gov.br/** , a seguinte documentação obrigatória:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Portfólio reunindo registros para comprovação dos últimos 02 anos de atuação (fotos, vídeos, postagens em redes sociais, relatórios...);
c) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o espaço, ambientes ou iniciativa artístico-cultural será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
e) Declaração de representação, se for um coletivo sem CNPJ;
f) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
4.2 O agente cultural/proponente representante do espaço, ambiente ou iniciativa é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
4.3 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.
4.4 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

**DAS COTAS**
5.1. Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
25% pessoas negras (pretas e pardas);
10% pessoas indígenas;
5% pessoas com deficiência - PCD.
5.2 A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
5.3 Para concorrer às cotas, os agentes culturais/proponentes deverão preencher uma autodeclaração.
5.4 A autodeclaração pode ser apresentada por escrito em PDF ou em vídeo, enviados por link no momento da inscrição.
**Da concorrência concomitante**
5.5.1 Os espaços culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
5.5.2 Os espaços culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.5.3 Não pode se inscrever neste Edital proponente que esteja participando de um dos outros editais da PNAB, realizados pela Prefeitura Municipal de Marabá, através da Secretaria Municipal de Cultura de Marabá em 2025.
**Da desistência do optante pela cota**
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
**Do remanejamento das cotas**
5.7.1. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5.7.2. Caso não haja espaços culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
**5.8. Dos procedimentos complementares**
Podem ser solicitados procedimentos complementares de verificação da autodeclaração, a saber:
I - Heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;
II - Solicitação de carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo VII;
III - Solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas; ou
IV - Procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência.
**5.9 Da aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos**
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas, ou com deficiência;
II - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas, ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - Pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas, ou com deficiência; e
IV - Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas, ou com deficiência, na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
V - A autodeclaração pode ser apresentada por escrito em PDF ou em vídeo, enviados por link no momento da inscrição.
VI - As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.
VIII - As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ, caso solicitado, devem também realizar os procedimentos complementares de verificação de autodeclaração, conforme descrito no item 5.6.

**DA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE MANUTENÇÃO (PLANO DE TRABALHO)**

**Do preenchimento do modelo**

6.1.1 Para se inscrever neste edital é necessário preencher o Anexo X - Modelo de Plano de Trabalho, documento que contém: a descrição do espaço, objetivo, metas, perfil do público, medidas de acessibilidade, estratégia de divulgação, equipe, cronograma de execução, planilha orçamentária e outras fontes de recursos.
6.1.2 O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Marabá - PMM e a Secretaria Municipal de Cultura - SECULT/PMM de qualquer responsabilidade civil ou penal.

**6.2. Dos custos de manutenção**

6.2.1 O agente cultural/proponente deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo X indicando os custos de obra, reforma e aquisição de bens do espaço, ambientes ou iniciativas artístico-culturais, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural/proponente pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.
6.2.2 A planilha poderá conter valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
6.2.3 O subsídio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, recursos da PNAB empregados na Política Nacional de Cultura Viva e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
6.2.4 Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

**6.3 Da Contrapartida**

Os espaços ou iniciativas são obrigados a garantir, como contrapartida, a realização, de forma gratuita, em intervalos regulares, de atividades destinadas aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, prioritariamente com apresentações presenciais, com interação popular, podendo ser utilizados meios digitais, em cooperação e com planejamento definido com a Prefeitura Municipal de Marabá - PMM, através da Secretaria Municipal de Cultura de Marabá – SECULT/PMM.

**6.4. Dos recursos de acessibilidade**

6.4.1 Os espaços ou iniciativas artístico-culturais devem implementar medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
6.4.2 São medidas de acessibilidade:
I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço;
III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
6.4.3 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

**DA ETAPA DE SELEÇÃO**

**7.1. Da análise dos projetos de manutenção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais selecionados.**

7.1.1 Uma Comissão de Seleção formada por pareceristas externos contratados pela Prefeitura Municipal de Marabá, por meio de Edital de Chamamento Público da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), irá avaliar os projetos.
7.1.2 Farão parte desta Comissão pelo menos 10 (dez) pareceristas.

**7.2 Do impedimento para análise dos projetos**

7.2.1 Os membros da Comissão de Seleção formada por pareceristas externos contratados pela Prefeitura Municipal de Marabá, por meio de Edital de Chamamento Público da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - Tiverem interesse direto na matéria;
II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
IV - Estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
7.2.2 O membro da Comissão de Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à Comissão Permanente da Política Nacional Aldir Blanc de Marabá 2025, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
7.2.3 Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

**Da Análise dos projetos**

7.3.1 Os membros da Comissão de Seleção farão a análise das inscrições apresentadas.
7.3.2 Na análise, será realizada a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais concorrentes em uma mesma categoria de subsídio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.
7.3.3 Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada espaço, ambiente e iniciativas artístico-cultural, e de seus impactos e relevância em relação a outros espaços inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada espaço, ambiente e iniciativas artístico-cultural é atribuída em função desta comparação.

**7.4 Dos valores incompatíveis com o mercado**

7.4.1. Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão Permanente da Política Nacional Aldir Blanc de Marabá 2025, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com a proposta apresentada.

7.4.2. Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o item 7.5.

**7.5 Dos recursos da etapa de seleção**

7.5.1 O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Municípios (FAMEP), no site oficial do Mapa Cultural do Pará https://mapacultural.pa.gov.br/ e no site oficial da Prefeitura Municipal de Marabá.

7.5.2 Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, que deve ser apresentado por meio do e-mail pnab@maraba.pa.gov.br com assunto: "RECURSO SELEÇÃO_EDITAL XX/2025" no prazo de 3 (três) dias a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

7.5.3 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

7.5.4 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Municípios (FAMEP), site oficial do Mapa Cultural do Pará https://mapacultural.pa.gov.br/ e no site oficial da Prefeitura Municipal de Marabá.

**8. DO REMANEJAMENTO DE VAGAS**

8.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

8.2 Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral entre os suplentes da outra categoria.

8.3 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes.

**9. ETAPA DE HABILITAÇÃO**

**9.1. Dos documentos de habilitação**

9.1.1 O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de até 03 (três) dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio do Mapa Cultural do Pará os seguintes documentos:

a) Se o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural for representado por **pessoa jurídica**, deve apresentar os documentos:

I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela SEFA/PA e SEFIN/PMM;

VII - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.

b) Se o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural for representado por **pessoa física**, deve apresentar os seguintes documentos:

I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - Certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela SEFA/PA e SEFIN/PMM;

IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

c) Se o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural for representado por **microempreendedor individual (MEI)**, deve apresentar os seguintes documentos:

I Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI), emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

III - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

IV - Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela SEFA/PA e SEFIN/PMM;

V - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VI - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

VII - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Serão aceitos, exclusivamente, os seguintes documentos de identificação civil (com foto), em substituição à carteira de identidade: carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação - CNH; passaporte emitido pela Polícia Federal; carteira profissional dos órgãos de classe ou carteira de identificação funcional, todos com validade.

VIII - Os documentos ilegíveis, emendados, rasurados, fotos de celular ou fora de validade não serão aceitos.

IX - As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administracão pública.

X - As Certidões Negativas de débitos deverão estar válidas.

XI - Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

XII - Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

**9.2. Do Recurso da etapa de habilitação**

9.2.1 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à comissão de habilitação, que deve ser apresentado por meio do pnab@maraba.pa.gov.br com assunto: **"RECURSO HABILITAÇÃO_EDITAL XX/2025"** no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

9.2.2 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.2.3 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Municípios (FAMEP), site oficial do Mapa Cultural do Pará https://mapacultural.pa.gov.br/ e no site oficial da Prefeitura Municipal de Marabá.

9.2.4 Após essa etapa, não caberá mais recurso.

**10. DA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS**

**10.1 Do Termo de Execução Cultural**

10.1.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

10.1.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura de Marabá/PA- SECULT/PMM, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

**10.2 Do recebimento dos recursos financeiros**

10.2.1 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital seguindo as datas do cronograma deste Edital, em desembolso único.

10.2.2 Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada em que não haja a cobrança de tarifas. É de responsabilidade do agente cultural o fornecimentos dos dados bancários corretos.

10.2.3 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital, sob pena de

perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga de imediato.

**11. DA DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS**

11.1 Os documentos e todos os materiais artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas, respectivamente, da Secretaria Municipal de Cultura, da Prefeitura Municipal de Marabá, da Secretaria Estadual de Cultura do Pará, do Governo do Estado do Pará, da PNAB, do Ministério da Cultura e do Governo Federal, em caso específicos de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

11.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

11.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

**12. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

**12.1 Do Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria Municipal de Cultura de Marabá - SECULT.**

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

**12.2 Da prestação de contas pelo Agente Cultural à Secretaria Municipal de Cultura de Marabá - SECULT.**

12.2.1 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

12.2.2 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deve ser apresentado entre as datas previstas no cronograma deste Edital.

12.2.3 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

a) - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

b) - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia formal de irregularidade na execução da ação cultural, garantido o sigilo, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1 Da Desclassificação de projetos**

13.1.1 Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

13.1.2 Eventuais irregularidades, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

**13.2 Do acompanhamento das etapas do edital**

13.2.1 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no sitedo Mapa Cultural do Pará, da Prefeitura Municipal de Marabá - PMM e diário oficial dos municípios -FAMEP.

13.2.2 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos as publicações no Diário Oficial do Municípios (FAMEP), site oficial do Mapa Cultural do Pará https://mapacultural.pa.gov.br/ e no site oficial da Prefeitura Municipal de Marabá.

**13.3 Das Informações adicionais**

Demais informações podem ser obtidas pelo endereço de emailpnab@maraba.pa.gov.br, com o assunto <<INFORMAÇÕES GERAIS>>.

Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura de Marabá/PA.

**13.4 Da validade do resultado deste edital**

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 10 (dez) dias após a publicação do resultado final.

**13.5 Dos Anexos do edital**

Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Categoria e Cotas;
Anexo II - Formulário de Inscrição;
Anexo III - Critérios de avaliação;
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VII - Declaração étnico-racial;
Anexo VIII – Declaração de PCD;
Anexo IX - Declaração de Residência;
Anexo X - Modelo de Plano de Trabalho;
Anexo XI - Formulário de interposição de recurso (Seleção e Habilitação);
Anexo XII – Termo de Anuência;
Anexo XIII - Cronograma de execução.

Marabá-PA, de março de 2025.

***GENIVAL CRESCENCIO DE SOUSA***
Secretário Municipal de Cultura de Marabá
Portaria: nº 345/2025 - GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**C5A6293D

---

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2024
Edital de Convocação nº 27
Nº do Contrato: 239/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MAURICIO GUGLIOTTI BRAGLIA, CPF nº 276.666.908-60.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 16,67 (Dezesseis reais e sessenta e sete centavos por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 11/03/2025 a 11/03/2026, observando o excepcional interesse público.

***CRISTIANO GOMES LOPES,***
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**324C1E3E

---

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 24 de março de 2025, Edição 3715, referente ao **EXTRATO DE CONTRATO** de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2024 da Secretaria Municipal de Educação, contratado (a)**: CIDIEL DE JESUS GAMA BRAGA, CPF Nº 700.591.532-10.**

**Onde se lê: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20.**

**Leia-se: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28.**

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**20CC3659

---

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024.**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2024.
Edital de Convocação nº 29 Nº do Contrato: 299/2025 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) SAMUEL MEDRADO DE SOUZA, CPF nº 774.246.542-68 Objeto: Prestação de Serviço de MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Remuneração mensal R$ 1.874,29 (mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos).
Recursos: 12 122 0001 2.022 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 24/03/2025 a 24/03/2026 observando o excepcional interesse público.

***CRISTIANO GOMES LOPES,***
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**6C2E3E82

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE

MARABÁ
RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 21 de março de 2025, Edição 3714, referente ao EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA CONVOCAÇÃO DO EDITAL CONJUNTO Nº 02 de Servidores Temporários dos Processos Seletivos Simplificados 001/2023, 001/2024 e 002/2024 da Secretaria Municipal de Educação.
Onde se lê: CELENE SOUZA FIGUEIREDO ARAUJO – CLASSIFCAÇÃO 94 – DESABILITADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS.
Leia-se: CELENE SOUZA FIGUEIREDO ARAUJO – CLASSIFCAÇÃO 94 – CONTRATADO.

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**4FFA92CF

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90041/2024-CEL/DGLC/SEPLAN, PROCESSO Nº 050505211.000060/2024-19-PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF CARLOS MARIGUELA, VILA 26 DE MARÇO, ZONARURAL - MUNICIPIO DE MARABÁ. UASG: 927862. Onde sagrou vencedora a empresa: CONSTRUTORA F&F LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.261.152/0001-24, vencedora do Lote: 01 perfazendo o Valor Total de R$ 1.617.484,22 (Um milhão, seiscentos e dezessete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), pelo que HOMOLOGO o resultado.

Marabá 02/04/2025 –

***CRISTIANO GOMES LOPES –***
Secretaria Municipal de Educação – SEMED –
Portaria nº 009/2025-GP.

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**0402B8AA

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 069/2025-GS/SEMED.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 069/2025-GS/SEMED.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O Oficio nº 029/2025-GS/SEMED, Oficio nº 19/2025/CONGEM-PROT/CONGEM-PMM, Despachos e Oficio nº 238/2025/SEMED-CRD-
GAB/SEMED-PMM.
CONSIDERANDO:
A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº. 17.331 de 30 de
Dezembro de 2008.
RESOLVE:
Artigo 1º CEDER a servidora MARIA DE LOURDES SANTOS, matricula nº 14013, portadora do CPF nº 280.149.522-00, concursada no cargo de Merendeira– Zona Urbana, para a Controladoria Geral do Município – CONGEM, pelo período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025.
Artigo 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Controladoria Geral do Município – CONGEM.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 31 DE
MARÇO DE 2025.

***CRISTIANO GOMES LOPES***
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 009/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**57B303B3

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 070/2025-GS/SEMED.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 070/2025-GS/SEMED.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O Oficio nº 39/2025/SMS-CAPSIII/SMS-PMM, Oficio nº 188/2025/SMS-
RH/SMS-PMM, Despachos e Oficio nº 220/2025/SEMED-CRD-GAB/SEMED-
PMM.
CONSIDERANDO:
A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº 17.331 de 30 de Dezembro
de 2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - CEDER a servidora LIDIANE DA SILVA NUNES, matricula nº
12465, portadora do CPF nº 665.092.112-20, concursada no cargo de Merendeira, para a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, pelo período em
que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor

Municipal, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025.
Artigo 2º - O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da
servidora, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 31 DE MARÇO DE
2025.

***CRISTIANO GOMES LOPES***
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 009/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**8589CC5F

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 059/2025-GS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 059/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor BRENO SILVA DE OLIVEIRA, Portador do CPF nº xxx.840.262-xx, ocupante do cargo de Agente de
Serviços Gerais, Lotado na Coordenadoria de Alimentação Escolar/DILOG/SEMED, se deslocar à região do Polo Rio Preto I - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 26 a 27 de março de 2025, com o objetivo de realizar a entrega de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, nas escolas do polo supracitado;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sem pernoites, ao servidor BRENO SILVA DE OLIVEIRA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 27 de março de 2025.

***CRISTIANO GOMES LOPES***
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**55FE47A4

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 060/2025-GS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 060/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor LEONARDO DE LIMA DE PAULA, Portador do CPF nº xxx.293.592-xx, ocupante do cargo de
Agente de Serviços Gerais, Lotado na Coordenadoria de Alimentação Escolar/DILOG/SEMED, se deslocar e permanecer na região do Polo Parauapebas -
Zona Rural de Marabá/PA, no período de 26 a 28 de março de 2025, com o objetivo
de realizar a entrega de gêneros alimentícios, nas escolas do polo supracitado;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoites, ao servidor LEONARDO DE LIMA DE PAULA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 28 de março
de 2025.

***CRISTIANO GOMES LOPES***
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**85F7898B

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 061/2025-GS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 061/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da Servidora JEANE DOS SANTOS QUEIROZ DE OLIVEIRA, Portadora do CPF n° xxx.314.212-xx,
ocupante do cargo de Professora, Lotada no Centro de Atendimento Especializado
na Área da Surdez - CAES/Departamento de Educação Especial/SEMED, se
deslocar e permanecer na cidade de Palmas/TO, no período de 09 a 11 de abril de
2025, com o objetivo de participar do Congresso Nacional de Ensino de Libras-
CONALIB, a ser realizado na Universidade Federal do Tocantins, na cidade
supracitada;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias a servidora, JEANE DOS

SANTOS QUEIROZ DE OLIVEIRA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 31 de março
de 2025.

***CRISTIANO GOMES LOPES***
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**22C275A7

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 062/2025-GS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 062/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da Servidora MARIA
GEORGINA PINHEIRO DA SILVA, Portadora do CPF n° xxx.855.532-xx,
ocupante do cargo de Professora Coordenadora, Lotada no Centro de Atendimento
Especializado na Área da Surdez - CAES/Departamento de Educação
Especial/SEMED, se deslocar e permanecer na cidade de Palmas/TO, no período de
09 a 11 de abril de 2025, com o objetivo de participar do Congresso Nacional de
Ensino de Libras-CONALIB, a ser realizado na Universidade Federal do Tocantins,
na cidade supracitada;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias a servidora, MARIA

GEORGINA PINHEIRO DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 31 de março
de 2025.

***CRISTIANO GOMES LOPES***
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**D50D3737

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 063/2025-GS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 063/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor RENAN TORRES
DA COSTA, Portador do CPF n° xxx.465.812-xx, ocupante do cargo de Professor,
Lotado no Centro de Atendimento Especializado na Área da Surdez -
CAES/Departamento de Educação Especial/SEMED, se deslocar e permanecer na
cidade de Palmas/TO, no período de 09 a 11 de abril de 2025, com o objetivo de
participar do Congresso Nacional de Ensino de Libras-CONALIB, a ser realizado na
Universidade Federal do Tocantins, na cidade supracitada;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor, RENAN

TORRES DA COSTA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 01 de abril de
2025.

***CRISTIANO GOMES LOPES***
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**07906BED

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 064/2025-GS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 064/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da Servidora EDNA QUEIROZ
DE ANDRADE, Portadora do CPF n° xxx.788.302-xx, ocupante do cargo de
Professora Alfabetizadora de Deficiência Auditiva, Lotada no Centro de
Atendimento Especializado na Área da Surdez - CAES/Departamento de
Educação Especial/SEMED, se deslocar e permanecer na cidade de Palmas/TO,
no período de 09 a 11 de abril de 2025, com o objetivo de participar do
Congresso Nacional de Ensino de Libras-CONALIB, a ser realizado na
Universidade Federal do Tocantins, na cidade supracitada;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias a servidora, EDNA

QUEIROZ DE ANDRADE.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 01 de abril de
2025.

***CRISTIANO GOMES LOPES***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**88F952CA

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 076/2025-GS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Port. nº 009/2025-GP

Portaria nº 076/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor AUGUSTO NOGUEIRA NUNES, Portador do CPF n° xxx.648.362-xx, ocupante do cargo de
Motorista, Lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/DILOG/SEMED, se
deslocar e permanecer na região dos Polos Rio Preto e Parauapebas - Zona Rural
de Marabá-PA, no período de 07 a 11 de abril de 2025, com o objetivo de
transportar os servidores da Diretoria de Ensino do Campo/SEMED, que irão
realizar Formação nas escolas do polo supracitado;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro)

com pernoites, ao servidor AUGUSTO NOGUEIRA NUNES.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 01 de abril de 2025.

***CRISTIANO GOMES LOPES***
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**87A39B14

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 077/2025-GS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 077/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor DAVI FELIPE DE SOUZA SIRQUEIRA, CPF n° xxx.746.782-xx, ocupante do cargo de Motorista,
Lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/DILOG/SEMED, se deslocar e
permanecer na região dos Polos Rio Preto e Parauapebas - Zona Rural de
Marabá-PA, no período de 07 a 11 de abril de 2025, com o objetivo de transportar
os servidores da Diretoria de Ensino do Campo/SEMED, que irão realizar Formação
nas escolas do polo supracitado;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro)

com pernoites, ao servidor DAVI FELIPE DE SOUZA SIRQUEIRA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 01 de abril de
2025.

***CRISTIANO GOMES LOPES***
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**1EF2D499

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 078/2025-GS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 078/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor ANDRE LUIS VASCONCELOS SILVA, Portador do CPF nº xxx.444.292-xx, ocupante do
cargo de Motorista, Lotado na Coordenadoria de Transporte
Escolar/DILOG/SEMED, se deslocar e permanecer na região dos Polos Rio Preto
e Parauapebas - Zona Rural de Marabá-PA, no período de 07 a 11 de abril de
2025, com o objetivo de transportar os servidores da Diretoria de Ensino do
Campo/SEMED, que irão realizar Formação nas escolas do polo supracitado;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro)

com pernoites, ao servidor ANDRE LUIS VASCONCELOS SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 01 de abril de
2025.

***CRISTIANO GOMES LOPES***
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**07F45B86

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 079/2025-GS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 079/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor GEOVANE FRANÇA TEIXEIRA, Portador do CPF nº xxx.664.822-xx, ocupante do cargo
de Motorista, Lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/DILOG/SEMED,
se deslocar e permanecer na região dos Polos Margem da Ferrovia e Rio Preto -
Zona Rural de Marabá-PA, no período de 07 a 11 de abril de 2025, com o
objetivo de transportar a equipe técnica do Núcleo de Tecnologia de Marabá/NTM/SEMED, para que possam realizar manutenção dos laboratórios de
informática e reparos de internet, nas EMEF's do polo supracitado;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro)

com pernoites, ao servidor GEOVANE FRANÇA TEIXEIRA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 01 de abril de 2025.

***CRISTIANO GOMES LOPES***
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**13D98B2D

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 080/2025-GS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 080/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor PAULO CÉSAR FERREIRA DA CUNHA, Portador do CPF nº xxx.828.102-xx, ocupante do
cargo de Professor/Formador, lotado na Coordenadoria do Núcleo de Tecnologia
de Marabá/SEMED, se deslocar e permanecer na região dos Polos Margem da
Ferrovia e Rio Preto - Zona Rural de Marabá-PA, no período de 07 a 11 de abril
de 2025, para realizar reparos de internet e manutenção nos laboratórios de
informática das EMEF's Grota da Cutia, Paraíso do Sabes, Geraldo Luiz
Gonzaga, Boa Esperança do Burgo e Alto Alegre;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro)
com pernoites, ao servidor PAULO CÉSAR FERREIRA DA CUNHA.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 01 de abril de
2025.

***CRISTIANO GOMES LOPES***
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**6FF1C73F

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 082/2025-GS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 082/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor REGINALDO LIMA DE SOUSA, Portador do CPF nº xxx.270.792-xx, ocupante do cargo de
Professor/Formador, lotado na Coordenadoria do Núcleo de Tecnologia de
Marabá/SEMED, se deslocar e permanecer na região dos Polos Margem da
Ferrovia e Rio Preto - Zona Rural de Marabá-PA, no período de 07 a 11 de abril
de 2025, para realizar reparos de internet e manutenção nos laboratórios de
informática das EMEF's Grota da Cutia, Paraíso do Sabes, Geraldo Luiz
Gonzaga, Boa Esperança do Burgo e Alto Alegre;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro)

com pernoites, ao servidor REGINALDO LIMA DE SOUSA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 01 de abril de
2025.

***CRISTIANO GOMES LOPES***
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**6344C8D5

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 081/2025-GS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 081/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor OSMAR PEREIRA DOS SANTOS, Portador do CPF nº xxx.871.841-xx, ocupante do cargo de
Professor/Formador, lotado na Coordenadoria do Núcleo de Tecnologia de
Marabá/SEMED, se deslocar e permanecer na região dos Polos Margem da
Ferrovia e Rio Preto - Zona Rural de Marabá-PA, no período de 07 a 11 de abril
de 2025, para realizar reparos de internet e manutenção nos laboratórios de
informática das EMEF's Grota da Cutia, Paraíso do Sabes, Geraldo Luiz
Gonzaga, Boa Esperança do Burgo e Alto Alegre;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro)

com pernoites, ao servidor OSMAR PEREIRA DOS SANTOS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 01 de abril de
2025.

***CRISTIANO GOMES LOPES***
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**CE363601

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**
**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr. Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) MANOEL RONALDO NUNES DE FRANÇA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 3568427 PC/PA e do CPF/MF N.º 700.102.262-49, residente e domiciliado(a) RUA RIO BRANCO Nº 27 QD 07- VALE DO ITACAIUNAS - Maraba PA, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**4EBDC851

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90012/2025-CPL/DGLC/SEPLAN, PROCESSO Nº 050505108.000040/2025-06/PMM, Tipo: Menor Preço por Lote. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 22/04/2025. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS – SEVOP. UASG: 928615. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM, situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá, CEP 68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas. Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá 03/04/2025

***ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA***
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP - Interino
Portaria nº 001/2025-GP.

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**420A060A

**SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 153/2025-SMSI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

Extrato ao Contrato Nº 153/2025-SMSI, Processo SEI N° 050505460.000058/2025-81, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90103/2024-CPL/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025. Objeto:
FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP DE 13 KG E
45 KG; BOTIJÃO P-13 VAZIO, PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP 13 KG E CILINDROS P-45
VAZIO, PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP 45 KG; E ÁGUA MINERAL, Empresa: MASH

REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ/MF Nº
35.334.877/0001-01. Valor: R$1.080,00 (um mil oitenta reais). Assinatura 31/03/2025, Vigência:
31/03/2026.

***DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA,***
Secretário Municipal de Segurança Institucional.

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**3FA3B6B4

**SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 152/2025-SMSI**

Extrato ao Contrato Nº 152/2025-SMSI, Processo SEI N° 050505460.000058/2025-81, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90103/2024-CPL/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025. Objeto:
FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP DE 13 KG E
45 KG; BOTIJÃO P-13 VAZIO, PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP 13 KG E CILINDROS P-45
VAZIO, PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP 45 KG; E ÁGUA MINERAL, Empresa: GAMELEIRA
COM. E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 03.687.304/0001- 67. Valor: R$ 7.155,00 (sete mil cento e
cinquenta e cinco reais). Assinatura 27/03/2025, Vigência: 27/03/2026.

***DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA,***
Secretário Municipal de Segurança Institucional.

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**920F9352

**SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 151/2025-SMSI**

Extrato ao Contrato Nº 151/2025-SMSI, Processo SEI N° 050505460.000058/2025-81, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90103/2024-CPL/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025. Objeto: FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP DE 13 KG E 45 KG; BOTIJÃO P-13 VAZIO, PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP 13 KG E CILINDROS P-45 VAZIO, PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP 45 KG; E ÁGUA MINERAL, Empresa: E. DA ROCHA GAMA & CIA LTDA, CNPJ/MF nº 04.830.803/0001- 24. Valor R$ 9.763,50 (nove mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). Assinatura 27/03/2025, Vigência: 27/03/2026.

***DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA,***
Secretário Municipal de Segurança Institucional.

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**1DC7463B

**SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 153/2025-SMSI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

Extrato ao Contrato Nº 153/2025-SMSI, Processo SEI N° 050505460.000058/2025-81, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90103/2024-CPL/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025. Objeto: FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP DE 13 KG E 45 KG; BOTIJÃO P-13 VAZIO, PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP 13 KG E CILINDROS P-45 VAZIO, PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP 45 KG; E ÁGUA MINERAL, Empresa: MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ/MF Nº 35.334.877/0001-01. Valor: R$1.080,00 (um mil oitenta reais). Assinatura 31/03/2025, Vigência: 31/03/2026.

***DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA,***
Secretário Municipal de Segurança Institucional.

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**BA20AF63

**SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 152/2025-SMSI**

Extrato ao Contrato Nº 152/2025-SMSI, Processo SEI N° 050505460.000058/2025-81, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90103/2024-CPL/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025. Objeto: FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP DE 13 KG E 45 KG; BOTIJÃO P-13 VAZIO, PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP 13 KG E CILINDROS P-45 VAZIO, PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP 45 KG; E ÁGUA MINERAL, Empresa: GAMELEIRA COM. E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 03.687.304/0001- 67. Valor: R$ 7.155,00 (sete mil cento e
cinquenta e cinco reais). Assinatura 27/03/2025, Vigência: 27/03/2026.

***DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA,***
Secretário Municipal de Segurança Institucional.

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**F0789C0F

**SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 151/2025-SMSI**

Extrato ao Contrato Nº 151/2025-SMSI, Processo SEI N° 050505460.000058/2025-81, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90103/2024-CPL/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025. Objeto: FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP DE 13 KG E 45 KG; BOTIJÃO P-13 VAZIO, PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP 13 KG E CILINDROS P-45 VAZIO, PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP 45 KG; E ÁGUA MINERAL, Empresa: E. DA ROCHA GAMA & CIA LTDA, CNPJ/MF nº 04.830.803/0001- 24. Valor R$ 9.763,50 (nove mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). Assinatura 27/03/2025, Vigência: 27/03/2026.

***DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA,***
Secretário Municipal de Segurança Institucional.

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**D790FE5F

**SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**
**EXTRATO**

O Secretário Municipal de Segurança

CONSIDERANDO o artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010.
CONSIDERANDO a necessidade dos servidores JOCIMAR SILVA AMARAL - GMM,
MÁRCIO DOS SANTOS PAIXÃO - GMM, DIEGO PRESLEY ALMEIDA – GMM e ELDER DE SOUZA
LOURENÇO - GMM deslocarem-se à Vila Contestado, nos dias 07 e 08 abril de 2025, com a

finalidade de fiscalizar o cumprimento do Decreto de interdição da ponte sobre o rio
Itacaiúnas naquela Vila.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de 02 diárias aos servidores JOCIMAR SILVA
AMARAL - GMM, MÁRCIO DOS SANTOS PAIXÃO - GMM, DIEGO PRESLEY ALMEIDA – GMM e
ELDER DE SOUZA LOURENÇO – GMM;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Folha 31 – Paço Municipal – CEP 68508-970 – Marabá – Pará

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DE MARABÁ EM 03 DE ABRIL DE 2025

***DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA***
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Portaria nº 025/2025 - GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**BEC179E6

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

### GABINETE DA PREFEITA
### DECRETO N.º 225/2024-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Marituba, Sra. **PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 571, de 21/12/2021,

**D E C R E T A**:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **JAMES ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA**, para o cargo de provimento em comissão, de Secretário Municipal de Habitação, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete da Prefeita, em 01 de abril de 2024.

***PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR***
Prefeita Municipal de Marituba

**Publicado por:**
Maurineide Barata de Lima
**Código Identificador:**FCFF99BD

### GABINETE DA PREFEITA
### DECRETO N.º 228/2024-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Marituba, Sra. **PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 571, de 21/12/2021,

**D E C R E T A**:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **FERNANDO MENEZES BRAUN DA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão, de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Trabalho, Emprego e Renda, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete da Prefeita, em 01 de abril de 2024.

***PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR***
Prefeita Municipal de Marituba

**Publicado por:**
Maurineide Barata de Lima
**Código Identificador:**DBC17408

### GABINETE DA PREFEITA
### DECRETO N.º 131/2024-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Marituba, Sra. **PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 571, de 21/12/2021,

**D E C R E T A**:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **VICTORIA FEITOZA DE MOURA**, para o cargo de provimento em comissão, de Secretária Municipal de Saúde, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete da Prefeita, em 01 de março de 2024.

***PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR***
Prefeita Municipal de Marituba

**Publicado por:**
Maurineide Barata de Lima
**Código Identificador:**051A2CA8

### GABINETE DA PREFEITA
### DECRETO N.º 001/2024-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Marituba, Sra. **PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 571, de 21/12/2021,

**D E C R E T A**:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **RENATA PAMPLONA NOVAES DE OLIVEIRA**, para o cargo de provimento em comissão, de Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete da Prefeita, em 03 de janeiro de 2024.

***PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES***
Prefeita Municipal de Marituba

**Publicado por:**
Maurineide Barata de Lima
**Código Identificador:**2CB5DD78

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO N.º 167/2023-PMM/GAB**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Marituba, Sra. **PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 571, de 21/12/2021,

**D E C R E T A**:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **ERIVALDO NASCIMENTO DE SOUSA**, para o cargo de provimento em comissão, de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03/04/2023, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete da Prefeita, em 12 de abril de 2023.

***PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES***
Prefeita Municipal de Marituba

**Publicado por:**
Maurineide Barata de Lima
**Código Identificador:**A41B5294

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO N.º 513/2022-PMM/GAB**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Marituba, Sra. **PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

**D E C R E T A**:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **JOHN ANDERSON NASCIMENTO LIMA**, para o cargo de provimento em comissão, de Secretário Especial de Governo, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01/01/2023, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete da Prefeita, em 28 de dezembro de 2022.

***PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES***
Prefeita Municipal de Marituba

**Publicado por:**
Maurineide Barata de Lima
**Código Identificador:**C79913F8

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO N.º 512/2022-PMM/GAB**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Marituba, Sra. **PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

**D E C R E T A**:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **LEONAN FELIPE DE SOUZA MOURA**, para o cargo de provimento em comissão, de Secretário Municipal de Trânsito e Transporte, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01/01/2023, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete da Prefeita, em 28 de dezembro de 2022.

***PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES***
Prefeita Municipal de Marituba

**Publicado por:**
Maurineide Barata de Lima
**Código Identificador:**4F76A478

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO N.º 508/2022-PMM/GAB**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Marituba, Sra. **PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

**D E C R E T A**:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **BARBARA REJANE RUFFEIL BESTEIRO**, para o cargo de provimento em comissão, de Secretária Municipal de Cultura, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01/01/2023, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete da Prefeita, em 28 de dezembro de 2022.

***PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES***
Prefeita Municipal de Marituba

**Publicado por:**
Maurineide Barata de Lima
**Código Identificador:**97B8D05C

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO N.º 087/2022-PMM/GAB**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONTROLADOR GERAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Marituba, Sra. **PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 571, de 21/12/2021,

**D E C R E T A**:
Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **GLAYDSON GEORGE MACHADO DE MIRANDA** para o cargo de provimento em comissão, de Controlador Geral Municipal, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/02/2022, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete da Prefeita, em 15 de fevereiro de 2022.

***PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES***
Prefeita Municipal de Marituba

**Publicado por:**
Maurineide Barata de Lima
**Código Identificador:**32D0714B

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO N.º 052/2022-PMM/GAB**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PROCURADOR GERAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Marituba, Sra. **PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 571, de 21/12/2021,

**D E C R E T A**:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **HERCULES DA ROCHA PAIXÃO**, para o cargo de provimento em comissão, de Procurador Geral Municipal, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01/02/2022, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete da Prefeita, em 31 de janeiro de 2022.

***PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES***
Prefeita Municipal de Marituba

**Publicado por:**
Maurineide Barata de Lima
**Código Identificador:**5E71522B

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO N.º 201/2025-PMM/GAB**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Marituba, Sra. **PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 797/2025, de 14/02/2025,

**D E C R E T A**:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **FRANCIRLEY SAMPAIO NOBRE**, para o cargo de provimento em comissão, de Secretário Adjunto de Saúde, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 14/02/2025, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete da Prefeita, em 19 de fevereiro de 2025.

***PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR***
Prefeita Municipal de Marituba

**Publicado por:**
Maurineide Barata de Lima
**Código Identificador:**E46602F1

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO N.º 192/2025-PMM/GAB**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Marituba, Sra. **PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 797/2025, de 14/02/2025,

**D E C R E T A**:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **JOSE DELMIRO LIMA DA ROCHA**, para o cargo de provimento em comissão, de Secretário Adjunto de Assistência Social e Cidadania, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 14/02/2025, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete da Prefeita, em 18 de fevereiro de 2025.

***PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR***
Prefeita Municipal de Marituba

**Publicado por:**
Maurineide Barata de Lima
**Código Identificador:**EB0A73E1

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO N.º 191/2025-PMM/GAB**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE COMUNICAÇÃO,

DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Marituba, Sra. **PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 797/2025, de 14/02/2025,

**D E C R E T A**:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **MATHEUS NEPOMUCENO SOUSA**, para o cargo de provimento em comissão, de Secretário Adjunto de Comunicação, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 14/02/2025, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete da Prefeita, em 18 de fevereiro de 2025.

***PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR***
Prefeita Municipal de Marituba

**Publicado por:**
Maurineide Barata de Lima
**Código Identificador:**6AB86391

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO N.º 190/2025-PMM/GAB**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Marituba, Sra. **PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 797/2025, de 14/02/2025,

**D E C R E T A**:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **ANA BEATRIZ DE SOUSA DE ALMEIDA**, para o cargo de provimento em comissão, de Secretária Municipal de Comunicação, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 14/02/2025, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete da Prefeita, em 18 de fevereiro de 2025.

***PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR***
Prefeita Municipal de Marituba

**Publicado por:**
Maurineide Barata de Lima
**Código Identificador:**C6A14B84

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO N.º 010/2025-PMM/GAB**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Marituba, Sra. **PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 571, de 21/12/2021,

**D E C R E T A**:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **BARBARA BESSA MARQUES**, para o cargo de provimento em comissão, de Secretária Municipal de Educação, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, contudo para efeitos de gestão se iniciará em 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete da Prefeita, em 03 de janeiro de 2025.

***PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR***
Prefeita Municipal de Marituba

**Publicado por:**
Maurineide Barata de Lima
**Código Identificador:**B45548DB

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO N.º 009/2025-PMM/GAB**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Marituba, Sra. **PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 571, de 21/12/2021,

**D E C R E T A**:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **MIKHAIL GUIMARAES PEROUANSKY**, para o cargo de provimento em comissão, de Secretário Municipal de Administração, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete da Prefeita, em 03 de janeiro de 2025.

***PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR***
Prefeita Municipal de Marituba

**Publicado por:**
Maurineide Barata de Lima
**Código Identificador:**D5E81720

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO N.º 006/2025-PMM/GAB**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DE GABINETE, DO GABINETE DA PREFEITA, DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Marituba, Sra. **PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 571, de 21/12/2021,

**D E C R E T A**:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **OLENILSON AUGUSTO PINHEIRO SERRAO**, para o cargo de provimento em comissão, de Chefe de Gabinete, do Gabinete da Prefeita, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2025.

***PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR***
Prefeita Municipal de Marituba

**Publicado por:**
Maurineide Barata de Lima
**Código Identificador:**9890E0AE

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO N.º 005/2025-PMM/GAB**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Marituba, Sra. **PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 571, de 21/12/2021,

**D E C R E T A**:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **PAULA GABRIELLE RAMOS ALENCAR**, para o cargo de provimento em comissão, de Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2025.

***PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR***
Prefeita Municipal de Marituba

**Publicado por:**
Maurineide Barata de Lima
**Código Identificador:**F51DC40E

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO N.º 004/2025-PMM/GAB**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Marituba, Sra. **PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 571, de 21/12/2021,

**D E C R E T A**:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **SOSTENES DE JESUS SERRA**, para o cargo de provimento em comissão, de Secretário Municipal da Juventude, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2025.

***PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR***
Prefeita Municipal de Marituba

**Publicado por:**
Maurineide Barata de Lima
**Código Identificador:**A2201BDA

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO N.º 003/2025-PMM/GAB**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Marituba, Sra. **PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 571, de 21/12/2021,

**D E C R E T A**:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **LUIS GIOVANNI NASCIMENTO DA CONCEICAO**, para o cargo de provimento em comissão, de Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2025.

***PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR***
Prefeita Municipal de Marituba

**Publicado por:**
Maurineide Barata de Lima
**Código Identificador:**DEE798C1

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO N.º 001/2025-PMM/GAB**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA ESPECIAL DA MULHER, DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Marituba, Sra. **PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 571, de 21/12/2021,

**D E C R E T A**:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **VANESSA DE ABREU MONTEIRO**, para o cargo de provimento em comissão, de Secretária Especial da Mulher, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2025.

***PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR***
Prefeita Municipal de Marituba

**Publicado por:**
Maurineide Barata de Lima
**Código Identificador:**05C9D0A2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº A/2025-003.002 SEMASC/PMM, decorrente da ADESÃO/CARONA nº A/2025-003 SEMASC/PMM, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 029/2024.001 SEMED/PMM (PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024-029-SEMED/PMM, cujo objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e higienização de ambientes, por meio de desinsetização, desratização, descupinização, desalojamento de pombos e morcegos, limpeza de forros em geral e sanitização nas dependências internas e externas das Unidades de Saúde da Rede Municipal e sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.299.375/0001-58. CONTRATADA: HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 69.942.019/0001-53. VALOR GLOBAL: R$ 481.341,47 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil Trezentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta e Sete Centavos). VIGÊNCIA: 10/03/2025 a 09/03/2026. Data de Assinatura: 10/03/2025. ORD. DE DESPESAS: PAULA GABRIELLE RAMOS ALENCAR – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**Publicado por:**
Lucas Rocha Chaves Negrão
**Código Identificador:**4887C668

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024.002.001 – SESAU-PMM, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2024-005-SEMAD/PMM. OBJETO: Aquisição de gás e água mineral, com entrega porta a porta, visando abastecer e atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL, CNPJ: 10.299.375/0001-58. CONTRATADA: VIDA COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 19.142.862/0001-87. VALOR ACRÉSCIMO: R$ 12.222,50 (Doze Mil, Duzentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos). Data de Assinatura: 14/03/2025. ORD. DE DESPESAS: **VICTORIA FEITOZA DE MOURA** – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Publicado por:**
Lucas Rocha Chaves Negrão
**Código Identificador:**F5AE2BBB

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 149, DE 1 DE ABRIL DE 2025**

**DECRETO Nº 149, DE 1 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 119, de 27 de junho de 2024 e nomeia novos membros para compor o Fórum Municipal de Educação de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, para o biênio 2024/2026.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais.
**CONSIDERANDO** o Ofício nº 008/2025/FME, de 26 de março de 2025;
**CONSIDERANDO** o art. 28, da Lei n° 151, de 26 de abril de 2022, que cria o Fórum Municipal de Educação de Mojuí dos Campos;
**CONSIDERANDO** as diretrizes da Lei Federal n° 13.005, de 25 de junho de 2014, e da Lei de Diretrizes de Base da Educação;
**CONSIDERANDO** o art. 241 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre a Gestão Democrática no âmbito da Educação Municipal e na implantação das propostas pedagógicas de ensino;
**CONSIDERANDO** a importância de consolidar a participação social na definição dos horizontes da política educacional com vistas à garantia do direito à educação em todo o território nacional, especialmente, sob a vigência do Plano Nacional de Educação (PNE);
**DECRETA:**
**Art. 1º ALTERAR** a composição do Fórum Municipal de Educação – FME de Mojuí Dos Campos, Estado do Pará, nomeando os abaixo relacionados como membros titulares e suplentes para o biênio 2024/2026:

| | | |
|---|---|---|
| **I – REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL** | | |
| Secretaria Municipal de Educação - SEMED | Titular | Maria do Rozaria da Silva Bezerra |
| | Suplente | Poliana Lira de Sousa Santos |
| **II - TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO** | | |
| Sindicato dos Trabalhadores em Educação | Titular | Maria Alcimar Arruda Sampaio |
| Pública do Pará - SINTEPP | Suplente | Manoel de Oliveira Filho |
| **III - CONTROLE SOCIAL** | | |
| Conselho Municipal de Educação - CME | Titular | Maria Roberta Corrêa do Nascimento |
| | Suplente | Lucivânia Almeida Vale |
| Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | Titular | Ana Elizama Lima de Matos |
| | Suplente | Adriana Maciel Pereira Santos |
| Conselho Tutelar de Mojuí Dos Campos | Titular | Rubiane Dantas dos Santos |
| | Suplente | Maria Rosenilce Gomes de Lima |
| Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Alto Alegre | Titular | Terezinha Oliveira Ferreira |
| | Suplente | Jamilly Reis Gomes |
| **IV - MOVIMENTOS SOCIAIS** | | |
| Associação dos Deficientes do Oeste do Pará - ADOP | Titular | Adeilson Silva de Freitas |
| | Suplente | José Ocean Nunes Rodrigues |
| Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais - STTR | Titular | Luciene Sousa de Moraes |
| | Suplente | Raimundo Nonato Silva de Sousa |

**Art. 2º** - A função de membro do Fórum Municipal de Educação não será remunerada a qualquer título, sendo o seu exercício considerado de relevância pública.
**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Mojuí dos Campos, 1 de abril de 2025.

***JAILSON DA COSTA ALVES***
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

**Publicado por:**
Werlyson de Souza Alves
**Código Identificador:**A930E1C7

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO №. 139, DE 27 DE MARÇO DE 2025**

Declara situação de emergência na zona rural e urbana do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, afetado por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas. (COBRADE - 1.3.2.1.4), conforme Portaria nº. 3.646/2022 - MDR.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatadas e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº. 12.608, de 10 de abril de 2012 e Portaria nº. 3.646 de 20 dezembro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR.

**CONSIDERANDO** que o município de Mojuí dos Campos - PA vem sofrendo com as intensas chuvas as quais se intensificaram nos últimos dias, provocando desastres secundários como enxurrada e alagamentos, afetando moradores da zona urbana e rural. O município apresenta uma extensa malha viária de estradas vicinais, que são

interligadas por pontes que ficaram destruídas e outras estão danificadas, bem como, inúmeros trechos com atoleiros e erosões, trazendo transtornos aos moradores dessas áreas.

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social juntamente com a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, identificaram que 4.632 pessoas estão afetadas diretamente pelo desastre. As medidas estão sendo tomadas para reduzir os impactos das chuvas intensas, reunindo esforços junto as demais secretarias para realizar o primeiro atendimento.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº. 069, de 21 de janeiro de 2025, que declara situação de emergência financeira no âmbito do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, e dá outras providências, em que o município soma um montante em dívidas no total R$ 30.339.545,28 (trinta milhões, trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, caso persistam as condições que o justificaram, a necessidade urgente e emergente de enfrentamento da situação emergencial com fundamento nas disposições do inciso VIII, do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e instrução normativa expedida pelo TCM nº17/2020.

**CONSIDERANDO** que as estradas vicinais estão praticamente intrafegáveis devido os inúmeros atoleiros, acarretando uma demanda maior na Secretaria Municipal de Infraestrutura que realiza trabalho paliativo para restabelecer o fluxo. Na zona rural há registro de 06 pontes em estrutura de madeira destruídas, 08 pontes em estrutura de madeira danificadas e 115 KM de estradas vicinais intrafegáveis, conforme detalhamento no FIDE (Formulário de Informações sobre Desastres), prejudicando ainda o escoamento da produção agrícola e de pecuária que é comercializada na sede e municípios circunvizinhos, bem como, danos irreparáveis aos munícipes, pois o comércio é aquecido com os produtos da agricultura familiar, pecuária e seus derivados oriundos da zona rural.

**CONSIDERANDO** que o custo para reconstruir as áreas afetadas é alto e o município não disponibiliza de recursos financeiros específicos em ações de Defesa Civil. Assim, faz-se necessário em caráter de urgência apoio financeiro complementar dos Governos Federal e/ou Estadual para ações de respostas e restabelecimento, visando a segurança global da população.

**CONSIDERANDO** que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, responsável pelas ações de defesa civil no Município, relatando a ocorrência deste desastre é **favorável** à declaração de **Situação de Emergência**, **classificando o Desastre como de Nível II**.

**DECRETA:**
**Art. 1º.** Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** na zona rural e urbana do município contida no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (COBRADE – 1.3.2.1.4)**, conforme Portaria nº. 3.646 de 20 dezembro de 2022,** do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

**§ 1º**. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

**§ 2º**. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **devendo viger por um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.**

Mojuí dos Campos, 27 de março de 2025.

***JAILSON DA COSTA ALVES***
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará - FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

***RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO***
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 001/2025

**Publicado por:**
Werlyson de Souza Alves
**Código Identificador:**BFD02CC3

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 022, DE 1 DE ABRIL DE 2025

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR,** o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. **MAURÍCIO MAZZOTTI SANTAMARIA,** nomeado através do Decreto nº 063/2025, **assinar em conjunto** com a Chefe de Departamento Financeiro I, Sra. **MÁRCIA GOMES DA SILVA**, nomeada através do Decreto nº 146/2025, os seguintes documentos:

I – Abrir contas de depósito;
II – Receber, passar recibo e dar quitação;
III – Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
IV – Assinar contrato de abertura de crédito;
V – Cancelar Cheques;
VI – Baixar Cheques;
VII – Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras;
VIII – Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;
IX – Efetuar saques – conta corrente;
X – Efetuar Saques de Poupança;
XI – Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP;
XII – Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP;
XIII – Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais RPG;
XIV – Liberar Arq. De pagamentos via BB Digital PJ/AASP;
XV – Solicitar saldos/extratos de investimentos;
XVI – Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
XVII – Emitir comprovantes;
XVIII – Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP;
XIX – Encerrar Contas de Depósito;

XX – Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP;
XXI – Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço;

**Art. 2º** - Somente serão válidos os documentos, poderes acima descritos se assinados por, no mínimo, dois ordenadores, podendo ser considerada qualquer combinação dentre os cargos descritos acima, desde que uma das assinaturas obrigatórias seja do Secretário Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 3°** - Os ordenadores de despesas acima citados responderão pelos movimentos de receitas e despesas de todas as contas correntes abertas em nome do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA (CNPJ n° 28.714.059/0001-60), com os poderes que lhes foram atribuídos.

**Art. 4°** - Os poderes atribuídos aos ordenadores serão considerados, conforme Decreto de Nomeação n° 063/2025 e 146/2025.

**Art. 5°** - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Mojuí dos Campos, 1 de abril de 2025.

***JAILSON DA COSTA ALVES***
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

**Publicado por:**
Werlyson de Souza Alves
**Código Identificador:**FDAED148

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.03.17.01

**ORIGEM.....:** INEXIGIBILIDADE Nº 014.2025-INEX

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CNPJ Nº** 17.499.234/0001-28

**CONTRATADA(O).....:** AMAZÔNIA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA
**CNPJ Nº** 18.635.255/00001-96

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, VISANDO ESTUDOS TÉCNICOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS, ELABORAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PAR/SIMEC E DEMAIS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE ALEGRE/PA.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2025 Atividade 3535.123610002.2.127 Gestão da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 72.000,00

**VIGÊNCIA.....:** 17 de Março de 2025 a 17 de Março de 2026

**DATA DA ASSINATURA.....:** 17 de Março de 2025

**Publicado por:**
Elene Maria Gonçalves Garcia
**Código Identificador:**06D45897

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2025

Que visa aquisição de gás liquefeito de petróleo, gás refrigerante, oxigênio medicinal e vasilhames de gás P13 GLP, para atender as demandas do HMMA, Maternidade Elmaza Sadeck, Unidades Básicas de Saúde e escolas da rede municipal de ensino deste município.**EMPRESAS VENCEDORAS**: Kelma N. P. Souza, L A Pablo da Costa Carvalho Ltda e Roberto R da Silveira.

Monte Alegre-PA, 03 de abril de 2025.

***ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Elene Maria Gonçalves Garcia
**Código Identificador:**DC91942D

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de urnas funerárias e serviços de tanatopraxia, destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social-SETRINS. **ABERTURA:** dia 22.04.2025 às 09:00 h. DISP.SITE: (PNCP) e nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.montealegre.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br.
Monte Alegre-PA, 03 de abril de 2025.

***ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS***
Pregoeiro
Decreto nº 525/2024-SEMAF

**Publicado por:**
Elene Maria Gonçalves Garcia
**Código Identificador:**7F38D624

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2025

**OBJETO**: Aquisição de tendas em estrutura de ferro tubular com lona em PVC calambrado, para atender as demandas dos Programas operacionalizados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social - SETRINS. **ABERTURA**: dia 16.04.2025 às 09:00 h. **DISP.SITE**: (PNCP) e nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.montealegre.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br.
Monte Alegre-PA, 03 de abril de 2025.

***ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS***
Pregoeiro
Decreto nº 525/2024-SEMAF

**Publicado por:**
Elene Maria Gonçalves Garcia
**Código Identificador:**2E1CA372

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
### PORTARIA N.º 178/2025

**PORTARIA N.º 178/2025**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA N.º 151/2025.

O Excelentíssimo **Senhor JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de revogação da Portaria n.º 151/2025, que autorizou o pagamento de diárias à servidora SINARA REANE SANTOS DO NASCIMENTO;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - **REVOGAR**, em sua totalidade, a Portaria n.º 151/2025, de 27 de março de 2025.
**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeito Municipal de Monte Alegre - PA, em 02 de abril de 2025.

***JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Monte Alegre.

**Publicado por:**
Jean Rafael Davila Correa
**Código Identificador:**B453994C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**
**PORTARIA N.º 179/2025**

**PORTARIA N.º 179/2025**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA N.º 160/2025.

O Excelentíssimo **Senhor JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
**CONSIDERANDO** a necessidade de revogação da Portaria n.º 160/2025, que autorizou o pagamento de Suprimentos de Fundos à servidora ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - **REVOGAR**, em sua totalidade, a Portaria n.º 160/2025, de 28 de março de 2025.
**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeito Municipal de Monte Alegre - PA, em 02 de abril de 2025.

***JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Monte Alegre

**Publicado por:**
Jean Rafael Davila Correa
**Código Identificador:**32C62EBA

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 58/2025 - NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**

**PORTARIA Nº 58/2025 DE 24 de JANEIRO DE 2025.**

NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES DAS NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ,** no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base nas instruções técnicas e jurídicas, e:
**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 14.133/2021 reforça a importância do planejamento, que deve ser eficiente e assertivo para alcançar bons resultados;
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 18, da Lei Federal n° 14.133 de 1 de abril de 2021 - Nova Lei de Licitações, que dispõe sobre a fase preparatória das contratações, que é caracterizada pelo planejamento das contratações no âmbito da administração pública;
**CONSIDERANDO** que a fase de planejamento das contratações deve ser atualizada às boas práticas inserindo a análise de sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais a composição do Termo de Referência ou do Projeto Básico, regulamentando procedimentos padronizados;
**CONSIDERANDO** a necessidade de padronização para todas as modalidades de licitações e regulamentar internamente o planejamento das contratações e procedimentos para atender as disposições legais.
**RESOLVE:**
**Art. 1°.** Instituir a Equipe de Planejamento das Contratações das Contratações – EPC, que atuará de forma harmônica e eficaz a fim de produzir o melhor resultado ao interesse do município, elaborando toda fase de planejamento de todas as secretarias demandantes.
**Art. 2°.** Os integrantes da Equipe de Planejamento das Contratações através de sua nomeação, declaram ciência expressa das responsabilidades assumidas concomitantemente com as suas atribuições rotineiras, devendo prestigiar a ética e não se distanciarem dos princípios constitucionais regentes das contratações públicas, em especial o da legalidade, da eficiência, o da primazia do interesse público, o da celeridade e o da razoabilidade, levando sempre em conta os objetivos do regime jurídico regente da contratação.
**Art. 3°.** A Equipe de Planejamento das Contratações das Contratações (EPC) será integrada pelos seguintes servidores:
Presidente da EPC: Jeanile Sousa Nogueira – CPF: 042.930.502-80
**1. Prefeitura Municipal e Secretarias vinculadas:**
Integrante Administrativo/Requisitante: Jhonatas Candeira Melo – CPF: 880.677.692-49 – SECRETARIAS DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO
Integrante Administrativo/Requisitante: Edeane Rocha Miranda – CPF: 880.677.692-49 – SECRETARIAS DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO E SEMUDE
Integrante Administrativo/Requisitante: Marcelo Oliveira – CPF: 017.299.052-18 – SEMUCEL
Integrante Administrativo/Requisitante: Abílio Martins da Silva Neto – CPF: 693.756.232-20 – SEMOSP e COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Integrante Administrativo/Requisitante: Jefter Alves de Oliveira – CPF: 835.066.751-68 – SEMOSP
Integrante Técnico: Elton das Chagas Costa – CPF: 839.682.022-87 – SEMOSP, SEMUDE, SEMMAT, SEMUDESP, SEMUDED, SEMUDESO e FUNDOS MUNICIPAIS
Integrante Técnico: Edivan dos Santos Oliveira – CPF: 718.808.602-87 – SECRETARIAS DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO, SEMOSP, SEMUDE, SEMMAT, SEMUDESP, SEMUDED, SEMUDESO e FUNDOS MUNICIPAIS
Integrante Técnico: Diogo Fonseca Brasileiro – CPF: 014.158.633-02 – SECRETARIAS DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO, SEMOSP, SEMUDE, SEMMAT, SEMUDESP, SEMUDED, SEMUDESO e FUNDOS MUNICIPAIS
**2. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED e Fundos vinculados:**
Integrante Administrativo/Requisitante: Mara Dianne de Oliveira Floriano. CPF: 518.512.702-30
Integrante Administrativo/Requisitante: Fabiana Coelho da Paixão Gomes – CPF: 861.109.342-91
Integrante Administrativo/Requisitante: Flavio Costa de França Paixão – CPF: 014.312.152-95
Integrante Administrativo/Requisitante: Ulisses Alves Rodrigues – CPF: 257.306.493-04
Integrante Técnico: Rosemary Ferreira Araújo – CPF: 428.406.602-10
**3. Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Saúde Pública – SEMUDESP/Fundo Municipal de Saúde:**
Integrante Administrativo/Requisitante: Maria Luiza Oliveira Ferreira – CPF: 031.749.072-92
Integrante Administrativo/Requisitante: Watina Juliese Lima Bizarria – CPF: 029.980.492-57
Integrante Administrativo/Requisitante: Francinaldo Pereira de Sousa – CPF: 408.066.183-53
Integrante Administrativo/Requisitante: Genival Alves Teixeira – CPF: 769.701.672-91
Integrante Técnico: Emanuelle Costa da Silva – CPF: 043.914.424-31

Integrante Técnico: Tatiana Sousa Paraná – CPF: 011.099.251-23
Integrante Técnico: Italo Naftaly Silva Resende – CPF: 017.119.552-30

**4. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMUDESO e Fundos vinculados:**
Integrante Administrativo/Requisitante: Elmaquison Paixão da Conceição – CPF: 010.369.422-60
Integrante Administrativo/Requisitante: Warlif Armando Santos Queiroz – CPF: 017.488.122-50
Integrante Técnico: Keuly Barros de Moraes – CPF: 949.845.222-91

**5. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMMAT e Fundos vinculados:**
Integrante Administrativo/Requisitante: Elizangela Mariano Ferreira – CPF: 747.136.472-68
Suplente Administrativo/Requisitante: Dhesley de Almeida Amaral – CPF: 544.636.882-72
Integrante Técnico: Pâmela da Silva Ferreira – CPF: 543.123.022-00

**Art. 4°.** Compete à Equipe de Planejamento das Contratações – EPC:
I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
II - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
IV - Elaborar a Análise de Riscos;
V - Acompanhar as demais fases da licitação e da contratação, atuando na pronta resposta as solicitações do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, quando for o caso, para auxílio aos eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações, julgamento de proposta, da documentação de habilitação, além, da fase recursal.
VI - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
VII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.
**Parágrafo único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC que contribuírem na elaboração e na conferência dos estudos, formalizadas pela assinatura dos documentos.
**Art. 5º.** Considerando a gestão por competência instituída no novo regime de contratações, a Equipe de Planejamento das Contratações das Contratações é integrada por servidores que possuem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento das contratações, composta por servidores com atuação no setor de planejamento e também capacitados pelo município.
**Art. 6º.** Todos os membros da Equipe de Planejamento das Contratações das Contratações têm o mesmo poder decisório e assumem a responsabilidade solidária pelos documentos produzidos e relatórios emitidos, ressalvada posição contrária protocolizada nos autos do processo pelo servidor que discordar dos demais membros, pontuando especificamente o (s) item (s) que discorda do que foi relatado.
**Art. 7º.** Sempre que necessário recorrer a orientações superiores, a Equipe ora criada se reportará a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças se diante de dúvidas pontuais será orientada pela Controladoria Geral do Município ou órgão de Assessoria Jurídica ou Técnica, quando houver.
**Art. 8°.** A instrução dos processos de contratações deverá observar as prescrições dos atos normativos e legislação vigentes para o regime jurídico adotado e também as boas práticas que requerem melhorias continuadas nos procedimentos, bem como as exigências dos controles interno e externo.
**Art. 9°.** A Equipe de Planejamento das Contratações fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos que entender pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.
**Parágrafo Único.** Caso o servidor ou o contratado demandado se recuse a prestar as informações ou oferecer os documentos solicitados pela Equipe de Planejamento das Contratações ou obstaculize a realização dos trabalhos pertinentes, a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, deverá ser comunicada para providenciar o atendimento da demanda e apurar a omissão ocorrida.
**Art. 10.** A Equipe de Planejamento das Contratações, na realização das atividades atribuídas, se embasará nas informações fornecidas no Documento de Formalização da Demanda - DFD pela secretaria demandante, nas informações adicionais prestadas pelo Servidor indicado no referido documento, e, sempre que possível, na contratação anterior do objeto demandado.
**Art. 11.** Os documentos ou relatórios dos estudos técnicos produzidos pela Equipe de Planejamento das Contratações deverão ser assinados por no mínimo dois membros da comissão, bem como pela autoridade máxima competente do órgão.
**Art. 12.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem desde a data de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Sede Administrativa do Governo Municipal, 24 de janeiro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

***EVERTON MACIAS FREITAS***
Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira Melo
**Código Identificador:**CDAB9816

---

## GABINETE DO PREFEITO
## REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 59/2025 - NOMEIA SERVIDORES(AS) PARA ATUAR COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO E INTEGRAR A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

**PORTARIA Nº 59/2025 DE 24 de janeiro DE 2025.**

NOMEIA SERVIDORES(AS) PARA ATUAR COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO E INTEGRAR A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ,** no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base nas instruções técnicas e jurídicas, e:
**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
**CONSIDERANDO** que o Município de Nova Ipixuna possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes e que terá o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Lei 14.133/2021, para cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º da Lei de Licitações;
**CONSIDERANDO** o previsto no Decreto 797/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Nova Ipixuna, no Estado do Pará.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores para atuarem como Agentes de Contratação, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021:
**I – FRANQUISSUEL GOMES REIS - CPF: 762.165.782-00.**
**II – REBSON FELIPE DOS SANTOS - CPF: 032.407.371-24.**
**§1º** Os Agentes de Contratação designados na forma do caput deste artigo serão denominados **PREGOEIROS**, nos termos do Art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021, a fim de conduzir os atos das licitações na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico.
**§2º** Compete ao titular da Coordenadoria de Licitações e Contratos a distribuição dos processos de contratação a cada um dos agentes indicados na forma do caput deste artigo, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.
**§3º** Situações excepcionais serão submetidas à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças a quem fica delegada a responsabilidade de garantir as condições de realização das contratações deste município.
**Art. 2º**. Nomear os seguintes servidores para exercerem a função de Equipe de Apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021:
**I – ANA MARIA DE OLIVEIRA E SILVA MARROQUES - CPF: 702.199.662-49**

**II – VALDENIR ALVES TEIXEIRA - CPF: 694.164.272-68**
**Parágrafo único.** Compete à equipe de apoio prestar auxílio ao Agente de Contratação e/ou à Comissão de Contratação, observadas suas respectivas áreas de atuação, conhecimentos e habilidades, bem como o objeto a ser contratado, buscado o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.
**Art. 3º**. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Contratação do município de Nova Ipixuna, em caráter permanente:

**I – FRANQUISSUEL GOMES REIS – Presidente – CPF: 762.165.782-00**
**II – ANA MARIA DE OLIVEIRA E SILVA MARROQUES – Membro Titular – CPF: 702.199.662-49**
**III – VALDENIR ALVES TEIXEIRA – Membro Titular – CPF: 694.164.272-68**
**IV – REBSON FELIPE DOS SANTOS – Membro Suplente – CPF: 032.407.371-24**
**Art. 4º.** Em suas ausências ou impedimentos, a(o) Presidente da Comissão de Contratação será substituído pelos demais integrantes, na ordem indicada no Art. 3º desta Portaria.
**Parágrafo único.** A Comissão de Contratação não poderá se reunir com número inferior a 3 (três) integrantes, nos termos do Art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133/2021, cabendo à(ao) integrante que atuar como Presidente da Comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidor para substituir o integrante afastado ou impedido.
**Art. 5º**. A designação de Comissão de Contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.
**Art. 6º.** As atividades dos Agentes de Contratação e da Comissão de Contratação, sempre que incompatíveis com o exercício das atividades inerentes ao cargo efetivo ou função comissionada, terão prioridade.
**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem desde a data de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Sede Administrativa do Governo Municipal, 24 de janeiro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

***EVERTON MACIAS FREITAS***
Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira Melo
**Código Identificador:**CEDA0F3F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 60/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS**

**PORTARIA Nº 60/2025 DE 24 de janeiro DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ,** no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base nas instruções técnicas e jurídicas, e:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133/2021, que prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração especialmente designados;

**CONSIDERANDO** o previsto no Decreto 797/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Nova Ipixuna, no Estado do Pará;

**CONSIDERANDO** que é primordial o acompanhamento e a fiscalização na execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre as contratações firmadas pela Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna e demais Unidades Administrativas, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

**RESOLVE:**
**Art. 1°.** Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no Art. 7º, § 3º do Art. 8º e Art. 117, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril 2021;

**GESTORES DE CONTRATOS E FISCAIS**

**1. Prefeitura Municipal e Secretarias vinculadas:**
**1.1 Gestor de Contratos:**
JHONATAS CANDEIRA MELO – CPF: 880.677.692-49
EDEANE ROCHA MIRANDA – CPF: 036.242.832-86

**1.2 Fiscais de Contratos Administrativos:**
ANDRESSA CUNHA SANTANA – CPF: 937.410.652-34
WESLEY MIRANDA DE SOUZA – CPF: 035.474.112-89
BRUNO FILIPE DA COSTA – CPF: 070.710.872-10
MARCIO DA SILVA MONTEIRO – CPF: 726.104.922-00
MARCELO OLIVEIRA – CPF: 017.299.052-18
ABÍLIO MARTINS DA SILVA NETO – CPF: 693.756.232-20
JEFTER ALVES DE OLIVEIRA – CPF: 835.066.751-68
EDIVAN DOS SANTOS OLIVEIRA – CPF: 718.808.602-87
DIOGO FONSECA BRASILEIRO – CPF: 014.158.633-02
ELTON DAS CHAGAS COSTA – CPF: 839.682.022-87

**2. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional - SEMUDED e Fundos vinculados:**
**2.1 Gestor de Contratos:**
FABIANA COELHO DA PAIXÃO GOMES –CPF: 861.109.342-91
MARA DIANNE DE OLIVEIRA FLORIANO – CPF: 518.512.702-30

**2.2 Fiscais de Contratos Administrativos:**
ULISSES ALVES RODRIGUES – CPF: 257.306.493-04
FLÁVIO COSTA DE FRANÇA PAIXÃO – CPF: 544.637.182-87
ROSEMARY FERREIRA ARAÚJO – CPF: 428.406.602-10

**3. Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Saúde Pública - SEMUSDEP/Fundo Municipal de Saúde:**
**3.1 Gestor de Contratos:**
MARIA LUIZA OLIVEIRA FERREIRA – CPF: 031.749.072-92

**3.2 Fiscal de Contratos Administrativos:**
WATINA JULIESE LIMA BIZARRIA – CPF: 029.980.492-57
FRANCINALDO PEREIRA DE SOUSA – CPF: 408.066.183-53
GENIVAL ALVES TEIXEIRA – CPF: 769.701.672-91
EMANUELLE COSTA DA SILVA – CPF: 043.914.424-31
TATIANA SOUSA PARANÁ – CPF: 011.099.251-23
ITALO NAFTALY SILVA RESENDE – CPF: 017.119.552-30

**4. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMUDESO e Fundos vinculados:**
**4.1 Gestor de Contratos:**
ELMAQUISON PAIXÃO DA CONCEIÇÃO – CPF: 010.369.422-60

**4.2 Fiscal de Contratos Administrativos:**
WARLIF ARMANDO SANTOS QUEIROZ – CPF: 017.448.122-50
KEULY BARROS DE MORAES – CPF: 949.845.222-91

**5. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMMAT e Fundos vinculados:**
**5.1 Gestor de Contratos:**
ELIZANGELA MARIANO FERREIRA – CPF: 747.136.472-68

**5.2 Fiscal de Contratos Administrativos:**
DHESLEY DE ALMEIDA AMARAL – CPF: 544.636.882-72
PÂMELA DA SILVA FERREIRA – CPF: 543.123.022-00

**Art. 2º.** Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos deverão observar o previsto no Decreto 797/2024.

**Art. 3º.** A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

**§ 1º**. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e/ou Fiscal.

**§ 2º.** O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

**Art. 4º.** Nos casos de contratos cujo objeto esteja vinculado a obras e serviços de engenharia, os fiscais destes contratos serão os engenheiros e/ou arquitetos pertencentes ao quadro de servidores desta municipalidade, devendo constar no instrumento contratual celebrando o nome e qualificação dos servidores designados.

**Art. 5º.** Nos casos de contratos cujo objeto esteja vinculado a aquisição de medicamentos, os fiscais destes contratos serão os farmacêuticos pertencentes ao quadro de servidores desta municipalidade, devendo constar no instrumento contratual celebrando o nome e qualificação dos servidores designados.

**Art. 6º.** Nos casos de contratos cujo objeto esteja vinculado a aquisição de gêneros alimentícios destinado a merenda escolar, os fiscais destes contratos serão os nutricionistas pertencentes ao quadro de servidores desta municipalidade, devendo constar no instrumento contratual celebrando o nome e qualificação dos servidores designados.

**Art. 7º.** Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

**Art. 8º.** Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

**Art. 9º.** Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

**Art. 10.** Qualquer dos servidores relacionados nessa portaria poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

**Art. 11.** Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

**Art. 12.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

**Art. 13º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem desde a data de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Sede Administrativa do Governo Municipal, 24 de janeiro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

***EVERTON MACIAS FREITAS***
Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira Melo
**Código Identificador:**A2E2F6CC

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**REPUBLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL N° 797/2024 - REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.133 LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**DECRETO MUNICIPAL N° 797 DE 16 DE MAIO DE 2024.**

REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, NO ESTADO DO PARÁ.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VII da Lei orgânica do Município de Nova Ipixuna, e,

**CONSIDERANDO**que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, revogando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO**que a Lei Municipal nº 818, de 13 de maio de 2024, que criou o cargo de agente de contratação no âmbito do município de Nova Ipixuna e dá outras providências; e

**CONSIDERANDO**a necessidade de regulamentação no âmbito municipal.

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 818, de 13 de maio de 2024 e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Município de Nova Ipixuna, no Estado do Pará.

Art. 2º. O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da Administração direta do Poder Executivo Municipal de Nova Ipixuna, autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Nova Ipixuna.

**CAPÍTULO II**
**DOS AGENTES PÚBLICOS NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

**Seção I**
**Dos Agentes Públicos**

Art. 3º. Os agentes públicos para o exercício de funções essenciais deverão ser designados pela autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, observando-se o art. 7º, da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º O encargo de agente de contratação, de integrante de Equipe de Apoio, de integrante de Comissão de Contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.

§ 2º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.

§ 3º Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida.

Art. 4º. O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.

Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata ocaput:

I - será avaliada na situação fática processual; e

II - poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:
a) da consolidação das linhas de defesa; e
b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

Art. 5º. O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de Equipe de Apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

§ 1º O prazo de que trata ocaput poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.

§ 2º As decisões de que trata ocaput serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências.

Art. 7º. O gestor do contrato e os fiscal serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.

**Seção II**
**Do Agente de Contratação**

Art 8º. O agente de contratação será designado e observará o previsto na Lei Municipal nº 818, de 13 de maio de 2024.

§ 1º Somente poderá atuar como membro de comissão de contratação, agente de contratação, inclusive pregoeiro, o servidor que tenha realizado capacitação específica atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público para exercer tal atribuição ou que possua formação compatível obtida por empresa privada com capacidade técnica e composta por profissionais com expertise comprovada na área de licitações e contratos.

Art. 9º. Cabe ao agente de contratação:

I - Tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, e às equipes de planejamento das contratações, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - Acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido, quando implementado, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:
a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e

e) encaminhar à Comissão de Contratação, quando for o caso:

1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do Art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no Art. 78 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio; e

i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

§ 1º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

§ 2º O agente de contratação estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.

§ 3º Para fins do que trata o inciso II docaput deste artigo, o agente de contratação acompanhará a provável não efetivação da contratação de itens constantes do plano de contratações anual, quando implementado, até o término daquele exercício, com atribuição de impulsionar os processos constantes do plano de contratações anual com elevado risco de não efetivação da contratação até o término do exercício.

§ 4º O agente de contratação, inclusive o pregoeiro, poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica, bem como, do controle interno ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

§ 5º O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.

§ 6º As diligências de que trata o § 4º deste artigo observarão as normas internas do órgão ou da entidade, inclusive quanto ao fluxo procedimental.

§ 7. Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o Agente de Contratação responsável por conduzir e executar os respectivos processos em sua fase externa, com o auxílio da equipe de apoio.

**Seção III**

**Da Equipe de Apoio**

Art 10. A Equipe de Apoio será designada e observará o previsto na Lei Municipal nº 818, de 13 de maio de 2024, para auxiliar o agente de contratação ou a Comissão de Contratação na licitação.

§ 1º A Equipe de Apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar o desempenho das funções.

**Seção IV**
**Da Comissão de Contratação**

Art. 11. Os membros da Comissão de Contratação serão designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º A Comissão de que trata ocaput será formada por agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

§ 2º A Comissão de que trata ocaput será formada por, no mínimo, três membros, e será presidida por um deles.

Art. 12. Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§ 1º A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista nocaput deste artigo assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da Comissão de Contratação.

§ 2º A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da Comissão de Contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 13. Caberá à Comissão de Contratação:

I - substituir o agente de contratação, observado o disposto no Art. 5º deste Decreto, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais;

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no Art. 5º deste Decreto;

III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e

IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no Art. 78 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I docaput deste artigo, os membros da Comissão de Contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 14. A Comissão de Contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade.

**Seção V**
**Da Equipe de Planejamento da Contratação**

Art. 15. A Equipe de Planejamento da Contratação – EPC é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

§ 1º Os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.

§ 2º Caberá à Equipe de Planejamento da Contratação as atividades de cunho operacional, tais como, a elaboração dos estudos técnicos preliminares, mapa de riscos, projetos básicos e anteprojetos e termos de referência, respeitada a segregação de funções.

**Seção VI**
**Dos Gestores e Fiscais de Contratos**
**Subseção I**
**Disposições Gerais**

Art. 16. Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da Administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer suas funções.

§ 1º Para o exercício da função, os gestores e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º O município deverá efetuar o pagamento de gratificação aos servidores públicos municipais investidos na função de Fiscal e/ou Gestor de Contrato, conforme legislação municipal aplicável à matéria.

§ 3º Na designação de que trata ocaput, serão considerados:

I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;

II - a complexidade da fiscalização;

III - o quantitativo de contratos por agente público; e

IV - a capacidade para o desempenho das atividades.

§ 4º A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 5º Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida pelo setor do órgão ou da entidade designado pela autoridade de que trata ocaput deste artigo.

§ 6º Na hipótese prevista no § 5º deste artigo, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.

§ 7º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo dos gestores ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação, nos termos docaput deste artigo, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.

Art. 17. Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela Administração, observado o disposto no Art. 22º deste Decreto.

Art. 18. As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de acordo com as seguintes disposições:

I - gestão de contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, além de verificação quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento, entre outros; e

II – fiscalização de contrato: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela Administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º deste artigo não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

Art. 19. Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos nos manuais que serão publicados para a execução das atividades de gestão e de fiscalização dos contratos, editado pela Controladoria Geral do Município.

**Subseção II**
**Do Gestor de Contrato**

Art. 20. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, de que tratam o inciso II docaput do Art. 18 deste Decreto;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I docaput do Art. 14 deste Decreto;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do Art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico e administrativo;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no Art. 147 deste Decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei Federal nº 14.133/ 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

**Subseção III**
**Fiscal**

Art. 21. Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências, inclusive, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo, conforme o disposto no inciso VII docaput do Art. 16 deste Decreto;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII docaput do Art. 16 deste Decreto; e

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

**Subseção IV**
**Dos Terceiros Contratados**

Art. 22. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto neste Decreto, será observado o seguinte:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

II - a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

**CAPÍTULO III**
**DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Art. 23. O Município poderá implementar progressivamente o Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único. O Plano de Contratações Anual do Município, quando elaborado, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

**CAPÍTULO IV**
**DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS**

Art. 24. O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos, observado o § 2º do Art. 19 da Lei Federal 14.133/2021.

Parágrafo único. Até que seja implementado catálogo municipal de padronização mencionado neste artigo, a Administração Municipal utilizará o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras da Administração Federal.

**CAPÍTULO V**
**DO ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO**

Art. 25. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

I - bem de consumo: todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:
a) durabilidade: em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;
b) fragilidade: facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;
c) perecibilidade: sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
d) incorporabilidade: destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
e) transformabilidade: adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem.

II - bem de qualidade comum: bem de consumo que detém baixa ou moderada elasticidade-renda de demanda, em função da renda do indivíduo em uma sociedade;

III - bem de luxo: bem de consumo ostentatório que detém alta elasticidade - renda de demanda, em função da renda do indivíduo em uma sociedade, identificável por meio de características tais como:
a) ostentação;
b) opulência;
c) forte apelo estético; ou
d) requinte.

IV - elasticidade-renda de demanda: razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média dos consumidores.

§ 1º Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

§ 2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração Municipal.

§ 3º Na classificação de um artigo como sendo de luxo o órgão deverá considerar:

I - relatividade cultural: distinta percepção sobre o artigo, em função da cultura local, desde que haja impacto no preço do artigo;

II - relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do artigo, especialmente a facilidade/dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e

III - relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do artigo ao longo do tempo, em função de aspectos como:
a) evolução tecnológica;
b) tendências sociais;
c) alterações de disponibilidade no mercado; e
d) modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 26. Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso III docaput do Art. 25º deste Decreto:

I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou

II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Art. 27. É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto.

Art. 28. As unidades de contratação dos órgãos e das entidades, em conjunto com as unidades técnicas, identificarão os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII docaput do Art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando implementado.

Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto nocaput , os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

**CAPÍTULO VI**
**DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Seção I**
**Das Disposições Gerais**

Art. 29. A Administração Pública Municipal adotará, no procedimento para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, os regulamentos editados pela União, em especial, a Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, no que couber, com fundamento no art. 187, da Lei nº 14.133/2021, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;
IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Parágrafo Único: Para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares não há obrigação de utilização do Sistema ETP digital, do Governo Federal.

Art. 30. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do Art. 75 e do § 7º do Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - é dispensada na hipótese do inciso III do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos;

III - é dispensada por órgão ou entidade beneficiário de licitação, de contratação ou de procedimento auxiliar cujo ETP tenha sido elaborado por unidade centralizadora de compras ou por unidade que for autorizada por ela a conduzir o respectivo procedimento.

IV - a elaboração do ETP poderá ser simplificada nas aquisições de bens e prestação de serviços considerados comuns e que tenham sido contratados nos últimos 3 (três) anos pelo órgão ou entidade requisitante no âmbito do Município de Nova Ipixuna, conforme elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 31. O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da Equipe de Planejamento da Contratação, área técnica e requisitante.

**CAPÍTULO VII**
**DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**Seção I**
**Das Disposições Gerais**

Art. 32. A Administração Pública Municipal adotará, no procedimento para elaboração do Termo de Referência – TR, os regulamentos editados pela União, em especial, a Instrução Normativa SEGES nº 81/2022, no que couber, com fundamento no art. 187, da Lei nº 14.133/2021, e conterá os seguintes elementos:

I - definição do objeto, incluídos:

a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização de que trata a Portaria nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

II - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando elaborados, ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

III - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular;

IV - requisitos da contratação;

V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

VII - critérios de medição e de pagamento;

VIII - forma e critérios de seleção do fornecedor, optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração;

IX - estimativas do valor da contratação, nos termos da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; e

X - adequação orçamentária, quando não se tratar de sistema de registro de preços.

Parágrafo Único: Para elaboração do Termo de Referência não há obrigação de utilização do Sistema TR digital, do Governo Federal.

Art. 33. A elaboração do TR é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, nas adesões a atas de registro de preços e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Parágrafo único. Nas adesões a atas de registro de preços de que trata o**caput**, o estudo técnico preliminar deverá conter as informações que bem caracterizam a contratação, demonstrando a vantajosidade na adesão.
Art. 34. O TR será elaborado conjuntamente por servidores Equipe de Planejamento da Contratação, área técnica e requisitante.

**CAPÍTULO VIII**
**DA PESQUISA DE PREÇOS**

Art. 35. A Administração Pública Municipal adotará, no procedimento de pesquisa de preços, os regulamentos editados pela União, em especial, a Instrução Normativa SEGES nº 65/2021, no que couber, com fundamento no art. 187, da Lei nº 14.133/2021, mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I -composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II -contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV -pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V -pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º A definição do preço estimado para as licitações deverá ser, preferencialmente, realizada mediante uma cesta de preços aceitáveis, observando os parâmetros indicados no caput. Devendo, no caso de preço estimado, apenas com fornecedores, ser justificado.

Art. 36. A pesquisa de preços nos processos de contratação será realizada pelo Departamento do Setor de Compras, para os bens e serviços comuns, com o auxílio das áreas técnicas e requisitantes, se for o caso.

Art. 37. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a pesquisa de preços será realizada pelo Departamento de Engenharia, sendo o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, e do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (SINAPI) ou Planilha de Custos SEDOP/PA, para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV -pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

**CAPÍTULO IX**
**DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE**

Art. 38. A Administração Pública Municipal adotará, para dispor sobre os parâmetros a avaliação dos programas de integridade, nas hipóteses de contratação de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, de desempate de propostas e de reabilitação de licitante ou contratado, o Decreto Federal nº 12.304/2024, no que couber, com fundamento no art. 187, da Lei nº 14.133/2021, sendo o mesmo autoaplicável, podendo a Controladoria Geral do Município apresentar outros parâmetros e indicadores.

Art. 39. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme normas e orientações contendo parâmetros e indicadores estabelecidos pela Controladoria Geral do Município à elaboração do programa e sua implementação.

§ 1º Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado nocaput deste artigo sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

**CAPÍTULO X**
**DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO**

Art. 40. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§ 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

**CAPÍTULO XI**
**DA HABILITAÇÃO**

Art. 41. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação à distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do Art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 42. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o agente de contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 43. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV docaput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

**CAPÍTULO XII**
**PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS**

Art. 44. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 03, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, atual Ministério da Fazenda, ou outra que vier a substituí-la.

**CAPÍTULO XIII**
**DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO**

Art. 45. A Administração Pública Municipal adotará, nas licitações pelo critério de julgamento por técnica e preço, os regulamentos editados pela União, em especial, a Instrução Normativa SEGES nº 2/2023, no que couber, com fundamento no art. 187, da Lei nº 14.133/2021.

**CAPÍTULO XIV**
**DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO**

Art. 46. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo as contratações de licenças serem alinhadas às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo único. Em âmbito Municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, atual Ministério da Fazenda, ou outra que vier a substituí-la.

**CAPÍTULO XV**
**DO CRITÉRIO DE DESEMPATE REFERIDO NO INCISO III, DO ART. 60, DA LEI Nº 14.133/2021**

Art. 47. Como critério de desempate previsto no Art. 60, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação ou aviso de contratação direta, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

Art. 48. A Administração Pública Municipal poderá adotar, em contratações públicas, de percentual mínimo de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica e sobre a utilização do desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho como critério de desempate em licitações, o Decreto Federal nº 11.430/2024, no que couber, com fundamento no art. 187, da Lei nº 14.133/2021, devendo o edital da licitação ou aviso de contratação direta prever as regras de forma clara e observando o julgamento objetivo.

**CAPÍTULO XVI**
**DO LEILÃO**

Art. 49. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I - realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação;

II - designação de um agente de contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame;

III - elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros; e

IV - realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

§ 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

**CAPÍTULO XVII**
**DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Art. 50. O Sistema de Registro de Preços (SRP), previsto na Seção V, do CAPÍTULO X DOS INSTRUMENTOS AUXILIARES, da Lei nº 14.133/2021, poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial, quando:

I - pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
II - for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
III - for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas contratações nacionais e nas contratações centralizadas; ou
IV - pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

§ 1º O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I – existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;

II – necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

§ 2º O SRP também poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, somente para aquisição de bens ou para contratação de serviços por mais de um órgão ou uma entidade, desde que observados os requisitos da instrução processual, previstos no art. 72, e os pressupostos de

enquadramento previstos nos artigos 74 e 75, da Lei Federal n° 14.133/2021.
§ 3º Na hipótese do § 2º, nas contratações por dispensa de licitação, com fundamento nos incisos I e II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, serão aceitos como participantes, apenas, os órgãos ou entidades que tiverem planejado não despender, no exercício financeiro, valores não superiores aos limites dos referidos incisos.

§ 4º A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

Art. 51. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

Art. 52. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade gerenciador da ata de registro de preços, responsável pela licitação, deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de Intenção de Registro de Preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório, devendo, ainda:

I – quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II - aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:
a) os quantitativos considerados ínfimos;
b) a inclusão de novos itens;
c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações; e
d) a participação de órgãos ou entidades não integrantes do município de Nova Ipixuna – Pará;

§ 1º O procedimento previsto no *caput* poderá ser restrito à participação, exclusivamente, de órgãos ou entidades do município de Nova Ipixuna – Pará.

§ 2º O procedimento previsto nocaput deste artigo poderá ser dispensado mediante justificativa, quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

§ 3º O órgão ou entidade gerenciadora da ata de registro de preços, responsável pela licitação ou pela contratação direta, poderá, na fase de planejamento, solicitar, eventualmente, auxílio aos órgãos ou entidades participantes, inclusive, quanto à realização de pesquisa de preços.

Art. 53. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:

I - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no inciso IV do**caput**do art. 15;
II - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e

III - será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do**caput**tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

§ 2º Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do inciso II do**caput**antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido inciso.

§ 3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o inciso II do**caput**e o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

II - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 81 e art. 82.

Art. 54. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

§ 1º No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação total ou parcial dos quantitativos registrados em cada item, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, quais itens terão seu quantitativo renovado e suas quantidades, independente da existência de saldo em relação aos itens que compõem a ata de registro de preços.

§ 2ºO prazo de prorrogação da ata de registro de preços é uno, para todos os itens cujos quantitativos sejam renovados, conforme ato de prorrogação, observado o seguinte:

**I –**mesmo havendo esgotamento de itens da ata de registro de preços antes do fim da sua vigência no primeiro ano, a prorrogação de sua vigência não será antecipada, ocorrendo a prorrogação, apenas, ao final de sua vigência;
**II -**havendo saldo em algum dos itens no ato de prorrogação, perde-se o saldo existente no primeiro ano, não sendo somado ao quantitativo renovado.

Art. 55. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 56. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

§ 1º Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 57.

§ 3º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do

disposto no parágrafo único, do art. 80, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

§ 4º Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 57. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

§ 1º Para fins do disposto no *caput*, o fornecedor encaminhará, com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

§ 2º Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 53.

§ 4º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. XX, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 5º Na hipótese de comprovação do disposto no *caput* e no § 1º, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

§ 6º O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 58. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o preço registrado decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV docaput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 59. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por razão de interesse público;
b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
c) se não houver êxito nas negociações, nos termos de Decreto próprio.

Art. 60. A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

I – por órgãos e entidades da Administração Pública estadual e distrital, caso os regulamentos dos respectivos entes federativos permitam; ou

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

Art. 61. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

## CAPÍTULO XVIII
## DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 62. A Administração Pública Municipal adotará, para o registro cadastral, os regulamentos editados pela União, no que couber, com fundamento no art. 187, da Lei nº 14.133/2021, em especial o sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para efeito de cadastro unificado de licitantes, nos termos do Art. 87 e 88 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## CAPÍTULO XIX
## DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

### Seção I
### Disposições Gerais

Art. 63. Ficam dispensados de formalização de processo de contratação direta as contratações de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior ao previsto no §2°, do Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Fica dispensado para as referidas contratações parecer jurídico e do Controle Interno do Municipal.

§ 2º Para as contratações referidas no caput, a Administração realizará, preferencialmente, pesquisa de preços, antes da mesma ser efetivada.

### Seção II
### Da Formalização do Processo de Contratação

Art. 64. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído conforme o art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas nas seguintes hipóteses:

I - nas contratações diretas por dispensa de licitação em razão do valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º, da Lei nº 14.133/2021;

II - nas contratações diretas por dispensa de licitação com base no art. 75, incisos III e seguintes da Lei nº 14.133/2021, desde que o valor praticado observe os limites estabelecidos no art. 75, inciso I ou II da citada lei, conforme o caso;
III - nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação com base no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, desde que o valor praticado observe os limites estabelecidos no art. 75, inciso I ou II da citada lei, conforme o caso.

§ 2º No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de

fornecimento, e nas contratações diretas com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação com fundamento no inciso I, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, poderá ser exigida das pessoas jurídicas apenas a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Municipal.

Art. 65. Para as contratações fundamentadas nos incisos I e II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, em observância ao § 3º do mesmo artigo, o órgão ou entidade deverá publicar o aviso de contratação direta com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:

I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II - as quantidades e o preço estimado de cada item, caso a estimativa tenha sido realizada previamente, observando-se a respectiva unidade de fornecimento;

III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

V - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VI - a data e o horário máximo de envio da documentação e proposta/cotação de preços, respeitado o horário comercial; e

VII - o endereço eletrônico para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no setor de licitações, mediante protocolo.

Art. 66. O aviso de dispensa será disponibilizado sua integra no site oficial do Município, bem como, de forma física, em mural do órgão ou entidade responsável pela realização do procedimento.

Art. 67. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II – declaração da inexistência de vínculo com a Administração do Município de Nova Ipixuna – PA, nos termos do inciso IV, do art. 14, da Lei nº 14.133/2021;

III - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

IV - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 68. Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado no edital.

**Subseção III**
**Da Dispensa Eletrônica**

Art. 69. A Administração Pública Municipal poderá adotar a dispensa de licitação na forma eletrônica, sendo observados os regulamentos editados pela União, em especial, a Instrução Normativa SEGES nº 67/2021, com fundamento no art. 187, da Lei nº 14.133/2021.

## CAPÍTULO XX
## DAS LOCAÇÕES

### Seção I
### Das Disposições Preliminares

Art. 70. No caso da locação e aquisição de imóveis com fundamento no inciso V, docaput, do Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, o processo será instruído observando o art. 72 e o § 5º, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º Deverá constar laudo de avaliação do bem imóvel, de acordo com seu valor de mercado, por profissional habilitado, podendo ser elaborado por terceiros, desde que acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT.

## CAPÍTULO XXI
## DA ASSESSORIA JURÍDICA E DO CONTROLE INTERNO

Art. 71. Caberá aos órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno, no âmbito de suas respectivas atuações, o apoio no desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, com enfoque na atuação preventiva e resolutiva das questões controversas surgidas durante os procedimentos licitatórios e de celebração de convênios ou termos de cooperação, auxiliando os agentes púbicos para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

§ 1º Para a realização de suas atividades, os órgãos a que se refere o caput deste artigo deverão ter acesso irrestrito aos documentos e às informações necessárias à realização dos trabalhos, inclusive aos documentos classificados pelo órgão ou entidade nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e do Decreto nº 10.285, de 25 de fevereiro de 2014.

§ 2º O órgão com o qual for eventualmente compartilhada informação sigilosa tornar-se-á corresponsável pela manutenção do seu sigilo.

§ 3º O auxílio de que trata ocaput deste artigo se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas quanto ao fluxo procedimental.

§ 4º Sem prejuízo do disposto no § 1º deste artigo, a solicitação de auxílio aos órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno, se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

§ 5º Na prestação de auxílio, a Coordenadoria de Controle Interno observará a supervisão técnica e o disposto neste Decreto e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.

§ 6º Previamente à tomada de decisão, os agentes públicos considerarão eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno.

§ 7º Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à autuação de fiscais de contrato.

Art. 72. A Coordenadoria de Controle Interno – CGI, dotada de autonomia e diretamente subordinada ao Prefeito, tem por finalidade o exercício das atividades constantes na Lei Municipal nº 232/2005.

Art. 73. O Procurador-Geral do Município e/ou Assessoria Jurídica, poderá dispensar o parecer jurídico nas situações onde o instrumento

de contrato não for obrigatório, nos termos do Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como àquelas onde a minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes estiverem previamente padronizados.

Parágrafo único. A autoridade responsável pela contratação poderá solicitar parecer jurídico prévio em caso de dúvidas acerca da regularidade/legalidade do objeto, independente da ressalva prevista nocaput deste artigo.

**CAPÍTULO XXII**
**DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA**

Art. 74. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do Art. 4º, III, da Lei Federal nº 14.063/2020, de 23 de setembro de 2020, ou outra que vier a substituí-la.

**CAPÍTULO XXIII**
**DA SUBCONTRATAÇÃO**

Art. 75. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

**CAPÍTULO XXIV**
**DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

Art. 76. O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§ 1º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 77. O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.

**CAPÍTULO XXV**
**DAS SANÇÕES**

Art. 78. Observados o contraditório e a ampla defesa, a sanção prevista no inciso IV do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada pelo Secretário Municipal da pasta interessada ou pela Autoridade Máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

§ 1º Fica delegada a apuração da sanção referida no**caput** deste artigo à Procuradoria a Geral do Município de Nova Ipixuna, por meio da Comissão Permanente de Procedimento Administrativo para apuração de Infrações Administrativas cometidas por licitantes e contratados no âmbito da Administração Pública Municipal.

§ 2º As demais sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, serão apuradas e aplicadas pela Procuradoria Geral do Município de Nova Ipixuna, por meio da Comissão Permanente de Procedimento Administrativo para apuração de Infrações Administrativas cometidas por licitantes e contratados no âmbito da Administração Pública Municipal.

**CAPÍTULO XXVI**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 79. Toda prestação de serviços contratada pelo Município não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Art. 80. É vedado à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na Administração da contratada, a exemplo de:

I - possibilitar ou dar causa a atos de subordinação, vinculação hierárquica, prestação de contas, aplicação de sanção e supervisão direta sobre os empregados da contratada;

II - exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr a notificação direta para a execução das tarefas previamente descritas no contrato de prestação de serviços para a função específica, tais como nos serviços de recepção, apoio administrativo ou ao usuário;

III - direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;

IV - promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

V - considerar os trabalhadores da contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;

VI - definir o valor da remuneração dos trabalhadores da empresa contratada para prestar os serviços, salvo nos casos específicos em que se necessitam de profissionais com habilitação/experiência superior à daqueles que, no mercado, são remunerados pelo piso salarial da categoria, desde que justificadamente; e

VII - conceder aos trabalhadores da contratada, direitos típicos de servidores públicos, tais como recesso, ponto facultativo, dentre outros.

Art. 81. A Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

Parágrafo único. É vedado ao órgão e entidade vincular-se às disposições previstas nos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

Art. 82. Os contratos relativos a direitos reais sobre imóveis serão formalizados por escritura pública lavrada em notas de tabelião, salvo aqueles que se enquadrem na situação prevista na parte final do Art. 108 do Código Civil, sendo que o teor dos mesmos deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 83. Na ausência de modelos de minutas específicas de editais, termos de referência, contratos e outros documentos elaborados pela Procuradoria Geral do Município ou Controle Interno Municipal, poderão ser utilizadas minutas-padrão do Poder Executivo Federal, nos termos do art. 19, IV, da Lei nº 14.133/2021, sendo necessária a indicação da fonte.

Art. 84. Poderão ser aplicados os regulamentos editados pelo Poder Executivo Federal para execução da Lei nº 14.133/2021, no caso de inexistir regulamento municipal próprio, aplicando-os no que couber.

Art. 85. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Nova Ipixuna, Estado do Pará, 16 de maio de 2024.

***MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS***
Prefeita de Nova Ipixuna

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira Melo
**Código Identificador:**B456654A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Processo Administrativo nº 010/2025 – SEMUGEP. Dispensa de Licitação nº 7.2025-003-PMNI. **ARP nº**: 20250069. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP (GÁS DE COZINHA), VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA – PARÁ. **BENEFICIÁRIO:** A. G. S. DE ALMEIDA COMERCIO LTDA, CNPJ sob o n. 30.914.606/0001-01, detentora dos itens nº 0001 e 0002, perfazendo um valor total de R$ 276.810,00 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e dez reais). **ASSINATURA:** 01 de abril de 2025. **VIGÊNCIA:** 01 de abril de 2025 a 01 de abril de 2026.

Nova Ipixuna – PA, 03 de abril de 2025.

***JEANILE SOUSA NOGUEIRA***
Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

**Publicado por:**
Jeanile Sousa Nogueira
**Código Identificador:**16A86FCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-003-PMNI**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 – SEMUGEP.**
**OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP (GÁS DE COZINHA), VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA – PARÁ.**
A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente Processo Licitatório na Modalidade: DISPENSA, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado no Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, HOMOLOGA a presente licitação em favor da empresa: A. G. S. DE ALMEIDA COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº. 30.914.606/0001-01, arrematante dos itens: 0001 e 0002. Valor Total Homologado: R$ 276.810,00 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e dez reais).

Nova Ipixuna - PA, 03 de abril de 2025.

***JEANILE SOUSA NOGUEIRA***
Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

**Publicado por:**
Jeanile Sousa Nogueira
**Código Identificador:**FCB45476

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO AO PE 33.2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20250138/2025**
**ORIGEM:** PREGÃO Nº 33-2024-SRP
**ATA DE REGISTRO DEPREÇOS Nº 2910004/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00608001/2024**
**CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
**CONTRATADA(O): *ALVES TRANSPORTES LTDA***
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA.
**VALOR TOTAL:** R$ 114.800,00 (CENTO E QUATORZE MIL, OITOCENTOS REAIS)
**VIGÊNCIA:** 27 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

**Publicado por:**
Scheila Luiza Laval
**Código Identificador:**82F58C03

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO AO PE 24/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20250142/2025**
**ORIGEM:** PREGÃO Nº 24-2024-SRP
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3110001/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01306001/2024**
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
**CONTRATADA(O): *CLEAN X COMERCIO LTDA***
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
**VALOR TOTAL:** R$ 135.047,68 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)
**VIGÊNCIA:** 07 DE FEVEREIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

**Publicado por:**
Scheila Luiza Laval
**Código Identificador:**5856D40B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO AO PE 43.2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20250145/2025**
**ORIGEM:** PREGÃO Nº 43-2024-SRP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1212003/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00611002/2024**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
**CONTRATADA(O):** ***ATACAREJO E POSTO DE MOLAS SÃO COSME LTDA***
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
**VALOR TOTAL:** R$ 6.914,00 (SEIS MIL, NOVECENTOS E QUATORZE REAIS)
**VIGÊNCIA:** 07 DE FEVEREIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

**Publicado por:**
Scheila Luiza Laval
**Código Identificador:**8B1A92F9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO AO PE 16-2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20250150/2025**
**ORIGEM:** PREGÃO Nº 16-2024-SRP
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0907001/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02504001/2024**
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
**CONTRATADA(O):** ***FUNERÁRIA SANTA CLARA LTDA-ME***
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNEBRES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
**VALOR TOTAL:** R$ 1.322,00 (UM MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS)
**VIGÊNCIA:** 07 DE JANEIRO DE 2025 A 28 DE FEVEREIRO DE 2025

**Publicado por:**
Scheila Luiza Laval
**Código Identificador:**D186B91D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO AO PE PE 09-2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20250155/2025**
**ORIGEM:** PREGÃO Nº 09-2024-SRP
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2105001/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02503002/2024**
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
**CONTRATADA(O):** ***C WATERMANN LTDA***
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITAS E REFEIÇÕES COMERCIAIS PARA ALMOÇO E JANTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
**VALOR TOTAL:** R$ 12.915,00 (DOZE MIL, NOVECENTOS E QUINZE REAIS)
**VIGÊNCIA:** 11 DE FEVEREIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

**Publicado por:**
Scheila Luiza Laval
**Código Identificador:**989E33B4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO AO PE 19/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20250157/2025**
**ORIGEM:** PREGÃO Nº 19-2024-SRP
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0407002/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01405001/2024**
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
**CONTRATADA(O):** ***VALENTIN TAFANELLI LTDA***
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA.
**VALOR TOTAL:** R$ 28.579,06 (VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS)
**VIGÊNCIA:** 12 DE FEVEREIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

**Publicado por:**
Scheila Luiza Laval
**Código Identificador:**BD57B7F6

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9.2023-029PMNR**

**CONTRATO Nº:** 20250018

**ORIGEM.:** PREGÃO Nº 9.2023-029PMNR

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**CONTRATADA:** GRAFICA CENTRAL LTDA

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E MATERIAIS DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA.

**VALOR TOTAL:** R$ 17.082,00 (Dezessete mil, oitenta e dois reais)

**VIGÊNCIA.:** 03 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de Janeiro de 2025

**Publicado por:**
Marcos Paulo Alves Souza
**Código Identificador:**E652F75C

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9.2023-029PMNR**

**CONTRATO Nº:** 20250087

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 9.2023-029PMNR

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** GRAFICA CENTRAL LTDA

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E MATERIAIS DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA

**VALOR TOTAL:** R$ 245.231,61 (Duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos)

**VIGÊNCIA:** 16 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de Janeiro de 2025

**Publicado por:**
Marcos Paulo Alves Souza
**Código Identificador:**D6E00377

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9.2023-029PMNR**

**CONTRATO Nº:** 20250274

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 9.2023-029PMNR

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

**CONTRATADA:** GRAFICA CENTRAL LTDA

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E MATERIAIS DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA.

**VALOR TOTAL:** R$ 716,40 (Setecentos e dezesseis reais e quarenta centavos)

**VIGÊNCIA:** 28 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**
Marcos Paulo Alves Souza
**Código Identificador:**39C4AB21

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9.2023-029PMNR**

**CONTRATO Nº:** 20250275

**ORIGEM.:** PREGÃO Nº 9.2023-029PMNR

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADA:** GRAFICA CENTRAL LTDA

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E MATERIAIS DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA

**VALOR TOTAL:** R$ 38.840,53 ( Trinta e oito mil, oitocentos e quarenta reais, cinquenta e três centavos)

**VIGÊNCIA:** 28 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

**DATA DA ASSINATURA.:** 28 de Fevereiro de 2025

**Publicado por:**
Marcos Paulo Alves Souza
**Código Identificador:**0F5F7EAC

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9.2023-029PMNR**

**CONTRATO Nº:** 20250276

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 9.2023-029PMNR

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

**CONTRATADA:** GRAFICA CENTRAL LTDA

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E MATERIAIS DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA.

**VALOR TOTAL:** R$ 64,00 (Sessenta e quatro reais)

**VIGÊNCIA:** 28 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**
Marcos Paulo Alves Souza
**Código Identificador:**247A1FE2

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9.2023-029PMNR**

**CONTRATO Nº:** 20250277

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 9.2023-029PMNR

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CONTRATADA:** GRAFICA CENTRAL LTDA

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E MATERIAIS DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA.

**VALOR TOTAL:** R$ 3.086,84 (Três mil, oitenta e seis reais, oitenta e quatro centavos)

**VIGÊNCIA:** 28 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de Fevereiro de 2025

**Publicado por:**
Marcos Paulo Alves Souza
**Código Identificador:**493B7B4F

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9.2023-029PMNR**

**CONTRATO Nº:** 20250278

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 9.2023-029PMNR

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**CONTRATADA:** GRAFICA CENTRAL LTDA

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E MATERIAIS DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA
**VALOR TOTAL:** R$ 22.701,38(Vinte e dois mil, setecentos e um reais e trinta e oito centavos)

**VIGÊNCIA:** 28 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de Fevereiro de 2025

**Publicado por:**
Marcos Paulo Alves Souza
**Código Identificador:**5A0C0D0F

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9.2023-029PMNR**

**CONTRATO Nº:** 20250279
**ORIGEM:** PREGÃO Nº 9.2023-029PMNR

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

**CONTRATADA:** GRÁFICA CENTRAL LTDA
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E MATERIAIS DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – PA

**VALOR TOTAL:** R$ 15.681,40 (Quinze mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 28 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de Fevereiro de 2025

**Publicado por:**
Marcos Paulo Alves Souza
**Código Identificador:**19195A47

---

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9.2023-029PMNR**

**CONTRATO Nº:** 20250280

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 9.2023-029PMNR

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA:** GRAFICA CENTRAL LTDA

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E MATERIAIS DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA.

**VALOR TOTAL:** R$ 277.927,00 (Duzentos e setenta e sete mil, novecentos e vinte sete reais)

**VIGÊNCIA:** 28 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de Fevereiro de 2025

**Publicado por:**
Marcos Paulo Alves Souza
**Código Identificador:**E6E71A7F

---

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9.2023-029PMNR**

**CONTRATO Nº:** 20250281

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 9.2023-029PMNR

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** GRAFICA CENTRAL LTDA

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E MATERIAIS DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA

**VALOR TOTAL:** R$ 349.399,80 (Trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

**VIGÊNCIA:** 28 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de Fevereiro de 2025

**Publicado por:**
Marcos Paulo Alves Souza
**Código Identificador:**C784FC16

---

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9.2023-029PMNR**

**CONTRATO Nº:** 20250292

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 9.2023-029PMNR

**CONTRATANTE:** PROCURADORIA GERAL

**CONTRATADA:** GRAFICA CENTRAL LTDA

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E MATERIAIS DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA.

**VALOR TOTAL:** R$ 1.889,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)

**VIGÊNCIA:** 28 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de Fevereiro de 2025

**Publicado por:**
Marcos Paulo Alves Souza
**Código Identificador:**86DC2013

---

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9.2023-029PMNR**

**CONTRATO Nº:** 20250164

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 9.2023-029PMNR

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**CONTRATADA:** GRAFICA CENTRAL EIRELI-ME

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E MATERIAIS DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA.

**VALOR TOTAL:** R$ 12.901,47 (Doze mil, novecentos e um reais e quarenta e sete centavos)

**VIGÊNCIA:** 07 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de Fevereiro de 2025

**Publicado por:**
Marcos Paulo Alves Souza
**Código Identificador:**AACC3C8A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**LEI Nº 2.062, DE 02 DE ABRIL DE 2025.**

**LEI Nº 2.062, DE 02 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei

Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica, por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do patrimônio municipal, em favor **GLEICIONE MEIRA GONÇALVES DE CARVALHO DIB**, inscrito no CPF nº 596.461.522-87, localizado na Rua Estrela Dalva, Quadra 21, Lote 12, 18, Bairro Raio de Luz, em Novo Repartimento-PA, com área de 496,35m², perímetro 119,85m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.531.852,30m e E 615.822,14m; ; deste, segue confrontando com LOTE- 19, LOTE-11, com os seguintes azimutes e distâncias: 129'3827" e 49,99 m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.531.820,40m e E 615.860,63m; ; deste, segue confrontando com RUA ESTRELA DALVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 218°10'55" e 9,86 m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.531.812,65m e E 615.854,54m; deste, segue confrontando com LOTE-13, LOTE-14, LOTE-15: LOTE-16, LOTE-17, com os seguintes azimutes e distâncias: 309°28'58" e 49,99 m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.531.844,44m e E 615.815,95m; ; deste, segue confrontando com RUA ESTRELA GUIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 38°12'48" e 10,00 m até o vértice P4)1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 3º O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo é de R$ 14.890,50 (quatorze mil oitocentos noventa reais e cinquenta centavos).
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento**, Estado do Pará, em 02 de abril de 2025.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**C4DA5829

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**LEI Nº 2.063, DE 02 DE ABRIL DE 2025.**

**LEI Nº 2.063, DE 02 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica, por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do patrimônio municipal, em favor ZENITA ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 564.125.173-91, localizado na Rua Ameixa, lote 09 A, Quadra H, Bairro Vila Nova, em Novo Repartimento-PA, com área de 504,65m², perímetro 102,05m. Inicia-se a descrição no vértice P-01 na coordenada (EX: 616.145,17 NY: 9.530.924,25), no azimute de 268°14'22" com uma distância de 13,67 m de frente até o vértice P-02 de coordenada (EX: 616.131,60 NY: 9.530.923,83), confrontando com RUA AMEIXA, daí segue no azimute de 347°20'48" com uma distância de 36,70 m do lado direito até o vértice P-03 de coordenada (EX: 616.123,47 NY: 9.530.959,64), confrontando com Lote 09, daí segue no azimute de 82°33'47" com uma distância de 13,63 m ao fundo até o vértice P-04 de coordenada (EX: 616.136,98 NY: 9.530.961,41), confrontando com Lote 14, daí segue no azimute de 167°34'16" com uma distância de 38,05 m do lado esquerdo até o vértice P-01 de coordenada (EX: 616.145,17 NY: 9.530.924,26), confrontando com Lote 10,11,13.
Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 3º O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo é de R$ 19.681,35 (dezenove mil seiscentos oitenta e um reais e trinta cinco centavos).
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento**, Estado do Pará, em 02 de abril de 2025.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**4BD26872

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**LEI Nº 2.064, DE 02 DE ABRIL DE 2025.**

**LEI Nº 2.064, DE 02 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica, por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do patrimônio municipal, em favor LAIANE DE FREITAS FERREIRA, inscrita no CPF nº 036.507.022-07, localizado na Rua Sol, Quadra: 59, Lotes: 09 e 10, Bairro Raio de Luz, em Novo Repartimento-PA, com área de 484,72 m², perímetro 88,51m. Inicia-se a descrição no marco denominado P-487 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS 2000, Este (X) 615.542,30 in e Norte (Y) 9.531.945,36 m referentes ao meridiano central 51° 22"; daí, confrontando com LOTE 08. com azimute de 128°37'59" e distância de 24,16 in, segue até o marco P-485 de coordenada Norte (Y) 9.531.930.28 m, Este (X) 615.56L17 in; daí, confrontando com RUA SOL. com azimute de 215'54'13" e distância de 20.02 in. segue até o marco P-484 de coordenada Norte (Y) 9.531.914.06 m, Este (X) 615.549,43 in; dai, confrontando com LOTE 11, com azimute de 308°37'59". e distância de 24,31 in. segue até o marco P-486 de coordenada Norte (Y) 9.531.929,24 m, Este (X) 615.530.43 in. Finalmente do marco P-486 segue até o marco P-487. (inicio da descrição), confrontando com LOTES 20 e 21, com azimute de 36°21'13", e distância de 20,02 in, fechando assim o perímetro acima descrito.
Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 3º O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo é de R$ 14.541,60 (quatorze mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento**, Estado do Pará, em 02 de abril de 2025.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**C40E6575

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**LEI Nº 2.065, DE 02 DE ABRIL DE 2025**

**LEI Nº 2.065, DE 02 DE ABRIL DE 2025**

Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1ºFica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do ano de 2.025, em conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 41, combinado com o inciso I e II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R$ 498.150,77, (quatrocentos e noventa e oito mil, cento e cinquenta reais e setenta e sete centavos), destinado a incluir o seguinte Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - no Projeto Atividade nº. 20.608.0048.2.038 – Fortalecimento da Produção do Cacau – Parceria FUNCACAU, com a finalidade registrar as Despesas com a Construção da Escola Indústria de Chocolates no município de Novo Repartimento/PA, com recursos oriundos da parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR).

Art. 2ºO crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:
20 – Prefeitura Municipal
20.06 – Secretaria Municipal de Agricultura
20.06.20 – Agricultura
20.06.20.608 – Promoção da Produção Agropecuária
20.06.20. 608. 0048 – Fomento as Atividades Agrícolas e Pecuária
20.06.20. 608. 0048. 2038 – Fortalecimento da Produção do Cacau – Parceria FUNCACAU
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos – R$ 164.090,86;
Fonte: 17030000 – Outros Convênios de Outras Entidades – R$ 334.059,91;

Art. 3º Para cobertura do crédito especial definido no Artigo 1º, inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, será utilizado a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

20 – Prefeitura Municipal
20.07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
20.07.15 – Urbanismo
20.07.15.606 – Extensão Rural
20.07.15.606. 0049 – Infraestrutura e Desenvolvimento
20.07.15.606. 0049. 1024 – Abertura de Estradas Vicinais;
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos – R$ 164.090,86;

Art. 4ºPara cobertura do crédito especial definido no Artigo 1º, inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, será utilizado Recursos do Excesso de Arrecadação:
Receita: 001.741.99.01.90.00.00.00 – Outros Convênios de Instituições Privadas
Fonte de Recursos: 17030000 – Outros Convênios de Outras Entidades – Valor de R$ 334.059,91

Art. 5ºEsta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, em 02 de abril de 2025.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**59C2181A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA N° 0566, DE 03 DE ABRIL DE 2025**

**PORTARIA N° 0566, DE 03 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador de Planejamento.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, resolve:
Art. 1º Nomear o Senhor Thiago Lima Velozo, inscrito no CPF sob o nº ***853***-44, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Planejamento – DAS 10.5, na Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.061, de 18 de março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03(três) dia do mês de abril de 2025.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**F8AC4172

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA N° 0554, DE 01 DE ABRIL DE 2025**

**PORTARIA N° 0554, DE 01 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador de Planejamento.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, resolve:
Art. 1º Nomear o Senhor Marlon Correa dos Santos, inscrito no CPF sob o nº ***394***-10, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Planejamento – DAS 10.5, na Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.061, de 18 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01(primeiro) dia do mês de abril de 2025.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**54236364

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA N° 0539, DE 31 DE MARÇO DE 2025**

**PORTARIA N° 0539, DE 31 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre a exoneração de Coordenador de Planejamento.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, resolve:
Art. 1º Exonerar a pedido o Senhor Bruno Rodrigues Reis, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Planejamento, da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2025.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**4C6329DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA N° 0494/2025 – GP**

**PORTARIA N° 0494/2025 – GP** Novo Repartimento/PA, 27 de março de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250164, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, e a Empresa GRAFICA CENTRAL LTDA, CNPJ n° 09.365.927/0001-08, cujo objeto é a prestação de serviços de confecção de materiais gráficos e materiais diversos.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Coordenadora de Planejamento |
| Fiscal Administrativo | Anna Paula Linhares Alencar | 0051823 | Técnica em Meio Ambiente |
| Fiscal Técnico | Adib Jacinto Souza de Oliveira | 914718 | Engenheiro Ambiental |

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**A6C942D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA N° 0495/2025 – GP**

**PORTARIA N° 0495/2025 – GP** Novo Repartimento/PA, 27 de março de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo aos contratos nº 20250149, nº 20250151 e nº 20250152 firmados entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, e, respectivamente com as Empresas IGOR MOREIRA DOS SANTOS LTDA, (CNPJ nº 47.794.105/0001-23), MAXX QUÍMICA E SISTEMA DE LIMPEZA LTDA (CNPJ n° 12.320.177/0001-54) e ZIL PARA LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA (CNPJ nº 24.176.120/0001-02), cujo objeto é a aquisição de material de limpeza, descartáveis, copa, cozinha e expediente desertos.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Coordenadora de Planejamento |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fiscal Administrativo | Anna Paula Linhares Alencar | 0051823 | Técnica em Meio Ambiente |
| Fiscal Técnico | Adib Jacinto Souza de Oliveira | 914718 | Engenheiro Ambiental |

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**D1B61B5F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA N° 0498/2025 – GP**

**PORTARIA N° 0498/2025 – GP** Novo Repartimento/PA, 27 de março de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo aos contratos nº 20250161, nº 20250160, nº 20250162 e nº 20250163, firmados entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, e, respectivamente com as empresa F. C. VENTURIM (CNPJ nº 07.340.112/0001-30), IGOR MOREIRA DOS SANTOS LTDA (CNPJ nº 47.794.105/0001-23), M. DA C. RODRIGUES DE LIMA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA (CNPJ nº 17.059.170/0001-44) e MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA (CNPJ nº 35.334.877/0001-01), cujo objeto é a aquisição e recarga parcelada de água mineral.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Coordenadora de Planejamento |
| Fiscal Administrativo | Anna Paula Linhares Alencar | 0051823 | Técnica em Meio Ambiente |
| Fiscal Técnico | Adib Jacinto Souza de Oliveira | 914718 | Engenheiro Ambiental |

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**1CA39BEB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA N° 0499/2025 – GP**

**PORTARIA N° 0499/2025 – GP** Novo Repartimento/PA, 27 de março de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao 3º Termo Aditivo ao contrato nº 20220074, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 6/2022-0001, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, e a Empresa MARTA APARECIDA PARANHOS EIRELI – ME, CNPJ n° 17.179.216/0001-69, cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em contabilidade pública.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Coordenadora de Planejamento |
| Fiscal Administrativo | Anna Paula Linhares Alencar | 0051823 | Técnica em Meio Ambiente |
| Fiscal Técnico | Adib Jacinto Souza de Oliveira | 914718 | Engenheiro Ambiental |

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**14E27F23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA N° 0496/2025 – GP**

**PORTARIA N° 0496/2025 – GP** Novo Repartimento/PA, 27 de março de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo aos contratos nº 20250156, nº 20250158, nº 20250154, nº 20250159 e nº 20250157 firmados entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, e, respectivamente com as empresas MR VILELA MARQUES DE OLIVEIRA LTDA (CNPJ n°

83.736.793/0001-39), ZIL PARA LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA (CNPJ nº 24.176.120/0001-02), L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO (CNPJ nº 25.034.346/0001-31), N W ATACADISTA LTDA (CNPJ nº 28.412.933/0001-31) e PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ n° 30.571.825/0001-27) cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Coordenadora de Planejamento |
| Fiscal Administrativo | Anna Paula Linhares Alencar | 0051823 | Técnica em Meio Ambiente |
| Fiscal Técnico | Adib Jacinto Souza de Oliveira | 914718 | Engenheiro Ambiental |

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**1B930721

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
## PORTARIA N° 0500/2025 – GP

**PORTARIA N° 0500/2025 – GP** Novo Repartimento/PA, 27 de março de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao 4º Termo Aditivo ao contrato nº 20210276, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 6/2021-002, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, e a Empresa ASP AUTOMOÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n° 02.288.268/0001-04, cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em contabilidade pública.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Coordenadora de Planejamento |
| Fiscal Administrativo | Anna Paula Linhares Alencar | 0051823 | Técnica em Meio Ambiente |
| Fiscal Técnico | Adib Jacinto Souza de Oliveira | 914718 | Engenheiro Ambiental |

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**81351785

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
## PORTARIA N° 0497/2025 – GP

**PORTARIA N° 0497/2025 – GP** Novo Repartimento/PA, 27 de março de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo aos contratos nº 20250231 e nº 20250232, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, e, respectivamente com as empresas AUTOVEL PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA (CNPJ nº 14.497.165/0001-25) e SH PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA (CNPJ nº 37.961.074/0001-02), cujo objeto é a aquisição de pneus, câmaras de ar e óleos lubrificantes, incluso serviços de troca e lubrificação.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Coordenadora de Planejamento |
| Fiscal Administrativo | Anna Paula Linhares Alencar | 0051823 | Técnica em Meio Ambiente |
| Fiscal Técnico | Adib Jacinto Souza de Oliveira | 914718 | Engenheiro Ambiental |

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**9F78D1DA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
## PORTARIA N° 0501/2025 – GP

**PORTARIA N° 0501/2025 – GP** Novo Repartimento/PA, 27 de março de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao 5º Termo Aditivo ao contrato nº 20210133, decorrente do Pregão Eletrônico nº 8/2020035, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, e a Empresa NETCON COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 12.422.859/0001-78, cujo objeto é a prestação de serviços e produtos de informática.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Coordenadora de Planejamento |
| Fiscal Administrativo | Anna Paula Linhares Alencar | 0051823 | Técnica em Meio Ambiente |
| Fiscal Técnico | Adib Jacinto Souza de Oliveira | 914718 | Engenheiro Ambiental |

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**0BC0C4BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA N° 0503/2025 – GP**

**PORTARIA N° 0503/2025 – GP** Novo Repartimento/PA, 27 de março de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo aos contratos nº 20250109, nº 20250110, nº 20250108, nº 20250111, nº 20250113, nº 20250114, nº 20250119, nº 20250123 e nº 20250116 firmados entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB), e, respectivamente com as empresas V G DE SOUSA FERREIRA LTDA (CNPJ nº 23.912.114/0001-03), AJA DE MOURA CONSULTORIA LTDA (CNPJ nº 29.577.277/0001-55), MONTREAL COMERCIO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 31.034.046/0001-55), IBBA INDÚSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA (CNPJ nº 50.456.480/0001-78), T.D.A.S. (CNPJ nº 49.264.057/0001-97), MP EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 46.856.096/0001-95), DAVANTI MAQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (CNPJ nº 44.259.236/0001-12), WR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 06.538.430/0001-48) e XP COMPANY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ nº 35.571.803/0001-80) cujo objeto é aquisição de material permanente destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Coordenadora de Planejamento |
| Fiscal Administrativo | Matusalem Alves de Brito | 26200 | Professor de História |
| Fiscal Técnico | Jeconia de Sousa Lima | 38511 | Professor Nível Médio |

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**61269C76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA N° 0504/2025 – GP**

**PORTARIA N° 0504/2025 – GP** Novo Repartimento/PA, 27 de março de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo aos contratos nº 20250198, nº 20250199, nº 20250200, nº 20250201, nº 20250202 e nº 20250203 firmados entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e, respectivamente com as empresas CONSTRUREIS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ nº 29.150.982/0001-03), CONTEM MATERIAIS ELETRICOS LTDA (CNPJ nº 5.950.871/0001-90), F. I. F VAZ LTDA (CNPJ nº 41.760.462/0001-94), FT METASUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ nº 20.974.967/0001-81), CASA DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ nº 52.324.416/0001-69) e JSS CONSTRULIDER LTDA (CNPJ nº 41.359.868/0001-60) cujo objeto é a aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, equipamento de proteção individual destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Coordenadora de planejamento |
| Fiscal Administrativo | Matusalem Alves de Brito | 26200 | Professor de História |
| Fiscal Técnico | Rafael Santos Silva | 66168 | Professor de Geografia |

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará

(FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**7F52BE88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA N° 0506/2025 – GP**

**PORTARIA N° 0506/2025 – GP** Novo Repartimento/PA, 27 de março de 2025.
**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo aos contratos nº 20250306, nº 20250308 e nº 20250310 firmados entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e, respectivamente com as empresas BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 10.452.765/0001-16), BM LOCAÇÕES LTDA (CNPJ nº 20548.634/0001-90) e C. H. MARINHO LTDA (CNPJ nº 02.436.377/0001-13), cujo objeto é prestação de serviços de transporte escolar destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Coordenadora de planejamento |
| Fiscal Administrativo | Matusalem Alves de Brito | 26200 | Professor de História |
| Fiscal Técnico | José Wilson Araújo da Silva | 25490 | Professor Nível Médio |

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**0D3C807F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA N° 0507/2025 – GP**

**PORTARIA N° 0507/2025 – GP** Novo Repartimento/PA, 27 de março de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo aos contratos nº 20250305, nº 20250307 e nº 20250309 firmados entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB), e, respectivamente, com as empresas BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 10.452.765/0001-16), BM LOCAÇÕES LTDA (CNPJ nº 20548.634/0001-90) e C. H. MARINHO LTDA (CNPJ nº 02.436.377/0001-13), cujo objeto é prestação de serviços de transporte escolar destinados ao atendimento das necessidades do FUNDEB.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Coordenadora de planejamento |
| Fiscal Administrativo | Matusalem Alves de Brito | 26200 | Professor de História |
| Fiscal Técnico | José Wilson Araújo da Silva | 25490 | Professor Nível Médio |

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**E4DA5129

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA N° 0508/2025 – GP**

**PORTARIA N° 0508/2025 – GP** Novo Repartimento/PA, 27 de março de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250280, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a Empresa GRAFICA CENTRAL LTDA, CNPJ n° 09.365.927/0001-08, cujo objeto é a prestação de serviços de confecção de materiais gráficos e materiais diversos.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Coordenadora de Planejamento |
| Fiscal Administrativo | Matuzalem Alves de Brito | 26200 | Professor de História |
| Fiscal Técnico | Nei da Silva de Lopes | 27198 | Professor Nível Médio |

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**47920BFC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA N° 0509/2025 – GP**

**PORTARIA N° 0509/2025 – GP** Novo Repartimento/PA, 27 de março de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250270, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a Empresa S. R. CARNEIRO SILVA COMERCIO DE GLP, CNPJ n° 54.141.142/0001-04, cujo objeto é a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP).

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Coordenadora de Planejamento |
| Fiscal Administrativo | Matuzalem Alves de Brito | 26200 | Professor de História |
| Fiscal Técnico | Nei da Silva de Lopes | 27198 | Professor Nível Médio |

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**7D5B0708

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA N° 0510/2025 – GP**

**PORTARIA N° 0510/2025 – GP** Novo Repartimento/PA, 27 de março de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20240496 firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa JF CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ nº 34.049.145/0001-07), cujo objeto é a prestação de serviços para a construção da EMEF Uirapuru.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Coordenadora de planejamento |
| Fiscal Administrativo | Matusalem Alves de Brito | 26200 | Professor de História |
| Fiscal Técnico | Caio Vinícius de Oliveira Costa | 927980 | Engenheiro Civil |

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**3BC1B741

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA N° 0511/2025 – GP**

**PORTARIA N° 0511/2025 – GP** Novo Repartimento/PA, 27 de março de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20240495 firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB) e a empresa JF CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ nº 34.049.145/0001-07, cujo objeto é a prestação de serviços para a construção de 02 salas de aulas na EMEIF Rei dos Reis.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Coordenadora de planejamento |
| Fiscal Administrativo | Matusalem Alves de Brito | 26200 | Professor de História |
| Fiscal Técnico | Caio Vinícius de Oliveira Costa | 927980 | Engenheiro Civil |

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará

(FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**D50DC694

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA N° 0512/2025 – GP**

**PORTARIA N° 0512/2025 – GP** Novo Repartimento/PA, 27 de março de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20240380, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a Empresa SH PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA, CNPJ n° 37.961.074/0001-02, cujo objeto é a aquisição de pneus, câmaras de ar e óleos lubrificantes, incluso serviços de troca e lubrificação.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Coordenadora de Planejamento |
| Fiscal Administrativo | Matuzalem Alves de Brito | 26200 | Professor de História |
| Fiscal Técnico | José Wilson Araújo da Silva | 25490 | Professor Nível Médio |

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**856EA525

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA N° 0516/2025 – GP**

**PORTARIA N° 0516/2025 – GP** Novo Repartimento/PA, 27 de março de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo aos contratos nº 20250273, nº 20250295, nº 20250296 e nº 20250297, firmados entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB), e, respectivamente com as empresas EVANDRO TEIXEIRA CAMPOS COMERCIO (CNPJ nº 05.641.124/00001-70) e AUTO POSTO CONQUISTA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (CNPJ nº 26.753.965/00001-49), cujo objeto é aquisição de combustível destinado a atender as necessidades de transporte escolar.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Coordenadora de Planejamento |
| Fiscal Administrativo | Matusalem Alves de Brito | 26200 | Professor de História |
| Fiscal Técnico | José Wilson Araújo da Silva | 25490 | Professor Nível Médio |

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**46BFA375

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA N° 0517/2025 – GP**

**PORTARIA N° 0517/2025 – GP** Novo Repartimento/PA, 27 de março de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo aos contratos nº 20250107, nº 20250118, nº 20250112, nº 20250121, nº 20250117 e nº 20250120 firmados entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB), e, respectivamente com as empresas V G DE SOUSA FERREIRA LTDA (CNPJ nº 23.912.114/0001-03), MONTREAL COMERCIO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 31.034.046/0001-55), IBBA INDÚSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA (CNPJ nº 50.456.480/0001-78), T.D.A.S. (CNPJ nº 49.264.057/0001-97), MP EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 46.856.096/0001-95) e XP COMPANY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ nº 35.571.803/0001-80) cujo objeto é aquisição de material permanente destinados ao atendimento das necessidades do FUNDEB.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Coordenadora de Planejamento |
| Fiscal Administrativo | Matusalem Alves de Brito | 26200 | Professor de História |
| Fiscal Técnico | Jeconia de Sousa Lima | 38511 | Professor Nível Médio |

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**F2C6D14F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA N° 0518/2025 – GP**

**PORTARIA N° 0518/2025 – GP** Novo Repartimento/PA, 27 de março de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo aos contratos nº 20250205, nº 20250208, nº 20250209, nº 20250210, nº 20250211 e nº 20250212 firmados entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB), e, respectivamente com as empresas CONSTRUREIS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ nº 29.150.982/0001-03), CONTEM MATERIAIS ELETRICOS LTDA (CNPJ nº 5.950.871/0001-90), F. I. F VAZ LTDA (CNPJ nº 41.760.462/0001-94), FT METASUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ nº 20.974.967/0001-81), CASA DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ nº 52.324.416/0001-69) e JSS CONSTRULIDER LTDA (CNPJ nº 41.359.868/0001-60) cujo objeto é a aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, equipamento de proteção individual destinados ao atendimento das necessidades do FUNDEB.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Coordenadora de planejamento |
| Fiscal Administrativo | Matusalem Alves de Brito | 26200 | Professor de História |
| Fiscal Técnico | Rafael Santos Silva | 66168 | Professor de Geografia |

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**563FA2C6

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA N° 0519/2025 – GP**

**PORTARIA N° 0519/2025 – GP** Novo Repartimento/PA, 27 de março de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo aos contratos nº 20220809 e nº 20220810 firmados entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB), e, a empresa JK MORAES E SILVA EIRELI (CNPJ nº 2.975.325/0001-79), cujo objeto é prestação de serviços para a conclusão da proinfância localizada no Distrito de Belo Monte.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Coordenadora de planejamento |
| Fiscal Administrativo | Matusalem Alves de Brito | 26200 | Professor de História |
| Fiscal Técnico | Caio Vinícius de Oliveira Costa | 927980 | Engenheiro Civil |

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**B0E50AAA

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA N° 0520/2025 – GP**

**PORTARIA N° 0520/2025 – GP** Novo Repartimento/PA, 27 de março de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo aos contratos nº 20220806 e nº 20220808 firmados entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB), e, a empresa JK MORAES E SILVA EIRELI (CNPJ nº 2.975.325/0001-79), cujo objeto é prestação de serviços para a conclusão da proinfância localizada na Vila Nova Aliança.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Coordenadora de planejamento |
| Fiscal Administrativo | Matusalem Alves de Brito | 26200 | Professor de História |
| Fiscal Técnico | Caio Vinícius de Oliveira Costa | 927980 | Engenheiro Civil |

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**F2698081

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA N° 0521/2025 – GP**

**PORTARIA N° 0521/2025 – GP** Novo Repartimento/PA, 27 de março de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20224820 firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB), e, a empresa GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA (CNPJ nº 01.534.717/0001-86), cujo objeto é a prestação de serviços de reparos, manutenção e pequenas reformas em escolas municipais.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Coordenadora de planejamento |
| Fiscal Administrativo | Matusalem Alves de Brito | 26200 | Professor de História |
| Fiscal Técnico | Williams José Gonçalves de Almeida | 133 | Técnico em edificações |

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**4F2901AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA N° 0561, DE 02 DE ABRIL DE 2025**

**PORTARIA N° 0561, DE 02 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a exoneração de Assessor Especial II.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, resolve:
Art. 1º Exonerar a Senhora Maiatila Conceição Souza, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2025.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**B575F09E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA N° 0562, DE 02 DE ABRIL DE 2025**

**PORTARIA N° 0562, DE 02 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Especial II.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, resolve:
Art. 1º Nomear a Senhora Micheli Stephany de Souza Van Der Laan, inscrita no CPF sob o nº ***503***-15, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II – DAS 20.6, na Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete, com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.061, de 18 de março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2025.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**8E789BCF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA N° 0567, DE 03 DE ABRIL DE 2025**

**PORTARIA N° 0567, DE 03 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador de Planejamento.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, resolve:
Art. 1º Nomear a Senhora Maiatila Conceição Souza, inscrita no CPF sob o nº ***724***-27, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Planejamento – DAS 10.5, na Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.061, de 18 de março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2025.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**E6C51615

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 053/2024-FMS**

**Processo Licitatório**: Nº PE-016/2023 – SRP – FMS
**Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Contratada:** PORTELA & LIMA LTDA – EPP

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de maio de 2025, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01/04/2025 com vigência até o dia 31/05/2025. **Data da assinatura**: 19/03/2025.

**Publicado por:**
Marlon Barreto Valério
**Código Identificador:**04853208

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002-SEMED/2025**

A Prefeitura Municipal de Oriximiná comunica aos interessados que realizará Chamada Pública nº 002-SEMED/2025.**OBJETO:**Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo alunos matriculados na Escolas do Sistema Municipal de Ensino da Área Urbana e Rural de Oriximiná-PA, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução n° 20, de 02 de dezembro de 2020, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021, Resolução CD/FNDE n. 3, de 04 de fevereiro de 2025 e Lei nº 14.660 de 23 de agosto de 2023, conforme descritivos e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. O presente credenciamento iniciará dia **04/04/2025** até **24/04/2025**, e o envio de documentos para o credenciamento deverá ser somente via e-mail: alimentacao.escolar.25.orx@gmail.com. O Edital completo está à disposição dos interessados em download no seguinte site: www.oriximina.pa.gov.br. ou através de solicitação via e-mail: alimentacao.escolar.25.orx@gmail.com. Para outras informações no e-mail: alimentacao.escolar.25.orx@gmail.com
Oriximiná- PA, 03 de abril de 2025.

***LOIANE BRAGA CORRÊA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Marlon Barreto Valério
**Código Identificador:**7FE082BC

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**

**COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**

Origem: Dispensa de Licitação nº 004/2025; Contratada: J. SOARES DE SOUZA COM. E REPRESENTAÇÃO, CNPJ/MF n.º 17.923.399/0001-85; Objeto: Prestação dos serviços de alimentação, revisão, gerenciamento e controle do site e portal da transparência pública da Prefeitura Municipal de Ourém; Vigência 12 meses. data da assinatura 13/02/2025. Contrato nº 25-0213-001-PMO. Contratante: Prefeitura Municipal de Ourém; valor total R$ 42.000,00. Unidade Orçamentaria: 0202 - Gabinete do Prefeito, Projeto Atividade: 04.122.0037.2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Fonte de Recurso: 15000000.

***VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Alan Rodrigues de Sena
**Código Identificador:**AAF68D3B

**COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES**
**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0402001/2025**

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, conforme Art. 72, inciso V da Lei nº14.133/2021. Nos termos do ART. 75, INCISO II, LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E ALTERAÇÕES. AUTORIZO a presente contratação por Dispensa de Licitação, para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, REVISÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM, conforme processo administrativo, cujo contratação deverá ser celebrada com a Empresa J. SOARES DE SOUZA COM. E REPRESENTAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF n.º 17.923.399/0001-85. A contratação será no valor global R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme especificações técnicas, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes em conformidade com o que prevê a Lei 14.1333/2021.
Diante do exposto, o ORDENADOR DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

**Publicado por:**
Alan Rodrigues de Sena
**Código Identificador:**39A63241

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 026/2025**

**DECRETO Nº 026 DE, 03 DE ABRIL DE 2025.**

*"Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ERMSON RUNIAN CORREIA**, inscrito no CPF nº 591.584.172-49, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, do munícipio de Ourilândia do Norte, Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto retroagirá seus efeitos a 02 de abril de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial Municipal.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se. Encaminhe-se ao departamento pessoal para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 03 de abril de 2025.

***JÚLIO CÉSAR DAIREL***
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

**Publicado por:**
Valdivino Pereira de Almeida
**Código Identificador:**A40D6760

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE PROCESSO SELETIVO**

**Justificativa de Dispensa de Processo Seletivo**
Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, é o órgão deliberativo e controlador do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e que o artigo 4º do ECA asseguram a destinação privilegiada de recursos para infância e adolescência;
Considerando que a utilização dos referidos recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (FMDCA), deve ser criteriosa e transparente, com atenção especial ao que estabelece a Lei nº 13.019 de 2014, de maneira que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com sua competência, portanto, protagonizar o direcionamento e fiscalização dos recursos captados pelo Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente, para demandas mais problemáticas e complexas existentes no município.
Considerando que a **Associação Menino Feliz de Paragominas**, é uma instituição filantrópica localizada no Município de Paragominas, fundada em 25/08/2008. E que a Entidade, através do "Projeto Menino Feliz", atende atualmente em média 300 crianças e adolescentes na faixa etária entre 08-18 anos, que se encontra em riscos de vulnerabilidade social, com o objetivo da sua inclusão social e de suas famílias, desenvolvendo atividades esportivas, culturais, educacionais, disciplinares e lazer, cuja base é o atendimento geral em todos os aspectos intrínsecos para a boa formação do caráter.
Considerando que, a **Associação Menino Feliz de Paragominas**, ***está isenta de competição entre outras organizações no município de Paragominas que realizem o mesmo, e/ou semelhante serviço (Art. 31 da Lei 13.019/2014) e (Art. 19 do Decreto 698/2016),*** em virtude de que a Associação realizou a campanha e está com o certificado de autorização para o recebimento dos recursos provenientes de deduções direcionadas do Imposto de Renda Pessoa Física e Jurídica no Município, ou seja, a sociedade intencionou este recurso para a mesma; e a **Resolução nº 047/2025** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, aprova a transferência de recursos do FMDCA para a Associação **Menino Feliz de Paragominas** haja vista a importância do Projeto para a comunidade e a consonância entre o objeto do projeto e o interesse da sociedade civil.
Diante o exposto entendemos ser a justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento por Dispensa de Processo Seletivo para Chamamento Público, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 698/2016.

Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, sito à Praça Cleodoval Gonçalves, nº 100, Bloco I – Bairro Cidade Nova – CEP: 68625-410 - Paragominas-PA, no período de 04/04/2025 a 10/04/2025, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas. Para eventual impugnação, deverá ser apresentada na secretaria do Conselho. Alcimael Abreu Farias, Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Paragominas.

Paragominas - PA, 03 de Abril de 2025

***ALCIMAEL ABREU FARIAS***
Pte. do Conselho da Criança e do Adolescente de Paragominas

**Extrato da Justificativa de Dispensa de Processo Seletivo**
**Referência:** Dispensa Processo Seletivo – Termo de Fomento com a Associação Menino Feliz de Paragominas.
**Base legal:** Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 698/2016.
**Partícipes:** Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paragominas e a Associação Menino Feliz de Paragominas.
Tipo de Instrumento para Formalização: Termo de Fomento
**Objeto:** Apoio financeiro para o custeio das despesas com pessoal da Associação Menino Feliz dos meses de xxxxx a Dezembro/2025, aprovado através da **Resolução nº 047/2025 – CMDCA.**
**Valor de Repasse:** R$ 249.999,66 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos)
**Vigência:** A partir da data de assinatura até 31/12/2025
**Período e local de impugnação:** 04/04/2025 a 10/04/2025 – Sede do Conselho da Criança e do Adolescente de Paragominas, sito à Praça Cleodoval Gonçalves, nº 100, Bloco I – B. Cidade Nova – CEP: 68625-410 - Paragominas-PA.

**Justificativa:**
Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, é o órgão deliberativo e controlador do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e que o artigo 4º do ECA asseguram a destinação privilegiada de recursos para infância e adolescência;
Considerando que a utilização dos referidos recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (FMDCA), deve ser criteriosa e transparente, com atenção especial ao que estabelece a Lei nº 13.019 de 2014, de maneira que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com sua competência, portanto, protagonizar o direcionamento e fiscalização dos recursos captados pelo Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente, para demandas mais problemáticas e complexas existentes no município.
Considerando que a **Associação Menino Feliz de Paragominas**, é uma instituição filantrópica localizada no Município de Paragominas, fundada em 25/08/2008. E que a Entidade, através do "Projeto Menino Feliz", atende atualmente em média 300 crianças e adolescentes na faixa etária entre 08-18 anos, que se encontra em riscos de vulnerabilidade social, com o objetivo da sua inclusão social e de suas famílias, desenvolvendo atividades esportivas, culturais, educacionais, disciplinares e lazer, cuja base é o atendimento geral em todos os aspectos intrínsecos para a boa formação do caráter.
Considerando que, a **Associação Menino Feliz de Paragominas**, ***está isenta de competição entre outras organizações no município de***

***Paragominas que realizem o mesmo, e/ou semelhante serviço (Art. 31 da Lei 13.019/2014) e (Art. 19 do Decreto 698/2016),*** em virtude de que a Associação realizou a campanha e está com o certificado de autorização para o recebimento dos recursos provenientes de deduções direcionadas do Imposto de Renda Pessoa Física e Jurídica no Município, ou seja, a sociedade intencionou este recurso para a mesma; e a **Resolução nº 047/2025** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, aprova a transferência de recursos do FMDCA para a Associação **Menino Feliz de Paragominas** haja vista a importância do Projeto para a comunidade e a consonância entre o objeto do projeto e o interesse da sociedade civil.
Diante o exposto entendemos ser a justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento por Dispensa de Processo Seletivo para Chamamento Público, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 698/2016.

Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, sito à Praça Cleodoval Gonçalves, nº 100, Bloco I – Bairro Cidade Nova – CEP: 68625-410 - Paragominas-PA, no período de 04/04/2025 a 10/04/2025, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas. Para eventual impugnação, deverá ser apresentada na Secretaria do Conselho. Alcimael Abreu Farias, Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Paragominas.

**Publicado por:**
Aricleia Silva Nascimento
**Código Identificador:**0B1AF69F

---

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE PROCESSO SELETIVO**

**Justificativa de Dispensa de Processo Seletivo**
Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, é o órgão deliberativo e controlador do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e que o artigo 4º do ECA asseguram a destinação privilegiada de recursos para infância e adolescência;
Considerando que a utilização dos referidos recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (FMDCA), deve ser criteriosa e transparente, com atenção especial ao que estabelece a Lei nº 13.019 de 2014, de maneira que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com sua competência, portanto, protagonizar o direcionamento e fiscalização dos recursos captados pelo Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente, para demandas mais problemáticas e complexas existentes no município.
Considerando que a **Associação Desportiva WAARM**, é uma instituição filantrópica localizada no Município de Paragominas, fundada em 20/04/2018. E que a Entidade, atende atualmente em média 100 crianças e adolescentes na faixa etária entre 06-17 anos, que se encontra em riscos de vulnerabilidade social, com o objetivo da sua inclusão social e de suas famílias, desenvolvendo atividades esportivas, culturais, educacionais, disciplinares e lazer, cuja base é o atendimento geral em todos os aspectos intrínsecos para a boa formação do caráter.
Considerando as especificidades da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, quanto a inexigibilidade de chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu Art. 31, a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA WAARM,** está isenta de competição entre outras organizações do Município de Paragominas, em virtude de que, a Associação realizou campanha para o recebimento de recursos provenientes de deduções direcionadas do Imposto de Renda Pessoa Física e Jurídica no município, ou seja, a sociedade intencionou este recurso para a referida Associação e a Resolução CMDCA nº 048/2025 de 07 de março de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes,aprova a tranferência de recursos do FMDCA para a Associação Desportiva WARRM, haja vista a importância do projeto para a comunidade e a consonância entre o objeto do projeto e o interesse da socoedade civil.
Diante o exposto entendemos ser a justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento por Dispensa de Processo Seletivo para Chamamento Público, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 698/2016.

Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, sito à Praça Cleodoval Gonçalves, nº 100, Bloco I – Bairro Cidade Nova – CEP: 68625-410 - Paragominas-PA, no período de 04/04/2025 a 10/04/2025, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas. Para eventual impugnação, deverá ser apresentada na secretaria do Conselho. Alcimael Abreu Farias, Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Paragominas.

Paragominas - PA, 03 de abril de 2025

***ALCIMAEL ABREU FARIAS***
Pte. do Conselho da Criança e do Adolescente de Paragominas

**Extrato da Justificativa de Dispensa de Processo Seletivo**
**Referência:** Dispensa Processo Seletivo – Termo de Fomento com a Associação Desportiva Waarm.
**Base legal:** Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 698/2016.
**Partícipes:** Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paragominas e a **Associação Desportiva WAARM.**
Tipo de Instrumento para Formalização: Termo de Fomento
**Objeto:** Apoio financeiro à Associação, para o desenvolvimento do Projeto com responsabilidade social de crianças e adolescentes para o custeio de despesas com aquisição de material esportivo, material de limpeza e despesas com pessoal, aprovado através da **Resolução nº 048/2025 – CMDCA.**
**Valor de Repasse:** R$ 100.000,00 (cem mil reais)
**Vigência:** A partir da data de assinatura até 31/12/2025
**Período e local de impugnação:** 04/04/2025 a 10/04/2025 – Sede do Conselho da Criança e do Adolescente de Paragominas, sito à Praça Cleodoval Gonçalves, nº 100, Bloco I – B. Cidade Nova – CEP: 68625-410 - Paragominas-PA.

**Justificativa:**
Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, é o órgão deliberativo e controlador do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e que o artigo 4º do ECA asseguram a destinação privilegiada de recursos para infância e adolescência;
Considerando que a utilização dos referidos recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (FMDCA), deve ser criteriosa e transparente, com atenção especial ao que estabelece a Lei nº 13.019 de 2014, de maneira que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com sua competência, portanto, protagonizar o direcionamento e fiscalização dos recursos captados pelo Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente, para demandas mais problemáticas e complexas existentes no município.
Considerando que a **Associação Desportiva WAARM**, é uma instituição filantrópica localizada no Município de Paragominas, fundada em 20/04/2018. E que a Entidade, atende atualmente em média 100 crianças e adolescentes na faixa etária entre 06-17 anos, que se encontra em riscos de vulnerabilidade social, com o objetivo da sua inclusão social e de suas famílias, desenvolvendo atividades esportivas, culturais, educacionais, disciplinares e lazer, cuja base é o atendimento geral em todos os aspectos intrínsecos para a boa formação do caráter.
Considerando as especificidades da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, quanto a inexigibilidade de chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu Art. 31, a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA WAARM,** está isenta de competição entre outras organizações do Município de Paragominas, em virtude de que, a Associação realizou campanha para o recebimento de recursos provenientes de deduções direcionadas do Imposto de Renda Pessoa Física e Jurídica no município, ou seja, a sociedade intencionou este recurso para a referida Associação e a Resolução CMDCA nº 048/2025 de 07 de março de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes,aprova a tranferência de recursos

do FMDCA para a Associação Desportiva WARRM, haja vista a importância do projeto para a comunidade e a consonância entre o objeto do projeto e o interesse da socoedade civil.
Diante o exposto entendemos ser a justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento por Dispensa de Processo Seletivo para Chamamento Público, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 698/2016.

Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, sito à Praça Cleodoval Gonçalves, nº 100, Bloco I – Bairro Cidade Nova – CEP: 68625-410 - Paragominas-PA, no período de 04/04/2025 a 10/04/2025, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas. Para eventual impugnação, deverá ser apresentada na Secretaria do Conselho. Alcimael Abreu Farias, Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Paragominas.

**Publicado por:**
Aricleia Silva Nascimento
**Código Identificador:**94C87705

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO 038.2025 - GPM.PD - CHUVAS FORTES

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS – COBRADE: 1.3.2.1.4, NÍVEL II, CONFORME PORTARIA Nº 260 e 3.646/MDR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ**, o senhor **DOMINGOS GUEDES NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento na Lei Orgânica do Município de Pau D'Arco,

**CONSIDERANDO** que período do inverno amazônico de fevereiro de 2025 até o dia atual que tem sido gradualmente muito rigoroso em nossa região, com **Chuvas Intensas – Cobrade: 1.3.2.1.4, nível II (conforme Portaria Nº 260, de 2 de fevereiro de 2022)**, com registro de várias ocorrências nesse período;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO Nº: 001/2025 emitido pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência;

**CONSIDERANDO** as fortes chuvas ocorridas nos últimos dias, provocando enchentes, enxurradas e danos significativos na infraestrutura urbana e rural;

**CONSIDERANDO** que tais eventos ocasionaram prejuízos materiais e econômicos, exigindo ações imediatas do Poder Público para reparação e prevenção de novos danos;

**CONSIDERANDO** a importância de garantir a segurança, saúde e bem-estar da população afetada;

**CONSIDERANDO** que, dada a situação de anormalidade, o Município está atuando de forma imediata no socorro das vítimas, mas que em razão da indisponibilidade de recursos financeiros suficientes para ações da Defesa Civil do Município a fim de conter os prejuízos e danos causados pelas chuvas intensas, necessita, em caráter de urgência, de apoio financeiro dos Governos Federal e Estadual para ações de respostas e restabelecimento a fim de evitar danos mais graves envolvendo moradores e patrimônios locais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada ***SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA*** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas, Cobrade: 1.3.2.1.4, nível II, **conforme Portaria n. 260/2022 e Portaria n. 3.646/2022**, ambas do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR.

**Art. 2º** Determina-se a adoção imediata de medidas administrativas para a recuperação, prevenção e mitigação dos danos provocados pelas fortes chuvas e enxurradas no Município de Pau D'Arco.

**Art. 3º** Fica autorizada a mobilização das secretarias e demais órgãos municipais competentes para execução das ações necessárias, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal.

**Art. 4º** Autoriza-se a realização de procedimentos administrativos necessários à aquisição imediata de bens, materiais e serviços essenciais para recuperação das áreas atingidas, observando-se a legislação vigente.

**Art. 5º** Determina-se que sejam tomadas medidas para garantir assistência adequada à população diretamente afetada, especialmente quanto ao fornecimento de abrigo, alimentação, saúde e segurança.

**Art. 6º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação; e
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 7º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Parágrafo único**: este decreto tem prazo de duração de 180 dias a contar de sua data de publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D´ARCO - PA,** aos 20 dias do mês de março de 2025.

***DOMINGOS GUEDES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdinei Rodrigues de Sousa
**Código Identificador:**811C25FA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 229 -2025 GPM PD - ANA CLARA. PID.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
**CONSIDERANDO** o Acordo de Cooperação Técnica nº 030.2023/TJPA, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Pau D'Arco, que tem por objeto a cooperação institucional para apoio à implantação e manutenção de serviços vinculados ao Poder Judiciário;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Nomear **ANA CLARA TORRES DA ROCHA**, matrícula 5446, para exercer função pública contratada no âmbito do Acordo de

Cooperação Técnica nº 030.2023/TJPA, para atuar junto ao Poder Judiciário do Estado do Pará, conforme as atividades previstas no referido instrumento de cooperação.
**Art. 2º** A jornada de trabalho e as atribuições inerentes à função serão estabelecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, nos termos do acordo firmado com o Município.
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.
**Art. 4º** Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D´ARCO-PA,** aos 02 dias do mês de abril de 2025.

***DOMINGOS GUEDES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdinei Rodrigues de Sousa
**Código Identificador:**CF98AE9E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 231-2025 - GPM.PD - CLEUBY FONTES NOLETO - PORTARIA DE VIAGEM**

"DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´arco;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Diária de viagem, ao Srº. **CLEUBY FONTES NOLETO,** inscrito no CPF sob o n° 930.XXX.XXX-68, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, no Hospital Municipal, matricula nº 5277; conceder 01 (uma) diária para o dia 03 de abril de 2025, afim de levar a paciente Silvana da Silva Nascimento, CPF nª 037.XXX.XXX-28, para realizar consulta especializada no Hospital Regional no município de Conceição do Araguaia - PA.

**Art. 2º** - A concessão tem valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a 01 (uma) diárias, no valor de R$ 150.00, para suprir as necessidades com alimentação conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.
**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2025.

***DOMINGOS GUEDES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdinei Rodrigues de Sousa
**Código Identificador:**D845596A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 230-2025 - GPM.PD - ANA CLARA TORRES DA ROCHA - ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL**

Dispõe sobre a designação para Assessora Técnica Operacional, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Assessora Técnica Operacional, a Srª. **ANA CLARA TORRES DA ROCHA,** inscrita no CPF sob o nº **079.***.362-**, para exercer função pública contratada no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica nº 030.2023/TJPA, para atuar junto ao Poder Judiciário do Estado do Pará, conforme as atividades previstas no referido instrumento de cooperação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2025 e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2025.

***DOMINGOS GUEDES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdinei Rodrigues de Sousa
**Código Identificador:**D35A7022

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL - IMPP**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL**
**EXTRATO DE CONTRATO**
Contrato N° 100311I, oriundo da Dispensa N° 7/2025-100311-I - Proc. Administrativo Nº 72025100311I. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL/PA, onde logrou-se vencedora a empresa **J C SERVIÇOS E COMERCIO DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA**, inscrita no CNPJ: **52.009.676/0001-40**, com valor global de R$ 34.360,00 (trinta e quatro mil e trezentos e sessenta reais). Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021. Vigência: 20/03/2025 a 31/12/2025.

Portel/PA, 20 de março de 2025.

***ADRIANO PEREIRA CARDOSO***
Presidente do IMPP

**Publicado por:**
Fabio Meireles Dos Santos
**Código Identificador:**B28C83C1

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**RETIFICAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO**
Na matéria Aviso Licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002-1/2025-PMPM, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 3723, 03 de abril de 2025, Pág. 111.
Onde se lê" [...] Abertura: 17/04/2025, às 15h00. [...]"
Leia-se "[...] Abertura: 22/04/2025, às 10h00. [...]"

Porto de , 03 de abril de 2025.

***DAIANE REGINA MARTINS GONÇALVES LIMA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Daiane Regina Martins Gonçalves
**Código Identificador:**C008E7DD

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001-2/2025-FME, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 023/2025-FME. Objeto: Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Transporte Escolar e serviço de Apoio Fluvial objetivando atender as necessidades de Locomoção dos Alunos Matriculados nas Escolas Públicas Municipal para o ano letivo de 2025, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência E SEUS ANEXOS. Abertura: 22/04/2025 - às 09:00hs Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto de , 31 de março de 2025.

***DAIANE REGINA MARTINS GONÇALVES LIMA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Daiane Regina Martins Gonçalves
**Código Identificador:**AE0B8EA5

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE , CNPJ Nº 30.148.602/0001-51, torna público aos interessados que realizará a licitação na modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005-2/2025-FME. PROCESSO Nº 024/2025-FME. OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CETEC - CENTRO EDUCACIONAL, ESPORTIVO E TECNOLÓGICO – EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ. Abertura: 22/04/2025, ÀS 15:00HS. Informações: E-MAIL: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Porto de , 28 de março de 2025.

***DAIANE REGINA MARTINS GONÇALVES LIMA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Daiane Regina Martins Gonçalves
**Código Identificador:**C68D2D55

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE DISPENSA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2025 DISPENSA CONTRATAÇÃO nº. 001/2025.**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.190.128/0001-81. CONTRATADA: **ALMEIDA DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ: **17.035.133/0001-04**; OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DE LABORATÓRIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO/PA.** FUNDAMENTO LEGAL: **Inciso II, do artigo 75, da Lei no 14.133/2021**. V**igência 03 (três) meses**. Totalizando **valor global R$ 43,698,00 (QUARENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).**

Redenção/PA, 03 de Abril de 2025.

***MÁRCIO ANTÔNIO DA MOTA***
Agente de Contratação
Decreto Municipal n° 018/2025-GPM

**Publicado por:**
Simone Nogueira da Silva
**Código Identificador:**5EF795A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISTRATO**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21
**CONTRATADA:**
**CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA.** CNPJ nº. 00.488.605/0001-73. DISTRATO AO CONTRATO Nº 148/2024. Processo Licitatório nº 047/2024 na modalidade Concorrência Eletrônica nº 014/2024, **Objeto:** Contratação De Empresa Para Urbanização De Canteiro E Construção De Estacionamento, Calçadas E Ciclovia Na Av. Min. Oscar Thompson Filho, Entre A Rua São Félix Do Xingu E Rua Marabá No Município De Redenção-PA. **Assinatura:** 02/04/2025. **OBJETO DO TERMO:** As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo e na forma do Processo Administrativo, rescindir amigavelmente o Contrato nº 148/2024 a partir de sua assinatura, conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada, em conformidade ao disposto no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Verificada a conveniência para a Contratante e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da Contratante e da Contratada, o presente termo amigável de distrato operar-se-á na forma da lei.

***RENER DE SANTANA MIRANDA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Beatriz Ferreira de Oliveira
**Código Identificador:**490E9FBC

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA Nº 206/2025 RIO MARIA – PARÁ, 03 DE ABRIL DE 2025**

PORTARIA Nº 206/2025 RIO MARIA – PARÁ, 03 DE ABRIL DE 2025
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
**Artigo 1º** - Revogo a Portaria de Nº 204, datado de 02 de Abril de 2025, para o servidor: Sr. **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, sob. O Nº de Matrícula 000909. Portador do **CPF: 697.151.901-97**, residente e domiciliado na Rua Sete, S/N – Vila verde II – Rio Maria – Pará, lotado no HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO, como Condutor de Ambulância, concedendo 01 (Uma) diária no valor R$ 100.00 (Cem Reais) dia, para a cidade OURILANDIA DO NORTE-PA no dia 02/04/2025. E Portaria de Nº 205, para o servidor: **JACKSON DAVID BARBOSA DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 002695. Portador do **CPF: 054.918.712-06**. Residente e domiciliado na Rua Bronze Q. 28, L. 13 Setor Alvorada II– Rio Maria Pará, lotado na Central de Regulação**,** como Motorista, concedendo 01 (Uma) diária no valor R$ 100.00 (Cem Reais) dia, para a cidade OURILANDIA DO NORTE-PA, no dia 02/04/2025.
**Artigo 2º** - Encaminha se ao arquivo de documentos desta Secretaria.
**Artigo 3º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Três dias do mês de Abril de 2025.

**Publicado por:**
Cristiane Veiga da Silva
**Código Identificador:**F1DC5652

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**ORTARIA Nº 207/2025 RIO MARIA – PARÁ, 03 DE ABRIL DE 2025.**

PORTARIA Nº 207/2025 RIO MARIA – PARÁ, 03 DE ABRIL DE 2025.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
**Artigo 1º** - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **MARCELO DE OLIVEIRA**, Portador do **CPF: 699.415.302-97**. Residente e domiciliado na Avenida 02 Nº 585 Vila Nova- Rio Maria Pará, lotado na Central de Regulação**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANPARA AGENCIA: 061 N CONTA/ C: 8292990.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **HOZANIA DE FATIMA FRANCINO,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA,** saída no dia 03/04/2025 e retorno mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
**Artigo 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Três dias do mês de Abril de 2025

**Publicado por:**
Cristiane Veiga da Silva
**Código Identificador:**1305606E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA Nº 208/2025 RIO MARIA – PARÁ 03 DE ABRIL DE 2025**

PORTARIA Nº 208/2025 RIO MARIA – PARÁ 03 DE ABRIL DE 2025
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
**Artigo 1º** - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 2_301483/2. Portador do **CPF: 567.634.842-91, RG 37056640 SSP-SP**. Residente e domiciliado na Rua 09 Nº 102 Centro – Rio Maria– Pará, lotado na Central de Regulação**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANCO BRASIL AGENCIA: 3318-9 CONTA: 15.171-8.**
O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente: **MARIA DO ESPIRITO SANTOS BATISTA DE SOUSA** para o Hospital Regional Araguaia, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**. Saída no dia 03/04/2025 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
**Artigo 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Três dias do mês de Abril de 2025.

**Publicado por:**
Cristiane Veiga da Silva
**Código Identificador:**191878B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**DECRETO N.º 472/2025 - GABINETE**

DISPÕE INSTAURAÇÃO SOBRE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

**D E C R E T A**

**Art. 1°.** Instaura Processo Administrativo de Responsabilização, de n° 001/2025 em face da Empresa **ADSERV CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ 13.095.064/0001- 65, representada Sr. Ricardo ao Processo Licitatório n.º 052/2022-000008, na modalidade Tomada de Preço n.º 008/2022, que tem por objeto a "Pavimentação em Blokret Sextavado em ruas e avenidas da sede do Município de Rio Maria, incluindo sarjeta e meio fio nas ruas 41, 45, 17, 19 e na Travessa Cruz e Souza.". (Ref. Convênio nº. 212/22022). Com CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220214 a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como aplicação de pena cabível, se for o caso, conforme documentos acostados no PAR em questão.

**Art. 2°.** O processo administrativo de responsabilização será conduzido pela comissão processante, nomeada em Portaria n.º 1.374 de 12 de janeiro de 2023.

**Art.3º.** O prazo para conclusão do Processo Administrativo de Responsabilização será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, mediante justificativa, a contar da data de publicação do ato que instaurar o PAR.

**Art. 4°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de abril de 2025.

***MARCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
**Código Identificador:**83262F35

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20250189

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº P.E.018-2024FMS

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**CONTRATADA(O).....:** J K FERREIRA LTDA

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL E REFRIGERANTE PARA ATENDER A MANUTEÇÃO DAS AÇOES DO PROGRAMA-SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-SCVF, POR MEIO DA EMENDA PARLAMENTAR - PROGRAMAÇÃO SIGTV Nº 150618720230003, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RONDON DO PARA

**VALOR TOTAL.....:** R$ 22.045,00 (vinte e dois mil, quarenta e cinco reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2025 Atividade 1101.082430083.2.120 Manutenção das Ações do Programa SCFV , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 22.045,00

**VIGÊNCIA.....:** 25 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
**DATA DA ASSINATURA.....:** 25 de Março de 2025

**Publicado por:**
Glaucineia Rocha Lobo Barros
**Código Identificador:**03B5CE04

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20250192

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº P.E.002-2025FMS

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA(O).....:** P SILVA SANTOS MAGAZINE LTDA

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA-PA.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 3.744,28 (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2025 Atividade 1001.101220104.2.080 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 3.744,28

**VIGÊNCIA.....:** 25 de Março de 2025 a 25 de Março de 2026

**DATA DA ASSINATURA.....:** 25 de Março de 2025

**Publicado por:**
Glaucineia Rocha Lobo Barros
**Código Identificador:**A66988CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20250193

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº P.E.002-2025FMS

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA(O).....:** P SILVA SANTOS MAGAZINE LTDA

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS-RECURSOS PROPRIOS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA-PA
**VALOR TOTAL.....:** R$ 3.771,78 (três mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2025 Atividade 1001.103010111.2.090 Manutenção dos Programas - RECURSO PRÓPRIO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 3.771,78

**VIGÊNCIA.....:** 25 de Março de 2025 a 25 de Março de 2026

**DATA DA ASSINATURA.....:** 25 de Março de 2025

**Publicado por:**
Glaucineia Rocha Lobo Barros
**Código Identificador:**CFA53A28

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20250194

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº P.E.002-2025FMS

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA(O).....:** P SILVA SANTOS MAGAZINE LTDA

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS-APS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA-PA

**VALOR TOTAL.....:** R$ 7.722,01 (sete mil, setecentos e vinte e dois reais e um centavo)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2025 Atividade 1001.103010111.2.091 Manutenção das Ações da Atenção Básica - APS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 7.722,01

**VIGÊNCIA.....:** 25 de Março de 2025 a 25 de Março de 2026

**DATA DA ASSINATURA.....:** 25 de Março de 2025

**Publicado por:**
Glaucineia Rocha Lobo Barros
**Código Identificador:**3BF23318

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20250195

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº P.E.002-2025FMS

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA(O).....:** P SILVA SANTOS MAGAZINE LTDA

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAUDE - FEDERAL, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA

**VALOR TOTAL.....:** R$ 3.744,28 (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2025 Atividade 1001.103050113.2.111 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde - FEDERAL , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 3.744,28

**VIGÊNCIA.....:** 25 de Março de 2025 a 25 de Março de 2026

**DATA DA ASSINATURA.....:** 25 de Março de 2025

**Publicado por:**
Glaucineia Rocha Lobo Barros
**Código Identificador:**8450332D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20250201

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº P.E.012-2024

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

**CONTRATADA(O).....:** LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO, ELETRICOS E DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO DE RONDON DO PARA-PA

**VALOR TOTAL.....:** R$ 87.862,09 (oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e nove centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2025 Atividade 0205.041220301.2.025 Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 56.910,60, Exercício 2025 Atividade 0205.041220301.2.025 Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 15.652,15, Exercício 2025 Atividade 0205.041220301.2.025 Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 15.299,34

**VIGÊNCIA.....:** 31 de Março de 2025 a 31 de Março de 2026

**DATA DA ASSINATURA.....:** 31 de Março de 2025

**Publicado por:**
Glaucineia Rocha Lobo Barros
**Código Identificador:**F3419539

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará torna público Extrato Resumido de Termo Aditivo:

**SEGUNDO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-070 FME**

**Contratante:**Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará

**Do objeto:**Alteração contratual nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93

**Contratado:**GAMELEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Contrato Adm. nº 20240201 - Alteração contratual no valor de R$ 11.700,00

Contrato Adm. nº 20240200 - Alteração contratual no valor de R$ 2.700,00

Data de assinatura: 28/03/2025

**Publicado por:**
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
**Código Identificador:**E03E3F18

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 665/2025**

DE 02 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 188/2025-SOTURB/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) THARLEN PEREIRA SACRAMENTO, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 02 e 03 de abril do corrente ano, para BUSCAR PEÇAS, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 02 de abril de 2025.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**B36120CF

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 666/2025**

DE 02 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0700/2025 – SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) EDVALDO DE JESUS ALVES, ocupante do cargo OPERADOR DE TRATOR DE PNEU, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 02 de abril do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 02 de abril de 2025.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**D4B27C43

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 667/2025**

DE 03 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0701/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) SEBASTIAN BARROS EUGÊNIO, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 03 abril do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 03 de abril de 2025.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**09D776F2

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 668/2025**

DE 03 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0702/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCIO LUIZ HUNHOFF, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 03 e 04 de abril do ano corrente, para LEVAR MATERIAL ODONTOLOGICO PARA MANUTENÇÃO, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 03 de abril de 2025.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**D8E4E42E

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 669/2025**

DE 03 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0705/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) GABRIEL DA COSTA VILELA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL I, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 03 de abril do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 03 de abril de 2025.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**59CC4DF4

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 670/2025**

DE 03 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 018/2025-ASCOM/PMRP.

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder ao (a) servidor(a) JANE CLEIA VIEIRA FEITOZA, ocupante do cargo de OPERADOR DE COMPUTADOR, lotado(a) no Gabinete da Prefeita, 02 (duas) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** nos dias 04 e 05 de abril do ano corrente, para ACOMPANHAMENTO DE AGENDA MUNICIPAL, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 03 abril de 2025.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**C29F55E5

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 671/2025**

DE 03 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 468/2025 – SEMED/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) RICARDO DA SILVA ROCHA, ocupante do cargo OPERADOR DE COMPUTADOR, lotado na Secretária Municipal de Educação, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 03 de abril do ano corrente, para BUSCAR LIVROS DO PROGRAMA ALFABETIZA PARÁ E PARATLETA NO AEROPORTO, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 03 de abril de 2025.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**9ED945EA

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 672/2025**

DE 03 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE DIÁRIA A PREFEITA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias a ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Rondon do Pará, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, à serviço desta Municipalidade, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 04 e 05 de abril do corrente ano, para CUMPRIMENTO DE AGENDA MUNICIPAL, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 03 de abril de 2025.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**8FDECD9F

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 673/2025**

DE 03 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0706/2025 – SMS/PMRP.

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) EDVALDO DE JESUS ALVES, ocupante do cargo OPERADOR DE TRATOR DE PNEU, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de PARAGOMINAS/PA**,** no dia 03 de abril do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 03 de abril de 2025.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**DBA52B88

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 674/2025**

DE 03 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do OFÍCIO nº 245/2025/SMPAS/PMRP.
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) GILDÁSIO ARAUJO PAIVA, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado(a) na Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA**,** nos dias 04 e 05 de abril do ano corrente, para TRANSPORTE DE USUÁRIOS DA SMPAS, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 03 de abril de 2025.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**9BD58150

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 675/2025**

DE 03 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 156/2025/SECULT/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) EDIMAR DE ARAÚJO SOUZA, ocupante do cargo INSTRUTOR DE MÚSICA, lotado(a) na Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, 03 (três) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** nos dias 07 a 09 de abril do ano corrente, para ENCONTRO REGIONAL DE REGENTES, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 03 de abril de 2025.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**C31DCD1B

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 676/2025**

DE 03 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do OFÍCIO nº 248/2025/SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) FERNANDA CORDEIRO GUEDES, ocupante do cargo AGENTE SOCIAL, lotado(a) na Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 04 de abril do ano corrente, para participar de CAPACITAÇÃO AOS TRABALHADORES, GESTORES, CONSELHEIROS DOS SUAS E CONSELHEIROS TUTELARES, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 03 de abril de 2025.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**73D51572

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2025**
**SAAE**

**Objeto:** Registro de Preços, para futura e eventual contratação de Empresa para Aquisição de Diversos Materiais, Tubos, Conexões e Elétricos, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará – SAAE.

**Abertura:** 22/04/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).
**Local: https:**//www.portaldecompraspublicas.com.br **Recebimento das propostas até às** 08:59 horas do dia 22/04/2025.

O Edital e anexos encontram-se a disposição na Sala do Setor de Licitação no horário das 08:00 às 17:00, nos sítios:

www.portaldecompraspublicas.com.br / www.rondondopara.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br – mais Informações: 94-99122-8610 (WhatsApp), e-mail saaerondoncpl@gmail.com.

Rondon do Pará, 02 de abril de 2025

***ROSÉLIA BATISTA DA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Rosélia Gomes Lopes
**Código Identificador:**37902B38

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS**
**DECRETO Nº 085/2025 SEMAP- GAB RURÓPOLIS-PA, 01 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Sr. JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 53, incisos II e XXVI da Lei Orgânica do Municipio de Rurópolis e, CONSIDERANDO o cargo de livre nomeação e exoneração:

**RESOLVE:**
**ART. 1º** - Nomear para o **Cargo Comissionado de Secretário *Municipal de Turismo*, o(a)** Sr.(a) **AECIO RODRIGO SCHWERTZ DA MOTTA**, portador do RG; 3554208 PC/PA e CPF 442.496.912-68, com lotação na ***Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR.***

**ART. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ART. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**.**

***JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado nos seguintes meios públicos:**
No Átrio de entrada da Prefeitura Municipal de Rurópolis em: 02/04/2025.

No Portal da Prefeitura Municipal de Rurópolis. www.ruropolis.pa.gov.br

***DENIVAL ALEIXO DA SILVA***
Secretário de administração e planejamento
Decreto nº 003/2025

**Publicado por:**
Andréa Gobira Alencar
**Código Identificador:**1598C39C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS**
**DECRETO Nº 086/2025 SEMAP- GAB RURÓPOLIS-PA, 01 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Sr. JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 53, incisos II e XXVI da Lei Orgânica do Municipio de Rurópolis e, CONSIDERANDO o cargo de livre nomeação e exoneração:

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Nomear para o **Cargo Comissionado de *Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia*, o(a)** Sr.(a) **RAI CAMPOS DOS SANTOS**, portador do RG; 6482217 PC/PA e CPF 009.470.922-00, com lotação na ***Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SEMTEC***

**ART. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ART. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**.**

***JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado nos seguintes meios públicos:**
No Átrio de entrada da Prefeitura Municipal de Rurópolis em: 02/04/2025.

No Portal da Prefeitura Municipal de Rurópolis. www.ruropolis.pa.gov.br

***DENIVAL ALEIXO DA SILVA***
Secretário de Administração e Planejamento
Decreto nº 003/2025

**Publicado por:**
Andréa Gobira Alencar
**Código Identificador:**DBFC0321

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**

**CPL SANTA LUZIA**
**TERMO DE REVOGAÇÃO P.E 006/2025**

**TERMO DE REVOGAÇÃO**
Pregão Eletrônico – SRP nº 06.006/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARÁ POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.
Considerando a previsão existente na Lei de Licitações, nº 14.133/2021, artigo 165, inciso I, "d" e das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;
Considerando a DECISÃO MONOCRÁTICA DE MEDIDA CAUTELAR (Processo 1.123001.2025.2.0007), emitida pelo r. Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, Sr. José Carlos Araújo, cujo conteúdo considera a existência de possíveis irregularidades detectadas nos autos do processo epigrafado;
Considerando o princípio da autotutela dispensado à Administração, previsto no Artigo 71 da Lei nº 14.133/2021;
O Prefeito Municipal de Santa Luzia do Pará, no uso de suas atribuições legais, resolve **REVOGAR** o processo licitatório Pregão Eletrônico – SRP nº 006/2025.
A revogação para o presente certame licitatório visa a realização de averiguações no referido processo, por meio de estudos detalhados em sua fase interna, tendo por objetivo melhor atender aos interesses da municipalidade de acordo com os demais princípios basilares da Administração Pública.

Santa Luzia do Pará, 03 de Abril de 2025

***ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Lourrane da Costa Reis
**Código Identificador:**CDB4096C

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1.240/2025 – GAP/PMS, DE 02 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL I DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º EXONERAR** a Sra. **ADRIANA MARIA LOPES DE SOUSA,** nomeada através do Decreto nº 1.123/2025 – GAP/PMS, de 07 de fevereiro de 2025, no cargo em comissão de **Assessora Especial I** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades no Centro de Atendimento Social/Centro de Atendimento ao Empreendedor Cidadão - CAS/CAEC.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/03/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de abril de 2025.

***JOSÉ MARIA TAPAJÓS***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**251C295B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 175/2025 – GAP/PMS, DE 03 DE ABRIL DE 2025.**
O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando as férias no período de 03 a 13/04/2025, da Sra. **MARIA JOSILENE LIMA PINTO, Secretária Municipal de Finanças,** conforme Lei nº 22.273, de 17 de julho de 2024, que dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários do Município de Santarém e dá outras providências.

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Finanças,** o Sr. **ÂNGELO CÉSAR COELHO DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Governo,** podendo fazer transferências de recursos financeiros, despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

**Art. 2º** Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, direito de acréscimo aos seus vencimentos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor em 03/04/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de abril de 2025.

***JOSÉ MARIA TAPAJÓS***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**6590C3E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 198/2025 – SEMAD/CEAD, DE 02 DE ABRIL DE 2025.**

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2023 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Sr. **Eli da Cruz Silva**, nomeado através do Decreto nº 657/2025 - GAP/PMS, de 09 de janeiro de 2025, no cargo de **Assessor Especial II** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, para desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2025.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 02 de abril de 2025.

***WELLINGTON DE SOUZA GALDINO***
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 002/2025-GAP/PMS

***KATIANE COSTA SÁ***
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**1B938121

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 199/2025 – SEMAD/CEAD, DE 02 DE ABRIL DE 2025.**

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2023 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Sr. **Carlos Juval Silva**, nomeado através do Decreto nº 843/2025 - GAP/PMS, de 14 de janeiro de 2025, no cargo de **Assessor Especial I** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, para desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2025.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 02 de abril de 2025.

***WELLINGTON DE SOUZA GALDINO***
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 002/2025-GAP/PMS

***KATIANE COSTA SÁ***
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**4470F62B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 200/2025 – SEMAD/CEAD, DE 02 DE ABRIL DE 2025.**

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2023 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º DESIGNAR** a Sra. **VALDIRENE BATISTA RUFINO**, nomeada através do Decreto nº 740/2025 - GAP/PMS, de 10 de janeiro de 2025, no cargo de **Seção** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, para desenvolver suas atividades no Centro de Referência em Assistência Social - CRAS Maracanã, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2025.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 02 de abril de 2025.

***WELLINGTON DE SOUZA GALDINO***
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 002/2025-GAP/PMS

***KATIANE COSTA SÁ***
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**E7F797C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA**

**PORTARIA INTERNA Nº 011/2025-GAB/SEMMA**

DESIGNA O SERVIDOR HEIBY DA COSTA SERRAZIN PARA ANÁLISE DE CARTA CONSULTA, ALÉM DE DE ATRIBUIÇOES INERENTES AO CARGO DESIGNADO.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente de Santarém/PA, **Vânia Maria Azevedo Portela**
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 329/2025-GAP/PMS,

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação do servidor Heiby da Costa Sarrazin, matrícula 70896, para incluir a atribuição de análise de Carta Consulta no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor Heiby da Costa Sarrazin, matrícula 70896, lotado nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santarém, para atuar, além de suas atribuições inerentes ao cargo designado, na análise de Carta Consulta, observando os procedimentos e normas vigentes.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Santarém, 28 de março de 2025.

***VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA***
Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**AED1D45F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**

**PORTARIA Nº 16/2025 –GAB/SEMMA**

Santarém/PA, 02 de Abril de 2025.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente de Santarém, **VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Decreto da Secretária nº 329/2025-GAP/PMS**,

**CONSIDERANDO** o disposto na **Lei Municipal nº 14.899, de 28 de janeiro de 1994**, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santarém;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os da **legalidade, moralidade e transparência**, que orientam a conduta dos agentes públicos e a gestão dos bens e interesses públicos;

**CONSIDERANDO** a comunicação de desaparecimento de 12,5 m³ de madeira serrada, apreendida pela equipe de fiscalização ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), em 10 de abril de 2024, e posteriormente depositada no pátio da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA);

**CONSIDERANDO** o registro de Boletim de Ocorrência Policial nº 00277/2025.1399211-9, relatando a ausência da referida madeira no local de depósito, configurando possível extravio de bem público apreendido;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração dos fatos, com o objetivo de identificar responsabilidades, esclarecer a destinação do bem e adotar as providências administrativas cabíveis;

RESOLVE:

**Art. 1º** Instaurar **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA**, com a finalidade de apurar, no prazo legal, os fatos relacionados ao desaparecimento de 12,5 m³ de madeira serrada apreendida pela SEMMA e armazenada no pátio da SEMINFRA.
**Art. 2º** Designar a seguinte Comissão de Sindicância:

• **Presidente:** PÂMELA MAISA THEOBALD FURTADO, matrícula nº 71835, servidora efetiva da SEMMA;

• **Membro:** FÁBIO DA SILVA, matrícula nº 90845, servidor efetivo da SEMMA;

• **Membro:** MAX NOGUEIRA CAMPOS, matrícula nº 84663, servidor efetivo da SEMMA.

**Art. 3º** A Comissão de Sindicância deverá realizar todas as diligências necessárias, garantindo o contraditório e a ampla defesa, se for o caso, e apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

***VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA***
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 329/2025-GAP/PMS
Prefeitura Municipal de Santarém

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**40654455

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG**
**AVISO DE LICITAÇÃO - SEMAP**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 006/2025-SEMAP-Republicação
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos eventuais e permanentes para atender as necessidades da secretaria municipal de agricultura e pesca. Disponibilidade do edital: 04/04/2025 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 04/04/2025 a partir das 08h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 22/04/2025 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

***BRIAN LIMA DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**CDC21874

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG**
**PORTARIA - SEMTUR**

**Portaria nº 010/2025**

CONSTITUI O Gestor, Fiscais DE CONTRATO E SUBSTITUTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MONITORAMENTO, COM INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICO 24 HORAS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor EMANUEL JÚLIO LEITE DA SILVA, Secretário Municipal De TURISMO – SEMTUR, do Município De Santarém – Pa, no uso de suas atribuições legais e considerando as determinações estabelecidas pela Lei Municipal Nº 20.121/2016 e Decreto nº 026/2025-GAP/PMS, e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §2º da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

considerando: *O Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe que, "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição".*
*CONSIDERANDO: O Decreto nº* 320/2024-GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei 14.133/2021, no que se refere as regras para a atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito do Município de Santarém.

*§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.*

*§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.*

RESOLVE

Art. 3º Fica nomeada, para o exercício da função de **Gestor de Contrato**, a **Sra. ANGÉLICA CARVALHO MOTA, Matrícula nº 89357,** lotada nesta Secretaria.
Art. 2º Fica nomeada, para o exercício da função de Fiscal Técnico, a **Sra. NAYARA SOUSA DA COSTA, Matrícula nº 90607**, lotada nesta Secretaria.

Art. 4º Fica nomeado, para o exercício da função de Fiscal Administrativo, a Servidora **Sra. ANA FLÁVIA LOPES FERREIRA**, **Matrícula nº 89233,** lotada nesta Secretaria.

*Art.* 5º *Considerando a necessidade da manutenção e continuidade dos serviços de acompanhamento e fiscalização, sob pena de acarretar prejuízos à Administração e ao interesse público, tendo em vista que agente público inicialmente investido na função de fiscal poderá, por diversos motivos, ter que se ausentar do serviço público ou, eventualmente, ser destituído da função. Fica designado para o presente Contrato* como Gestor substituto a Servidora **Sra. Cátia Regina da Costa Lima, Matrícula nº 53233** e como fiscal substituto o Servidor **Sr. Elias Pinto Sá, Matrícula nº 72611,** lotados nesta Secretaria.
*Art. 6º Esta Portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.*

Registre-se e publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Publicado na Secretaria Municipal de Turismo/Semtur, ao segundo dia do mês de abril do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

***EMANUEL JÚLIO LEITE DA SILVA***
Secretário Municipal de Turismo – SEMTUR
Dec. 026/2025 – GAB/PMS

**Publicado por:**
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**60516D76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG**
**PORTARIA - SEMTUR**

**Portaria nº 011/2025**

CONSTITUI O Gestor, Fiscais DE CONTRATO E SUBSTITUTO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor EMANUEL JÚLIO LEITE DA SILVA, Secretário Municipal De TURISMO – SEMTUR, do Município De Santarém – Pa, no uso de suas atribuições legais e considerando as determinações estabelecidas pela Lei Municipal Nº 20.121/2016 e Decreto nº 026/2025-GAP/PMS, e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §2º da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

considerando: *O Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe que, "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição".*
*CONSIDERANDO: O Decreto nº* 320/2024-GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei 14.133/2021, no que se

refere as regras para a atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito do Município de Santarém.

*§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.*

*§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.*

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, para o exercício da função de **Gestor de Contrato**, a Sr. **Cátia Regina da Costa Lima – Matrícula: 53233,** lotado nesta Secretaria;
Art. 2º Fica nomeado, para o exercício da função de Fiscal Técnico, a Sr. **Nayara Sousa da Costa - Matrícula 90607**, lotado nesta Secretaria.

Art. 3º Fica nomeado, para o exercício da função de Fiscal Administrativo, a Servidora **Sra. ANA FLÁVIA LOPES FERREIRA**, **Matrícula nº 89233,** lotada nesta Secretaria.

*Art.* 4º *Considerando a necessidade da manutenção e continuidade dos serviços de acompanhamento e fiscalização, sob pena de acarretar prejuízos à Administração e ao interesse público, tendo em vista que agente público inicialmente investido na função de fiscal poderá, por diversos motivos, ter que se ausentar do serviço público ou, eventualmente, ser destituído da função. Fica designado para o presente Contrato* como Gestor substituto a Servidora **Neidiane Pereira Portela, Matrícula nº 1005269** e como fiscal substituto a **Sr. Jone Campos da Silva, Matrícula nº 99254,** lotadas nesta Secretaria.
*Art. 5º Esta Portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.*

Registre-se e publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Publicado na Secretaria Municipal de Turismo/Semtur, ao segundo dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

***EMANUEL JÚLIO LEITE DA SILVA***
Secretário Municipal de Turismo –SEMTUR
Dec. 026/2025 – GAB/PMS

**Publicado por:**
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**E0FEB389

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG**
**PORTARIA - SEMMA**

**PORTARIA Nº 0012/2025 - SEMMA SANTARÉM, 01 DE MARÇO DE 2025**

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sra. Vânia Maria Azevedo Portela, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 329/2025, de 07 de Janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**RESOLVE**

**Art.1º SUBSTITUIR** a servidora **MARCIA SABRINA LIMA DE AGUIAR,** matrícula nº 64135 pelo servidor **CLAUDIO MARLON SANTAREM DE OLIVEIRA**, matrícula nº 84522, com observância da legislação vigente para atuar como fiscal titular e **SUBSTITUIR** a servidora **THAIS FONSECA MARQUES**, matrícula nº 84978 pelo servidor **LUCIO ANTONIO FERREIRA CASTRO**, matrícula nº 64135 para fiscal substituto do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio e e as empresas contratadas para Serviços de Agência de comunicação, propaganda e Publicidade para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Meio Ambiente, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

***VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA***
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária Decreto N°329/2025– GAP/PMS

**Publicado por:**
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**E78B820F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG**
**PORTARIA - SEMMA**

**PORTARIA Nº 0014/2025 - SEMMA SANTARÉM, 01 DE MARÇO DE 2025**

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sra. Vânia Maria Azevedo Portela, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 329/2025, de 07 de Janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

**RESOLVE**

**Art.1º SUBSTITUIR** a servidora **CLAUDIA BRUNA MAIA BATISTA,** matrícula nº 64135 pela servidora **CIBELE PIXININE BATISTA** , matrícula nº 98260, com observância da legislação vigente para atuar como fiscal titular e **SUBSTITUIR** a servidora **MARCOS ANDRE LOBATO COSTA**, matrícula nº 84978 pela servidora **THAINA DA SILVA CUNHA** , matrícula nº **860372** para fiscal substituto do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio e e as empresas contratadas para Serviços de publicação de Atos Administrativos Pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Meio Ambiente, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

'

***VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA***
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Decreto N°329/2025– GAP/PM

**Publicado por:**
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**C1E54CC5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG**
**PORTARIA - SEMMA**

**PORTARIA Nº 0013/2025 - SEMMA SANTARÉM, 01 DE MARÇO DE 2025**

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sra. Vânia Maria Azevedo Portela, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 329/2025, de 07 de Janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**RESOLVE**

**Art.1º SUBSTITUIR** a servidora **MARCOS ANDRE LOBATO COSTA,** matrícula nº 64135 pelo servidor **PÂMELA MAYSA THEOBALD FURTADO**, matrícula nº 71835, com observância da legislação vigente para atuar como fiscal titular e **SUBSTITUIR** a servidora **KENDRA MAYARA BLANDES PEREIRA**, matrícula nº 84978 pelo servidor **HEIBY DA COSTA SARRAZIN**, matrícula nº 70896 para fiscal substituto do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio e e as empresas contratadas para Serviços de Locação de veiculos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Meio Ambiente, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e cinco.
'

***VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA***
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária Decreto N°329/2025– GAP/PMS

**Publicado por:**
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**68ABFDF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG**
**PORTARIA - SEMMA**

**PORTARIA Nº 0015/2025 - SEMMA SANTARÉM, 02 DE ABRIL DE 2025**

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sra. Vânia Maria Azevedo Portela, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 329/2025, de 07 de Janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

**RESOLVE**

**Art.1º NOMEAR** o servidor **HEIBY DA COSTA SARRAZIN,** matrícula nº 70896, com observância da legislação vigente para atuar como fiscal titular e a servidora **PÂMELA MAYSA THEOBALD FURTADO**, matrícula nº 71835 para fiscal substituto do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a empresa contratada para **Locação de Imóvel não Residencial** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Meio Ambiente, ao segundo dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

***VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA***
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária Decreto N°329/2025– GAP/PMS

**Publicado por:**
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**C5913548

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG**
**AVISO DE LICITAÇÃO - SEMMA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 002/2025 -SEMMA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA. Edital: 07/04/2024 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 07/04/2024 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 23/04/2024 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

***FRANKLIN AUGUSTO BRAZÃO RODRIGUES***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**79F41EC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG**
**AVISO DE LICITAÇÃO - SEMURB**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP 003/2025 – SEMURB

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de moto-bombas e acessórios, incluindo instalação, manutenção, desinstalação, mobilização entre os pontos de instalação, operação e funcionamento ininterrupto por 24 horas, com o objetivo de auxiliar no sistema de drenagem da orla da cidade de Santarém/PA, na av. tapajós, em decorrência da enchente de grandes proporções dos rios tapajós e amazonas. Edital: 04/04/2025 a partir das 9 h. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 04/04/2025 a partir das 9h e Abertura das propostas: 23/04/2025 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

***BRIAN LIMA DOS SANTOS***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**FB40537E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG**
**PORTARIA - SEMURB**

PORTARIA Nº 08/2025/SEMURB

O Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, do Município de Santarém – PA, Decreto nº 012/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 67 da lei 8666/93 e alterações posteriores. Resolve - ART. 1º Fica constituído como fiscal de contrato de empresa da Contratação Especializada para Locação de Caminhões e Máquinas Pesadas para atender as necessidades da SEMURB, Contrato nº 007/2021/SEMURB, o Sr. Wirlasson Lira Pereira, Decreto nº 341/2025-GAP/PMS, lotado nesta Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB.
ART. 2º Na ausência do fiscal, fica designado como fiscal substituto o Sr. Antônio José de Almeida Campos Decreto nº 565/2025-GAP/PMS, lotado nesta Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB.
ART. 3º Esta portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Santarém, 03 de abril de 2025 –

***RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR -***
Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

**Publicado por:**
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**9061A1B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-SEMSA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 002/2025-SEMSA

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO PROJETO EXECUTIVO E CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS CAPS AD. Motivo da Suspensão: Correção Do Edital e de seus anexos, será posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório.

Santarém, 03 de abril de 2025.

***ELAINE VITOR DO AMARAL***
Pregoeira
Portaria nº 054/2024 - SEMSA

**Publicado por:**
Amanda Colares Fernandes
**Código Identificador:**8FF8EB1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**
**PORTARIA Nº 044/2025 - SEMSA**

**PORTARIA Nº 044/2025 - SEMSA, DE 02 DE ABRIL DE 2025.**
**EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO,** Secretário Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 010/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.
**CONSIDERANDO** que a vigência da Portaria nº 327/2024-SEMSA encerrou em 29 de março de 2025 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 016/2024 - SEMSA.
**RESOLVE:**
**Art. 1º - PRORROGAR,** com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 042/2024 - PGM, de 05 de setembro de 2024, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 3582, de 11 de setembro de 2024.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia **30 de março de 2025 a 28 de abril de 2025**.

**Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

***EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO***
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

**Publicado por:**
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
**Código Identificador:**866A8A9A

**SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Ato: **Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2025-SEMTRAS**
Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa especializada em serviço de **Locação de Embarcação tipo Lancha e Barco** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS (sede e unidades vinculadas), bem como os espaços de controle social. Publicação do Edital no endereço eletrônico: www.santarem.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
**Abertura das propostas: 24/04/2025 às 09h30min**.

***SUZY ELLEN NOGUEIRA CHAVES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Cláudia Regina Queiroz Reis
**Código Identificador:**D0E42FB3

**SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Ato: **Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2025-SEMTRAS**
Objeto: Contratação de empresa especializada para **aquisição de combustível (gasolina e diesel S10), e recarga de gás GLP13**, com a finalidade de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, bem como os equipamentos vinculados e espaços de controle social como conselhos de direito e conselhos tutelares vinculados. Publicação do Edital no endereço eletrônico: www.santarem.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
**Abertura das propostas: 23/04/2025 às 09h30min**.

***SUZY ELLEN NOGUEIRA CHAVES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Cláudia Regina Queiroz Reis
**Código Identificador:**6F8B1E9C

**SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**ATO EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato dos Contratos do Pregão Eletrônico SRP nº 020/2024 – SEMTRAS. Objeto**: aquisição de materiais de informática (equipamentos e peças de reposição de informática),** com a finalidade de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. **Contrato nº 23/2025 – SEMTRAS**: Partes: **SEMTRAS/ A C BECHARA REGO**, CNPJ 05.261.892/0001-06, com o valor de R$ 1.078,00 (um mil setenta e oito reais); **Contrato nº 24/2025 – SEMTRAS:** Partes: SEMTRAS/ **DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA,** CNPJ 40.708.647/0001-97, com o valor de R$ 1.954,20 (um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos); **Contrato nº 25/2025 – SEMTRAS:** Partes: SEMTRAS/ **EDINHO SILVA DE AGUIAR,** CNPJ 21.361.181/0001-51, com o valor de R$ 6.247,00 (seis mil e duzentos e quarenta e sete reais); **Contrato nº 26/2025 – SEMTRAS:** Partes: SEMTRAS/ **FORMATO DIGITAL COMÉRCIO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA**, CNPJ 31.070.939/0001-56, com o valor de R$ 2.999,00 (dois mil novecentos e noventa e nove reais); **Contrato nº 27/2025 – SEMTRAS**: Partes: SEMTRAS/ **J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES**, CNPJ 17.142.432/0001-30, com o valor de R$ 1.936,32 (um mil novecentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos); **Contrato nº 28/2025 – SEMTRAS:** Partes: SEMTRAS/ **L DE A B DANTAS**, CNPJ 42.726.388/0001-52, com o valor de R$ 3.149,30 (três mil cento e quarenta e nove reais e trinta centavos); **Contrato n º 29/2025 – SEMTRAS**: Partes: SEMTRAS/ **N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS**, CNPJ 35.946.280/0001-00, com o valor de R$ 1.090,01 (um mil noventa reais e um centavo); **Contrato nº 30/2025 – SEMTRAS**: Partes: **SEMTRAS/ U. F. AGUIAR**, CNPJ 63.833.883/0001-30, com o valor de R$ 6.644,45 (seis mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Vigência: 01/04/2025 à 31/12/2025

***CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA***
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

**Publicado por:**
Cláudia Regina Queiroz Reis
**Código Identificador:**38557EED

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE SANTARÉM NOVO/PA**

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Santarém Novo/PA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e, atendendo as deliberações do CMS-STN, consubstanciada em Resolução nº 001/2025 - de 31/03/2025, que solicitou e recomendou a Convocação da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Santarém Novo/PA;**

**Considerando** a Resolução CNS n.º 723, de 09 de novembro de 2023, que convocou a 5ª CNSTT - 5ª Conferência Nacional de Saúde do trabalhador e da trabalhadora.

**Considerando** a Resolução CES/PA Nº 009 de 19 de março de 2025. Define o prazo da realizar as Conferencias Municipais ate o dia 15 de abril de 2025, com base em documentos produzidos pelo CMS, CES e pelo CNS.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Pelo presente Edital, convoco e determino a realização da **1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Santarém Novo/PA.**

**Parágrafo Único** - A **1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Santarém Novo/PA**, doravante denominada **1ª CMSTT/STN**, adotará o Tema Central proposto pelo CNS: **"Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano" e seus eixos**,

**Art. 2º - 1ª CMSTT/STR NOVO** tem por objetivo:
**I -** Debater o Temário Central, **"Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano".**
**Eixo 1 -** Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.
**Eixo 2 -** As novas relações de trabalho e a saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.
**Eixo 3 -** Participação popular na saúde dos Trabalhador e da Trabalhadora para o Controle Social.

**Art. 3º**- O processo de realização da **1ª CMSTT/STR NOVO**, inicia-se a partir da publicação do presente Edital de Convocação, devendo acontecer de forma presencial no dia **14/04/2025**, **no Cento Comunitário da Igreja Católica do STN,** sito Rua Nossa Senhora da Conceição – Cidade Velha, Santarém Novo/PA, com início previsto para as 08**:00 h,** cumprindo-se o cronograma abaixo:
**- Publicação Edital de Convocação: 03/04/2025**
**- Período para divulgação e mobilização: 03/04 a 14/04/2024**
**- Data de realização 14/04/2025 - 08:00 às 16:00 h**
**- Credenciamento das pessoas interessadas: das 08:00 às 09:00 h - Impreterivelmente**
**- Entrega do Relatório Final e documentação comprobatória:14/04/2025. impreterivelmente**

**Parágrafo 1º** – Para coordenar os trabalhos de organização, divulgação, mobilização e realização da 1ª CMSTT/STR NOVO, conforme indicação do Pleno do CMS/STR NOVO, nomeio a Comissão Organizadora conforme composição paritária abaixo:

| Titular | Suplente | Segmento |
|---|---|---|
| Katiuscia Machado Corrêa | Katielem Machado Corrêa | Gestão |
| Raimundo Nonato Ferreira | Raimunda Costa do Nascimento | Trab. Saúde |
| Edilson Ferreira Lopes | Pedro Paulo Correa e Correa | Usuário(a) |
| Diana do Socorro de Miranda Teixeira | Nadja Marques da Costa | Usuário(a) |

**Parágrafo 2º -** A Comissão Organizadora acima, fica responsável ainda, pela elaboração da proposta de Regimento Interno que deverá nortear todo processo de realização da 1ª CMSTT/STN, bem como do regramento eleitoral para indicação de nossa delegação à 1ª CMESTT, tornando-se parte integrante deste Edital de Convocação, que deverá ser lido, apreciado e aprovado em plenário, no início dos trabalhos.

**Parágrafo 3º -** A Comissão Organizadora, em todas as etapas de organização, e realização da 1ª CMSTT/STR NOVO, deverá ser auxiliada pelo conjunto dos(as) demais conselheiros(as), ficando estes(as) responsáveis pela divulgação e mobilização junto ao público alvo, em cada um dos seus respectivos segmentos, e ainda, pela conclusão dos trabalhos e elaboração do seu Relatório Final.

**Art. 4ª –** Fica ainda a Comissão Organizadora responsável por dialogar e pactuar junto a Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo/Pa, as necessidades técnicas, materiais e financeiras, indispensáveis à plena realização do evento, que são de responsabilidade e competência da gestão local do SUS.

**Art. 5ª** – Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santarém Novo/PA, em 03 de abril de 2025.

***THIAGO REIS PIMENTEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jonatas Pimentel Correa
**Código Identificador:**4D00D676

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 2025020101, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023-SRP - Proc. Administrativo Nº 02011001/23-PMSCO, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e o C. S. A COMBUSTIVEIS LTDA.
**Fundamentação legal:** art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93.
**Objeto:** O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 2.840,00 (dois mil, oitocentos e quarenta reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 62.220,00 (sessenta e dois mil, duzentos e vinte reais).
**Dotação Orçamentaria Exercício 2025:** 2.080 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, 2.081 Manut.do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, 2.086 Manut.do Cons., Tutel., dos Direitos da Criança e do Adolescente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, 2.096 Manut.do Centro de Referência de Assist. Social - CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, 2.098 Manut.do Centro de Refer. Especializado de Assist. Social-CREAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, 2.109 Manut. do Programa Bolsa Família -IGD/BF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, 2.089 Manutenção do Programa Criança Feliz- Primeira Infância , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01.
**Data da Assinatura:** 10 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**
Brenda da Silva Barbosa
**Código Identificador:**B8323DC9

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 2025020102, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023-SRP - Proc. Administrativo Nº 02011001/23-PMSCO, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO e o C. S. A COMBUSTIVEIS LTDA.
**Fundamentação legal:** art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 157.150,00 (cento e cinquenta e sete mil, cento e cinquenta reais).
**Dotação Orçamentaria Exercício 2025:** 2.159 Manutenção do Fundo Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, 2.184 Manut. das Ações c/recurso do Salário Educação - QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01.
**Data da Assinatura:** 10 de fevereiro de 2025.
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 2025020103, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023-SRP - Proc. Administrativo Nº 02011001/23-PMSCO, firmado entre o FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO ENSINO e o C. S. A COMBUSTIVEIS LTDA.
**Fundamentação legal:** art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93.
**Objeto:** O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 157.150,00 (cento e cinquenta e sete mil, cento e cinquenta reais).
**Dotação Orçamentaria Exercício 2025:** 2.225 Outras Ativids. de Apoio do Ensino Fund. - FUNDEB 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01.
**Data da Assinatura:** 10 de fevereiro de 2025

**Publicado por:**
Brenda da Silva Barbosa
**Código Identificador:**EE94C6F3

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2025-002 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 01601001/25
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO, Prefeita Municipal, HOMOLOGA o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2025-002, com o objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para serviço de manutenção de Veículos Leves e Pesados, destinados a Suprir as Necessidades das Secretarias e Fundos Municipais Vinculados a Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas-PA, resultado da homologação, publicado dia 03/04/2025, no quadro de avisos da prefeitura, tendo como vencedora do certame a empresa AMAZON LOCACAO DE VEICULOS & COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.146.079/0001-05, vencedora dos itens nº02, nº 03, nº 05, nº 06, nº 07, nº 08 e nº 09, totalizando o valor de R$ 1.239.736,00 (um milhão duzentos trinta e nove mil setecentos e trinta e seis reais); e a empresa FRAN AUTO SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.522.065/0001-19, vencedora dos itens 01, nº 04 e nº 10, totalizando o valor de R$ 553.690,00 (quinhentos e cinquenta e três mil seiscentos e noventa reais).

03/04/2025

***FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Brenda da Silva Barbosa
**Código Identificador:**3E36778B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 2024100103, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023-SRP - Proc. Administrativo Nº 02011001/23-PMSCO, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e o C. S. A COMBUSTIVEIS LTDA.
**Fundamentação legal:** art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93.
**Objeto:** O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 2.510,00 (dois mil, quinhentos e dez reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 254.984,05(duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos).
**Dotação Orçamentaria Exercício 2025:** 2.249 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01.
**Data da Assinatura:** 07 de março de 2025

**Publicado por:**
Brenda da Silva Barbosa
**Código Identificador:**E97405DF

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 08/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 08/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.
A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do Art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Ronaldo Janse Amaro, Motorista, excercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 001/2025, lotado no SAMU, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 09/12/2024.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear sua despesa.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 16 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**3A259BEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 09/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 09/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.
Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Ronaldo Janse Amaro, Motorista, excercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 001/2025, lotado no SAMU, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 19/12/2024.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear sua despesa.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 16 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**A5EC3D29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 10/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 10/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Alex Costa Gomes, Motorista, lotado no SAMU, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 002/2025, para remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 18/12/2024.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear sua despesa.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 16 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**9EECFA5F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 11/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 11/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Alex Costa Gomes, Motorista, lotado no SAMU, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 002/2025, para remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 02/01/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear sua despesa.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 16 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**B8B518DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 12/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 12/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Alex Costa Gomes, Motorista, lotado no SAMU, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 002/2025, para remover paciente de TFD, na cidade de Redenção -PA, no dia 04/01 a 05/01/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 16 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**9E6E6FD7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**CARTA CONVOCATÓRIA - SEMMAS**

CARTA CONVOCATÓRIA

A **Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu**, por intermédio da Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAS, no exercício de suas atribuições, tem a satisfação de convidar **os diversos segmentos da sociedade Xinguense** e **os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM** a se fazerem presentes na **VII Conferência do COMAM**, que ocorrerá no dia **08/05/2025, 09:00 às 13:00 horas, no auditório da Praça Céus.** O foco principal da reunião é a **composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente para o biênio 2025-2027**.

Representantes do poder público e setores privados, organizações civis, associações, sindicatos e demais interessados estão convidados a participarem e contribuírem com suas ideias e perspectivas. Contamos com a presença de todos para juntos construirmos um futuro mais sustentável para nosso Município.

Esta convocação baseia-se na Lei n° 385 de 03 de julho de 2009 e suas alterações, que regulamenta o Conselho Municipal de Meio Ambiente e dá outras atribuições.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**389156AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 13/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 13/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço à servidora Aline Souza dos Santos Gomes, Técnica em Enfermagem, exercendo sua função como prestadora de serviço com o contrato de nº 003/2025, lotada na UPA, para acompanhar paciente de TFD, para a cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 18/12/2024.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear sua despesa.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 16 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**FE5C0868

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 14/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 14/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, para remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte-PA, no dia 19/12/2024.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear sua despesa.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 16 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**7500C2F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 15/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 15/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, para remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte-PA, no dia 01/01/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear sua despesa.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 16 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**D69239A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 16/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 16/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, para remover paciente de TFD, na cidade de Rio Maria-PA, no dia 02/01 à 03/01/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Rio Maria - PA.
Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 16 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**2CC747FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 17/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 17/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Joilma Marcia Neri, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil -UMI, para acompanhar paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 19/12/2024.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear sua despesa.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 16 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**5582690F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 18/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 18/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Joilma Marcia Neri, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil -UMI, para acompanhar paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 30/12/2024.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear sua despesa.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 16 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**BFF0533D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 19/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 19/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Joilma Marcia Neri, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil -UMI,

para acompanhar paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 31/12/2024.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear sua despesa.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 16 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**ED3094EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 20/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 20/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Joilma Marcia Neri, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil -UMI, para acompanhar paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 28/12/2024.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear sua despesa.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 16 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**7E2E8141

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 21/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 21/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor David Elizondo Souza, Motorista, lotado na UPA, para remover paciente de TFD, na cidade de Rio Maria-PA, no dia 23/12 à 24/12/2024.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Rio Maria - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 16 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**64EA0150

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 22/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 22/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor David Elizondo Souza, Motorista, lotado na UPA, para remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 25/12/2024.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 16 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**EE5A4B7B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 23/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 23/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor David Elizondo Souza, Motorista, lotado na UPA, para remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 28/12/2024.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 16 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**FF2889C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 24/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 24/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço à servidora Adalgiza Lina de Souza, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil, para acompanhar paciente de TFD, na cidade de Rio Maria-PA, no dia 23/12 à 24/12/2024.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 16 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**72CB87F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 25/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 25/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço à servidora Adalgiza Lina de Souza, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil, para acompanhar paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte-PA, no dia 26/12/2024.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 16 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**CE0E410E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 26/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 26/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Francinaldo Teixeira Soares, Motorista, lotado no SAMU, para remover paciente de TFD, na cidade Xinguara -PA, no dia 24/12/2024.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$172,31 (cento e setenta e dois reais e trinta e um centavos), a razão de (R$7,72x12%x186km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Xinguara - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 16 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**80CC8FDB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 27/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 27/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Francinaldo Teixeira Soares, Motorista, lotado no SAMU, para remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 30/12/2024.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 16 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**5E98AB93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 28/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 28/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Francinaldo Teixeira Soares, Motorista, lotado no SAMU, para remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 26/12/2024.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 16 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**831BED35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 29/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 29/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Francinaldo Teixeira Soares, Motorista, lotado no SAMU, para remover paciente de TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 27/12 à 28/12/2024.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veiculo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem .

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 16 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**8B08A122

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 30/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 30/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Maria de Nazaré Barbosa Silva, Técnica em Enfermagem, lotada na UMI, para acompanhar paciente de TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 27/12 à 28/12/2024.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 16 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**23927947

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 31/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 31/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Maria de Nazaré Barbosa Silva, Técnica em Enfermagem, lotada na UMI, para acompanhar paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte-PA, no dia 19/12/2024.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear sua despesa.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 16 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**342CC6DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 32/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 32/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Erivaldo Pereira dos Anjos, Motorista, lotado no Hospital Municipal, para remover paciente de TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 02/01 a 03/01/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 16 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**F481D130

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 33/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 33/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao servidor Heuryallan Rodrigues da Silva, Motorista, lotado na UPA, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 004/2025, irá remover paciente de TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 02/01 a 03/01/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 16 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**7D13BFD5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 34/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 34/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Carla Maria Rodrigues Silva, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil, para acompanhar paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 02/01/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
São Félix do Xingu-PA, 16 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**557A3F9E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 35/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 35/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço à servidora Ana Paula Amaral, Técnica de Enfermagem, lotada na UMI, exercendo sua função como prestadora de serviço com o contrato de nº 005/2025, para acompanhar paciente de TFD, na cidade de Redenção -PA, no dia 04/01 a 05/01/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 16 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**F7E2582B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 36/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 36/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidora Maria Edna Feitosa Amaral, Técnica em Enfermagem, lotada no SAMU, para acompanhar paciente de TFD, para a cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 09/12/2024.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 16 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**8CD92C09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 37/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 37/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Erivaldo Pereira dos Anjos, Motorista, lotado no Hospital Municipal, para remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 04/01/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 16 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**0383EA74

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 38/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 38/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Erivaldo Pereira dos Anjos, Motorista, lotado no Hospital Municipal, para remover paciente de TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 06/01 a 07/01/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 16 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**EF017CEF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N°39/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 39/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Erivaldo Pereira dos Anjos, Motorista, lotado no Hospital Municipal, para remover paciente de TFD, na cidade de Rio Maria-PA, no dia 08/01 à 09/01/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Rio Maria - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 16 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**617FFA2B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 40/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 40/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço ao servidor Roberto Fernandes Pires, Técnico de Enfermagem, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 006 /2025, lotado na UPA, para acompanhar paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 04/01/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 16 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**1B119C8D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 41/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 41/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço ao servidor Roberto Fernandes Pires, Técnico de Enfermagem, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 006 /2025, lotado na UPA, para acompanhar paciente de TFD, na cidade de Redenção -PA, no dia 09/01 a 10/01/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
São Félix do Xingu-PA, 16 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**C18E1EA5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N°42/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 42/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço ao servidor Roberto Fernandes Pires, Técnico de Enfermagem, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 006 /2025, lotado na UPA, para acompanhar paciente de TFD, na cidade Rio Maria-PA, no dia 07/01 à 08/01/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 16 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**4686BADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 43/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 43/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Ronaldo Janse Amaro, Motorista, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 001/2025, lotado no SAMU, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 04/01/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 16 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**173B7044

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 44/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 44/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Ronaldo Janse Amaro, Motorista, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 001/2025, lotado no SAMU, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 07/01/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 16 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**20E91C66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 45/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 45/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Ronaldo Janse Amaro, Motorista, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 001/2025, lotado no SAMU, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 08/01/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 16 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**1EC76655

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 46/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 46/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Ronaldo Janse Amaro, Motorista, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 001/2025, lotado no SAMU, irá buscar paciente de alta, na cidade Rio Maria-PA, no dia 05/01 à 06/01/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Rio Maria - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 16 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**991CE1D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 47/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 47/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Ronaldo Janse Amaro, Motorista, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 001/2025, lotado no SAMU, irá remover paciente de TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 09/01 a 10/01/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
São Félix do Xingu-PA, 16 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**C8B7491E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 48/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 48/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, para remover paciente de TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 04/01 a 05/01/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 16 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**B30112F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 49/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 49/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, para remover paciente de TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 06/01 a 07/01/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 16 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**1626464E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 50/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 50/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, para remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte-PA, no dia 08/01/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 16 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**76EAB4B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N°51/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 51/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Joilma Marcia Neri, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil -UMI, para acompanhar paciente de TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 06/01 a 07/01/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 16 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**64176A40

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 3/2025-001

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. 3/2025-001**
**Órgão: Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia.**
**Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia civil para construção de Unidade Básica de Saúde – UBS Porte I, Município de São Geraldo do Araguaia. Tipo: Menor preço global. Modo de Disputa: Aberto. Data, Hora, Local: 23/04/2025 às 09h00min (horário de Brasília-DF). Edital disponível para download no portal da transparência de São Geraldo do Araguaia/Pa, http://www.saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br e portal do TCM/PA, site: https://www.tcm.pa.gov.br/geo-obras, site: www.portaldecompraspublicas.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas. Informações: Sala da CPL/PMSAGA - Avenida Antônio Nonato Pedrosa nº 324, Vila Administrativa – São Geraldo do Araguaia-Pa ou pelo e-mail: licitacao@saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br.**

**São Geraldo do Araguaia – PA, 03 de abril de 2025.**

***ELIEL SOUSA DE OLIVEIRA -***
Agente de Contratação – PMSAGA.

**Publicado por:**
Kaline da Silva Braga
**Código Identificador:**0F5307B8

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 176/2025/GPM/SAGA

**PORTARIA Nº 176/2025/GPM/SAGA**

TRATA DE REVOGAÇÃO DE PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA,** Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR** a **Portaria nº 039/2025** que nomeou o Sr. **MARCIO SERAFIM DA CUNHA,** para exercer o cargo comissionado de Coordenador da Zoonoses, do Município de São Geraldo do Araguaia – Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º -** Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2025, restando revogadas as disposições em contrário**.**

São Geraldo do Araguaia – PA,03 de abril de 2025

***JEFFERSON OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lusilea da Silva Torquato
**Código Identificador:**5D4CDF32

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL.2025/003-PMSJA

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL.2025/003-PMSJA**
A Prefeitura Municipal de são João do Araguaia -PA, mediante o Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará processo administrativo de contratação direta, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa Eletrônica será realizado no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser enviados nos horários a seguir: Início para cadastro da proposta: 07/04/2025 a partir das 08h00; Data e hora de término do recebimento de propostas: 09/04/2025 das 09:00h as 15:00h

***LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA BRAGA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
João Batista Santana
**Código Identificador:**0CE6E2A2

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

### CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
### PORTARIA Nº 002/2025, 03 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre ao percentual máximo Da margem de crédito consignado E dá outras providências."

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO DO ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO:** os termos da lei federal 14.509/22, que prever novo limite de percentual para desconto de empréstimo consignado a servidores públicos federais.

**CONSIDERANDO:** a existência de convênio firmado pela Câmara Municipal com instituições bancarias devidamente autorizadas pelo banco Central do Brasil, para concessão de empréstimo consignado em folha de pagamento aos Vereadores e servidores ativos da

administração direta, autárquica e fundacional da câmara municipal de Senador José Porfirio / Para.

**CONSIDERANDO:** ainda, as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessas modalidades de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação.

**RESOLVE:**
**Art.1º** fica autorizada a margem de consignado máximos 45% (quarenta e cinco por cento), da remuneração mensal.

**Parágrafo único**. 5% (cinco por cento) serão reservados exclusivamente para a amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito ou para a utilização para saque por meio de cartão de crédito.

**Art.2º** Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

l.

Dê-se Ciência, Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Senador José Porfírio–PA - 03 de abril de 2025.

***MAYCON YAN SOUZA ALBUQUERQUE***
Presidente.
Biênio 2025/2026

**Publicado por:**
Diego Costa de Oliveira
**Código Identificador:**7B7D68AC

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO** Nº: 20250123; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADO:** M P MENDES LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao abastecimento do Fundo Municipal de Assistência Social de Senador José Porfírio/PA; **VALOR TOTAL:** R$ 527.166,70; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1302.082440126.2.078, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2025 Atividade 1302.082440126.2.081, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2025 Atividade 1302.082440130.2.083, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2025 Atividade 1302.081220126.2.075, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2025 Atividade 1303.082430127.2.086, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2025 Atividade 1302.082430128.2.077, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2025 Atividade 1302.081220126.2.074, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; **VIGÊNCIA:** 03 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 03 de abril de 2025
**CONTRATO** Nº: 20250124; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADO:** M DE J DA SILVA MOTA LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao abastecimento do Fundo Municipal de Assistência Social de Senador José Porfírio/PA; **VALOR TOTAL:** R$ 179.870,05; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1302.082440126.2.078, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2025 Atividade 1302.082440126.2.081, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2025 Atividade 1302.082440130.2.083, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2025 Atividade 1302.081220126.2.075, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2025 Atividade 1303.082430127.2.086, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2025 Atividade 1302.082430128.2.077, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2025 Atividade 1302.081220126.2.074, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; **VIGÊNCIA:** 03 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 03 de abril de 2025
**CONTRATO** Nº: 20250125; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADO:** W. R. PINHEIRO VIEIRA LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao abastecimento do Fundo Municipal de Assistência Social de Senador José Porfírio/PA; **VALOR TOTAL:** R$ 73.691,20; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1302.082440126.2.078, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2025 Atividade 1302.082440126.2.081, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2025 Atividade 1302.082440130.2.083, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2025 Atividade 1302.081220126.2.075, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2025 Atividade 1303.082430127.2.086, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2025 Atividade 1302.082430128.2.077, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2025 Atividade 1302.081220126.2.074, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; **VIGÊNCIA:** 03 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 03 de abril de 2025

**Publicado por:**
Lucas Gil do Nascimento
**Código Identificador:**CE97B795

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO** Nº: 20250120; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** M P MENDES LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao abastecimento do Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio/PA; **VALOR TOTAL:** R$ 554.654,50; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1202.101220208.2.046, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2025 Atividade 1202.101220208.2.048, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2025 Atividade 1202.103010150.2.056, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2025 Atividade 1202.103020151.2.061, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; **VIGÊNCIA:** 02 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de abril de 2025
**CONTRATO** Nº: 20250121; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** M DE J DA SILVA MOTA LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao abastecimento do Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio/PA; **VALOR TOTAL:** R$ 105.747,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1202.101220208.2.046, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2025 Atividade 1202.101220208.2.048, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2025 Atividade 1202.103010150.2.056, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2025 Atividade 1202.103020151.2.061, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; **VIGÊNCIA:** 02 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de abril de 2025
**CONTRATO** Nº: 20250122; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** W. R. PINHEIRO VIEIRA LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao abastecimento do Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio/PA; **VALOR TOTAL:** R$ 204.920,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1202.101220208.2.046, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2025 Atividade 1202.101220208.2.048, Classificação

econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2025 Atividade 1202.103010150.2.056, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2025 Atividade 1202.103020151.2.061, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; **VIGÊNCIA:** 02 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de abril de 2025

**Publicado por:**
Lucas Gil do Nascimento
**Código Identificador:**B2B1132C

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

### PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2025-012**
Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de SOURE, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento do processo licitatório nº 6/2025-012 na modalidade INEXIGIBILIDADE que teve como objetivo **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO - CME, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SOURE/PA.** Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Com isso eu ordenadora de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina a Lei nº 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da Favorecido **EDSON RAIMUNDO PINHEIRO CHAVES**, inscrita no **CPF: 093.398.842-72,** vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação do referida favorecido, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
Soure, 03 de Abril de 2025.

***CLÉBIA DO SOCORRO SALVADOR MACIEL***
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 06/2025-PMS

**Publicado por:**
Luan Jardel de Moura Santos
**Código Identificador:**18CAE2D3

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

### DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-2024-1803001**. Na publicação circulada em 02/04/2025. Onde se lê: Data de abertura: 14/04/2025 às 09:00h. Leia-se: 16/04/2025 às 09:00h.

***HUGO LEONARDO PONTES.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Ariane Lima Batista
**Código Identificador:**E676FD5D

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público o resumo do Termo de Aditamento, em atendimento a Lei Federal n.º 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00029-SRP-PMT**. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Aquisição de Gás Oxigênio Medicinal, com reposições periódicas em regime de comodato, devidamente envazados, conforme normas da ANVISA, e de segurança ABNT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua. Empresa: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.597.955/0013-23. Segundo Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 2023102602-SEMUST. Altera o valor de R$ 4.705,50 (quatro mil, setecentos e cinco reais e cinquenta centavos), passando o Contrato a ter o valor total de R$ 24.748,00(vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais), mantidas as demais condições contratuais.

***PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Aldo Corrêa de Sousa
**Código Identificador:**F9784D69

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9.2025-00001-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de Empresa para o Fornecimento de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tracuateua. Empresa: **J. E. BRITO DE FARIAS**, inscrita no CNPJ nº 25.354.487/0001-31. Contrato nº 2025040301-SEMUST. Valor R$ 109.124,50 (Cento e Nove Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos). Empresa: **RAMOS COMERCIO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 55.999.499/0001-84. Contrato nº 2025040302-SEMUST. Valor R$ 53.291,20 (Cinquenta e Três Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Vinte Centavos).Vigência: 03/04 a 31/12/2025. Tracuateua/PA, 03 de abril de 2025.

***PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Aldo Corrêa de Sousa
**Código Identificador:**07038972

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
### QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0510001/2023FMS

O Município de TRAIRÃO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.910.511/0001-55, com sede na TV CARLOS FURTADO S/N, representado por FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MRX - INTERMEDIAÇÕES E NEGOCIOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 41.652.484/0001-30, com sede na AV. DR. HUGO DE MENDONÇA 84, CENTRO, Itaituba-PA, CEP 68181-000, representada por MARCIO ROBERTO PICANCO FERREIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 15 de Maio de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 27.113,80 (vinte e sete mil, cento e treze reais e oitenta centavos),

nos termos do art. 65, parágrafo 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 674.556,35(seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

| ITEM | QUANTIDADE | VALOR |
|---|---|---|
| ITAITUBA X TRAIRÃO | 362 | 37,40 |
| TRAIRÃO X ITAITUBA | 362 | 37,50 |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TRAIRÃO - PA, 31 de Março de 2025

***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***
CNPJ(MF) 14.910.511/0001-55
Contratante

***MRX - INTERMEDIAÇÕES E NEGOCIOS LTDA***
CNPJ 41.652.484/0001-30
Contratado(a)

**Publicado por:**
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
**Código Identificador:**FCBFF3BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA**
**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2601001/2024ADM**

O Município de TRAIRÃO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.221.760/0001-82, com sede na Av. Fernando Guilhon, s/n, representado por HENRIQUE BORGES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e E COSTA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 05.587.559/0001-83, com sede na RUA QUARTA Nº 704, FLORESTA, Itaituba-PA, CEP 68180-300, representada por ELVIS COSTA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 15 de Maio de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 34.343,40 (trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 172.857,78(cento e setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TRAIRÃO - PA, 31 de Março de 2025

***PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO***
CNPJ(MF) 10.221.760/0001-82
Contratante

***E COSTA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI***
CNPJ 05.587.559/0001-83
Contratado(a)

**Publicado por:**
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
**Código Identificador:**EE8B4456

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA**
**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0210003/2024ADM**

O Município de TRAIRÃO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.221.760/0001-82, com sede na Av. Fernando Guilhon, s/n, representado por VALDINEI JOSÉ FERREIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CLACIR ANTONIO GERHARD, inscrito(a) no CNPJ 44.195.449/0001-28, com sede na RUA FRANCISCO BELTRÃO 1258, REGIÃO DO LAGO, Cascavel-PR, CEP 85812-475, representada por CLACIR ANTONIO GERHARD, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 731.250,00(setecentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 15 de Maio de 2025, nos termo do art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 14133/21.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Atividade 0907.154520005.2.036 Manutenção do Parque de Máquinas , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TRAIRÃO - PA, 31 de Março de 2025

***PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO***
CNPJ(MF) 10.221.760/0001-82
Contratante

***CLACIR ANTONIO GERHARD***
CNPJ 44.195.449/0001-28
Contratado(a)

**Publicado por:**
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
**Código Identificador:**BD9B2639

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA**
**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1203001/2024ADM**

O Município de TRAIRÃO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.221.760/0001-82, com sede na Av. Fernando Guilhon, s/n, representado por HENRIQUE BORGES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e N B COSTA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 04.512.790/0002-26, com sede na , Trairão-PA, CEP 68198-000, representada por NERIDSON BITTENCOURT COSTA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 15 de Maio de 2025, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TRAIRÃO - PA, 31 de Março de 2025

***PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO***
CNPJ(MF) 10.221.760/0001-82
Contratante

***N B COSTA LTDA***
CNPJ 04.512.790/0002-26
Contratado(a)

**Publicado por:**
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
**Código Identificador:**4E6AA060

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 20250155** – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº: 9/2025-016FME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** CNPJ.: 29.182.845/0001-27, e a Contratada: **JR COM E REPRES COMERCIAIS LTDA –** CNPJ: 31.552.803/0001-82, com o valor total de **R$ 69.999,00 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).** Vigência: 02 de abril de 2025 até 02 de abril de 2026. Data de assinatura: 02 de abril de 2025.

Tucumã - PA, 03 de abril de 2025.

***CICERO BARBOSA DA SILVA –***
Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Igor Lima Dos Santos
**Código Identificador:**1D43ABA9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 20250156** – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº: 9/2025-016FME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** CNPJ.: 29.182.845/0001-27, e a Contratada: **A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA –** CNPJ: 41.013.854/0001-90, com o valor total de **R$ 113.920,00 (cento e treze mil, novecentos e vinte reais).** Vigência: 02 de abril de 2025 até 02 de abril de 2026. Data de assinatura: 02 de abril de 2025.

Tucumã - PA, 03 de abril de 2025.

***CICERO BARBOSA DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Igor Lima Dos Santos
**Código Identificador:**9AA8AA33

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 20250157** – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº: 9/2025-016FME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** CNPJ.: 29.182.845/0001-27, e a Contratada: **ELETRON COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA –** CNPJ: 07.164.433/0001-21, com o valor total de **R$ 244.000,00(duzentos e quarenta e quatro mil reais).** Vigência: 02 de abril de 2025 até 02 de abril de 2026. Data de assinatura: 02 de abril de 2025.

Tucumã - PA, 03 de abril de 2025.

***CICERO BARBOSA DA SILVA*** –
Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Igor Lima Dos Santos
**Código Identificador:**1707EAF9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP- N°9/2025-015FMS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2024/ADM**

A Gestora Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –** Secretaria Municipal de Saúde, Estado do Pará, acatando o resultado

apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, realizada no Portal de Compras Públicas, objeto: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a presente licitação em favor das empresas: **Bragantina Distribuidora de Medicamentos Ltda-Me,** CNPJ nº. 07.832.455/0001-12, com valor arrematado de: **R$ 521.886,40** (quinhentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos); da empresa: **D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ nº. 03.602.727/0001-37, com valor arrematado de: **R$ 1.190.165,90** (um milhão, cento e noventa mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa centavos); da empresa: **F CARDOSO E CIA LTDA**, CNPJ nº. 04.949.905/0001-63, com valor arrematado de: **R$ 984.171,80** (novecentos e oitenta e quatro mil, cento e setenta e um reais e oitenta centavos); da empresa: **MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** CNPJ nº. 23.384.022/0001-06, com valor arrematado de: **R$ 951.371,39** (novecentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e nove reais); da empresa: **RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA,** CNPJ nº. 40.269.624/0001-23, com valor arrematado de: **R$ 886.307,95** (oitocentos e oitenta e seis mil, trezentos e sete reais e noventa e cinco reais), com valor global arrematado de: **R$ 4.533.903,44 (quatro milhões, quinhentos e trinta e três mil, novecentos e três reais e quarenta e quatro centavos),** constante nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe.

Tucumã – PA, 03 de abril de 2025.

***RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Igor Lima Dos Santos
**Código Identificador:**6926AA88

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ITENS CANCELADOS**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 9/2025-015FMS**

A Gestora Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –** Secretaria Municipal de Saúde, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal. Objeto: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** A Comissão Permanente das Contratações e seus membros resolve **DECLARAR**, os **ITENS – 101 e 205 como CANCELADOS,** no Processo Licitatório nº 9/2025-015FMS, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Tucumã – PA – 03 de abril de 2025.

***RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Igor Lima Dos Santos
**Código Identificador:**578EA2AE

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DO ENCARTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **20250159, PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 9/2025-015FMS**, Objeto: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Vencedores: **Bragantina Distribuidora de Medicamentos Ltda-Me,** C.N.P.J.: 07.832.455/0001-12, os itens 12, 28, e 88, com valor total de **R$: 521.886,40** (quinhentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos); **D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ nº. 03.602.727/0001-37, com valor arrematado de: **R$ 1.190.165,90** (um milhão, cento e noventa mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa centavos); **F CARDOSO E CIA LTDA,** CNPJ nº**.** 04.949.905/0001-63**,** com valor arrematado de**: R$ 984.171,80** (novecentos e oitenta e quatro mil, cento e setenta e um reais e oitenta centavos); **MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** CNPJ nº. 23.384.022/0001-06, com valor arrematado de**: R$ 951.371,39** (novecentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e nove reais); **RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA,** CNPJ nº. 40.269.624/0001-23, com valor arrematado de: **R$ 886.307,95** (oitocentos e oitenta e seis mil, trezentos e sete reais e noventa e cinco reais), com **VALOR GLOBAL ARREMATADO** de **R$ 4.533.903,44 (quatro milhões, quinhentos e trinta e três mil, novecentos e três reais e quarenta e quatro centavos),** na modalidade **REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2025-015FMS,**

Tucumã - PA, 03 de abril de 2025.

***RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Igor Lima Dos Santos
**Código Identificador:**F3FF3366

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N°9/2025-035FME/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025/ADM**

O Gestor Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – Secretaria Municipal de Educação, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, realizado no Portal de Compras Públicas, objeto: **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES EM MARMITEX PARA ATENDER AO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ETI NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ,** não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a presente licitação em favor de: **C ALMEIDA DE LIMA RESTAURANTE,** CNPJ: 48.086.505/0001-47, com valor arrematado de: **R$ 89.600,00 (oitenta e nove mil, seiscentos reais).** Valor Total **HOMOLOGADO: R$ 89.600,00 (oitenta e nove mil, seiscentos reais),** constante nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe.

Tucumã – PA, 03 de abril de 2025.

***CICERO BARBOSA DA SILVA –***
Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Igor Lima Dos Santos
**Código Identificador:**D27D8751

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 9/2025-034PMT/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025/ADM**

O Gestor Municipal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PMT**, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, realizada no Portal de Compras Públicas, objeto: **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a presente licitação em favor das empresas: **MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,** CNPJ nº. 19.061.289/0001-87, com valor arrematado de: **R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil, novecentos reais);** da empresa: **VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA,** CNPJ nº. 49.461.961/0001-92, com valor arrematado de: **R$ 64.700,00 (sessenta e quatro mil, setecentos reais)**. Valor Total **HOMOLOGADO: R$ 89.600,00 (oitenta e nove mil, seiscentos reais)**.

Tucumã – PA, 03 de abril de 2025.

***CELSO LOPES CARDOSO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Igor Lima Dos Santos
**Código Identificador:**DE32DD45

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Termo de Homologação. Modalidade: **INEXIGIBILIDADE nº 6/2025-019FMAS**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCUMÃ.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** CNPJ - Nº: 11.234.755/0001-77. Contratada: **ACV ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA - ME**, CNPJ - Nº: 36.942.684/0001-98, com o valor total de **R$ 30.610,00 (trinta mil, seiscentos e dez reais). HOMOLOGAÇÃO** a Licitação amparada no Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Tucumã - PA, 03 de abril de 2025.

***LÍVIA LIRA DE ARAÚJO –***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

**Publicado por:**
Igor Lima Dos Santos
**Código Identificador:**9FBE23B7

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 345/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, **Dr. Celso Lopes Cardoso**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base nas instruções técnicas e jurídicas, e;

**CONSIDERANDO** que é primordial o acompanhamento e a fiscalização na execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre as contratações firmadas pela Prefeitura Municipal de Tucumã e demais Unidades Administrativas, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no Art. 7º, § 3º do Art. 8º e Art. 117, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril 2021;

**GESTORES DE CONTRATOS E FISCAIS**
**1. Prefeitura Municipal e Secretarias vinculadas:**
**1.1 Gestores de Contratos:**
Titular: Lara Conceição Silva Esteves- Matrícula nº 127448-9;
Suplente: Janaina Ariela Wermuth- Matrícula: 194059-4.
**1.2 Fiscais de Contratos Administrativos:**
Titular: Amanda Veloso Mendonça. Matrícula: 127449-3.
Suplente: Dayane Barbosa de Oliveira. Matrícula: 127455-8.
**1.3 Fiscais de Contratos Técnicos:**
Titular: Valdesino Bernardes Pinto. Matrícula: 194059-3.
Suplente: Whitalo Amorim Borges. Matrícula:127450-8.
**2. Secretaria Municipal de Educação e Fundos vinculados:**
**2.1 Gestores de Contratos:**
Titular: Cícero Barbosa da Silva. Matrícula: 194059-0.
Suplente: Francisca Jarlene Antunes Silva. Matrícula: 193756-1.
**2.2 Fiscais de Contratos Administrativos:**
Titular: Amanda Veloso Mendonça. Matrícula: 127449-3.
Suplente: Dayane Barbosa de Oliveira. Matrícula: 127455-8.

**2.3 Fiscais de Contratos Técnicos:**
Titular: Rosemere Cavalcante da Silva. Matrícula: 127477-5.
Suplente: Janaina Ariela Wermuth. Matrícula: 194059-4.
**3. Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde:**
**3.1 Gestores de Contratos:**
Titular: Lorrany Ribeiro da Silva. Matrícula: 211315-9.
Suplente: Mariana Teles Ribeiro. Matrícula: 0802638.

**3.2 Fiscais de Contratos Administrativos:**
Titular: Amanda Veloso Mendonça. Matrícula: 127449-3.
Suplente: Dayane Barbosa de Oliveira. Matrícula: 127455-8.
**3.3 Fiscais de Contratos Técnicos:**
Titular: Maria Sara Dantas Cabral. Matrícula: 211316-0.
Suplente: Lizandra Maria Osorio Garcia. Matrícula: 211315-8.
**4. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundos vinculados:**
**4.1 Gestores de Contratos:**
Titular: Divina do Espírito Santo Moreira Costa. Matrícula: 127450-7.
Suplente: José Cassio Sousa Araújo. Matrícula: 126845-7.

**4.2 Fiscais de Contratos Administrativos:**
Titular: Amanda Veloso Mendonça. Matrícula: 127449-3.
Suplente: Dayane Barbosa de Oliveira. Matrícula: 127455-8.
**4.3 Fiscais de Contratos Técnicos:**
Titular: Ana Paula Cardoso Sanches. Matrícula: 127451-0.
Suplente: Margareth Almeida dos Santos. Matrícula: 127450-9.
**5. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria e Fundos vinculados:**
**5.1 Gestores de Contratos:**
Titular: Lara Conceição Silva Esteves- matrícula 127448-9.
Suplente: Janaina Ariela Wermuth- Matrícula: 194059-4.
**5.2 Fiscais de Contratos Administrativos:**
Titular: Amanda Veloso Mendonça. Matrícula: 127449-3.
Suplente: Dayane Barbosa de Oliveira. Matrícula: 127455-8.
**5.3 Fiscais de Contratos Técnicos:**
Titular: Valdesino Bernardes Pinto. Matrícula: 194059-3.
Suplente: Whitalo Amorim Borges. Matrícula: 127450-8.

**Art. 2º.** Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas no Art. 12 ao Art. 25 do Decreto Municipal nº 003/2024, observados os requisitos estabelecidos no Art. 12, §2º, do mesmo decreto.

**Art. 3º.** A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.
**Art. 4º.** Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
**Art. 5º.** Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 266 de 03/02/2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã-Pa, 27 de março de 2025.

***CELSO LOPES CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cláudia Maria Pereira Barros
**Código Identificador:**AEFDDAA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**FISCAL DE CONTRATO**

**Portaria nº** 345/2025

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato*.

**Contrato nº:** 20250155
**Ref. Processo**: PREGÃO Nº 9.2025-016FME
**Objeto Contratual**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME.

**O Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **JR COM E REPRES COMERCIAIS LTDA** como CONTRATADA.
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora, **a Sra. Rosemere Cavalcante da Silva, matrícula: 127477-5., como fiscal Titular e a servidora**, **a Sra. Janaina Ariela Wermuth, matrícula: 194059-4, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA,02 de Abril de 2025.

***CICERO BARBOSA DA SILVA***
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

**Publicado por:**
Igor Lima Dos Santos
**Código Identificador:**8ADF12D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**FISCAL DE CONTRATO**

**Portaria nº** 345/2025

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato*.

**Contrato nº:** 20250156
**Ref. Processo**: PREGÃO Nº 9.2025-016FME
**Objeto Contratual**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME.

**O Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** como CONTRATADA.
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora, **a Sra. Rosemere Cavalcante da Silva, matrícula: 127477-5., como fiscal Titular e a servidora**, **a Sra. Janaina Ariela Wermuth, matrícula: 194059-4, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA,02 de Abril de 2025.

***CICERO BARBOSA DA SILVA***
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

**Publicado por:**
Igor Lima Dos Santos
**Código Identificador:**4074C02B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**FISCAL DE CONTRATO**

**Portaria nº** 345/2025

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato*.

**Contrato nº:** 20250157
**Ref. Processo**: PREGÃO Nº 9.2025-016FME
**Objeto Contratual**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME.

**O Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** como CONTRATANTE e **ELETRON COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA** como CONTRATADA.
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora, **a Sra. Rosemere Cavalcante da Silva, matrícula: 127477-5., como fiscal Titular e a servidora**, **a Sra. Janaina Ariela Wermuth, matrícula: 194059-4, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA,02 de Abril de 2025.

***CICERO BARBOSA DA SILVA***
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

**Publicado por:**
Igor Lima Dos Santos
**Código Identificador:**8FCCDC31

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8.2025-009**

O Município de Tucuruí do Estado do Pará, através da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados que, que realizará licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8.2025-009, do tipo MENOR PREÇO, no regime Registro de Preços, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NOS SERVIÇO(S) DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL SOB O REGIME DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições contidas no edital. Data de início de envio de PROPOSTA: 04/04/2025. Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 21/04/2025 as 09:00 Horas, **Data de abertura: 21/04/2025 as 09:30 Horas**. Disponibilização do edital, endereço eletrônico https://bnccompras.com/ e www.tucurui.pa.gov.br.

Município de Tucuruí-PA, 04 de abril de 2025

***JACKSON DIAS DA COSTA***
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Hrelrry Milhomem da Silva
**Código Identificador:**69E076DD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-011**

1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 20240156

Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.228.178/0001-97
Contratado: DEMERVAL DA COSTA NUNES– Inscrito no CPF: 088.437.911-68
OBJETO: Primeiro Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 20240156, que tem como objeto a Contratação de pessoa física visando a locação de 01 (um) imóvel urbano para instalação do Conselho Municipal de Assistência Social de Tucuruí, sendo de natureza imprescindível para o Município, pois uma das principais atribuições no seu respectivo âmbito de atuação é de deliberar e fiscalizar a execução da política de Assistência Social e seu funcionamento , por mais 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 25/03/2025.
Vigência: 03/04/2025 à 03/04/2026.

Fundamento Legal: art. 107, contratos de serviços e fornecimentos contínuo, Lei Federal nº 14.133

***JAQUELINE DAMASCENO FRANKLIN***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Hrelrry Milhomem da Silva
**Código Identificador:**F0B14CFF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-010**

1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 20240155

Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.228.178/0001-97
Contratado: DEMERVAL DA COSTA NUNES– Inscrito no CPF: 088.437.911-68
OBJETO: Primeiro Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 20240155, que tem como objeto a Contratação de pessoa física visando a locação de 01 (um) imóvel urbano para instalação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Tucuruí, localizado na Av. Brasília nº 392-Bairro Bela Vista, sendo de natureza imprescindível para o enfrentamento a desigualdade social e fiscalização das políticas públicas oferecidas as mulheres que residem no Município de Tucuruí, por mais 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 25/03/2025.
Vigência: 03/04/2025 à 03/04/2026.

Fundamento Legal: art. 107, contratos de serviços e fornecimentos contínuo, Lei Federal nº 14.133

***JAQUELINE DAMASCENO FRANKLIN***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Hrelrry Milhomem da Silva
**Código Identificador:**7F57A147

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: 4º Termo de aditivo de Prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº: 20223002, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ *e contratado:*ACSA ENGENHARIA S/A ORIGEM: CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 3/2022-00002. OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de recapeamento de vias públicas no Município de Uruará-Pá, Uruará-Pá; VIGÊNCIA: 30/01/2025 à 29/07/2025

**Publicado por:**
Elisabeth Marques de Souza
**Código Identificador:**68B8E38D

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO E.AMORIM**

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: 4º Termo de aditivo de Prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº: *20226011*, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE *contratada E. AMORIM DA SILVA LTDA* ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-00004. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE SAÚDE PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO. VIGÊNCIA: 31/03/25 à 31/03/2026

**Publicado por:**
Elisabeth Marques de Souza
**Código Identificador:**0EE795C8

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: 3º Termo de aditivo de acréscimo de valor contratual do contrato nº: 20239405, Contratante: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB *e contratada:* ALTANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO 9/2023-00037. OBJETO: contratação de empresa do ramo pertinente, especializada para prestar serviços no fornecimento de link dedicado de internet para uso contínuo entregue via fibra ótica e/ou rádio

ESPÉCIE: 3º Termo de aditivo de acréscimo de valor contratual do contrato nº: 20239406, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO *e contratada:* ALTANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO 9/2023-00037. OBJETO: contratação de empresa do ramo pertinente, especializada para prestar serviços no fornecimento de link dedicado de internet para uso contínuo entregue via fibra ótica e/ou rádio

ESPÉCIE: 3º Termo de aditivo de acréscimo de valor contratual do contrato nº: 20239407, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL *e contratada:* ALTANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO 9/2023-00037. OBJETO: contratação de empresa do ramo pertinente, especializada para prestar serviços no fornecimento de link dedicado de internet para uso contínuo entregue via fibra ótica e/ou rádio

ESPÉCIE: 3º Termo de aditivo de acréscimo de valor contratual do contrato nº: 20239408, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URURARÁ, *e contratada:* ALTANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO 9/2023-00037. OBJETO: contratação de empresa do ramo pertinente, especializada para prestar serviços no fornecimento de link dedicado de internet para uso contínuo entregue via fibra ótica e/ou rádio

ESPÉCIE: 3º Termo de aditivo de acréscimo de valor contratual do contrato nº: 20239409, Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE, *e contratada:* ALTANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO 9/2023-00037. OBJETO: contratação de empresa do ramo pertinente, especializada para prestar serviços no fornecimento de link dedicado de internet para uso contínuo entregue via fibra ótica e/ou rádio

ESPÉCIE: 5º Termo de aditivo de Prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº: *20216010*, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URURARÁ *e contratada:* LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ORIGEM: DISPENSA 6/2021-00003 empresa especializada para a aquisição de licença de uso, suporte e manutenção do Sistema Informatizado de Folha de Pagamento (Layout Folha), gerenciador de Dados Online (Layout Online), gerenciador de Recursos Humanos (Layout RH) e Transparência de Dados Pessoais (Layout Transparência), destinados à Diretoria Geral de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Uruará-PA.; VIGÊNCIA: 31/03/25 à 31/03/2026.

**Publicado por:**
Elisabeth Marques de Souza
**Código Identificador:**40657823

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Viseu, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o Pregão Eletrônico 014/2025 – SRP, Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de higiene pessoal para atender a Unidade de Acolhimento Ravyla Dagila de Sousa vinculado à Secretaria Municipal de Assistência social de Viseu-PA. Abertura: 17/04/2025 às 15:00H, Local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: cpl@viseu.pa.gov.br, edital disponível: www.tcm.pa.gov. https://www.viseu.pa.gov.br/pregao-eletronico/pregao-eletronico-2025/

***LUCIANO DE FALCONERY DE SOUZA***
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Prefeitura Municipal de Viseu, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o Pregão Eletrônico 015/2025 – SRP, Contratação de empresa especializada no fornecimento de cilindros para gás oxigênio medicinal, para atender as necessidades da UPA 24H, UBS's da zona Rural da Zona Rural, SAMU – 192 e Ambulância Tipo A, conforme solicitação da Secretaria de Saúde do município de Viseu-PA. Abertura: 22/04/2025 às 15:00H, Local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: cpl@viseu.pa.gov.br, edital disponível: www.tcm.pa.gov. https://www.viseu.pa.gov.br/pregao-eletronico/pregao-eletronico-2025/

A Prefeitura Municipal de Viseu, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o Pregão Eletrônico 016/2025 – SRP Contratação de empresa especializada para eventual aquisição de peças de reposição e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológico e autoclaves, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Viseu-PA Abertura: 23/04/2025 às 10:00H, Local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: cpl@viseu.pa.gov.br, edital disponível: www.tcm.pa.gov. https://www.viseu.pa.gov.br/pregao-eletronico/pregao-eletronico-2025/

A Prefeitura Municipal de Viseu, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o Pregão Eletrônico 017/2025 – SRP Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos perigosos, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Viseu-PA. Abertura: 23/04/2025 às 15:00H, Local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: cpl@viseu.pa.gov.br, edital disponível: www.tcm.pa.gov. https://www.viseu.pa.gov.br/pregao-eletronico/pregao-eletronico-2025/

***KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Janaina Costa
**Código Identificador:**F38BB381

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 290/25 XINGUARA, 03 DE ABRIL DE 2025- ALTERA A PORTARIA N° 126/2025 QUE DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO E COMISSÃO DE APOIO.**

PORTARIA Nº. 290/25
XINGUARA, 03 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA A PORTARIA N° 126/2025 QUE DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO E COMISSÃO DE APOIO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, §§ 1º e 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.191, de 22 de novembro de 2022, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Xinguara;

CONSIDERANDO o disposto no art. 50 da Lei Municipal nº 956/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como agentes de contratação e equipe de apoio atuantes na Comissão Permanente de Licitações, acompanhando os procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

I – AGENTES DE CONTRATAÇÃO
1- Danyara Sousa Rodrigues.
2- Keyte Carneiro da Mota
3- Andressa Borba Magalhães
4-Thainá Braga de Matos

II – EQUIPE DE APOIO
1- Daniela de Cássia Martins Ferreira;
2- Gilmairon Ferreira dos Santos
3- Herica Santos da Silva;
4- Maria Hellena dos Santos Silva
5- Cristiane Corrêa da Silva

§ 1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, os agentes de contratação designados na forma deste artigo serão denominados pregoeiros, nos termos do art. 8º, caput § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º Compete aos agentes de contratação conduzir e coordenar a fase de seleção do fornecedor, caracterizada pelos atos compreendidos entre a publicação do edital da licitação e a homologação do resultado do certame, conforme previsão do art. 4º da Lei Municipal nº 1.191/2022;

§ 3º Caberá ao Agente de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

Art. 2º Fica concedido adicional de 10% (dez por cento) aos servidores descritos no art. 1º desta portaria, no exercício da titularidade da comissão, nos termos do art. 50 da Lei Municipal n. 956/2016.

§ 1º - O adicional de que se trata este artigo, por seu caráter eventual, não se incorpora a remuneração do servidor e só poderá ser recebida enquanto o mesmo estiver como titular e/ou a comissão esteja em atividade, cessando sua concessão ao término dos trabalhos.

§ 2º - O servidor que deixar de participar das reuniões da comissão sem motivo justificado ou de três reuniões consecutivas ou alternadas, perderá o direito ao adicional.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2025.

***OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diogo Silva Pereira
**Código Identificador:**EA7DE2D4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 025/2025/PMX CREDENCIAMENTO Nº 002/2025/FMS CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2025/FMS**

**EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 025/2025/PMX CREDENCIAMENTO Nº 002/2025/FMS CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2025/FMS**

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XINGUARA – PA**, pelo prazo de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA, e demais legislações fiscais municipais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.302.0012.2088 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.302.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.301.0012.2124 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública portadora do RG nº 4.421.765, SSP GO, e inscrita no CPF sob nº 719.815.352-68, residente e domiciliada na Avenida ouro, QD M lote 06, setor nova Xinguara, Xinguara, Estado do Pará.
**CONTRATADA: M C DOS SANTOS SALES LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 57.833.266/0001-32, estabelecida a Rua Borba Gato, nº 430, Centro, CEP: 68.555-051, Xinguara/PA, Telefone: (94) 99301-0184, e-mail: logicacontabilidade@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. **MARIA CILENE DOS SANTOS SALES**, portador da Carteira de Identidade n.º 2644446 PC/PA, inscrito no CPF sob o n.º 460.811.432-87, residente e domiciliado no(a) Rua Borba Gato, 430, centro, Xinguara, PA, CEP 68555051, cidade de Xinguara/PA.
**VALOR:** O valor global do contrato é de R$ 249.569,34 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

**VIGÊNCIA**: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável para até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Xinguara - PA, 02 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Mychael Geysom Oliveira Silva
**Código Identificador:**8F19ADE2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 025/2025/PMX CREDENCIAMENTO Nº 002/2025/FMS CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2025/FMS**

**EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 025/2025/PMX CREDENCIAMENTO Nº 002/2025/FMS CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2025/FMS**

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XINGUARA – PA**, pelo prazo de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA, e demais legislações fiscais municipais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.302.0012.2088 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.302.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.301.0012.2124 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública portadora do RG nº 4.421.765, SSP GO, e inscrita no CPF sob nº 719.815.352-68, residente e domiciliada na Avenida ouro, QD M lote 06, setor nova Xinguara, Xinguara, Estado do Pará.

**CONTRATADA: FABIO L DOS SANTOS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 13.830.225/0001-17, estabelecida a Rua Duque de Caxias, nº 680, Centro, CEP: 68.555-231, Xinguara/PA, Telefone: (94) 9301-0184, e-mail: dflaboratorio2017@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **FABIO LIMA DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº4512244/PC-PA e inscrito no CPF nº524.717.722-34, residente e domiciliado na cidade de Xinguara/PA.
**VALOR:** O valor global do contrato é de R$ 249.803,32 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

**VIGÊNCIA**: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável para até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Xinguara - PA, 02 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Mychael Geysom Oliveira Silva
**Código Identificador:**CB33B0CC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 012/2025/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 003/2025/SEMEC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025/SEMEC CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 104/2025/SEMEC**

**EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 012/2025/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 003/2025/SEMEC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025/SEMEC CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 104/2025/SEMEC**

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA E DA CRECHE MUNICIPAL, LOCALIZADAS NO DISTRITO SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA,** município de Xinguara/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:
**ÓRGÃO:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.0009.2010.0000 – COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.0009.2046.0000 – MANUT. PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESC. ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.0009.2145.0000 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.365.0008.2010.0000 – COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.365.0008.2044.0000 – MANUT. PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESC. CRECHE-P
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.365.0008.2145.0000 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

**CONTRATADA: PAPEL ARTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.814.778/0001-28, estabelecida à Rua Brasil, nº 501, Bairro Centro, CEP: 68.555-103, Xinguara - PA, Telefone: (94) 99142-0819, e-mail: papelaveia@gmail.com, representada neste ato pela Sra. **REGINA ANTÔNIA PRUDENTE**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG 2.874.473 SSP/PA, CPF 580.808.482-20, residente e domiciliado na cidade de Xinguara - PA.
**VALOR:** O valor global do contrato é de R$ 268.107,10 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL CENTO E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS).
**VIGÊNCIA**: O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) anos, inicialmente, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável para até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

**Xinguara - Pará, 02 de abril de 2025.**

**Publicado por:**
Mychael Geysom Oliveira Silva
**Código Identificador:**9E928AB5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 012/2025/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 003/2025/SEMEC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025/SEMEC CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 105/2025/SEMEC**

**EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 012/2025/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 003/2025/SEMEC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025/SEMEC CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 105/2025/SEMEC**

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA E DA CRECHE MUNICIPAL, LOCALIZADAS NO DISTRITO SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA,** município de Xinguara/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:
**ÓRGÃO:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.0009.2010.0000 – COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.0009.2046.0000 – MANUT. PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESC. ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.0009.2145.0000 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.365.0008.2010.0000 – COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.365.0008.2044.0000 – MANUT. PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESC. CRECHE-P

ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.365.0008.2145.0000 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

**CONTRATADA: MERCADINHO PÃO NOSSO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.091.396/0001-90 estabelecida à Rua rio tapajós, nº 463, Bairro Centro, CEP: 68.555-033, Xinguara - PA, Telefone: (94) 99176-6738, e-mail: logicacontabilidade@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. **PAULENI MARTINS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2046206 PC/PA, CPF 315.334.931-20, residente e domiciliado na cidade de Xinguara - PA.
**VALOR:** O valor global do contrato é de R$ 184.491,50 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
**VIGÊNCIA**: O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) anos, inicialmente, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável para até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

**Xinguara - Pará, 02 de abril de 2025.**

**Publicado por:**
Mychael Geysom Oliveira Silva
**Código Identificador:**A5C999E7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 012/2025/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 003/2025/SEMEC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025/SEMEC CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 106/2025/SEMEC**

**EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 012/2025/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 003/2025/SEMEC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025/SEMEC CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 106/2025/SEMEC**
**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA E DA CRECHE MUNICIPAL, LOCALIZADAS NO DISTRITO SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA,** município de Xinguara/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:
**ÓRGÃO:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.0009.2010.0000 – COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.0009.2046.0000 – MANUT. PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESC. ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.0009.2145.0000 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.365.0008.2010.0000 – COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.365.0008.2044.0000 – MANUT. PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESC. CRECHE-P
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.365.0008.2145.0000 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

**CONTRATADA: FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI,** inscrita no CNPJ. nº 30.851.206/0001-96, estabelecida á ROD. PA 150 KM 04, zona rural, Xinguara-PA, CEP: 68555-000, Telefone: 94 99288-5340/ E-mail: friosulalimentos1vendas@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **VICENTE CONRADO FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, CNH 01917573505 DETRAN/PA, CPF: 117.337.478-77, residente e domiciliado na Rod. PA 150, s/nº, Anexo Projeto Casulo, Km 04, Zona Rural, CEP: 68.555-970, Xinguara - Pará.
**VALOR:** O valor global do contrato é de R$ 142.950,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).
**VIGÊNCIA**: O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) anos, inicialmente, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável para até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

**Xinguara - Pará, 02 de abril de 2025.**

**Publicado por:**
Mychael Geysom Oliveira Silva
**Código Identificador:**25A5EC43

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 012/2025/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 003/2025/SEMEC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025/SEMEC CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 107/2025/SEMEC**

**EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 012/2025/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 003/2025/SEMEC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025/SEMEC CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 107/2025/SEMEC**
**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA E DA CRECHE MUNICIPAL, LOCALIZADAS NO DISTRITO SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA,** município de Xinguara/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:
**ÓRGÃO:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.0009.2010.0000 – COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.0009.2046.0000 – MANUT. PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESC. ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.0009.2145.0000 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.365.0008.2010.0000 – COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.365.0008.2044.0000 – MANUT. PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESC. CRECHE-P
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.365.0008.2145.0000 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

**CONTRATADA: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.556.213/0001-04, estabelecida à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 4627, Bairro Ianetama, CEP: 68.745-000, Castanhal-PA, Telefone: 91 3122-0012, e-mail: ahcorodonto@gmail.com, representada neste ato pela Sra. **AMANDA CAROLINA CANDIDA LOPES DA SILVA**, brasileira, casada, RG 5773163 PC/PA, CPF 027.813.562-55, residente e domiciliada na Travessa Barão do Triunfo, 3508, apt 306, Marco, Belém/PA, Cep: 66095055.
**VALOR:** O valor global do contrato é de R$ 31.454,80 (TRINTA E UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
**VIGÊNCIA**: O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) anos, inicialmente, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável para até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

**Xinguara - Pará, 02 de abril de 2025.**

**Publicado por:**
Mychael Geysom Oliveira Silva
**Código Identificador:**4C1846EB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 012/2025/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 003/2025/SEMEC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025/SEMEC CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 108/2025/SEMEC**

**EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 012/2025/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 003/2025/SEMEC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025/SEMEC CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 108/2025/SEMEC**
**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA E DA CRECHE MUNICIPAL, LOCALIZADAS NO DISTRITO SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA,** município de Xinguara/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:
**ÓRGÃO:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.0009.2010.0000 – COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.0009.2046.0000 – MANUT. PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESC. ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.0009.2145.0000 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.365.0008.2010.0000 – COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.365.0008.2044.0000 – MANUT. PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESC. CRECHE-P
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.365.0008.2145.0000 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

**CONTRATADA: TROPICAL EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 48.951.033/0001-43 estabelecida à Avenida Aloísio Hendges, s/nº Quadra 21 Lote 10, Bairro Jardim Tropical, CEP: 68.555-970, Xinguara - PA, Telefone: (94) 99178-1899, e-mail: empreendimentropical@gmail.com, representada neste ato pela Sra. **RAYSSA VOBEDO DE LIMA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG 6.485.599 SSP/GO, CPF 705.501.201-57, residente e domiciliado na cidade de Xinguara – PA.
**VALOR:** O valor global do contrato é de R$ 108.374,80 (CENTO E OITO MIL TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
**VIGÊNCIA**: O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) anos, inicialmente, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável para até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

**Xinguara - Pará, 02 de abril de 2025.**

**Publicado por:**
Mychael Geysom Oliveira Silva
**Código Identificador:**38B74A30

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 012/2025/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 003/2025/SEMEC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025/SEMEC CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 109/2025/SEMEC**

**EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 012/2025/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 003/2025/SEMEC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025/SEMEC CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 109/2025/SEMEC**
**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA E DA CRECHE MUNICIPAL, LOCALIZADAS NO DISTRITO SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA,**

município de Xinguara/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:
**ÓRGÃO:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.0009.2010.0000 – COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.0009.2046.0000 – MANUT. PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESC. ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.0009.2145.0000 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.365.0008.2010.0000 – COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.365.0008.2044.0000 – MANUT. PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESC. CRECHE-P
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.365.0008.2145.0000 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

**CONTRATADA: N W ATACADISTA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 28.412.933/0001-05 estabelecida à Rua 37, s/nº Quadra 24 Lote 005 Sala A, Bairro Nova Carajás, CEP: 68.515-000, Parauapebas - PA, Telefone: (94) 99248-2209, e-mail: wjfrutaseverduras@gmail.com, representada neste ato pela Sra. **NAIARA CORREIA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG 5.973.999 SSP/GO, CPF 026.681.291-09, residente e domiciliado na cidade de Parauapebas - PA.
**VALOR:** O valor global do contrato é de R$ 55.045,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E QUARENTA E CINCO REAIS).
**VIGÊNCIA**: O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) anos, inicialmente, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável para até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

**Xinguara - Pará, 02 de abril de 2025.**

**Publicado por:**
Mychael Geysom Oliveira Silva
**Código Identificador:**6904885D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 012/2025/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 003/2025/SEMEC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025/SEMEC CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 110/2025/SEMEC**

**EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 012/2025/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 003/2025/SEMEC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025/SEMEC CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 110/2025/SEMEC**

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA E DA CRECHE MUNICIPAL, LOCALIZADAS NO DISTRITO SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA,** município de Xinguara/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:
**ÓRGÃO:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.0009.2010.0000 – COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.0009.2046.0000 – MANUT. PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESC. ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.0009.2145.0000 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.365.0008.2010.0000 – COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.365.0008.2044.0000 – MANUT. PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESC. CRECHE-P
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.365.0008.2145.0000 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

**CONTRATADA: WEK ENTREGAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.566.218/0001-24 estabelecida à Rua Claudino Paulo Pinheiro, s/nº Quadra 068 Lote 035, Bairro Novo Horizonte III, CEP: 68.356-261, Canaã dos Carajás - PA, Telefone: (94) 99270-0354, e-mail: wekservicos@gmail.com, representada neste ato pela Sra. **JUSSANIA DE SOUSA CAMPOS CUNHA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 5.110.524 PCII/PA, CPF 890.077.352-68, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA.
**VALOR:** O valor global do contrato é de R$ 23.679,00 (VINTE E TRÊS MIL SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS).
**VIGÊNCIA**: O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) anos, inicialmente, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável para até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

**Xinguara - Pará, 02 de abril de 2025.**

**Publicado por:**
Mychael Geysom Oliveira Silva
**Código Identificador:**99B52DB4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 012/2025/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 003/2025/SEMEC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025/SEMEC CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 111/2025/SEMEC**

**EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 012/2025/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 003/2025/SEMEC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025/SEMEC CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 111/2025/SEMEC**

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA E DA CRECHE MUNICIPAL, LOCALIZADAS NO DISTRITO SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA,** município de Xinguara/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

**ÓRGÃO:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.0009.2010.0000 – COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.0009.2046.0000 – MANUT. PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESC. ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.0009.2145.0000 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.365.0008.2010.0000 – COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.365.0008.2044.0000 – MANUT. PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESC. CRECHE-P
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.365.0008.2145.0000 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

**CONTRATADA: J JD COMÉRCIO D AVES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 54.946.379/0001-56 estabelecida à Rodovia BR 155, s/nº, Projeto Casulo, Zona Rural, CEP: 68.555-000, Xinguara - PA, Telefone: (94) 99163-2930, e-mail: grupogranjaestrela2025@outlook.com, representada neste ato pelo Sr. **DIOGO COELHO SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 27.669 CTPS/PA, CPF 853.983.572-04, residente e domiciliado na cidade de Xinguara - PA.

**VALOR:** O valor global do contrato é de R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).

**VIGÊNCIA**: O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) anos, inicialmente, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável para até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

**Xinguara - Pará, 02 de abril de 2025.**

**Publicado por:**
Mychael Geysom Oliveira Silva
**Código Identificador:**CA4D547A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 012/2025/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 003/2025/SEMEC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025/SEMEC CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 112/2025/SEMEC**

**EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 012/2025/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 003/2025/SEMEC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025/SEMEC CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 112/2025/SEMEC**

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA E DA CRECHE MUNICIPAL, LOCALIZADAS NO DISTRITO SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA,** município de Xinguara/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

**ÓRGÃO:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.0009.2010.0000 – COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.0009.2046.0000 – MANUT. PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESC. ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.0009.2145.0000 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.365.0008.2010.0000 – COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.365.0008.2044.0000 – MANUT. PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESC. CRECHE-P
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.365.0008.2145.0000 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

**CONTRATADA: FRUTOS DA AMAZONIA LTDA,** inscrita no CNPJ. nº 51.332.378/0001-23, estabelecida a estrada vicinal 02, S/N, KM 06, Tucumã – PA, CEP 68.385-000, Telefone: 94 99161-6671/ E-MAIL: jaqloff@gmail.com, representada neste ato pela Sra. **JAQUELINE MARIA LOFF**, brasileira, casada, empresária, CNH 03944636884 DETRAN- PA, CPF 896.279.542-68, residente e domiciliada Ent. Vicinal p02, SNº, km 06, zona rural, Tucumã- PA, Cep 68385000.

**VALOR:** O valor global do contrato é de R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

**VIGÊNCIA**: O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) anos, inicialmente, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável para até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

**Xinguara - Pará, 02 de abril de 2025.**

**Publicado por:**
Mychael Geysom Oliveira Silva
**Código Identificador:**F311806B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025/FMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2025 – FMS/PMX PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 – FMS/PMX
A Prefeitura Municipal de Xinguara/PA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizara DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento menor preço por item nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação vigentes, que tem por Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS) NECESSÁRIOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (QUALIFAR-SUS), ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE XINGUARA-PA, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Período de recebimento de propostas: Inicio: 04 de abril de 2025 as 08:00 horas (horário de Brasília) Fim: 09 de abril de 2025 as 08:01 horas (horário de Brasília)Demais informações se encontram disponível nos sites: http://www.tcm.pa.gov.br, na aba Mural de Licitações, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara: https PM XINGUARA, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Outras informações pelo telefone: (94) 99197-1218 ou através do e-mail: licitacao@xinguara.pa.gov.br.

Xinguara/PA, 03 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Cristhiane Correa da Silva
**Código Identificador:**F1AE15B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025/SEMEC**

Processo Administrativo nº 067/2025/PMX
Inexigibilidade de Licitação nº 020/2025/SEMEC

O Sr. Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e com base no parecer supra, AUTORIZA, a Inexigibilidade de Licitação nº. 020/2025/SEMEC/PMX, referente ao Processo Administrativo nº 067/2025/PMX, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS COLEÇÃO SOCIOEMOCIONAL "SER E CONVIVER" PARA ATENDIMENTOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I 1ºS AOS 5ºS ANOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE XINGUARA/PA, em consequência autorizo a contratação com a empresa W. PEREIRA ALVES EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 34.725.793/0001-28, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município de Xinguara - PA.

Xinguara/PA, 03 de abril de 2025.

***GENIVAL FERNANDES DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto 005/2025

**Publicado por:**
Cristhiane Correa da Silva
**Código Identificador:**8E9C5C74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO - INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 020/2025/SEMEC**

PROCESSO Nº. 067/2025/PMX EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 020/2025/SEMEC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS COLEÇÃO SOCIOEMOCIONAL "SER E CONVIVER" PARA ATENDIMENTOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I 1ºS AOS 5ºS ANOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE XINGUARA/PA. CONTRATADO: W. PEREIRA ALVES EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 34.725.793/0001-28.
VALOR TOTAL (9 MESES): R$ 717.181,92 (Setecentos e dezessete mil, cento e oitenta e um reais e noventa e dois centavos.).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021

Xinguara – Pará, 03 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Cristhiane Correa da Silva
**Código Identificador:**045858EC

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

**SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 ANEXO I**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025**

**ANEXO I**

**SEGMENTOS CULTURAIS, MODALIDADES E COTAS**

**ARTES VISUAIS**
DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

| MODALIDADE | QUANTIDADE DE PROPOSTAS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| Exposição/Evento | 05 | R$ 8.000,00 | R$ 40.000,00 |
| **TOTAL DO EIXO CIRCULAÇÃO DO SEGMENTO ARTES VISUAIS** | | | **R$ 40.000,00** |

**ARTESANATO**

| MODALIDADE | QUANTIDADE DE PROPOSTAS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| Fomento à **circulação** de ações culturais do segmento **Artesanato** | 05 | R$ 8.000,00 | **R$ 40.000,00** |

**MODA E DESIGN**

| MODALIDADE | QUANTIDADE DE PROPOSTAS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| Fomento à **circulação** de ações culturais do segmento **Moda e Design** | 04 | R$ 8.000,00 | **R$ 32.000,00** |

**AUDIOVISUAL**

| MODALIDADE | QUANTIDADE DE PROPOSTAS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| Fomento à **circulação** de ações culturais do segmento Audiovisual para Plataformas, *Streaming*, Acervo e Festivais | 04 | R$ 10.000,00 | R$ 40.000,00 |
| **VALOR TOTAL DO EIXO CIRCULAÇÃO NO SEGMENTO AUDIOVISUAL** | | | **R$ 40.000,00** |

**CIRCO**

| MODALIDADE | QUANTIDADE DE PROPOSTAS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| Fomento à **circulação** de ações culturais do segmento **Circo** | 08 | R$ 8.000,00 | **R$ 64.000,00** |

**CULTURA ALIMENTAR**

| MODALIDADE | QUANTIDADE DE PROPOSTAS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| Fomento à **circulação** de ações culturais do segmento **Cultura Alimentar** | 02 | R$ 6.000,00 | **R$ 12.000,00** |

**CULTURA DIGITAL**

| MODALIDADE | QUANTIDADE DE PROPOSTAS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| Fomento à **circulação** de ações culturais do segmento **Cultura Digital** | 05 | R$ 6.000,00 | **R$ 30.000,00** |

**CULTURA GOSPEL**

| MODALIDADE | QUANTIDADE DE PROPOSTAS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| Fomento à **circulação** de ações culturais do segmento **Cultura Gospel** | 08 | R$ 6.000,00 | **R$ 48.000,00** |

**CULTURA URBANA E PERIFÉRICA**

| MODALIDADE | QUANTIDADE DE PROPOSTAS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| Fomento à **circulação** de ações culturais do segmento **Cultura Urbana e Periférica** | 06 | R$ 6.000,00 | **R$ 36.000,00** |

| MODALIDADE | QUANTIDADE DE PROPOSTAS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| Fomento à **circulação** de ações culturais do segmento **Culturas Afro-Brasileiras** | 06 | R$ 6.000,00 | **R$ 36.000,00** |

**CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS**

**CULTURAS INDÍGENAS**

| MODALIDADE | QUANTIDADE DE PROPOSTAS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| Fomento à **circulação** de ações culturais do segmento **Culturas Indígenas** | 06 | R$ 6.000,00 | **R$ 36.000,00** |

**CULTURAS POPULARES**

| MODALIDADE | QUANTIDADE DE PROPOSTAS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| Fomento à **circulação** de ações culturais do segmento **culturas populares** | 10 | R$ 8.000,00 | **R$ 80.000,00** |

**DANÇA**

| MODALIDADE | QUANTIDADE DE PROPOSTAS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| Circulação/Festivais de Dança | 08 | R$ 8.000,00 | **R$ 64.000,00** |

**LIVRO E LEITURA**

| MODALIDADE | QUANTIDADE DE PROPOSTAS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| Escritores – **Criação** e **Publicação** | 10 | R$ 8.000,00 | R$ 8.000,00 |

**MÚSICA**

| MODALIDADE | QUANTIDADE DE PROPOSTAS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| Fomento à **circulação** de ações culturais musicais (Apoio direto a projetos) | 08 | R$ 8.000,00 | **R$ 64.000,00** |

**PATRIMONIO CULTURAL IMATERIAL**

| MODALIDADE | QUANTIDADE DE PROPOSTAS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| Fomento à **circulação** de ações culturais do segmento **Patrimônio Cultural Imaterial** | 05 | R$ 5.000,00 | **R$ 25.000,00** |

**PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL**

| MODALIDADE | QUANTIDADE DE PROPOSTAS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| Fomento à **circulação** de ações culturais do segmento **Patrimônio Cultural Material** | 01 | R$ 5.500,00 | **R$ 5.500,00** |

**TEATRO**

| MODALIDADE | QUANTIDADE DE PROPOSTAS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| Fomento à **circulação** de ações culturais do segmento **Teatro** | 06 | R$ 8.000,00 | **R$ 48.000,00** |

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**DC0A3172

---

**SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 ANEXO II**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025**

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**
**PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)**

**Categorias *obrigatório**
( ) Artes Visuais
( ) Artesanato, Moda e Design
( ) Audiovisual
( ) Circo
( ) Cultura Alimentar
( ) Cultura Digital
( ) Cultura Gospel
( ) Cultura Urbana e Periférica
( ) Culturas Afro-Brasileiras
( ) Culturas Indígenas
( ) Culturas Populares
( ) Dança
( ) Livro e Leitura
( ) Museus e Memoriais de Base Comunitária
( ) Música ( ) Patrimônio Cultural Imaterial
( ) Patrimônio Cultural Material
( ) TeatroFaixas/Linhas:

**Faixas/Linhas:**
**Escolha a setorial a que vai concorrer: (Escolher apenas uma categoria)*obrigatório**
**Artes Visuais**
( ) Formação - Workshops
( ) Formação - Oficinas
( ) Formação – Cursos
**Artesanato, Moda e Design**
( ) Formação
**Audiovisual**
( ) Formação - Qualificação EAD (60H)
( ) Formação - Formação EAD (40H)
( ) Formação - Grupo de pesquisa/presencial
**Circo**
( ) Formação
**Cultura Afro-Brasileira**
( ) Formação
**Cultura Alimentar**
( ) Formação
**Cultura Digital**
( ) Formação
**Cultura Gospel**
( ) Formação
**Cultura Urbana e Periférica**
( ) Formação
**Culturas Indígenas**
( ) Formação
**Culturas Populares**
( ) Formação
**Dança**
( ) Formação
**Livro e Leitura**

( ) Formação Contadores e MediadoresMuseus,
**Memoriais e Base Comunitária**
( ) Formação
**Música**
( ) Formação
**Patrimônio Cultural Imaterial**
( ) Formação
**Patrimônio Cultural Material**
( ) Formação
**Teatro**
( ) Formação

**Tipo de proponente:**
( ) Pessoa Física
( ) Coletivo
( ) Micro Empreendedor Individual
( ) Pessoa Jurídica

**A Pessoa Jurídica ou Coletivo possui maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança mulheres?** (somente para Pessoa Jurídica e Coletivo)
( ) Sim
( ) Não
**Marque em qual cota você se enquadra:**
( ) Ampla concorrência
( ) Pessoa indígena (Maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança indígenas)
( ) Pessoa com deficiência (Maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança com deficiência)
( ) Pessoa negra (Maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)
1. DADOS DO AGENTE CULTURAL OU REPRESENTANTE LEGAL
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
Região de integração:
Bairro:
CEP:
Cidade:
Estado:
**Pertence a alguma comunidade tradicional? *obrigatório**
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) QuilombolasTerreiro
( ) Quilombolas
**Gênero: *obrigatório**
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar
**Raça, cor ou etnia: *obrigatório**
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena
**Você é uma Pessoa com Deficiência – PCD. *obrigatório**
( ) Sim
( ) Não
**Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?**
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

( ) Outro
**Qual o seu grau de escolaridade? *obrigatório**
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo
( ) Pós-Graduação Incompleto
**Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses? *obrigatório (Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2025, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.412,00.)**
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos
Você é beneficiário de algum programa social? *obrigatório
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Outro, indicar qual
**Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural? *obrigatório**
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
**2 - DADOS DO COLETIVO CULTURAL (sem CNPJ)**
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Anexo VI - Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo
**2 - DADOS DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ)**
Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço da sede:
Bairro:
Município:
Estado:
Número de representantes legais:
**3 - DADOS DO PROJETO**
**Nome do Projeto: *obrigatório**
**Sua ação cultural será executada em áreas periféricas, urbanas e rurais, ou em áreas de povos e comunidades tradicionais?**
( ) Sim
( ) Não
**Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?**
( ) Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
( ) Pessoas vítimas de violência
( ) Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
( ) Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
( ) Pessoas com deficiência
( ) Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
( ) Mulheres
( ) LGBTQIAPN+
( ) Povos e comunidades tradicionais
( ) Negros e/ou negras
( ) Ciganos
( ) Indígenas

**Medidas de acessibilidade empregadas no projeto**
Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas Com Deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023.) Para mais, consulte https://secult.pa.gov.br/download/81/guias-de-acessibilidade- inclusao-e-protagonismo-da-pessoa-com-deficiencia-e-do-migrante/
**Acessibilidade arquitetônica:**
( ) Rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;

( ) Piso tátil;
( ) Rampas;
( ) Elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) Corrimãos e guarda-corpos;
( ) Banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) Vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) Assentos para pessoas obesas;
( ) Iluminação adequada;

**Acessibilidade comunicacional:**
( ) Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) Sistema Braille;
( ) Sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) Audiodescrição;
( ) Legendas;
( ) Linguagem simples;

**Acessibilidade atitudinal:**
( ) Capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) Contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) Formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural.

**Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto: 800 caracteres**

**Local onde o projeto será executado (Informe onde a sua proposta será realizada):** Município:
Bairro:

**Espaços culturais/Equipamento Cultural do Estado:**
Além do município principal informado no projeto, você pretende realizar atividades em outro(s) município(s)? Se sim, especifique quais:

**ANEXO - Proposta do projeto**
Envie documento em formato de pdf, com tamanho máximo de 50 megabytes, em formato livre, contendo a descrição do projeto, objetivos, metas, perfil do público a ser atingido, medidas de acessibilidade, estratégia de divulgação e contrapartida, conforme descrito no item 8.7.1, a) do edital.

**ANEXO - Currículo cultural/ portfólio do proponente**
Envie documento em formato pdf, com tamanho máximo de 50 megabytes, apresentando a trajetória profissional, artística e de formação do agente, contendo imagens e links que comprovem atuação no segmento por, no mínimo, 02 (dois) anos

**ANEXO - Relação dos integrantes do projeto**
Informações da equipe da proposta contendo nome, Estado de residência, função que será desempenhada na proposta e link aberto para currículo/portfólio.

| Nome do profissional/empresa | Função no projeto | CPF/CNPJ | Mini currículo |
|---|---|---|---|
| Ex.: João Silva | Cineasta | 123456789101 | (Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada) |

**ANEXO - Termo de anuência**
Documento assinado por toda a equipe, que assegura a ciência dos integrantes na inscrição do projeto no edital (Anexo X).

**ANEXO - Cronograma de Execução**
Descrição sintética contendo informações do cronograma de realização do projeto e suas fases (pré-produção, produção, divulgação, etc), considerando que os beneficiários só podem iniciar a execução da proposta após o recebimento dos recursos e a sua finalização deverá acontecer em até 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento do recurso

| Atividade | Etapa | Descrição | Início | Fim |
|---|---|---|---|---|
| Ex: Comunicação | Pré- produção | Assessor de mídias sociais para divulgação do projeto nas redes sociais | XX/XX/202X | XX/XX/202X |
| Ex: Administrativo | Produção | Produtor executivo para realizar atividades bancárias, pagamentos, recolher recibos etc. | XX/XX/202X | XX/XX/202X |
| Ex: Fazer Cultural | Produção | Dançarinos/Músic os/artista plástico… | XX/XX/202X | XX/XX/202X |
| Ex: Administrativo | Pós- produção | Prestador de contas | XX/XX/202X | XX/XX/202X |

**ANEXO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas. Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, praticado no mercado local, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa.

| Item | Etapa | Descrição | Unidade (medida) | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. | Pré-produção | Criação de roteiro | Unidade | 1 | R$ X,XX | R$ X,XX |
| 2. | Produção | Fotografo convidados | Serviço | 8 | R$ X,XX | R$ X,XX |
| 3. | Produção | Tecido para figurino | Metros | 15 | R$ X,XX | R$ X,XX |
| TOTAL | | | | | | R$ X,XX |

**Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais? (Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)**

( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( ) Apoio financeiro municipal

( ) Apoio financeiro estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal
( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal
( ) Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional
( ) Doações de Pessoas Físicas
( ) Doações de Empresas
( ) Cobrança de ingressos

**ANEXO - Se o projeto tem outras fontes de financiamento**, detalhe quais são, o valor do financiamento, onde os recursos serão empregados no projeto e como este será considerado na comunicação do projeto conforme tabela abaixo.

| Fonte do recurso | Valor | Empregados na etapa/no serviço | Comunicação será considerado |
|---|---|---|---|
| Ex: Apoio financeiro do município XXXX | R$ X,XX | Etapa de produção, na atividade XXX, pagando os serviços XXX | Apoiador |
| Ex: Cobrança de ingressos | R$ X,XX | Revertido para o coletivo proponente | Realizador |

**3. ANEXOS**
**Documento de identificação Comprovante de Residência**
**Declaração de Residência** (Modelo Anexo XI)
**Autodeclaração etnico-racial** (Modelo Anexo VII)
**Autodeclaração de pessoa com deficiência** (Modelo Anexo VIII)

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**626C404F

---

**SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 ANEXO XIII**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025**

**ANEXO XIII**

**CRONOGRAMA**

| ORD | ETAPA | DATA INICIAL | DATA FINAL |
|---|---|---|---|
| 1 | Lançamentos de editais | 04/04/2025 | |
| 2 | Período de inscrição | 04/04/2025 | 28/04/2025 |
| 3 | Seleção | 29/04/2025 | 12/05/2025 |
| 4 | Resultado preliminar de seleção | 16/05/2024 | |
| 5 | Período de recurso – etapa de seleção | 19/05/2025 | 21/05/2025 |
| 6 | Publicação final seleção | 26/05/2024 | |
| 7 | Habilitação documental | 27/05/2025 | 29/05/2025 |
| 8 | Resultado preliminar de habilitação | 04/06/2025 | |
| 9 | Período de recurso – etapa de habilitação | 05/06/2025 | 07/06/2025 |
| 10 | Publicação final habilitação | 11/06/2025 | |
| 11 | Assinatura do termo de execução cultural e Pagamento | 12/06/2025 | 23/06/2025 |
| 12 | Execução de atividades e acompanhamento dos projetos | 01/07/2025 | 31/10/2025 |
| 13 | Recebimento dos relatórios de prestação de contas | 03/11/2025 | 28/11/2025 |

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**1E0117CB

---

**SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 ANEXO III**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025**
**ANEXO III**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
• Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
• Não atendimento do critério – 0 pontos.

| CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS | | |
|---|---|---|
| **Identificação do Critério** | **Descrição do Critério** | **Pontuação Máxima** |
| **A** | **Relevância das ações propostas pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural para o cenário cultural do Município de Marabá/PA**<br>A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se as ações contribuem para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Marabá/PA | 10 |
| B | **Aspectos de integração comunitária nas ações desenvolvidas pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural**<br>Considera-se, para fins de avaliacão e valoracão, se o espaço, ambiente apresenta aspectos de integracão<br>comunitária, em relacão ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos | 10 |

| | | |
|---|---|---|
| | em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. | |
| C | **Coerência da planilha orçamentária com a execução das metas e resultados**<br>Deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e<br>conformidade dos valores e<br>quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária | 10 |
| D | **Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas**<br>A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no espaço, ambiente ou<br>iniciativa artístico-cultural (para esta avaliação serão considerados os mini currículos dos membros da ficha técnica). | 10 |
| E | **Trajetória artística e cultural do espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural**<br>Será considerado para fins de análise a história do espaço, ambiente ou<br>iniciativa artístico-cultural com base no portifólio e comprovações<br>enviadas juntamente com a proposta | 10 |
| **PONTUAÇÃO TOTAL:** | | 50 |

● A pontuação final de cada candidato será obtida a partir da média das notas de avaliação do parecerista.
● Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
● Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D e E, respectivamente.
● Ainda persistindo o empate será considerado o/a proponente com maior idade.
● Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
● Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**905922B3

---

**SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 ANEXO I**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025**

**ANEXO I**

**RECURSOS DO EDITAL**
O presente edital possui valor total de R$ 408.699,18 (quatrocentos e oito mil seiscentos e noventa e nove reais e dezoito centavos):
Para a CATEGORIA ÚNICA, no valor de R$ 68.116,53 (sessenta e oito mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e três centavos).

**DESCRIÇÃO DA CATEGORIA**
**Categoria Única** - espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais com despesas mensais de até **R$ 17.029,13** (dezessete mil vinte e nove reais e treze centavos);

**DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES**

| CATEGORIA | QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | COTAS PARA PESSOAS NEGRAS 25% | COTAS PARA PESSOAS INDÍGENA 10% | COTAS PARA PCD 5% | QTD TOTAL DE VAGAS | VALOR MÁXIMO POR PROJETO | VALOR TOTAL DA CATEGORIA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 3 | 1 | 1 | 1 | 06 | R$ 68.116,53 | R$ 408.699,19 |

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**932CCF2F

---

**SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 ANEXO V**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025**

**ANEXO V**

**RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL**

**1. DADOS DO ESPAÇO, AMBIENTE OU INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL**
Nome do espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural:
Nome do agente cultural proponente:
Número de inscrição:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Valor repassado mensalmente:
Valor total repassado:
Data de entrega deste relatório:

**2. RESULTADOS**
**2.1. Resumo:**

**Descreva de forma resumida como foi a execução do subsídio, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.**

**2.2. Os objetivos planejados foram realizados?**
( ) Sim, todos os objetivos foram feitos conforme o planejado.
( ) Sim, os objetivos foram feitos, mas com adaptações e/ou alterações
( ) Uma parte dos objetivos planejados não foi feita.
( ) Os objetivos não foram feitos conforme o planejado.

**2.3. Cumprimento das Meta**
**Metas integralmente cumpridas:**
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

**Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):**
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

**Metas não cumpridas (se houver)**
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

**3. PRODUTOS GERADOS**
**3.1. As atividades realizadas pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural resultaram em algum produto?**
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não

**3.2. Quais foram os resultados gerados?**
Detalhe os resultados gerados em razão do apoio a espaços ou iniciativas culturais.

**3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados, você considera que o espaço ou iniciativa cultural…**
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido. ( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais. ( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

**4. PÚBLICO ALCANÇADO**
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

**5. EQUIPE**
**5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe?**
Digite um número exato (exemplo: 23).

**5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do subsídio?**
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

**5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:**

| Nome do profissional/ empresa | Função no projeto | CPF/CNPJ | Pessoas negra? | Pessoa indígena? | Pessoa com deficiência? | [INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRO] |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ex.: João Silva | Cineasta | 0000000000000 | Sim/Não | Sim/Não | Sim/Não | |

**6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO**
Informar o local da realização da execução do uso do recurso.

**7. DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES EXECUTADAS**
Informe como as ações, atividades e projetos foram executados. Ex.: Divulgado no Instagram

**8. CONTRAPARTIDA**
Quais ações e atividades foram realizadas como contrapartida? Quando ocorreram? Detalhe a execução da contrapartida e junte documentos comprovando a sua execução.

**9. TÓPICOS ADICIONAIS**
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

**10. ANEXOS**

Junte documentos que comprovem que o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural executou as metas e a contrapartida, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**81DBF2CB

**SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 ANEXO X**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025**

**ANEXO X**

**MODELO DE PLANO DE TRABALHO - PROJETO DE MANUTENÇÃO**

**Descrição do espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural**
*(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre ações e projetos desenvolvidos pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural. Algumas perguntas orientadoras: Quais ações culturais realizadas? Por que a atuação do espaço, ambiente ou iniciativa é importante para a sociedade? Como a ideia do espaço ou iniciativa surgiu? Conte sobre o contexto de atuação.)*

**Objetivos**
*(Neste campo, você deve propor objetivos para a utilização do valor a ser destinado para apoio a espaços culturais, ou seja, deve informar como pretende utilizar o subsídio objeto do presente edital. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos que podem estar relacionados à atividade fim, como realização de ações e projetos, ou à atividade meio, como pagamento contas ou de insumos para a realização de ações etc.)*

**Metas**
*(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 03 oficinas de arte para crianças e adolescentes durante o período de férias escolares; pagamento de 06 aluguéis e 06 contas de energia elétrica)*

**Perfil do público que frequenta o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural**
*(Preencha aqui informações sobre as pessoas que são beneficiadas ou participam dos projetos realizados. Perguntas orientadoras: Qual o perfil do público que frequenta o espaço, ambiente ou usufrui das iniciativas artístico-culturais? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade?*
*Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que espaço se direciona?)*

**Medidas de acessibilidade empregadas no espaço cultural**
*(Informe como as medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis de acordo com o projeto proposto, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023.) Para mais, consulte https://secult.pa.gov.br/download/81/guias-de-acessibilidade-inclusao-e-protagonis mo-da-pessoa-com-deficiencia-e-do-migrante/*

**Estratégia de divulgação**
*(Apresente os meios que são utilizados para divulgar os projetos realizados no espaço cultural. ex.: impulsionamento em redes sociais.)*

**O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?**
*(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)*

**Equipe**
*Informe quais são os profissionais que atuam no espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural, conforme quadro a seguir:*

| Nome do profissional/ empresa | Função no projeto | CPF/CNPJ | Pessoa negra ou índigena? | Pessoa com deficiência? | Link para portfólio |
|---|---|---|---|---|---|
| Ex.: João Silva | Oficineiro | xxx.xxx.xxx-xx | Sim. Negra | Sim | link para site ou pdf (não esqueça de permitir que qualquer pessoa com o link tenha acesso ao conteúdo) |

**Cronograma de Execução**
*Preencha o quadro a seguir com informações do cronograma de realização do projeto de manutenção e suas fases (pré-produção, produção, divulgação, etc), considerando que os beneficiários só podem iniciar a execução da proposta após o recebimento dos recursos e a sua finalização deverá acontecer em até 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento do recurso*

| Atividade | Etapa | Descrição | Início | Fim |
|---|---|---|---|---|
| Ex: Comunicação | Pré- produção | Assessor de mídias sociais para divulgação do projeto nas redes sociais | XX/XX/202X | XX/XX/202X |
| Ex: Administrativo | Produção | Produtor executivo para realizar atividades bancárias, pagamentos, recolher recibos etc. | XX/XX/202X | XX/XX/202X |
| Ex: Fazer Cultural | Produção | Dançarinos/ Músicos/ artista plástico… | XX/XX/202X | XX/XX/202X |
| Ex: Administrativo | Pós-produção | Prestador de contas | XX/XX/202X | XX/XX/202X |
| | | | | |

**Planilha Orçamentária**
*Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas. Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, praticado no mercado local, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa.*

| Item | Etapa | Descrição | Unidade (medida) | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. | Pré-produção | Criação de roteiro | Unidade | 1 | R$ X,XX | R$ X,XX |
| 2. | Produção | Fotógrafo convidados | Serviço | 8 | R$ X,XX | R$ X,XX |
| 3. | Produção | Tecido para figurino | Metros | 15 | R$ X,XX | R$ X,XX |
| | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | R$ X,XX |

**Se o projeto de manutenção do espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural possuir recursos financeiros de outras fontes**
*detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto, conforme tabela a seguir:*

| Fonte do recurso | Valor | Empregados na etapa/ no serviço | Comunicação será considerado |
|---|---|---|---|
| Ex: Apoio financeiro do município XXXX | R$ X,XX | Etapa de produção, na atividade XXX, pagando os serviços XXX | Apoiador |
| Ex: Cobrança de ingressos | R$ X,XX | Revertido para o coletivo proponente | Realizador |

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**62E2C702

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

**SELEÇÃO DE PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DOPROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA/CICLO 2025.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ,** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências; o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 09 de junho de 2004,que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências; o Decreto nº 10.959, de 08 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado; o Decreto nº 12.048, de 05 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos; a Resolução nº 20, de 09 de setembro de 2024, que estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado - PBA, entre 2024 e 2027 - Ciclo2025, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à Seleção de candidatos ao preenchimento de vagas, de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado desta Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Rondon do Pará /PA.

**I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
1.1. A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente, sendo executada, desenvolvida e organizada pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Rondon do Pará/PA;
1.2. Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividades voluntárias, com atuação no Programa Brasil Alfabetizado - PBA.

**II. DO OBJETIVO**
Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado – PBA/Ciclo 2025, que atenderá jovens, adultos e idosos a partir de 15 anos de idade não alfabetizados e não inseridos no sistema formal de ensino, onde serão criadas turmas de alfabetização nos espaços urbanos.

**III. DA PERIODICIDADE**
Os alfabetizadores selecionados atuarão por um período de 12 (doze) meses, com carga horária mínima de 600 (seiscentas) horas presenciais.

**IV. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR**
4.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
4.2. Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;
4.3. Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;
4.4. Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos incluindo o termo de compromisso anexo I, da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024 (Anexo V deste edital) e demais anexos deste edital.
4.5. Atender aos seguintes requisitos mínimos:
a) Ensino Médio completo, preferencialmente, com pelo menos 1 (um) ano de experiência em alfabetização de jovens e adultos, Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou educação popular;
b) Ensino Superior (licenciatura ou formação na área de Ciências Humanas/Sociais), preferencialmente, com no mínimo 1 (um) ano de experiência em alfabetização de jovens e adultos, EJA ou educação popular.
4.6. Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso assinado pelo voluntário, assegurando sua participação.

**V. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR**
5.1. Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado (PBA);
5.2. Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;
5.3. Participar, obrigatoriamente, da formação inicial e continuada;
5.4. Desenvolver, juntamente com o gestor local, o plano pedagógico das aulas, assegurando o desenvolvimento dos alfabetizandos;

5.5. Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;
5.6. Registrar as produções dos alfabetizandos por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;
5.7. Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;
5.8. Realizar planejamentos individuais e coletivos;
5.9. Realizar a distribuição e o controle do material didático;
5.10. Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos e o máximo de 20 alfabetizando por turma na zona urbana;
5.11. Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;
5.12. Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;
5.13. Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequente ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles na sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;
5.14. Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, incluindo seus nomes na lista de frequência e preenchendo sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;
5.15. Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos, bem como mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

**VI. DAS BOLSAS**

6.1 O trabalho dos alfabetizadores será de caráter voluntário, não configurando vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Rondon do Pará ou com qualquer outro ente público.
6.2. Os alfabetizadores selecionados receberão uma bolsa no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), concedida como incentivo financeiro, por um período de 12 (doze) meses, desde que desempenhem suas responsabilidades e cumpram suas atribuições, de acordo com o estabelecido no Manual de Orientações do PBA.
6.3. As bolsas serão pagas diretamente ao beneficiário, por meio de Cartão- benefício emitido em favor do bolsista pelo Banco do Brasil S.A., por solicitação do FNDE.

**VII. DAS INSCRIÇÕES**

7.1. As inscrições serão efetuadas de forma gratuita e, EXCLUSIVAMENTE, de forma Presencial, na sala da Coordenação Pedagógica no prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Minas Gerais, 582 –centro, antiga Câmara Municipal, CEP: 68638-000, Rondon do Pará – PA;
7.2. As inscrições terão início no dia 04 de abril de 2025 e findarão no dia 09 de abril de 2025. O horário de funcionamento para a realização da inscrição será das 8h às 12h e das 14h às 18h;
7.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:
I. Cédula de Identidade (RG);
II. CPF;
III. Comprovante de Residência atualizado;
IV. Comprovante de escolaridade (certificado ou declaração de conclusão do Ensino Médio ou Superior, conforme aplicável);
V. Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
VI. Declaração de disponibilidade de tempo para atuar no programa (Anexo III);
7.4. Apresentar documento comprovando experiência em alfabetização, preferencialmente, em alfabetização de jovens e adultos e/ou educação de jovens e adultos ou educação popular;
7.5. Apresentar Currículo Vitae ou Lattes atualizado;
7.6. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Caso o candidato apresente algum documento incorreto, poderá retificá-lo dentro do prazo de inscrição.
7.7. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas do presente edital.
7.8. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados na ficha de inscrição, bem como, a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar a correção após efetivação da inscrição.

**VIII. DAS ETAPAS E PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO**

8.1. A seleção dos alfabetizadores será realizada por uma Comissão de Seleção designada pela Secretaria Municipal de Educação de Rondon do Pará e compreenderá etapa única de Análise Curricular com Avaliação dos títulos acadêmicos e experiência profissional do candidato, conforme critérios de pontuação especificados no Anexo II deste edital.
8.2. O processo seletivo terá pontuação total de 10 pontos. Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 6 (seis) pontos, podendo ser convocados conforme a necessidade do programa.
8.3. Serão disponibilizadas 3 (três) vagas para Alfabetizador Popular, além da formação de um Cadastro de Reserva com até três vezes esse número.
8.4. Em caso de empate na pontuação, será classificado, na seguinte ordem, o candidato que:
a) Tiver maior tempo de experiência comprovada em atividades de alfabetização na Educação de Jovens, Adultos e Idosos;
b) Persistindo o empate, será classificado o candidato (a) de maior idade;
8.5. A convocação dos candidatos classificados será feita por meio de publicação oficial no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará - PA, https://rondondopara.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ e afixado no Quadro de Avisos na sala de recepção da SEMED;
8.5. Os candidatos classificados, mas não convocados de imediato, integrarão o Cadastro de Reserva, podendo ser chamados posteriormente em caso de vacância;

**IX. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

9.1. Será formada uma comissão avaliadora composta por servidores da Secretaria Municipal de Educação de Rondon do Pará (SEMED), responsável por conduzir todo o processo seletivo.
9.2. É vedada a participação na comissão avaliadora de servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato inscrito para as bolsas previstas neste edital.
9.3. Os eventuais casos ou situações não contempladas neste edital serão analisados e deliberados pela comissão organizadora respeitando a legislação vigente e os princípios da transparência, impessoalidade e isonomia.

**X. DO CRONOGRAMA**

| EVENTO | PERÍODO |
|---|---|
| Lançamento do Edital | 3/4/2025 |
| Período de Inscrição | 4/4/2025 a 9/4/2025 |
| Análise e divulgação do resultado preliminar | 14/4/2025 |
| Interposição de recursos | 15/4/2025 |

| | |
|---|---|
| Divulgação do resultado final | 16/04/2025 |
| Convocação dos selecionados | 22/04/2025 |

**XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Os prazos estabelecidos nesta Chamada Pública são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos;

10.2. Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública no todo ou em parte, por conveniência administrativa ou por necessidade do programa, desde que devidamente fundamentado e sem prejuízo dos direitos adquiridos pelos candidatos já inscritos;

10.3. O alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;

10.4. O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe da Secretaria.

10.5. O pagamento das bolsas poderá ser automaticamente interrompido, caso não seja cumprida qualquer das condições estabelecidas nesta Chamada Pública;

10.6. Este edital de Chamada Pública entra em vigor na data de sua publicação.

Rondon do Pará, 3 de abril de 2025.

_____

Kelly Cristine Ladeia Higino
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 035/2025

**ANEXO I**
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **NOME COMPLETO:** | | |
| **DATA DE NASCIMENTO:** | **CPF:** | |
| **RG (com emissor):** | **INSCRIÇÃO Nº /2025** | |
| **ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av./Tv.)** | | |
| **Bairro:** | **Cidade**/UF: | CEP: |
| **Telefone:** | **E-mail:** | |
| **EXPERIÊNCIA EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS** (descreva resumidamente a experiência ou instituição onde atuou, caso aplicável): | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| **DISPONIBILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO EM FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**:( ) SIM ( )NÃO | | |
| ( ) Confirmo estar ciente e de acordo com os requisitos e compromissos estabelecidos para o cargo de alfabetizador no Programa Brasil Alfabetizado, incluindo a participação em atividades de formação e a elaboração de relatórios mensais e finais. | | |
| **DOCUMENTOS ANEXOS:**<br>( ) RG ( ) Comprovante de Endereço ( ) Comp. de Escolaridade ( ) Certificados de Cursos ( ) Declaração de Experiência | | |
| ( )Declaro que as informações fornecidas são verdadeiras e autorizo a verificação dos dados aqui descritos para fins de participação no processo seletivo. | | |
| **ASSINATURA DO CANDIDATO:** | | **DATA:** |

**ANEXO II**
**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE**

| **1. Formação Acadêmica** | | **Máximo: 3,0** |
|---|---|---|
| **Critério** | **Especificação** | **Pontuação** |
| 1.1. Ensino Médio Completo | Requisito mínimo | 1,0 ponto |
| 1.2. Ensino Médio Magistério | Requisito preferencial | 1,5 ponto |
| 1.3. Ensino Superior Incompleto | Cursando Licenciatura, Pedagogia ou áreas afins | 1,5 pontos |
| 1.4. Ensino Superior Completo | Licenciatura, Pedagogia ou áreas afins | 2,0 pontos |
| 1.5. Pós-graduação (lato ou stricto sensu) | Em Educação, Alfabetização ou áreas correlatas | 3,0 pontos |

| **2. Experiência Profissional em Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou Alfabetização de Adultos** | | **Máximo: 3,0** |
|---|---|---|
| **Critério** | **Período de Experiência** | **Pontuação** |
| 2.1. Experiência até 1 ano | Comprovada em EJA ou alfabetização | 1,0 ponto |
| 2.2. Experiência entre 1 e 2 anos | | 2,0 pontos |
| 2.3. Experiência superior a 2 anos | | 3,0 pontos |

| **3. Cursos e Formações Complementares em Alfabetização ou Educação de Jovens e Adultos (EJA)** | | **Máximo: 2,0** |
|---|---|---|
| **Critério** | **Especificação** | **Pontuação** |
| 3.1. Curso com carga horária mínima de 20 horas | Alfabetização ou EJA | 0,25 ponto (por curso, máximo de 1,0 pontos) |
| 3.2. Curso com carga horária mínima de 40 horas | | 0,5 ponto (por curso, máximo de 1,0 pontos) |

| **4. Atividades Pedagógicas Relevantes** | | **Máximo: 2,0** |
|---|---|---|
| **Critério** | **Especificação** | **Pontuação** |
| 4.1. Elaboração de Material Didático para Alfabetização | Participação em atividades de criação, planejamento ou adaptação de materiais para EJA ou alfabetização | 0,5 ponto por atividade (máximo de 1,0 ponto) |
| 4.2. Participação em Projetos ou Ações de Educação Popular | Experiência prática com projetos de alfabetização ou educação popular para jovens e adultos | 0,25 ponto por atividade (máximo de 1,0 ponto) |

**Pontuação Total Máxima Possível**: **10 pontos Orientações para a Avaliação**
Os candidatos deverão anexar comprovantes de formação, cursos e experiências para validação da pontuação atribuída em cada critério.
A pontuação final será utilizada para compor a média dos candidatos, classificando-os de acordo com o total de pontos obtidos no processo seletivo.

**ANEXO III**
**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA**

Eu,_____ _____, portador(a) do CPF nº_____, inscrito(a) no processo seletivo para alfabetizador(a) popular no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, DECLARO, para os devidos fins, que:
**Tenho disponibilidade de carga horária** de até **15 (quinze) horas semanais** para exercer as atividades de alfabetização de jovens, adultos e idosos, conforme previsto no edital do Programa Brasil Alfabetizado (PBA).
**Comprometo-me a participar** das formações iniciais e continuadas, atividades de planejamento, execução de aulas e de qualquer outra atividade pedagógica e administrativa que venha a ser solicitada no decorrer do programa, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo PBA.
Declaro estar ciente de que o não cumprimento da carga horária e das atividades estabelecidas poderá acarretar minha exclusão do programa e a interrupção dos benefícios oferecidos pelo PBA, conforme as normas vigentes.
Declaro ainda que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade pelo seu cumprimento.
Rondon do Pará/PA,_____de de 2025.

Assinatura do Candidato:_____

**ANEXO IV**
**MODELO DE CURRÍCULO**

**Foto (opcional)**
**Dados pessoais**:
São seus dados como nome completo, endereço eletrônico, telefone etc.
**Habilidades e Competências:**
Liste todos os conhecimentos que possui e julga necessário para exercer a atividade que concorre.
**Formação**: Informe o nome das instituições, grau e datas em que você se formou. Aqui se pode também incluir todos os cursos concluídos que tenham, no mínimo, carga horária de 200h, podendo ser, portanto, cursos profissionalizantes, técnicos, especializações e pós-graduações.
**Experiência profissional**: Informe seu histórico profissional. Organize essas experiências de trabalho em formato de lista, especificando o período e cargo trabalhados.
**IMPORTANTE**
✔ Apenas coloque em cada parte do currículo acima modelado o que interessa para o cargo concorrido (no caso, alfabetizador popular da Educação de Jovens, Adultos e Idosos).
✔ Tudo deve ser comprovado com documentos originais no momento da contratação.

**ANEXO V**
**TERMO DE COMPROMISSO PARA VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO**

**Pelo presente Termo de Compromisso**, firmado nos termos da **Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998**, do **Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022**, e das demais normas que regulamentam o **Programa Brasil Alfabetizado (PBA)**, eu,
Nome:_____CPF:_____RG:_____Endereço:_____ Telefone:_____ E-mail:_____

**considerando minha aprovação na Chamada Pública Nº 001/2025**, firmo este compromisso para atuar como **Alfabetizador Popular**, de forma voluntária, conforme as diretrizes do PBA, comprometendo-me a:
1. **Cumprir a carga horária mínima de 15 (quinze) horas/aula semanais**, incluindo a realização das atividades pedagógicas e administrativas exigidas pelo programa.
2. **Participar das formações iniciais e continuadas**, conforme cronograma e diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
3. **Planejar e ministrar aulas**, garantindo que as metodologias utilizadas estejam alinhadas às diretrizes do PBA, visando à alfabetização de jovens, adultos e idosos.
4. **Manter registros atualizados da frequência e do progresso dos alfabetizandos**, entregando relatórios mensais conforme exigido pelo programa.
5. **Realizar visitas domiciliares aos alfabetizandos infrequentes**, incentivando sua participação e permanência no programa.
6. **Zelar pelo uso adequado dos materiais didáticos fornecidos pelo programa**, garantindo sua correta utilização e preservação.
7. **Não acumular qualquer outro benefício ou atividade econômica incompatível com o PBA**, sob pena de desligamento do programa.
8. **Cumprir os princípios éticos e de conduta**, respeitando as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e do Ministério da Educação.

Declaro estar ciente de que o descumprimento das obrigações acima poderá resultar no desligamento do programa e na suspensão do pagamento da bolsa incentivo.
Por estar de acordo, firmo o presente Termo de Compromisso.

**Rondon do Pará - PA, ____ de abril de 2025.**
Assinatura do Alfabetizador: _____

**ANEXO VI**
**MODELO PADRONIZADO DE FORMULÁRIO DE RECURSO**

FORMULÁRIO DO RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO DE SELEÇÃO ALFABETIZADORES BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA) – CICLO 2025.

Eu, _____, portador do CPF de N.º _____, candidato a concorrer a uma bolsa no processo de Seleção e Composição de Banco de Bolsistas do Programa Brasil Alfabetizado – PBA, apresento perante a comissão do referido Processo de Seleção o presente recurso.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____

Se necessário anexe documentos, referencias e/ou outras extremas, listando-as abaixo: _____

| | |
|---|---|
| **NOME DO CANDIDATO** | |
| **Nº DA INSCRIÇÃO** | |

Rondon do Pará - PA, ____ de abril de 2025.

_____
Assinatura do candidato

**Chamada Pública Nº 001/2025 - Seleção de Alfabetizadores voluntários do Programa Brasil Alfabetizado**

**COMPROVANTE DE RECURSO – VIA DO CANDIDATO**

| | |
|---|---|
| **NOME DO CANDIDATO** | |
| **Nº DA INSCRIÇÃO** | |
| **CPF** | |

Rondon do Pará - PA, ____ de abril de 2025.

_____
Responsável Pelo Atendimento

**Publicado por:**
Glaucineia Rocha Lobo Barros
**Código Identificador:**C8240EB6

